SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2412

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 04-DL-2019 - NOMEAR O SRº. MARLON MARTINELLI ROBERTO.

PORTARIA Nº. 04-DL-2019

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR O**SRº. MARLON MARTINELLI ROBERTO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº001055447SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 906.669.842-04,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

DARIO MOREIRA
Presidente – CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:13E2BDCF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 05-DL-2019 - NOMEAR A SRª. ROSANE LOPES SIMÕES

PORTARIA Nº. 05-DL-2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR A **Srª. ROSANE LOPES SIMÕES, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 745.994SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 664.885.402-20,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

DARIO MOREIRA
Presidente – CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:04F5177A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 06-DL-2019 - NOMEAR A SRª. TAYNARA ALESSI

PORTARIA Nº. 06-DL-2019

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR A **Srª. TAYNARA ALESSI, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1448417SESDEC/RO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 702.542.322-05,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

DARIO MOREIRA
Presidente – CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:BF26A385

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 07-DL-2019 - NOMEAR A SRª. MAURIAN BAILKE

PORTARIA Nº. 07-DL-2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR A **Srª. MAURIAN BAILKE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 00001025789SSP/RO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 928.774.602-82,** NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

DARIO MOREIRA
Presidente – CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:C6323ABD

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 08-DL-2019 - NOMEAR A SRª. LAUDICÉIA ALVES FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 08-DL-2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR A **Srª. LAUDICÉIA ALVES FERREIRA DE SOUZA, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1131129SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 915.291.152-72,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

DARIO MOREIRA
Presidente – CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:24D90346

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 09-DL-2019 - IÇÕES LEGAIS; RESOLVE: ART. 1º - NOMEAR A SR.ª. JARISMARA QUEDNAU

PORTARIA Nº. 09-DL-2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR A **Sr.ª. JARISMARA QUEDNAU, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº00001070319 - SESDEC/RO E INSCRITO NO CPF Nº 005.754.242-22,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

DARIO MOREIRA
Presidente – CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E11553E0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO Ratificação Termo de Dispensa de Licitação N° 015/2019

PROCESSO N° 07/2019

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

SUPERMERCADO W. M. EIRELI – ME

CNPJ: 03.313.583/0001-07

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "ESTIMATIVA DE **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA E A CONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.**

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 5.948,45 (Cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30

LEIA – SÊ:
Valor: R$ 5.741,45 (Cinco mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30

Presidene da Câmara:
DARIO MOREIRA

Presidente da CPL:
CLEBER DA SILVA ASSIS

Alta Floresta D'Oeste – RO 07 de março de 2019

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:46FF8D48

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Ratificação Termo de Dispensa de Licitação N° 017/2019

PROCESSO N° 07/2019

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

V. A. DE ARAUJO & CIA LTDA -EPP

CNPJ: 34.480.186/0001-45

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "ESTIMATIVA DE **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPA E COZINHA, DE HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.**

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 324,74 (Trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30

LEIA – SÊ:
Valor: R$ 549,74 (Quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30

Presidene da Câmara:
DARIO MOREIRA

Presidente da CPL:
CLEBER DA SILVA ASSIS

Alta Floresta D'Oeste – RO 07 de março de 2019

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:20AA69C9

PODER EXECUTIVO
DESPACHO PROCESSO N° 168/2015 CONTRATO 001/2017

DESPACHO
Processo n° **168/2015**
Contrato 001/2017

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro conforme Requerimento apresentada pela empresa TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI.

Trata-se de **pedido/requerimento da empresa** TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI no qual requer um Reequilíbrio econômico-financeiro junto ao contrato 001/2017, sendo que tal reequilíbrio acrescentaria em mais R$ 252.987,98 (Duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) no valor do contrato 001/2017.

O requerimento foi encaminhado a Assessoria Jurídica que emitiu parecer desfavorável, vez que segundo o assessor: "para que seja possível o reequilíbrio econômico-financeiro é necessário ficar demonstrada a situação excepcional que gerou eventuais impactos sobre os custos contratuais. Quanto à eventuais planilhas e justificativas devem ser analisadas pelo setor responsável pela execução do contrato".

Desta feita acolho na íntegra o referido parecer de lavra do Assessor Jurídico Wesley Barbosa Garcia por suas próprias razões e consequentemente **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI, por ausência de demonstração de situação excepcional que possa ter causado impacto nos custos contratuais.

Intime a empresa desta decisão.

Alta floresta D' Oeste, 06 de março de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:AF0FCF34

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EMPRESA: TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

NOTIFICAÇÃO

Empresa: TCA Técnica em Construções Eireli ME.
Obra: Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua no Município de Alta Floresta d' Oeste / RO.
Processo Administrativo: 168/2015.

Através deste, venho notificar a Empresa TCA Técnica em Construções Eireli ME C.N.P.J.: 05.785.480/0001-67, para retomar os serviços de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua no Município de Alta Floresta d' Oeste / RO com quantidade de equipes necessárias para o termino da obra dentro do prazo estimado em contrato. Constatamos que nas últimas vistorias realizadas observamos apenas dois funcionários trabalhando no parque da E.T.A. Se a empresa não retomar a obra com quantidade de equipes condizentes com o porte da obra e necessárias para a conclusão dentro do prazo estimado em contrato, encaminharemos ao setor jurídico para a rescisão do contrato e aplicações das sanções contratuais.
PRAZO: 05 DIAS.

Alta Floresta D'Oeste -RO, 07 de março de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5CA55DED

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2019

O Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº:236/2019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 22/2019
Data da Homologação: 07 de Março de 2019

Objeto Homologado: SOLICITAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO AOS MOLDES DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93 PARA SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE, ENCAPAR CADEIRAS, PAINEL DE FOTO, ENTRADA DECORADA, ENCAPAR TODOS OS PILARES DO AMBIENTE E DECORAR UMA MESA PARA AUTORIDADE, ALUGUEL DE 500 (QUINHENTOS) CADEIRAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVES DO CREAS-CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.
Fornecedor: THATY DECORAÇÕES
CNPJ/CPF: 20.540.170/0001-76
Valor Total Homologado – R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ALTA FLORESTA, 07 de Março de 2019.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho e Assis. Social

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:4FB94038

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 06/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 06/2019.

O Secretario Municipal de Esporte e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº872/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação nº:06/2019
Data da Homologação: 07 de Março de 2019
Objeto Homologado: Aquisição de uma VAN, objetivando atender o CONVENIO Nº 220/PGE-2018 celebrado entre a SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER –SEJUCEL e o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE

Fornecedor: RAVEL VEICXULOS EIRELI
CNPJ: 30.260.538/0001-04
Valor Total Homologado: R$198.000,00(cento e noventa e oito mil reais)

ALTA FLORESTA, 07 de Março de 2019.

ALTAIR PANCIERI ZANDONADI
Secretario Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:9D0ECB6C

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019

O Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº:243/2019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 21/2019
Data da Homologação: 07 de Março de 2019

Objeto Homologado: SENSOR DE VELOCIDADE DA CAIXA DE TRANSMISSAO (Caminhão MAM 26.280) ANO 2018 REF 050132 0073.
Fornecedor: TRACTOR TERRA PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 10.408.092/0001-05
Valor Total Homologado – R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

ALTA FLORESTA, 07 de Março de 2019.

ELIO DE OLIVEIRA
Secretario Adj. Mun. De Infraestrutura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:89792415

PODER EXECUTIVO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO 2018 E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA SAÚDE

Aos dias 28 de Fevereiro de 2019, ás 09h e 15 minutos, no Teatro Municipal Velci Bechi, ocorreu a Audiência Pública relativa à Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Semestre de 2018 e apresentação do Relatório Quadrimestral da Saúde do exercício de 2018. A referida Audiência foi transmitida ao vivo, direto da pagina do facebook da Prefeitura Municipal, estiveram presentes

servidores municipais, representante da imprensa local, Secretários e o Prefeito Municipal. Ao dar início à reunião, o chefe de Cerimonial Sr. José Aparecido, agradeceu a presença de todos, e logo em seguida fez a leitura do art. 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, para esclarecer aos presentes o porquê da realização desta audiência. Em seguida convidou o Secretario Municipal de Educação Sr. José Jaques, que inicia agradecendo ao Prefeito e aos Secretários pela parceria e oportunidade em poder desenvolver o seu trabalho em beneficio da população de Alta Floresta D'Oeste. Falou dos Convênios e apresentou os investimentos aplicados na Educação citando as diversas áreas e os valores. Relatou sobre a construção da nova sede da Creche Municipal que ainda está em andamento e aquisição de dois ônibus para o transporte escolar. Os investimentos foram em merenda escolar, folha de pagamento, férias e os encargos obrigatórios, diárias e passagens para deslocamento e educação continuada, transporte escolar terceirizado, manutenção dos veículos e das escolas, combustível, gêneros alimentícios para diversos eventos e projetos, materiais pedagógicos e de expediente, sistema de informatização e vigilância, manutenção de telecomunicação, energia e água, tarifas bancárias, licenciamento e taxas dos veículos, suprimento de fundos, serviços gráficos, gás de cozinha, materiais de limpeza e locação de imóvel. Totalizando o valor de R$ 8.276.738,60(Oito milhões duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) gastos na Educação do município de Alta Floresta D'Oeste. Concluiu agradecendo e se colocando a disposição para maiores informações desta secretaria. Em seguida o cerimonialista chamou pela sequência o Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social que enviou um representante o servidor Sr. Aparecido Pedro da Silva que explicitou as ações executadas no segundo semestre de 2018, citando o CRAS e o CREAS e os atendimentos realizados com duzentos e cinquenta idosos, cento e vinte crianças e duzentas mulheres e diversos projetos dentre eles a hidroginástica, zumba, capoeira e judô. Conta com diversos convênios e benefícios e a destinação destes e também de recurso próprio para custear gêneros alimentícios, locação de transporte, locação e manutenção da SEMTRAS e da casa da criança, materiais de limpeza e de expediente, manutenção dos veículos, passagens, urnas mortuárias, aquisição de combustível e pneus, auto fossa, contratação do músico. Falou que o Projeto Criança Feliz está em fase de implantação e já está com o recurso no valor de R$53.250,00(cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais, depositado em conta específica para atender crianças de 0(zero) a 6(seis) anos de idade. Também falou sobre assistência e atendimento indígena e o BPC-Benefício de Prestação Continuada. Encerrou sua explanação agradecendo aos presentes. Seguindo a reunião, o Sr. João Sobreira, Diretor do SAAE foi convidado a expor o faturamento, a arrecadação e falou da preocupação com a valor alto da inadimplência que poderia ser convertido para a população com melhores serviços prestados. O faturamento do 2º bimestre de 2018 foi de R$633.378,76(seiscentos e trinta e três mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), a arrecadação foi de R$640.996,52(seiscentos e quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) e a inadimplência apresenta o valor de R$86.625,67(oitenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). A secretaria municipal de Agricultura foi apresentado pelo servidor o Sr. Marcos Antônio de Oliveira mostrou através de slides fotos dos projetos desenvolvidos em toda região do município e a premiação em eventos do setor em outros municípios. Apresentou os valores empenhados de recurso próprio e convênios. Foram gastos em combustíveis, filtros e lubrificantes, gêneros alimentícios, copa e cozinha, materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, manutenção de veículos, materiais permanente e de consumo, serviços gráficos e de reprodução de documentos e outros serviços de terceiros PJ, diárias, prestação de serviços com veículos e máquinas pesadas em propriedades rurais, visitas *in loco,* recadastramento, distribuição de calcário e encaminhamento de água e solo para análises laboratoriais etc. Total geral de gastos no segundo semestre fora de R$786.926,74(setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), valores liquidados foram R$644.512,32(seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), teve a retenção de R$203,00(duzentos e três reais), valores pagos R$644.309,32(seiscentos e quarenta e quatro trezentos e nove reais e trinta e dois centavos), empenhados a pagar R$27.114,58(vinte e sete mil cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). Marco Antônio agradeceu a todos pela presença e pela oportunidade de fazer parte dessa secretaria que a muitos anos vem prestando serviços com esse trabalho tão importante para a sociedade deste município. Na sequência o Diretor da Secretaria de Obras e Infraestrutura o Sr. Elio de Oliveira trazendo os valores disponibilizados para os gastos e investimentos desta secretaria que foram distribuídos em combustíveis e lubrificantes, diárias, materiais engarrafados (gás), gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de limpeza, de manutenção de imóveis, elétrico e eletrônico, de consumo, manutenção de veículos, locação de máquinas e equipamentos, alimentação *in loco* (zona rural), obras em andamentos. Totalizando o valor de R$2.160.567,46(dois milhões cento e sessenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Concluindo a sua fala agradeceu a todos. A Secretaria Municipal da Saúde está representada pelo servidor Sr. Eleir Schmidt que iniciou apresentando aonde foram aplicados os recursos que totalizaram o valor de R$8.109.399,20(oito milhões cento e nove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo assim distribuídos: folha de pagamento dos servidores, gastos com combustíveis e lubrificantes, gás de cozinha e oxigênio, gêneros alimentícios, materiais hospitalares e farmacológico, de expediente, copa e cozinha e limpeza e higiene, manutenção de veículos e imóveis, passagens, suprimento de fundos, manutenção de máquinas e equipamentos, confecção de uniformes e bandeira, serviços bancários, aquisição de aparelhos hospitalares, fornecimento de alimentação, serviços médicos, hospitalares e odontológicos etc. A enfermeira Sr.ª Cristiane apresentou os atendimentos realizados de acompanhamentos, visitas, controle ambiental, internações, vacinas, consultas médicas e odontológicas, exames e rastreamento de doenças como câncer, hipertensão, alcoolismo, dependentes químicos, DST, obesidade e acompanhamento de pré-natais dentre outros. Os atendimentos acontecem a domicílio, nas escolas, na rua, UBS, unidade móvel e no presídio. Finalizou falando que estão a disposição para maiores informações e que o sistema utilizado é o E-SUS que é alimentado diariamente para o Ministério da Saúde e pode ser acessado pela comunidade. Agradeceu e se despediu desejando um bom dia a todos. Em seguida o Secretário de Adm. e Finanças Dr. Reginaldo Silva foi convidado para expor sobre o cumprimento das Metas e no momento também está representando a Secretaria de esporte e Cultura. Iniciou falando da SEMAF, demonstrou através de slides as informações apresentando os valores previstos de acordo com a LOA, sendo o total de R$54.609.265,47(cinquenta e quatro milhões seiscentos e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a receita arrecadada foi de R$59.833.589,08 (cinquenta e nove milhões oitocentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos), despesa empenhada foi de R$56.866.686,42(cinquenta e seis milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), despesas liquidadas foram um total de R$53.426.690,33(cinquenta e três milhões quatrocentos e vente e seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos), despesas pagas R$53.048.050,35(cinquenta e três milhões quarenta e oito mil cinquenta reais e trinta e cinco centavos), valores consolidados apresentaram o valor de R$9.087.990,82(nove milhões oitenta e sete mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Apresentou o resultado nominal o valor de R$2.123.023,19(dois milhões cento e vinte e três mil vinte e três reais e dezenove centavos) e o resultado primário o valor de R$1.848.308,20(um milhão oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e oito mil e vinte centavos). Concluiu mostrando o quadro de percentuais investidos no município do ultimo semestre de 2018 sendo gastos 77,71% com Profissionais do Magistério, 31,91% na Manutenção do ensino, 27,89% na Saúde e 50,62% com pessoal em geral. A gestão atual está cumprindo com as Metas estabelecidas para o ano em exercício. Logo em seguida o mesmo secretário iniciou a apresentação da SEMEC, justificando a ausência do Secretário da pasta que está fora do estado acompanhando atletas do município, apresentou os valores gastos com aquisição de medalhas e outras premiações para os jogos e campeonatos, manutenção do estádio, capoeira, suprimento de fundos, passagens e diárias, totalizando o valor de R$33.695,58(trinta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). O secretário agradeceu e passou a palavra para Excelentíssimo Prefeito Sr. Carlos Borges da Silva que acolheu os presentes, que aclamou para que a população de Alta Floresta D'oeste participe mais das Audiências públicas, pois esse é o momento que as pessoas podem acompanhar as ações do governo

municipal onde estão sendo investidos os recursos do município. O Prefeito fez o encerramento da reunião aproximadamente às 11h. A lista de presenças ficará arquivada na Prefeitura.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:72DEB140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.
PROCESSO Nº 188/SEMUSA/2019

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de 1ª Revisão 10.000km do Veículo **MOBI LIKE – PLACA QTC-1480** durante o período de garantia, conforme termo de referencia anexo ao procedimento.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis na Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ: 01.489.352/0001-15;**

DO VALOR
O Valor total desta contratação é de **R$: 389,20** (**Trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, sendo **R$: 279,20 (Duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)** para peças e **R$: 110,00 (Cento e dez reais)** para serviços, conforme termo de referência.
DA BASE LEGAL
Art. 24,XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 07 de Março de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C95300AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.
PROCESSO Nº 187/SEMUSA/2019

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de 2ª Revisão 20.000km do Veículo **MOBI LIKE – PLACA QTB-5190** durante o período de garantia, conforme termo de referencia anexo ao procedimento.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis na Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ: 01.489.352/0001-15;**

DO VALOR
O Valor total desta contratação é de **R$: 609,20** (**Seiscentos e nove reais e vinte centavos)**, sendo **R$: 279,20 (Duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos),** para peças e **R$: 330,00 (Trezentos e trinta reais) para serviços**, conforme termo de referência.
DA BASE LEGAL
Art. 24,XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 07 de Março de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:018BE286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO DE PESSOAL Nº 28/2019

Decreto N.º 28/2019-GAB/PMAO Alvorada do Oeste, 07 de março de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, JOSE WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nº 001/2017 e conforme resultado final devidamente homologado.

Considerando TAC - Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Ministerio Público Estadual devidamente homologado pelo Poder Judiciario Estadual.

Considerando o disposto no processo administrativo 313-1/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocado o (a) candidato (a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer ao DRH munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

Art. 2º. O (a) candidato (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para fins de entrega de documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo legal, conforme disposições contidas na Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017 e 656/2011 de 11/02/2011.

Art. 3º. O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
Duas cópias da Cédula de Identidade;
Uma cópia do comprovante de Residência Atualizado;
Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Duas cópias da Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe)
Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos;
Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos,cópia do CPF;

Uma cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
Uma do Diploma de Nível Superior;
Uma do Histórico Escolar;
Uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de indentificação e fotografia);
Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);
Declaração de não acumulação de cargos públicos;
Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
Certidão de regularidade no Conselho de Classe;
Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
Certidão Negativa da Jutiça Federal (disponivel no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponivel no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br);
Atestado médico de capacidade física e mental;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira;

§2º. Os documentos que tiver frente e verso deverão ser copiados em um único lado;

§3º. As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão estar acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias conforme dispõem o artigo 18 da Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017, perderá o direito a contratação sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

Art. 5º. A contratação se dará por instrumento contratual pactuado entre o candidato convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o secretario municipal da secretaria contratante.

Paragrafo Unico. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos documentos e somente após o candidato cumprir as exigencias de entrega de todas as documentações descritas no artigo 3º.

Art. 6º. Os casos de acumulação de cargos serão permitidos aqueles dispostos na constituição federal.

Art. 7º. Prazo para entrega dos documentos 15 (quinze) dias corridos, no periodo de 07/03 a 22/03/2019.

Art. 8º. Prazo para Assinatura de contrato 15 (quinze) dias corridos, no periodo de 22/03/2019 a 01/04/2019.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretario Municipal de Saúde

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretaria Municipal de Administração - Interviniente

ANEXO I
DECRETO Nº 28/2019/GAB/PMAO DE 07/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: SEMSAU - 40 HORAS SEMANAIS

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	STEFANY CAMARGO SILVA	274	30	34º
002	MOACIR SUAVE NETTO	325	30	35º

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretario Municipal de Saúde

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretaria Municipal de Administração – Interviniente

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:48B265C8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO DE PESSOAL Nº 29/2019

Decreto N.º 29/2019-GAB/PMAO Alvorada do Oeste, 07 de março de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, JOSE WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nº 001/2019 e conforme resultado final devidamente homologado.

Considerando TAC/002/2018-PJAO Cláusula 5º - Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Ministerio Público Estadual devidamente homologado pelo Poder Judiciario Estadual.

Considerando o disposto no processo administrativo 301-1/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocado o (a) candidato (a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao DRH munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

Art. 2º. O (a) candidato (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para fins de entrega de documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo legal, conforme disposições contidas na Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017 e 656/2011 de 11/02/2011.

Art. 3º. O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
Duas cópias da Cédula de Identidade;
Uma cópia do comprovante de Residência Atualizado;
Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Duas cópias da Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe)
Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos;
Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos,cópia do CPF;
Uma cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
Uma do Diploma de Nível Superior;

Uma do Histórico Escolar;
Uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de indentificação e fotografia);
Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);
Declaração de não acumulação de cargos públicos;
Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
Certidão de regularidade no Conselho de Classe;
Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
Certidão Negativa da Jutiça Federal (disponivel no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponivel no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br);
Atestado médico de capacidade física e mental;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira;

§2º. Os documentos que tiver frente e verso deverão ser copiados em um único lado;

§3º. As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão estar acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias conforme dispõem o artigo 18 da Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017, perderá o direito a contratação sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

Art. 5º. A contratação se dará por instrumento contratual pactuado entre o candidato convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o secretario municipal da secretaria contratante.

Paragrafo Unico. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega dos documentos e somente após o candidato cumprir as exigencias de entrega de todas as documentações descritas no artigo 3º.

Art. 6º. Os casos de acumulação de cargos serão permitidos aqueles dispostos na constituição federal.

Art. 7º. Prazo para entrega dos documentos 05 (cinco) dias úteis, no periodo de 07/03 a 15/03/2019.

Art. 8º. Prazo para Assinatura de contrato 05 (dez) dias úteis, no periodo de 15 a 22/03/2019.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretario Municipal de Saúde

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretaria Municipal de Administração - Interviniente

ANEXO I
DECRETO Nº 29/2019/GAB/PMAO DE 07/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CARGO: MÉDICO e **TÉCNICO/AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
LOTAÇÃO: SEMSAU - 40 HORAS SEMANAIS

MÉDICOS:

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	17	50	1º
002	CRISTINO DANÚBIO DE LIMA ALVES	18	40	2º
003	VALTER MAGALHÃES DE SOUZA FILHO	09	40	3º

TÉCNICOS/AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	VERA LÚCIA SANTOS	07	40	1º
002	SONIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO	18	40	2º

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretario Municipal de Saúde

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretaria Municipal de Administração – Interviniente

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9A06DD7F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 098/2019

PORTARIA Nº 098/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PEDRO PAULO GOMES**,** brasileiro, divorciado, portador (a) do RG nº 716112/SSP/RO e do CPF: 721.210.762-04, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR-I vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico e Social/SEMADES/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2B0A1EA7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/2019

PORTARIA Nº 100/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RODRIGO ROBERTO DA SILVEIRA**,** brasileiro, solteiro, portador (a) do RG nº 546.741/SSP/RO e do CPF: 665.476.602-49, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR-I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:993D109E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 101/2019

PORTARIA Nº 101/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). EDI PORTOLAN**,** brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 6ª/R-967.663/SSP/SC** e do **CPF: 416.982.749-04**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Secretária Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente**,** vinculado à Promoção da Criança e do Adolescente do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1BFC8E56

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 014/IMPRES/2019

PORTARIA N.º 014/ IMPRES/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora Srª. GESILDA MOREIRA DE ANDRADE".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.57 da Lei Municipal 641/2010, art. 6° da EC 41/2003 c/c artigo 2° EC47/2005 c/c § 5° do artigo 40 CF/88.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**, a Servidora **GESILDA MOREIRA DE ANDRADE,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 4.468.924-3 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 790.706.049-49. Servidora pública, regime estatutário, cadastro **183**, na categoria funcional de Professora N2, 20 Horas semanais, referencia "N", Lotação Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com Proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º Os Proventos serão corrigidos na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010, art. 57, parágrafo único.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 06 de Março de 2019.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port.n°446/ GAB/2017
APIMEC-CGRPPS-2560

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:DC7FBC1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 004-2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/GABINETE/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, através da Excelentíssima Srª. **CARLA GONÇALVES REZENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA**, A Dispensa de Licitação acima citado, em favor da empresa:

Processo Administrativo **0014/2019**

Objeto: Aquisição de Recarga de Gás de cozinha, para atender às necessidades neste ano 2019 na Câmara Municipal de Ariquemes.

Empresa Vencedora:
IZAIAS PEDROSA MARTINS
CNPJ 07.408.365/0001-07
Valor: **R$ 1.230,00 (Hum mil, duzentos e trinta reais)**

Ariquemes, 07 de Marco de 2019.

CARLA GONÇALVES RESENDE
Presidente/Vereadora
Ariquemes – RO

Publicado por:
Carla Gonçalves Rezende
Código Identificador:B9BCF08A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SILVIA DA SILVA RODRIGUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.154, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora SILVIA DA SILVA RODRIGUES e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;
CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 54/2019/GAB/SEMDES, de 26 de Fevereiro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora SILVIA DA SILVA RODRIGUES, CDS 01, a partir do dia 27 de Fevereiro de 2019, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 27 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:B5348257

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.152, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ROSANGELA DE SOUZA MAYER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.152, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ROSANGELA DE SOUZA MAYER, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1598 de, 07 de Fevereiro de 2019.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias a servidora ROSANGELA DE SOUZA MAYER, admitida em 19 de Março de 2009, no cargo/função de Agente de Serviço Escolar Nível III, sob matrícula n° 74977, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 25/03/2019 a 08/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de Março de 2019.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:405BDC74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.151, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA SANDRA DA SILVA DUARTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.151, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora SANDRA DA SILVA DUARTE, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1265 de, 01 de Fevereiro de 2019.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (mês) a servidora SANDRA DA SILVA DUARTE, admitida em 30 de Junho de 2003, no cargo/função de Professor 40 horas Nível IV, sob matrícula n° 35181, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Março de 2019.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:B928B56A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.150, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA VANIA MAMEDIO DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.150, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora VANIA MAMEDIO DA SILVA, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1930 de, 19 de Fevereiro de 2019.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (mês) a servidora VANIA MAMEDIO DA SILVA, admitida em 30 de Junho de 2008, no cargo de Técnico da Saúde I, função de Técnico em Enfermagem Nível I, sob matrícula n° 68942, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Março de 2019.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:E343B372

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA FRANCISCA MARIA DE NORMANDES DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.149, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora FRANCISCA MARIA DE NORMANDES DA SILVA, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 9303 de, 17 de Agosto de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (meses) a servidora FRANCISCA MARIA DE NORMANDES DA SILVA, admitida em 01 de Abril de 1998, no cargo/função de Professor 40 horas, Nível IV, sob matrícula n° 23485, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/03/2019 a 29/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Março de 2019.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:60CE0129

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.148, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A O AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO A SERVIDORA SILVANA DE FÁTIMA DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.148, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a o Afastamento Sem Vencimento a Servidora SILVANA DE FÁTIMA DOS SANTOS, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 13557 de, 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T O:
Art. 1º CONCEDER o Afastamento Sem Vencimento, pelo período de até 02 (dois) anos a servidora SILVANA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Admitida em 01 de Abril de 1998, no cargo de Professor 20 horas, Nível IV, sob matrícula n° 23043, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04/03/2019, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 04 de Março de 2019.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:4C9AB045

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.147, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA ELISANGELA DA SILVA LOPES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.147, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA DA SILVA LOPES e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1424 de, 05 de Fevereiro de 2019.

D E C R E T O:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora ELISANGELA DA SILVA LOPES, admitida em 30 de Abril de 2008, no cargo/função de Agente de Serviço Escolar Nível II, sob matrícula n° 67245, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/03/2019 a 29/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Março de 2019.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:851AE7FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARIA DE FATIMA DA SILVA ANTUNES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.146, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA ANTUNES e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1591 de, 07 de Fevereiro de 2019.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA ANTUNES, admitida em 19 de Fevereiro de 2013, no cargo de Serviço Escolar na função de Cozinheira Nível I, sob matrícula n° 95435, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 20/02/2019 a 20/05/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 20 de Fevereiro de 2019

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:283A502B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.145, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA VERA LUCIA ROBERTO KOTTWITZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.145, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VERA LUCIA ROBERTO KOTTWITZ e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 10690 de, 25 de Setembro de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora VERA LUCIA ROBERTO KOTTWITZ, admitida em 16 de Setembro de 2003, no cargo/função de Professora 40 horas, Nível IV, sob matrícula n° 35629, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 19/02/2019 a 19/05/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 19 de Fevereiro de 2019.

Ariquemes, 28 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:4B42BD5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Buritis – AGERB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor dos **MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE BURITIS** – Processo nº 5-7/AGERB/2019 – Lei Municipal nº 1195/2018, conforme discriminado abaixo:

Membro Comitê	Total de Reuniões	Valor unitário	Valor Total
Celso Sobrinho Batista CPF: 703.860.562-34	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
Darci Aparecido Vieira CPF: 513.837.649-72	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
Eduardo Rone Santos CPF: 800.873.452-34	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
Pedro Ernesto Amorim Sena CPF: 32.703.836-04	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
Ronilda Gertrudes da Silva CPF: 728.763.282-91	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL:	-	-	R$ 18.000,00

A Homologação é realizada de acordo com o artigo 25, I, disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores atualizações, referente à licitação.

Buritis/RO, 1 de março de 2019.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente - AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:4AA0458E

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD.

Processo nº 1-268/2018.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-268/2018.

Buritis, 07 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 06.04.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.04.2019.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:DBAEC30F

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-268/2018.

Buritis/RO 07 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:5303C9C5

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**2.821.329,95**	**2.866.420,32**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	59,83	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	59,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.821.270,12	2.866.420,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.821.200,12	2.865.964,92
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	70,00	455,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**2.702.886,54**	**2.738.713,83**
PESSOAL E ENCARGOS	1.932.286,94	1.955.593,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.612.314,91	1.635.153,25
ENCARGOS PATRONAIS	319.972,03	320.440,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	545.063,78	526.053,10
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	56.488,82	48.468,03
SERVIÇOS	462.165,86	460.186,72
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	26.409,10	17.398,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	225.475,99	134.379,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	225.475,99	134.379,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	59,83	122.687,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	59,83	122.687,40
Resultado Patrimonial Do Período	**118.443,41**	**127.706,49**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	31.730,08	138.712,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

EDIVALDO DA SILVA SOUZA
Contador Geral

MARCELO BRUNI BONOMO
Diretor de RH e Finanças

DANIEL ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:C9140A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/CPLMS 2º ATO
PROCESSO Nº 1382/2018/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8793/GAB/PMB/2019 de 07/01/2019, torna Público, o Edital na Modalidade **Chamamento Público nº 001/2019/CPLMS 2º ATO**, tendo por objetivo: **Locação de Imóvel para o Funcionamento do Núcleo de Apoio Multidisciplinar – NAN da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.** A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 25 de março de 2019 as 09h:00min Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 07 de março de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:AA742A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
014/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **264/2019/SEMFAZ** que tem como Objeto: Aquisição de materiais de consumo (capa para IPTU).
Classifica se a favor de: **CLEIDES RODRIGUES VIEIRA**
CNPJ: 13.406.502/00001-69, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 07 de março de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:282C0ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
015/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **202/2019/SEMECE** que tem como Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Cartilhas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD).
Classifica se a favor de: **P & S LTDA – ME.**
CNPJ: 22.976.357/0001-42, no valor de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 07 de março de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:2AC36E82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 036/CPLMS/2019

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **260/SEMOSP/2019**, Tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo (peças) e contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, para atender a**

Escavadeira Hidráulica E245C EVO série HBZN245CJHAA02458.
Classifica se a favor de: **FERTISOLO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **14.594.006/0004-91,** no valor de: **R$ 26.854,80 (**vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso I - ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 07/03/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da C P L M S
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:8B5F37C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 037/CPLMS/2019

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **261/SEMOSP/2019**, Tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo (peças) e contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, para atender a Motoniveladora New Holland, modelo RG140B, série HBZN0140KJAF07044.**
Classifica se a favor de: **FERTISOLO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **14.594.006/0004-91,** no valor de: **R$ 24.335,28 (**vinte e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso I - ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 07/03/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B22D4398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9046/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor Lucinaldo de Oliveira Paulo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1273/18.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 ao **servidor Lucinaldo de Oliveira Paulo** – cargo vigilante 40 horas, matrícula 3416-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 01 de março de 2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C801B070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9049/GAB/PMB/2019 BURITIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Mantém a readaptação da servidora Arlene Mendes dos Santos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/1997, Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1- 771/18.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a **readaptação funcional** da servidora **Arlene Mendes dos Santos** – cargo zeladora, para a **função de Inspetor de Pátio** pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 03/01/2019, conforme Lei 983/2015 e Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2702E0F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9050/GAB/PMB/2019 BURITIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre readaptação da servidora Olinda de Souza da Silva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/1997, Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-1716/19.

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza a **readaptação funcional** da servidora **Olinda de Souza da Silva** - cargo Professor 20 horas, para a **função de Orientadora** pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 31/01/2019, conforme Lei 983/2015 e Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:96AF97C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9051/GAB/PMB/2019 BURITIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Mantém a readaptação da servidora Maria Eunice Sabino da Silva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/1997, Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1- 771/18.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a **readaptação funcional** da servidora **Maria Eunice Sabino da Silva** – cargo Professor 20 horas e 40 horas, para a **função de Orientadora** pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 01/02/2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1F5E2770

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9052/GAB/PMB/2019 BURITIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Mantém a readaptação da servidora Hellenn Rossmann Breger Luna, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/1997, Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016,

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a **readaptação funcional** da servidora **Hellenn Rossmann Breger Luna** – cargo Professor 40 horas, na **função de Coordenadora de Projetos** pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 15/02/2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C0BAAA27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9053/GAB/PMB/2019 BURITIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Mantém a readaptação da servidora Valdelice Amancio Rodrigues Gonçalves, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/1997, Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016,

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a **readaptação funcional** da servidora **Valdelice Amancio Rodrigues Gonçalves** – cargo zeladora, na **função de Auxiliar Administrativo** pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 09/02/2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B0298202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9054/GAB/PMB/2019 BURITIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Mantém a readaptação do servidor José Firmino Ferreira, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/1997, Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016,

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a **readaptação funcional** do servidor **José Firmino Ferreira** – cargo Trabalhador Braçal, na **função de zelador** pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 18/02/2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2B7F61F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9055/GAB/PMB/2019 BURITIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Mantém a readaptação da servidora Andreia Moreira da Silva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/1997, Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016,

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a **readaptação funcional** da servidora **Andreia Moreira da Silva** – cargo zeladora, na **função de Inspetora de Pátio**

pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 01/02/2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FE3873D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9056/GAB/PMB/2019. BURITIS/RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a rescisão do Contrato (Teste Seletivo) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Rescindir a pedido, o contrato celetista do servidor abaixo relacionado:**

Ordem	Servidor	Cargo	Data
01	Dione Fermiano dos Santos	Professor Língua Portuguesa 30 horas	22/02/2019

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:13C620C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9057/GAB/PMB/2019. BURITIS/RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a rescisão do Contrato (Teste Seletivo) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Rescindir a pedido, o contrato celetista da servidora abaixo relacionada:**

Ordem	Servidor	Cargo	Data
01	Leiliana Máximo de Oliveira	Pedagoga 30 horas	22/02/2019

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:80AD24C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9059 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

43 04.122.1001.2006.0000MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA SEMPLAM 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

47 04.122.1008.1134.0000CONSTRUÇÃO GUARDA MIRIM CV 536/DPCN/17 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002123 CV 536/DPCN/17

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020401SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

44 04.122.1001.2006.0000 MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA SEMPLAM -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

45 04.122.1001.2087.0000 ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO - 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 01 de março de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7FF286C8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado na Lei 1073/2017 e Lei 1090/2017, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS, CNPJ Nº 03.536.126/0001-73**, o **CONVÊNIO n. 002/PMB/2019** no valor de **R$ 239.990,45** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), através do Processo 1-363/SEMECE/2019.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO 28 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:074DDE7E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 001/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1200/SEMUSA/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ 02.475.985/0001-37 a proposta no valor de R$ 1.395,00 (mil e trezentos e noventa e cinco reais).

• DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – CNPJ 08.676.370/0001-55 a proposta no valor de R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).

• TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 10.493.969/0001-03 a proposta no valor de R$ 8.997,50 (oito mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

• NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 14.595.725/0001-84 a proposta no valor de R$ 7.329,00 (sete mil trezentos e vinte e nove reais).

• MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME- CNPJ 15.031.173/0001-44 a proposta no valor de R$ 3.813,50 (três mil oitocentos e treze reais e cinqüenta centavos).

• DMC DISTRIBUIDOREAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 16.970.999/0001-31 a proposta no valor de R$ 1.360,00 (mil e trezentos e sessenta reais).

• GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 17.472.278/0001-64 a proposta no valor de R$ 5.520,60 (cinco mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).

• CECHETTI & CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 26.965.609/0001-99 a proposta no valor de R$ 4.977,00 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais).

• ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 28.911.309/0001-52 a proposta no valor de R$ 1.632,00 (mil seiscentos e trinta e dois reais).

Buritis, 1º de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:09B14D9B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 36/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-260/SEMOSP/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 14.594.006/0004-91 a proposta no valor de **R$ 26.854,80** (vinte e seis mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos).

Buritis – RO, 1º de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:682E0319

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 37/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-261/SEMOSP/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 14.594.006/0004-91 a proposta no valor de **R$ 24.335,28** (vinte e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Buritis – RO, 1º de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3C9B3512

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 015/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-202/SEMECE/2019** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

P & S LTDA ME - CNPJ: 22.976.357/0001-42, no valor de R$ **4.200,00 (quatro mil e duzentos).**

Buritis – RO, 1º de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F4961102

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 014/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-264/SEMFAZ/2019** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

CLEIDES RODRIGUES VIEIRA - CNPJ: 13.406.502/0001-69, no valor de R$ **1.000,00 (mil reais).**

Buritis – RO, 1º de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:71598A5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 008/2019/PMC, do tipo "**MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto **Formação de Registro de Preço, para futura aquisição de PASSAGEM TERRESTRE, que serão utilizados nos diversos setores que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi**, processo administrativo n.186/2019/SEMES - Valor estimado R$ 142.500,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 12/03/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 25/03/2019 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 25/03/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 25/03/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 25/03/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 07 de Março de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:F8754F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019/PMC.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI, ESTABELECIDAS NO MUNICIPIO DE CABIXI-RO

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 009/2019/PMC**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal nº050/2017, **Objeto:** Aquisição de cimento, seixo rolada, areia grossa, tintas e outros, **processo administrativo n.º0161/2019/SEMOSP** - Valor estimado R$ 34.118,98, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **12/03/2019 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **26/03/2019 as 08:00 horas**, Início de abertura das propostas **26/03/2019 as 08:05 horas**, fim da abertura das propostas **26/03/2019 as 09:00 horas**, Início da disputa **26/03/2019 as 09:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 07 de Março de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:A405F8A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 1388/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: AGROPECUÁRIA PB LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de 02 (duas) CARRETAS CAÇAMBA MULTIUSO, Capacidade de 6.000 kg, conforme especificações técnicas constantes Termo de Referência – Formulário de Proposta, e demais normas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 068/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.

LEGISLAÇÃO: o substrato jurídico do presente contrato encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da assinatura do presente contrato.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para a compra do objeto licitado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0800 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos.
Projeto Atividade: 1.027 - Aquisição de Minicarregadeira - Convênio Estadual
Elemento de Despesa:
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Projeto Atividade: 2.044 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de Despesa:
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.40 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 05 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

AGROPECUÁRIA PB LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:1B90F565

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 124/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo é a aquisição de **03 (três) veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3),** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

LEGISLAÇÃO: o substrato jurídico do presente contrato encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) doze, a contar a partir da assinatura do presente contrato.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 686.736,00 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais), para a compra do objeto licitado.

Unidade: 400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade:
1.044 - Aquisição de ônibus Escolar - FNDE
Elemento de Despesa:
44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
44.90.52.52 - VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA
Total de reserva orçamentária: R$ 686.736,00

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 19 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:49C85E27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 090/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Degilaine Gualberto Nichio Leite

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Cuidadora de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar seus serviços na Creche Municipal Cebolinha.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 1.021/2018, 865/2015 e 094/1991, inserida no processo administrativo nº 090/2019.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, de 19 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) mensais, mais a vantagens, de acordo com a lei 865/2015.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade: 2.015 – Apoio as Ações do Ensino Infantil
Elementos da Despesa:
31.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas,
31.90.13 – Obrigações Patronais.

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 19/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante:.....

DEGILAINE GUALBERTO NICHIO LEITE
Contratado:.....

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:7AE5DE99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

PROCESSO Nº 090/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Sonia Maria Ribeiro de Souza Camargo

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Cuidadora de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar seus serviços na Creche Municipal Cebolinha.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 1.021/2018, 865/2015 e 094/1991, inserida no processo administrativo nº 090/2019.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, de 19 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) mensais, mais a vantagens, de acordo com a lei 865/2015.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade: 2.015 – Apoio as Ações do Ensino Infantil
Elementos da Despesa:
31.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas,
31.90.13 – Obrigações Patronais.

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 19/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante:.....

SONIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA CAMARGO
Contratado:.....

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:0535D9E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

PROCESSO Nº 090/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Zenilda Batista da Cunha

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Cuidadora de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar seus serviços na Creche Municipal Cebolinha.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 1.021/2018, 865/2015 e 094/1991, inserida no processo administrativo nº 090/2019.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, de 21 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) mensais, mais a vantagens, de acordo com a lei 865/2015.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade: 2.015 – Apoio as Ações do Ensino Infantil
Elementos da Despesa:
31.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas,
31.90.13 – Obrigações Patronais.

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 21/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante:.....

ZENILDA BATISTA DA CUNHA
Contratado:.....

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8D1B00DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019

PROCESSO Nº 090/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Luzia Ferrari Freitas

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Cuidadora de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar seus serviços na Creche Municipal Cebolinha.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 1.021/2018, 865/2015 e 094/1991, inserida no processo administrativo nº 090/2019.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, de 22 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) mensais, mais a vantagens, de acordo com a lei 865/2015.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade: 2.015 – Apoio as Ações do Ensino Infantil
Elementos da Despesa:
31.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas,
31.90.13 – Obrigações Patronais.

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 22/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante:.....

LUZIA FERRARI FREITAS
Contratado:.....

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:6FD4FCB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019 PROCESSO Nº 1290/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CONTRATADA: NEVES VEÍCULOS EIRELLI - EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019
PROCESSO Nº 1290/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CONTRATADA: NEVES VEÍCULOS EIRELLI - EPP

OBJETO: Aquisição de Veículo de fabricação nacional, tipo van de passageiros, para no mínimo 15 +1 lugares incluindo o motorista, 0 km, com no mínimo ano/modelo 2018 ou mais recente, com recurso do Convênio nº 864132/2018/PCN, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

LEGISLAÇÃO: Trata-se de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 001/2019, na forma das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, e suas alterações posteriores.

PRAZO: O Contrato terá vigência de até 150 (cento e cinqüenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com as disposições e requisitos da lei 8.666/93.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) para a compra do objeto, em até 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0601 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:
1.040 - Aquisição de Veículo Utilitário Tipo VAN - Convênio PCN2
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
1.013 - Ampliação do Centro de Convivência do Idoso - Contra-Partida
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52-52 – Veículos de Tração Mecânica

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 06 de Março de 2.019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

NEVES VEÍCULOS EIRELLI - EPP
Contratada

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:6FE391D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO Nº 207/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração publica, com sistema baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, conforme especificações técnicas constantes Termo de Referência do **Processo Administrativo n.º 207/2019.**

LEGISLAÇÃO: o substrato jurídico do presente contrato encontra-se fundamentado no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) para os serviços contratados.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0300 – Secretaria Municipal Especial
Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Especial
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 27 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:170C3A74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS SOLIDÁRIOS DE CABIXI – CRECIX.

OBJETO: O **Locador** se obriga a locar: 01 (um) imóvel com piscina dentro do perímetro urbano para atender as atividades do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).

LEGISLAÇÃO: Leis 8.666/93.

PRAZO: O início da locação será para o período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de março de 2019 e findando-se em 01 de setembro de 2019, podendo o mesmo ser prorrogado pelas partes conforme a necessidade pública através de assinatura de termo aditivo.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORÇAMENTO: UNIDADE 0500 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 01/03/2019

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL.

Contratado:
ASS. BEM. AMIGOS SOLIDÁRIOS DE CABIXI.

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:5989718E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº 1237/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Herica Thaynara Lima Batista dos Santos

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde, de acordo com as necessidades da administração.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 1.021/2015 e 094/1991, inserida no processo administrativo nº 1237/2018.

PRAZO: O contrato terá vigência de 06 (seis) mês, de 01 de março de 2019 a 01 de setembro de 2019.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por plantão medico de 24 (vinte e quatro) horas.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 01/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

HERICA THAYNARA LIMA BATISTA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:754542C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2019 que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material gráfico e serviços de plotagem, destinado a Secretaria de Coordenação Geral**, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: FARONI & SANTOS LTDA ME
C.N.P.J.: 11.077.347/0001-59
VALOR TOTAL R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)

Fornecedor: GRÁFICA BRASIL LTDA ME
C.N.P.J.: 14.595.896/0001-59
VALOR TOTAL R$ 3.810,50 (três mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 07 de março de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2C3BFC2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.150/PMC/19

ALTERA O DECRETO N. 6.279/PM/2017 – QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE VISTORIA, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DOS PARCELAMENTOS DE SOLO IRREGULARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.735/PMC/2010, e;

CONSIDERANDO o Memorando n. 53/SEMPLAN/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto n. 6.279/PMC/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - MIRIAN SOARES DE LACERDA – Presidente
II – ITAMAR NERIS DA SILVA;
III - CLÉRIO GOMES DA SILVA;
IV - ISADORA ALCANTRA ZACARINI;
V - RODRIGO SELHORST E SILVA;
VI – MAGNO PEREIRA;
VII - HELTON PIRES MORAES;
VIII - WILQUE ALVES DE CARVAIS;
IX - GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO;
X – NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 6.992/PMC/2018.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:78577061

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 PROCESSO N° 1115/GLOBAL/2019 ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS BASCULANTES EM FIBRA DE VIDRO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor prévio R$ 269.809,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/03/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de março de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C472ACAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 64/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIA ALVES CALADO HOSSEN			GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
674.945.102-06	672.510/SSP/RO	1	1179-7	32646-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		11/03/2019		14/03/2019

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE
DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA MOSTRA ESTADUAL RONDÔNIA AQUI TEM SUS, OFICINA PARA OS SELECIONADOS, 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA, 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS, 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/COSEMS-RO EM ANEXO.

VALOR R$ 1.440,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 792, PROC. 1845/2019 .

DATA DA SAÍDA: 11/03/19 AS 1600h (PREVISÃO)

DATA DO RETORNO: 14/03/19 AS 1800h (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL HILUX PLACA QTE 2290

JUSTIFICATIVA: MEM Nº 088/SEMUSA/GABINETE/2019 E OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/COSEMS-RO

MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A7AC457F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 65/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CELIO ROBERTO CANDIL		SECRETÁRIO MUN.INTERINO DE SAÚDE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.856.639-70	76517479/SSP / PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		11/03/2019		14/03/2019

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA MOSTRA ESTADUAL RONDÔNIA AQUI TEM SUS, OFICINA PARA OS SELECIONADOS, 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA, 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS, 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/COSEMS-RO EM ANEXO.

VALOR R$ 1.620,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 793, PROC. 1602/2019 .

DATA DA SAÍDA: 11/03/19 AS 1600h (PREVISÃO)

DATA DO RETORNO: 14/03/19 AS 1800h (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL HILUX PLACA QTE 2290

JUSTIFICATIVA: MEM Nº 089/SEMUSA/GABINETE/2019 E OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/COSEMS-RO

MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	405,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:176A52C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 66/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
WELINGTON BORGES LEAL			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	11/03/2019	14/03/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ O SECRETÁRIO MUN. INTERINO DE SAÚDE, E OUTROS SERVIDORES: CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN, LEANDRA HELOÍSA TURRINIPARAPARTICIPAREM DA MOSTRA ESTADUAL RONDÔNIA AQUI TEM SUS, OFICINA PARA OS SELECIONADOS, 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA, 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS, 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/COSEMS-RO EM ANEXO.
VALOR R$ 1.440,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 794, PROC. ,252/2019 .
DATA DA SAÍDA: 11/03/19 AS 1600h (PREVISÃO)
DATA DO RETORNO: 14/03/19 AS 1800h (PREVISÃO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL HILUX PLACA QTE 2290
JUSTIFICATIVA: MEM Nº 087/SEMUSA/GABINETE/2019 E OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/COSEMS-RO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:25317EA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 67/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	07/03/2019	08/03/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTE (CRIANÇA E ACOMPANHANTE) PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO NA POC (CONSULTA/ ACOMPANHAMENTO C/ NEUROPEDIATRIA)
VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 795, PROC. 786/2019 .
JUSTIFICATIVA: CI Nº 65/TRANSPORTES/SEMUSA/2019.
DATA DA SAÍDA: 07/03/19 AS 15:30 HS
DATA DO RETORNO: 08/03/19 AS 08:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NPC-1036
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D510AB66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 68/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS			DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.475.432-75	1256993/SESDEC -RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	08/03/2019	09/03/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (RESSONANCIA MAGNÉTICA)
VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 796, PROC. 92/2019 .
JUSTIFICATIVA: CI Nº 64/TRANSPORTES/SEMUSA/2019.
DATA DA SAÍDA: 08/03/19 AS 15:30 HS
DATA DO RETORNO: 09/03/19 AS 08:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NPC-0936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:90374E3A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0125/PMC/2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora que exercia a FUNÇÃO SECRETÁRIA ESCOLAR do Município e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sra. **AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Considerando Memorando n° 128/GAB/SEMED/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 04/02/2019, a servidora Municipal FABIULA MARTINS DOS SANTOS TESCH, portadora da cédula de Identidade nº 1358238 SSP/RO, e do CPF n° 011.396.462-57, matrícula 7508, para exercer a função DE SECRETÁRIO ESCOLAR no CEI EXPEDITO ALVES DE MACEDO, tipologia "C".
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 22 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0ED934E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0128/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 15/02/2019, o(a) senhor(a) ELIEL PEREIRA JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1012773/SESDC/RO, de 27/03/2006, e do C.P.F. n.º 94482845272, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/02/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009

CACOAL - RO, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:74D1A75D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0129/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 15/02/2019, o(a) senhor(a) LEODNEI DE SOUZA MARCELINO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1438016-1/SSP/MT, de 13/01/2000, e do C.P.F. n.º 83800735253, para exercer o cargo de Diretor de Registro de Preço da Educação, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 15/02/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:51BA8836

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0131/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 04/02/2019, o(a) senhor(a) ZILMA DOMINGUES DE LIMA CAMPANA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 653294/SSP/RO, de 21/05/1997,do C.P.F. n.º 44956061234, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Educação Inclusiva, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 04/02/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B8FF54C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0132/PMC/2019.

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária de Educação;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, a partir de 11/02/2019 a 09/02/2021, a servidora municipal LIOSMARA ROCHA BATISTA**,** inscrito no RG sob o nº 1207538 SSP/RO e CPF nº 018.785.252-98 contratada no Cargo de ZELADOR, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 7546.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 11/02/2019.

Cacoal - RO, 27 de Fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B2B2535A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/PMC/17

Proc. 2256/GLOBAL/2018- Volumes I ao VI.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
OBJETO: Supressão de valor.
VALOR: R$ 20.438,72 (vinte mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 019/PMC/17
DATA: 07 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A05558EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente nestes termos:

a) Processo Nº :	1294/2019
b) Modalidade :	Dispensa nº 06/2019
c) Data Homologação :	07/03/2019
d) Objeto Homologado :	REVISÃO PREVENTIVA DO FRABRICANTE REFERENTE ÀS PRIMEIRAS 250 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E245C EVO, TOMB.70839.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: FERTISOLO COM. DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00
Valor Total Homologado – R$ 2.660,75

CACOAL, 07 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CD0B124E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 014/PMC/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 014/PMC/18
PROCESSO: 5504/ORDINÁRIO/2017
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA
CONTRATADA: BENITES & MARUCHI LTDA - ME
OBJETO: aspirador de folhas acoplável em caminhão
Valor: R$ 22.090,00
DATA: 25/05/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7BC84DB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N. 003/PMC/2018

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, corrige o Extrato do Contrato n. 003/PMC/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20 de fevereiro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 144.114,63

LEIA-SE:

VALOR: R$ 576.458,52 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Cacoal/RO, 26 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9BC21E00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/PMC/2017

PROC.3974/GLOBAL/2017– Vol. I a III
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: CNE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 50/PMC/2017.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 50/PMC/17
DATA: 01/03/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2420DA68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação judicial expedida nos autos do processo n. 0002321-18.2011.822.0007, o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE**, por meio de seu Presidente, Sr. **JADIR ROBERTO HENTGES**, nomeado pelo decreto n. 6.966/PMC/2018, convoca o candidato mencionado abaixo, aprovado no Concurso Público de nº 01/2010, deflagrado pelo Edital nº 009/2010, para preenchimento de vaga destinada a portador de necessidades especiais, cuja homologação ocorreu em 10 de março de 2011, no jornal A Gazeta de Rondônia, para apresentar no prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste edital de convocação, todos os documentos necessários a investidura, no Departamento de Recursos Humanos do SAAE, sito na Rua Florianópolis, nº 1747, Bairro Liberdade, Município de Cacoal-RO.

OPERADOR DE ESTAÇÃO (40 HORAS)

Nº	Nome	Cargo
1º	FABIO CARDOSO	OPERADOR DE ESTAÇÃO

O candidato relacionada deverá **apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidas como requisitos para investidura no item 27.1 e documentos para contratação estabelecidos no item 27.2 do edital nº 009/2010**, publicado no jornal A Gazeta de Rondônia do dia 30 de outubro de 2010.

Para atender o item 27.2 - Atestado de Saúde Física e Mental, o candidato aprovado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do SAAE, munido dos exames médicos, constantes na relação abaixo, para retirada da autorização. O Candidato aprovado submeter-se-á à inspeção médica, observando o que segue:

A inspeção médica compreenderá: exames clínicos.
Hemograma Completo e Tipagem Sanguínea;
Glicemia de Jejum;
VDRL;
EAS – urina Rotina;
EPF – Fezes Parasitológicas;
Exame Psiquiátrico (sanidade mental);
HIVI e HIV II;
ECG – Eletrocardiograma com Laudo do Cardiologista.

Observações:
01) Candidatos do **Sexo Masculino** com idade superior a **40 anos:** Dosagem PSA.
02) Candidatos do **Sexo Feminino:**

Todas as idades: Citologia Oncológica (exame preventivo)
Candidatas com idade superior a 35 anos: mamografia (validade 12 meses).
Informamos que todos os exames relacionados acima terão validade máxima de 90 (noventa dias) da data de sua realização e correrão a expensas (custas) do Candidato.

Cacoal/ RO, 07 de março de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE
Decreto n. 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:B04C4E2D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 02/SAAE/2019

Processo: n° 32/SAAE/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23
Contratada: Metalúrgica Carvalho e Construções e Comércio EIRELI, CNPJ 13.757.419/0001-34
Objeto: contratação de serviço de reforma da balsa das bombas de captação do SAAE de Cacoal/RO
Nota de Empenho nº. 87/2019
Dotação Orçamentária: 17.512.0031.2.264 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.
Data assinatura contrato: 07/03/2019
Data de vencimento: 07/09/2019
Assinam: Jadir Roberto Hentges – Presidente do SAAE
Metalúrgica Carvalho Construções e Comércio Eireli – Contratada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7CF3504A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2019

PROCESSO N. 1893-01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: ARBS TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA EPP, CNPJ n° 09.350.601/0001-07.

OBJETO: Tem por finalidade Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus, micro-ônibus escolar com motorista e com monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Campo Novo de Rondônia no ano letivo de 2019, por um período de 210 (duzentos e dez) dias letivos**, conforme descrito no projeto básico**, bem como na proposta apresentada pela contratada no **Processo Administrativo 1893-01/2018** e descrito no termo de referência/projeto básico.
VALOR: R$ 920.100,03 (novecentos e vinte mil e cem reais e três centavos).
PRAZO: – O prazo de execução será de 210 (duzentos e dez) dias letivos a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas deste contrato correrão à conta dos recursos consignados **na** dotação orçamentária que está enquadrada dentro da unidade, programa, elemento de despesa e fonte de recursos da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Gestor

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:8EAF1D22

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 077/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 013/2019/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 30.066,67 (trinta mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: 22 de março de 2018 às 10h00min. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **Aquisição de Implementos Agrícolas**, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo: nº **585/2018**.

Órgão Interessado: **SEAMAT**.

Campo Novo de Rondônia, 07 de março de 2019.

JOSIANE VITORINO MILIORANSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A38D28E0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DA DATA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019 SEMEC CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 012/SEMEC/2019, em atenção ao Decreto Municipal n° 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n° 047/2017, Lei Municipal n° 488/2009, Lei Municipal n° 525/2010 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo n. 318/2019 resolve PRORROGAR A DATA DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado 001-2019, conforme segue:

• PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE 26/02/2019 A 10/03/2019.

Campo Novo de Rondônia-RO, 07 de março de 2019.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:327D0DAD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 106, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Exonera, a pedido, o servidor EMANOEL SENA DE SOUZA do cargo de Vice-diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor EMANOEL SENA DE SOUZA do cargo comissionado de Vice-diretor da E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:723E7AB3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 107, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Exonera a servidora ROSIMARA FERREIRA DOS SANTOS do cargo de Secretária Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ROSIMARA FERREIRA DOS SANTOS do cargo de Secretária da E.M.E.I.E.F. Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:0E7F32E5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 108, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Exonera a servidora MARINALVA GOMES DA SILVA do cargo de Diretora Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora MARINALVA GOMES DA SILVA do cargo de Diretora da E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/___/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F85DC994

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 109, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia o servidor THARLEN JUNIOR VIGILATO DE DEUS para ocupar o cargo de Secretário Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício nº 094/2019/SEMEC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor THARLEN JUNIOR VIGILATO DE DEUS, CPF n. 016.570.022-09 e RG 364.603.380 SSP/SP, para ocupar o cargo de Secretário na E.M.E.I.E.F. Rio Branco na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/___/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia ___/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E26BBAE3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 110, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia a servidora MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA para ocupar o cargo de Diretora Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício nº 094/2019/SEMEC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF n. 045.782.737-84, para ocupar o cargo de Diretora na E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D24D7D13

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 111, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Nomeia a servidora MIREIA MOREIRA DOS SANTOS para ocupar o cargo de Vice-diretora Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício nº 112/2019/SEMEC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MIREIA MOREIRA DOS SANTOS, CPF n. 581.743.702-34 e RG. nº 1398662 SSDC/MG, para ocupar o cargo de Vice-diretora na E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia ____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:200B308D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede prorrogação de auxílio-doença à servidora ELIZETE CONCEIÇÃO ABRAÇADO AMARAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Auxílio-doença em favor da servidora ELIZETE CONCEIÇÃO ABRAÇADO AMARAL, efetiva no cargo de Enfermeira, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 18/02/2019 a 09/03/2019, conforme Processo Administrativo n º 632/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FAC64DD5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede Auxílio-doença à servidora TATIANE GOMES ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-doença em favor da servidora TATIANE GOMES ALVES, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar - Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 18/02/2019 a 05/03/2019, conforme Processo Administrativo n º 267/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:4096B667

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo
02.02.10.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Educação - FME
02.02.10.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
XXX - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
Fonte de Recurso - 001-015 FUNDEB 40%

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.02.10.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Educação - FME
02.02.10.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
081 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
Fonte de Recurso - 001-015 FUNDEB 40%

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7E216956

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Prorroga sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Portaria nº 061/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de sindicância administrativa disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor *LINO FRANCO JUNIOR*, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por, em tese, infringência aos incisos II e X do artigo 160, da LC nº 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FB914F31

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede Auxílio-doença à servidora IRANILDA IZABEL DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxílio-doença em favor da servidora IRANILDA IZABEL DA SILVA, efetiva no cargo de Supervisora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 02/02/2019 a 03/03/2019, conforme Processo Administrativo n º 263/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:8A0B5F83

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019. PROCESSO Nº. 106/2019.

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital para o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS RELACIONADOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em consonância com a legislação vigente e demais exigências deste Edital.

DA ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO:
1.1 A entrega das solicitações documentações para credenciamento **ocorrerão do dia 08/03/2019 ao dia 15/03/2019, das 7:30 às 12:00,** na Sala da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Novo de Rondônia, Av. Tancredo Neves, 1703, Setor 03, Campo Novo de Rondônia, sendo observado o horário local.
1.2 As empresas poderão encaminhar as solicitações e documentações para credenciamento no período de tempo proposto no subitem 1.1. As quais serão recebidas, analisadas e poderão ser credenciados, desde que, encaminhem conforme edital.
1.3 Não haverá limites de quantidades de credenciados.

OBJETO
2.1 O Presente edital tem por objeto o credenciamento para posterior contratação de serviços domésticos e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, (Instrutor de Arte e Cultura em Geral), e conforme descrito no Anexo 1 do edital.
2.2 Os serviços contratados consistirão na realização de no máximo de 20 horas semanais, conforme cronograma e orientação da secretaria solicitante.
2.3 Cada pessoa credenciada somente poderá prestar os serviços para os quais se credenciou.
2.4 Os serviços contratados deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei 8.666/93.
2.5 De forma alguma o contrato virá a criar vinculo empregatício, sendo o(a) CONTRATADO(A) responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato.

DA JUSTIFICATIVA
3.1 Suprir a demanda de profissionais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, que trata-se de um serviço de proteção social básica ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, uma vez que não disponhamos de profissionais que exerçam a função de Serviços domésticos em geral e facilitadores de oficinas específicas, porém desnecessário suprir via concurso uma vez que poderão ser contratados como prestadores de serviços cadastrados como micro empreendedores, conforme estimulado pela legislação em vigor pertinente.
3.2 A base legal do credenciamento é o art. 25, caput, da Lei 8666/93 "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.".
3.3 A interpretação da expressão "inviabilidade de competição", conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, pode se dar por contratação de todos, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos os interessados serão contratados.
3.4 Nesta esteira vejamos os ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby (Coleção de Direito Público. 2008. Pg 538):
"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação."
3.5 Parece claro que, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento.
3.6 Não obstante os motivos apresentados, tem-se a particularidade do Município de Campo Novo de Rondônia ser o maior gerador de renda, devendo a Administração fazer de tudo para garantir melhor condições de vida a seus munícipes, incluindo a geração de emprego e renda.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do presente procedimento e serão credenciados todas as Micro Empresas Individuais ou equiparadas interessadas que comprovem, através de documentos, que atendem todas as condições específicas de habilitação, conforme o constante neste Edital e anexos;
4.2 Os dados informados na SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item **5**;
4.3 Poderão participar interessados, não vedados pelas disposições anteriores, que apresentarem a documentação exigida, em cópia autenticada por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação por membro do Departamento de Compras, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros;
4.4 Não serão aceitos documentos entregues fora do local indicado, dias e horários estabelecidos pelo Edital;
4.5 Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidas com suspensão pela Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
5.1 Serão credenciados as pessoas jurídicas que, além de cumprirem outras exigências deste Edital, apresentem os seguintes documentos de habilitação:
a) Contrato social ou documento juridicamente equivalente;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
c) Prova de regularidade por meio de competente certidão, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Certidão negativa ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa licitante.
e) Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
f) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a divida ativa da União.
g) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7° da C.F. (Modelo anexo).
h) Carta Solicitando o credenciamento, indicando o nome e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
i) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa juntamente com procuração.
j) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
k) Declaração de inexistência de FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação.
l). Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem

menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
m) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
5.2 Os documentos relacionados deverão ser apresentados em cópias juntamente com os originais para serem autenticados por servidor público da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou devidamente autenticados pelo Cartório competente.
5.3 Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.
5.4 Na entrega da documentação, caso ela tenha sido enviada pelos Correios, não será considerada a data da postagem, mas sim a data do recebimento por servidor da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Novo de Rondônia/RO.
5.5 A documentação apresentada será objeto de análise pela da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerar-se-á habilitada apenas quem apresentar os documentos exigidos no prazo de validade neles previstos, e quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos por até 30 (trinta) dias.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. Os interessados deverão preencher a SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Anexo II do Edital) e apresentá-la a Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexando a documentação solicitada no item 5 deste Edital.
6.2. A efetivação do pedido de credenciamento/inscrição se dará mediante a entrega da SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, devidamente preenchida e acompanhada da documentação constante do item 5.1

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS
7.1. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, que promoverá a habilitação dos interessados, conforme o disposto no Item 2 a 5.
7.2. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem as exigências do exposto no item 5.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 Após a análise documental, a Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentará a relação geral dos credenciados.
8.2 O processo de avaliação e o resultado final serão homologados/ratificação pelo Prefeito Municipal.
8.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico e publicação no Diário Oficial, quando então será comunicado a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.
8.4 A lista dos interessados habilitados, segundo os critérios do edital, será divulgada por meio do sítio eletrônico www.camponovo.ro.gov.br e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM.
8.5 Os interessados que não forem habilitados terão sua documentação disponível para ser retirada em até 15 (quinze) dias da divulgação referida no item 8.4. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento do mesmo.

9. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
9.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.
9.2. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados no município de Campo Novo de Rondônia, segundo os critérios do edital e no Termo de Credenciamento - **ANEXO IV**.
9.3. A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

10. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
10.1. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes da TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS - Anexo I.
10.2 O valor fixado para a remuneração poderá ser revisto monetariamente quando da atualização da Tabela de Valores.
10.3. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente indicada pelo credenciado, até 30 (trinta) dias úteis da data da aceitação dos serviços pelos Gestores indicados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO.
10.4. Para tanto, deverá ser emitido o atestado de recebimento de regularidade da execução da prestação dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço, subscrito pelo servidor responsável, com o atestado assinado por servidor da Secretaria Municipal interessada, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a execução da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.
10.5 Fica ao encargo do credenciado, quando da efetiva assinatura do Termo de Credenciamento, bem como da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas à locomoção, alimentação e estadia, que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

11. DA FORMA DE SELEÇÃO DOS CONTRATADOS
11.1 Após o credenciamento, quando da necessidade da prestação dos serviços, será convocado o credenciado para firmar o contrato em no máximo cinco dias, conforme critério de classificação (item 11.1.1) entre os credenciados para definir quem prestará o serviço indicado, 3
11.1.1 Critério de classificação e convocação:
1º Comprovação de experiência através de certificados, portfólios, declarações e ou documentos que comprovem habilidade para exercer determinada atividade.
2º Critério: Sorteio.
11.2 A Contratação dar-se-á de acordo com a necessidade dos serviços.

12 AS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO
12.1. A Secretaria Municipal interessada poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.
12.2. Aqueles que não se apresentarem para a demanda de atendimento no prazo de 05 (cinco) dias.
12.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
12.4. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Secretário Municipal da pasta para tomada de decisão.
12.5. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo CREDENCIADO, esta estará sujeita às sanções previstas no Edital.
12.6. A Secretaria Municipal interessada poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para contratação de prestação de serviços objeto deste Edital por outros modelos de Gestão de conveniência da Administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
13.1. As impugnações ao presente Edital deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas a Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocoladas à Av. Tancredo Neves, 1703, Setor 03, Campo Novo de Rondônia, das 7h30 às 12h00, até 2 (dois) dias úteis antes da data de encerramento do período de credenciamento.

13.2. Caberá a Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14. DOS RECURSOS
14.1. O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
14.2. O recurso deverá ser feito por escrito, **ASSINADO**, dirigido a Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Novo de Rondônia/RO, situada à Av. Tancredo Neves, 1703, Setor 03, Campo Novo de Rondônia, das 7h30 às 12h00.
14.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
15.1 Ao credenciado competirá:
15.1.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital e na ordem de serviço, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.
15.1.2 Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.
15.1.3 Comunicar a Secretaria Municipal interessada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
15.1.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços CREDENCIADOS.
15.1.5 Executar diretamente os serviços CREDENCIADOS, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
15.1.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Secretaria Municipal interessada ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.
15.1.7 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal interessada, cujas reclamações se obriga a atender.
15.1.8 Todas as demais obrigações constantes no Edital e seus anexos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE
16.1 São responsabilidades da CREDENCIANTE:
16.1.1 Subsidiar as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;
16.1.2 Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;
16.1.3 Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.
16.1.4 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.
16.1.5 Disponibilizar quando solicitado o atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame, não induzirá automática celebração do Termo de Credenciamento, sendo esta submetida à habilitação descrita no item 5 deste Edital.
17.2 Os credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e atualização de seus dados cadastrais junto à Secretaria Municipal interessada.
17.3 O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo atingir até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria.
17.4 A Secretaria Municipal interessada poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
17.5 Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza a Secretaria Municipal interessada a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e endereço de atendimento, por meio de publicação impressa ou através de meio eletrônico disponibilizado pelo sitio www.camponovo.ro.gov.br, enquanto perdurar a vigência do credenciamento.
17.6 Os casos omissos serão decididos pelo Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da lei.
17.7 Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO
Anexo III – DECLARAÇÃO QUE ACEITA O EDITAL E QUE ESTÁ CIENTE DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
Anexo IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO.
Anexo V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente.
Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregado Menor.
Anexo VII – Declaração de enquadramento em regime de Micro Empreendedor Individual.
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Empregado em Empresa Pública.
Anexo IX – Modelo de Certificado de Credenciamento

Campo Novo de Rondônia, 08 de Fevereiro de 2019.

GEVERSON LUIZ INÁCIO
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Port. 071, de 08 de Fevereiro de 2019.

FERNANDA ANDRADE DA SILVA
Membro da Comissão de Chamamento Público
Port. 071, de 08 de Fevereiro de 2019

THAÍS BEVILACQUA DA SILVA
Membro da Comissão de Chamamento Público
Port. 071, de 08 de Fevereiro de 2019

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Apoio da Comissão de Chamamento Público
Port. 071, de 08 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D06CD62C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 024/GP/CMCJ - 2019.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **JULIANA MORAES DA SILVA PINHEIRO,** para ocupar o cargo de **CONTROLADOR INTERNO – CC1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir do dia 04 de março de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 07 de março de 2019.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:F61E4679

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 025/GP/CMCJ - 2019.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **REDINALDO LEITE SIQUEIRA,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO GERAL E FINANÇAS – CC0**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir do dia 04 de março de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 07 de março de 2019.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:B6452D06

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.909 DE 07 DE MARÇO DE 2019

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.875 DE 01 DE MARÇO DE 2019.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação da Servidora abaixo relacionada, publicado no Decreto nº **3.875 DE 01 DE MARÇO DE 2019**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2019, Edição 2409, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	SIMONE DE ALMEIDA LOPES	Assessor Técnico Especializado	CC-3

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B2E558C5

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CPL/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1565/CPL/2018

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO "*SINE DIE*"** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CPL/2019**, do tipo **Menor Preço por Item** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, CONTENDO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO NÃO EXCLUSIVA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO,** visando atender as necessidades de todas as Secretarias e seus setores, cujo Data e Hora da Disputa estavam marcados para o dia **07 de Março de 2019, às 15h00min (Horário de Brasília).** Considerando a alternância de Poder Executivo deste Município; Considerando a exoneração de servidores que compunham a Comissão de Licitação que operacionava este; Considerando a ausência de procedimento de transição; Considerando a ausência de documentos em mídia nos computadores da Prefeitura para acompanhamento e confecção de procedimentos; Considerando a necessidade de realizar diligências nos procedimentos inerentes à documentação deste processo em tela; Considerando a impossibilidade de operacionalidade técnica junto ao Sistema do Licitações-e, do Banco do Brasil; é que torno público, para conhecimento dos interessados, que foi ***SUSPENSO "SINE DIE"***, o Processo Licitatório em epígrafe para os ajustes necessários. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes. Informações Complementares: encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Fazenda, Gestão e Planejamento/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br , para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 07 de Março de 2019.

MARISSON PIRES DOURADO
Pregoeiro/CPL
Decreto nº. 3.879 de 01 de Março de 2019

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:5BA07069

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/CPL/2019 – 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1387/SEMASF/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO "*SINE DIE*"** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 002/CPL/2019 – 2ª CHAMADA**, do tipo **Menor Preço por Item.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO,**

EM ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF, cujo Data e Hora da Disputa estavam marcados para o dia **04 de Março de 2019, às 10h00min (Horário de Brasília).** Considerando a alternância de Poder Executivo deste Município; Considerando a exoneração de servidores que compunham a Comissão de Licitação que operacionava este; Considerando a ausência de procedimento de transição; Considerando a ausência de documentos em mídia nos computadores da Prefeitura para acompanhamento e confecção de procedimentos; Considerando a necessidade de realizar diligências nos procedimentos inerentes à documentação deste processo em tela; Considerando a impossibilidade de operacionalidade técnica junto ao Sistema do Licitações-e, do Banco do Brasil; é que torno público, para conhecimento dos interessados, que foi ***SUSPENSO "SINE DIE"***, o Processo Licitatório em epígrafe para os ajustes necessários. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes. Informações Complementares: encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Fazenda, Gestão e Planejamento/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br , para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 07 de Março de 2019.

MARISSON PIRES DOURADO
Pregoeiro/CPL
Decreto nº. 3.879 de 01 de Março de 2019

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:ED751E62

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/CPL/2018 – 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1459/SEMUSA/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO *"SINE DIE"*** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 042/CPL/2018 – 2ª CHAMADA**, do tipo **Menor Preço por Item.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e seus setores**, cujo Data e Hora da Disputa estavam marcados para o dia **08 de Março de 2019, às 10h00min (Horário de Brasília).** Considerando a alternância de Poder Executivo deste Município; Considerando a exoneração de servidores que compunham a Comissão de Licitação que operacionava este; Considerando a ausência de procedimento de transição; Considerando a ausência de documentos em mídia nos computadores da Prefeitura para acompanhamento e confecção de procedimentos; Considerando a necessidade de realizar diligências nos procedimentos inerentes à documentação deste processo em tela; Considerando a impossibilidade de operacionalidade técnica junto ao Sistema do Licitações-e, do Banco do Brasil; é que torno público, para conhecimento dos interessados, que foi ***SUSPENSO "SINE DIE"***, o Processo Licitatório em epígrafe para os ajustes necessários. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes. Informações Complementares: encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Fazenda, Gestão e Planejamento/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br , para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 07 de Março de 2019.

MARISSON PIRES DOURADO
Pregoeiro/CPL
Decreto nº. 3.879 de 01 de Março de 2019

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:21900448

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/CPL/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1547/SEMUSA/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO *"SINE DIE"*** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 001/CPL/2019**, do tipo **Menor Preço por Item.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS/VAN, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RONDÔNIA, visando atender as necessidades de todas as Secretarias e seus setores**, cujo Data e Hora da Disputa estavam marcados para o dia **01 de Março de 2019, às 10h00min (Horário de Brasília).** Considerando a alternância de Poder Executivo deste Município; Considerando a exoneração de servidores que compunham a Comissão de Licitação que operacionava este; Considerando a ausência de procedimento de transição; Considerando a ausência de documentos em mídia nos computadores da Prefeitura para acompanhamento e confecção de procedimentos; Considerando a necessidade de realizar diligências nos procedimentos inerentes à documentação deste processo em tela; Considerando a impossibilidade de operacionalidade técnica junto ao Sistema do Licitações-e, do Banco do Brasil; é que torno público, para conhecimento dos interessados, que foi ***SUSPENSO "SINE DIE"***, o Processo Licitatório em epígrafe para os ajustes necessários. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes. Informações Complementares: encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Fazenda, Gestão e Planejamento/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br , para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 07 de Março de 2019.

MARISSON PIRES DOURADO
Pregoeiro/CPL
Decreto nº. 3.879 de 01 de Março de 2019

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:17BB328D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 032/2019

De 07 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO;

Considerando o grande volume de serviços na PGM, a urgência e prioridade na tramitação de processos, com vazão aos demais setores da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 27 de 21 de fevereiro de 2019, que Instituíu a Comissão de Inventário e

Supervisão do Patrimônio Público deste Município, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/02/2019. Edição 2405..
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos administrativos ao dia 26/02/2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:16B2F113

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.912 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, o Servidor **EZEQUIEL FARIAS DE ARAÚJO**, Administrador Distrital – Sub, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3668DD9F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.911 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, PUBLICADA NO DECRETO 3.898 DE 06 DE MARÇO DE 2019.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação das Servidoras abaixo relacionadas, publicado no Decreto nº **3.898 DE 06 DE MARÇO DE 2019**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2019, Edição 2411, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
24	TALITA COSTA E SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
34	THIELY FEITOSA PEREIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5E1A4D48

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.913 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, o Servidor **FRANCISCO EVALDO DA SILVA**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SUB, pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCEL, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0461DC5A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.914 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	CLAYTON SOUZA	Assessor Institucional	CC- 6
02	IACÃ SAISSEM SILVA GONÇALVES	Assessor Técnico Especializado	CC-3
03	ANTONIO MARIANO DA SILVA	Assessor de Apoio Administrativo	CC -1
04	OZIEL PEREIRA SACRAMENTO	Administrador Distrital – Triunfo	SUB

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4E62D743

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.915 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Geral, Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	LUCIVALDO SILVA DA COSTA	Coordenação de Aquisições e Comparas	CC -7
02	CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	Coordenador de RH	CC - 7

Art.2º - Este entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D31657CC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.916 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária - SEMUR , desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA	Secretário Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária	SUB
02	PATRICIA MARIA BARROS MONTEIRO	Gerente de Departamento de Apoio Administrativo	CC -4
03	ELIEL DA SILVA ROCHA	Coordenador de Regularização Fundiária	CC- 7
04	KEVIN SILVA LOPES	Chefe de Divisão de Fiscalização Fundiária	CC -3

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:858DFBF3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.917 DE 07 DE MARÇO DE 2019

."DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ILMA LINO DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
02	ANDERLANE DA SILVA PAVÃO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
03	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
04	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	Chefe de Seção de Logística	CC – 2
05	LAURIETE PRISCILA NEVES INOCÊNCIO	Chefe de Seção de Logística	CC – 2

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0922E1C3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.918 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES	Gerente de Departamento de Gestão Finanças e Contabilidade	CC-3
02	SIMONE DE ALMEIDA LOPES	Gerente de Departamento de Gestão das Unidades de Saúde Média e Alta Complexidade	CC-3

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:09D9A9A9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.919 DE 07 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na

Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	MIZAEL FERREIRA GOMES DA SILVA	Chefe de Divisão de Departamento de Apoio Logístico	CC -3
02	EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS	Chefe de Seção de Infraestrutura Rural	CC - 3

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:EC271561

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.920 DE 07 MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **IVANILDE DE ARAÚJO LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SUB,** pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCEL, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:46D7616E

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.882 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

E DA SUA PUBLICAÇÃO
Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 04/03/2019, Edição 2409.
ONDE LÊ-SE:

03	FRANCILENE DA SILVA COSTA	Gerente de Departamento de Atendimento do Bolsa Família	CC-3

LEIA-SE:

03	FRANCILENE SILVA **DA** COSTA	Gerente de Departamento de Atendimento do Bolsa Família	CC-3

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referência ao nome da servidora na redação do Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 07 de março de 2019.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:237543EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 004/GPCMC/2019.

Castanheiras/RO, 07 de março de 2019.

O presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, senhor Izaias Dias Fernandes - PHS, Digníssimo vereador, no uso das legais atribuições que lhe são conferidas através das Constituições Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanheiras faz saber que o Plenário aprovou e ele

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os vereadores **WAINE BATISTA DE MORAES - PTB, Presidente; SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM – PTB, Relator e LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO - PT, Membro;** para comporem a Comissão Processante de Inquérito de n° 001/2019.

Artigo 2º Esta Comissão Processante de Inquérito (CPI) irá averiguar as denúncias ofertadas a esta Casa de Leis e acatadas pelo Plenário, para apurar possível conduta ímproba e indecorosa do prefeito municipal de Castanheiras – RO.

Artigo 3º. Esta comissão terá prazo de 90 (noventas) dias para conclusão dos trabalhos**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, cumpra-se, registre-se e publique-se em local público e de costume no átrio da Câmara Municipal e Prefeitura.

Gabinete da Presidência 07 de março de 2019.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:4A70FA82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com serviço de conexão IP dedicado por Empresa Prestadora de Serviços de Comunicação de Dados, aqui denominada Provedor, para fins de interligação à Internet, para**

atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: PSF – Feliz Dr. Hercílio da Silva Dutra, PSF – A, PSF – B, Posto BNH, Farmácia Básica, Hospital São Lucas do Município de Cerejeiras, CAPS, FUNASA, CEO, Centro de Fisioterapia, Laboratório Municipal com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais). Processo Administrativo Nº. 353/2019/SEMAP. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/03/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 07 de Março de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9DE578E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material farmacológico para atender as necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos SEMSAU - MAC**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/03/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 07 de Março de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:DAA15C8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 390/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 25/2019, para a empresa **RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**, com o valor de R$ 71.688,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:42BA3F09

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA – UMDIME/RO, CNPJ – 15.893.134/0001-56, para pagamento de Anuidade de 2019,** conforme especificado no Termo de Referência às fls. 03 e 04, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho no valor de R$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 28/2019.

Processo Administrativo nº. 686/2019.

Gabinete da Prefeita em 06 de março de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FD0B9D44

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.53/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0053/19

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTO E COFFE BRAKE PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0055/19**,** Proc. Adm. Nº 386/2019

DA DOTAÇÃO: 02.10.03.08.244.0024.2083.0000.3.3.90.39.99-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- NOTA DE EMPENHO Nº 84 DE 06 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 10 (dez) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 06 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:21356CFF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 618/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/18/SRP – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018**, para a empresa **COMÉRCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA - ME,** com o valor de R$ 5.290,60 (cinco mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para nos lotes licitados, conforme pedido nº. 237/2019 e pedido de empenho nº 453/2019, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:231E6FAC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** os Processos Administrativos nº 391/2019 e 392/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 22/2019, para a empresa **J. BASÍLIO OXIGÊNIO - ME**, com o valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8F78E52C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ARP 060/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2.018, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2.018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESA PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA - EPP, O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.431/2.018.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, na cidade de Colorado do Oeste/RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,brasileiro, casado, agente político, portador da CI RG n.º 365183/82 SSP/CE e CPF/MF n.º 223.051.223-49,residente e domiciliado à Rua Bahia,nº 4119, no município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,doravante denominada **ADITANTE**, e a empresa **PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.599.307/0001-40, com sede à Avenida Marechal Rondon n.º 4.686, Centro, na cidade de Colorado do Oeste/RO, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Senhor**DENILSON PEIXOTO DA SILVA**,brasileiro, empresário, portador da CI RG n.º 001.057.469 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o n.° 931.260.692-15, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa acima declinado, doravante denominada**ADITADA**e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos no**Processo Administrativo n.01.431/2.018**, decorrente da**Ata de Registro de Preços n.º 060/2.018 e do Pregão para Registro de Preços n.º 060/2.018**,realizado nos termos da legislação pertinente e, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1.993, com suas alterações posteriores, atendidas ascláusulas que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**encontra-se amparado legalmentena**Cláusula Vigésima**, no item "**I**" "**DOS PREÇOS REGISTRADOS**", da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 060/2.018**, de fls. 13/19, celebrado entre as partes enasdisposições contidas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em face do reajuste ocorrido no preço do feijão contratado, fato este devidamente comprovado através das cópias das notas fiscais juntadas no Requerimento de Reajuste de Preço formulado pela empresa com a concordância da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA–Este**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**tem como objetivo aatualização do preço estabelecido na referida**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**,**num total de 19,35% (dezenove e trinta e cinco por cento) do empenho, com aumento do valor inicial contratado de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos) referentes ao saldo ainda para ser entregue**.
CLÁUSULA TERCEIRA– Mantêm-se as demais cláusulas estabelecidas na**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 060/2.018**, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2.019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Aditante

Peixoto & Albertasse LTDA - EPP
DENILSON PEIXOTO DA SILVA
Aditada

Visto da Assessoria Jurídica
LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA
OAB/RO 513-A

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:A2FFC4DD

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 133/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico, para atender no controle de horários dos funcionários da SEMUSA, *em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência,* Processo nº 133/2019.
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos das proposta da Empresa:
- INFONEXUS, COMÉRCIO DE AUTOMAÇÃO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA
Vencedora, dos itens constantes na cotação de preços, fl. nº 04, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 07 de março de 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:98D75F52

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 401/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 24 DECIDE HOMOLOGAR, diante das informações constantes do presente processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 401/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ESTUDO GEOTÉCNICO COM SONDAGEM DE PERCUSSÃO – SPT (STANDART PENETRATION TEST) onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: FALCÃO CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS ASFALTOS E CONCRETO EIRELI - ME
CNPJ: 31.977.305/0001-81
Valor Total: R$ 24.000,00
Valor por extenso: Vinte e quatro mil reais.
Fonte: Recurso Próprio

Colorado do Oeste/RO, 07 de março de 2019.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário De Planejamento
Decreto Nº 003/2017
Lei Nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:25223BE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 078/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Servidor, **ELIAS CRUZ SANTOS,** Portador do CPF nº 686.789.912-91, ½ (MEIA) diária para deslocar-se ao Município de Porto Velho no dia 07/03/2019, Conduzir o veículo Etios com o Vereador Vice Presidente, WILSON FEITOSA DOS SANTOS.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 07 de Março de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:DD4C8245

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPL/2019

OBJETO Conclusão da **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA** para execução na E.M.E.F. 23 de Março, localizada na Linha CA-16, Gleba 02, neste município de Cujubim-RO, Conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

O Município de Cujubim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 316 de 30 de Julho de 2018 torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 002/CPL/2019** cujo certame se deu as 09h00min do dia 25 de Fevereiro de 2019, após Parecer de Engenharia, tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **CONSTRUFOR COMSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº 15.875.636/0001-54, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 410.012,96 (quatrocentos e dez mil doze reais noventa e seis centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 07 de Março de 2019.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:561A479C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve
:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo Administrativo de Nº 192/2019 VOL I

Modalidade : Inexigibilidade de Licitação 005/CPL/2019

Objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 3° CONGRESSO BRASILEIRO DE BOAS PRÁTICAS EM CONTRATO E COMPRAS PÚBLICAS, QUE SERA REALIZADO NOS DIAS 17 A 19 DE JUNHO DE 2019, NA CIDADE DE CUIABÁ/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data Homologação: 07/03/2019

Fornecedor: ATREA – ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANÇADO EIRELI ME
CNPJ: 23.466.962/0001-36
Valor : 2.499,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 07 de Março de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:53B03A9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve
:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo Administrativo de Nº 173/2019 VOL I

Modalidade : Inexigibilidade de Licitação 003/CPL/2019

Objeto PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO PELO DIREITO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA (PPDUR) EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data Homologação: 07/03/2019

Fornecedor: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
CNPJ: 02.030.715/0001-12
Valor : 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 07 de Março de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:F365ABDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve
:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo Administrativo de Nº 199/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 012/CPL/2019

Objeto REVISÃO OBRIGATÓRIA PERIODO DE GARANTIA DO VEÍCULO CHEVROLET S10 PLACA QTA 4367, 2ª REVISÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Data Homologação: 07/03/2019

Fornecedor: TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0002-66
Valor : 2.185,25 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 07 de Março de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:AE6F30B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.741/2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Espigão do Oeste para o exercício financeiro de 2014, nos termos do art.165, parágrafo 5º da Constituição federal, Lei nº. 4.320/64, Lei Orgânica Municipal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 e compatibilizados com o Plano Plurianual, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R$50.576.983,00 (cinquenta milhões quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita Orçamentária será realizada através da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R$48.238.295,62

1 – Receitas Correntes ..... R$48.223.116,65
- Receita Tributaria 4.312.784,41
- Receitas de Contribuição..... 1.192.407,91
- Recitas Patrimoniais..... 701.892,46
- Transferências Correntes..... 49.416.347,48

- Outras Receitas Correntes..... 396.385,74
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB.... (-7.796.701,35)

2 – Receitas de Capital..... R$15.178,97

- Receita de Capital..... 15.178,97

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$2.338.687,38

1 – Receitas Correntes ..... R$1.090.548,04
- Receitas de Contribuição..... 965.003,27
- Receita Patrimonial..... 125.153,96
- Outras Receitas Correntes..... 390,81

2 – Receitas Correntes Intra-Orçamentária..... R$1.248.139,34
- Receitas de Contribuição..... 1.248.070,65
- Outras Receitas Correntes..... 68,69

Art. 3º - A despesa total, fixada por função e órgãos, está no anexo 09 (nove) desta Lei e será realizada segundo discriminação, tendo o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R$48.238.295,62
1 – CÂMARA MUNICIPAL..... 2.277.407,00
2 – GABINETE DO PREFEITO..... 1.514.100,00
3 – SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA..... 3.069.701,00
4 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO..... 14.443.622,00
5 – SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚB. 7.669.703,00
6 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 1.255.718,00
7 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... 13.187.963,00
8 – SECR. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 1.746.291,00
10 – SECR. MUN. DE ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO 1.285.420,00
11 – COORD. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO..... 949.750,00
12 – SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE, MINAS E NERGIA. 711.839,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 126.781,62

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$2.338.687,38

9 – IPRAM..... 2.154.000,00
77 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO - RPPS..... 184.687,38

Art. 4º As despesas por função de Governo obedecerão à discriminação abaixo:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R$ 48.238.295,62

01 – Legislativa 2.277.407,00
04 – Administração..... 11.250.981,12
06 – Segurança Pública..... 300,00
08 – Assistência Social..... 1.255.718,00
09 – Previdência Social..... 495.000,00
10 – Saúde..... 13.187.963,00
12 – Educação..... 14.443.622,00
15 – Urbanismo..... 1.640.100,00
16 – Habitação..... 1.650.000,00
17 – Saneamento..... 80.681,00
18 – Gestão Ambiental..... 182.428,88
20 – Agricultura..... 1.171.217,00
26 – Transporte..... 165.632,00
26 – Desporto e Lazer..... 190.464,00
28 – Encargos Especiais..... 120.000,00
99 – Reserva de Contingência..... 126.781,62

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... R$ 2.338.687,38

04 – Administração..... 942.000,00
09 – Previdência Social..... 1.162.000,00
16 – Habitação..... 50.000,00
77 – Reserva Orçamentária do - RPPS..... 184.687,38

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta até o limite de 3% (três por cento) com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março 1964 e artigo 84, Parágrafo 7º, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações,

II – Incorporação de superávit e ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço,

III – Excesso de arrecadação em bases constantes.

IV – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 6º - Automaticamente poderá o Executivo Municipal proceder a reestimativa de Receita em função de comportamento dos ingressos de recursos.

Art. 7º A Coordenadoria de Planejamento e Orçamento divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 27 de dezembro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DB5272BA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificado através do Ofício nº 006/SEMED/2019 de 07/01/2019 e, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 002/2019 de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2374 em 14/01/2019, conforme tudo consta no processo nº 1018/2018;

RESOLVE:

1) - convocar o candidato constantes no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO

2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo II** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica** pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Esclarecer que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste, 22 de fevereiro de 2019

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2019

CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA - ZONA RURAL		
EMEF - Maria Rosa de Oliveira - Setor 14 de Abril		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Monica Moura da Silva	Professor II - 25h (Biologia)	5º

Espigão do Oeste/RO, 22 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	Assinar no ato da entrega P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun.Saúde.	-*-
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E3A53C6F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, face a existência de pedidos de exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 410/SEMED/2018 de 12/09/2018 e, tendo em vista a existência da candidata ter desistido da convocação para posse efetuada através do Edital nº 004/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2374 em 14/01/2019, conforme tudo consta no processo nº 4377/2018;

RESOLVE:

1) - convocar o candidato subsequente constante no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar, que com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo II** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica** pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Esclarecer, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 22 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2019

CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA - ZONA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Sabrina Juliana Lopes de Souza Farias	Auxiliar de Copa e Cozinha	13º

Espigão do Oeste/RO, 22 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	Assinar no ato da entrega P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	original
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun.Saúde	-*-
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F720E53F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, face a existência de pedidos de aposentadorias, conforme justificado através do Ofício nº 557/SEMED/2018 de 27/11/2018 e, tendo em vista a existência do candidato ter desistido da convocação para posse efetuada através do Edital nº 006/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2374 em 14/01/2019, conforme tudo consta no processo nº 5479/2018;

RESOLVE:

1) - convocar o candidato subsequente constantes no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 22 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2019

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Gesilene Lima dos Santos	Professor II - 25hs - Pedagogia (Séries Iniciais)	8º

Espigão do Oeste/RO, 22 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente

02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	Assinar no ato da entrega P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	original
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun.Saúde	-*-
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A16A281A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0321/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificado através do Ofício nº 006/SEMED/2019 de 07/01/2019 e, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 002/2019 de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2374 em 14/01/2019, conforme tudo consta no processo nº 1018/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a candidata subsequente, relacionado no anexo I desta portaria, para ocupar seu respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - A candidata ora nomeada, deverão atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse da candidata efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito a nomeação da candidata que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 28 de Fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 0321/GP/2019

CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA - ZONA RURAL		
CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Monica Moura Da Silva	Professora II – 25 Biologia	5º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 28 de Fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:71AEB330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0323/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, face a existência de pedidos de aposentadorias, conforme justificado através do Ofício nº 557/SEMED/2018 de 27/11/2018 e, tendo em vista a existência do candidato ter desistido da convocação para posse efetuada através do Edital nº 006/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2374 em 14/01/2019, conforme tudo consta no processo nº 5479/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a candidata subsequente, relacionada no anexo I desta portaria, para ocupar seu respectivo cargo efetivo, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - A candidata ora nomeada, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse da candidata efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito a nomeação do candidato que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos

subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 28 de Fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 0323/GP/2019

CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA – área urbana		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Gesilene Lima dos Santos	Professor II – 25 Hs – Pedagogia (Séries Iniciais)	8º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 28 de Fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7164BB3A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Convocação

CADASTRO DE FORNECEDORES DE 2019

Art. 1º. O Município de Espigão do Oeste – CNPJ: 04.695.284/0001-39, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento ao § 1º do art. 34 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, estará efetuando renovação e cadastro de novos fornecedores.

Art. 2º. Os interessados deverão procurar A Comissão Permanente de Licitação / DO MUNICIPIO, localizada no Antigo Prédio da Vigilância Sanitária, rua Alagoas , 2688, Bairro Vista Alegre, nesta cidade. Contato: e-mail pregaoespigao@hotmail.com ou no telefone (69) 3912-8012 para efetuar a entrega da cópia autenticada ou cópia e original dos documentos para conferência no setor de cadastro, conforme descriminado no Anexo I deste Edital.

Art. 3º. O prazo para julgamento da documentação e expedição do Certificado de Registro Cadastral - CRC é de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º. À Comissão reserva-se o direito de diligenciar para confirmação das informações apresentadas.

Art. 5º. Os interessados poderão cadastrar-se e renovar as informações cadastrais a qualquer tempo, observado o prazo do art. 3º deste edital.

Espigão do Oeste /RO, 27 de fevereiro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente

DAIANE RAMOS BORGES
Membro

ANEXO I – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDOR

Para Cadastramento, se o fornecedor for Pessoa Jurídica:

1. FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDORES – ANEXO II .....( )

2. Cédula de Identidade do sócio/ titular.....( )

3. *SINTEGRA (Inscrição Estadual).....( )*

4. *C.N.P.J .....( )*

5. DOCUMENTO CONSTITUTIVO:
Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial; ou

Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado; ou

Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ..... *( )*

6. Inscrição Municipal – Alvará de func. e vigilância sanitária (Sede da Empresa).....( )

7. Certidão Conj. Neg. de Débitos relativos a Trib. Fed. e à Divida Ativa da União .....( )

8. Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sede da Empresa).....( )

9. Certidão Negativa de Débitos Municipal (Sede da Empresa).....( )

10. Certidão Negativa de Débitos no INSS.....( )

11. Certidão Negativa de Débitos no FGTS.....( )

12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.....( )

13. Balanço Patrimonial devidamente registrado de acordo com a Legislação e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo empresa constituída no exercício atual deverá apresentar Balanço de abertura.....( )

14. Certidão de Nada Consta de Falência e Concordata.....( )
..
15. Certidão de Registro e Quitação da Empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA ou** Conselho de Arquitetura e Urbanismo - **CAU** com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante; .....( )

16. ATESTADO DE CAPACIDADE da Empresa e ACERVO do Profissional Responsável.....( )

18. Taxa Cadastral INICIAL – R$ 26,35 (Vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

OBS nº1: Os documentos acima deverão ser autenticados em cartório, ou suas copias deverão vir acompanhadas dos originais para serem autenticadas pela Comissão;

OBS nº2: As empresas **ME's e EPP's**, deverão apresentar: Declaração de **ME's e EPP's**, Demonstrativo de Resultado do último Exercício de Financeiro (DRE), conforme fundamente o art.3º, Incisos I e II, da Lei nº123/06.

PARA CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO, SE O FORNECEDOR FOR PESSOA FÍSICA:

• FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DEVIDAMENTE PREENCHIDO (Anexo II)
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

• CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

• CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL: no prazo de sua validade;

• CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: no prazo de sua validade;

• CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT): no prazo de sua validade;

• REGISTRO OU INSCRIÇÃO REGULAR NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, ao qual a pessoa é filiada, quando se tratar de mão de obra técnica qualificada.

Da validade: O Registro Cadastral terá validade até 31 de Dezembro de 2019.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDOR

REQUERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Ilmo Senhor,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
_____(nome da empresa), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, Inscrição Estadual nº_____, com sede na (endereço)_____CEP, _____, na Cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª elaboração / atualização do Cadastro de Fornecedores, juntando documentação exigida pelos artigos ,28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Declaro (amos) que as informações prestadas são a expressão da verdade e autorizo a elaboração.

Espigão do oeste (RO), _____ de _____ de 2019

_____
Responsável pela Empresa

Carimbo CNPJ:
Assinatura do responsável

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:75D79BA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4040, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"*Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de abril a dezembro de 2019 e dá outras providências*".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente, no exercício de 2019;
DECRETA:
Art. 1º. Art. 1º. No exercício de 2019 não haverá expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo Municipal, nos seguintes dias:
I - 19 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
II - 1º de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalho;
III - 18 de junho (terça-feira) - Dia do Evangélico;
IV - 20 de junho (quinta-feira) - *Corpus Christi*;
V - 28 de outubro (segunda-feira) - Dia do Servidor Público;
VI - 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República;
VII - 24 de dezembro (terça-feira) - Véspera de Natal (ponto facultativo);
VIII - 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal; e
IX - 31 de dezembro (terça-feira) - Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).
Art. 2º Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde, com a elaboração de escalas de serviço para que os servidores que trabalharem durante o recesso gozem de folga conforme for programado.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:27E6BC9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.413 / GP / 2019 - GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.413 / GP / 2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Sra. LAYANE SANTANA ANDRADE, no cargo comissionado **Gestor do Bolsa Família** da Secretária Municipal De Assistência Social – SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço da Servidora: Rua Cerejeiras, nº 2752, sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 01 (primeiro) dias do Mês de março 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __01_/_03_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:61FB659A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.668/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.668/CMGM/19 De 07 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.

16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***EXONERAR*** a servidora **MÁRCIA MERCADO DE CASTRO**, do Cargo de **Diretor de Material e Patrimônio – CDs-05**, *pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão da Câmara Municipal, baseado nos termos das Leis nº 1902/16, de 03/06/2016 e nº 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2º e 4º, datada de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 07 de março de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:3EF04578

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.669/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.669/CMGM/19 De 07 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** a senhora **JÉSSICA FERNANDA MARTINS DE QUEIROZ RUCKHABER SAMPAIO**, para o Cargo de **Diretor de Material e Patrimônio – CDS-05**, *pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão da Câmara Municipal, baseado nos termos das Leis nº 1902/16, de 03/06/2016 e nº 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2º e 4º, datada de 13/02/2019.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 07 de março de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:3CE86824

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.671/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.671/CMGM/19 De 07 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **o senhor EMERSON MIRANDA DE AMORIM, para o cargo de CHEFE DE TRANSPORTE – CDS-04, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1902/16, de 03/06/2016 e nº 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2º e 4º, datada de 13/02/2019.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 07 de março de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:4A2E5638

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.670/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.670/CMGM/19 De 07 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR a*** **servidora MÁRCIA MERCADO DE CASTRO, AGENTE ADMINISTRATIVO - MAT. 380, do Quadro de Pessoal Permanente Efetivo, para a Função Especial de FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS –** ***GDFE-I,*** **baseado nos termos da Lei nº 2.106, em seus Art.s 1º e 2º, inciso V, datada de 13/02/2019.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 07 de março de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:6C8B358A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 029

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: ***029/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
PAULO PEREIRA SAMPAIO		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade: Concessão de 02 (duas) diárias nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a SEJUCEL e Assembleia Legislativa, , para tratar de assuntos de interesse do município de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,25/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:299B11DF

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 030

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: ***030/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
ANTONIO CARLOS BEZERRA		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) diárias nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a Energisa e DER, tratar de assuntos de interesse do município de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,25/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:96C19E60

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 031

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIAnº: ***031/2019***

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
Jose Claudio Gomes da Silva		Vereador/`Presidente
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) diárias a fim de ir a Porto Velho/RO., junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO., e na Assembleia Legislativa (Gab. da Deputada Cássia Gomes dos Santos) para tratar de assuntos de interesse do municipio de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,25/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:CB3CA072

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 032

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: ***032/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
EDMAR PARLOTE		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 26 e 27 de Fevereiro de 2019, a fim de ir a Porto Velho/RO., junto ao DER, UNIR e ALE-RO, para tratar de assuntos de interesse do municipio de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,25/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:32FD59A5

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 033

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIAnº: ***033/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
ORLANDO COSTA DOS ANJOS		Vereador
DADOS DA VIAGEM		
Finalidade: Concessão de 02 (duas) diárias nos dias 26 e 27 de Fevereiro/2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a Assembleia Legislativa, Gab. do Pres. Laerte Gomes e Gab. dos Dep. Edson Martins e Cássia G. dos Santos, tratar de assuntos do município de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,25/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:C9E03C09

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 034

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: ***034/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função
FRANCISCO BAQUER	Vereador
DADOSDAVIAGEM	
Finalidade:	
Concessão de 02 (duas) diárias nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto ao DER-Departamento de Estrada e Rodagem e na Centrais Elétricas Energisa, para tratar de assuntos de interesse do município de Jaru.	
CONCEDER	
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,25/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:B111EF6B

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 035

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº: ***035*****/2019**

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função
ADEMIR ROBERTO DA SILVA	Vereador

DADOSDAVIAGEM
Finalidade: Concessão de 02 (duas) diárias nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a Energisa e Assembleia Legislativa, , para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,25/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:FE2CEBC8

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 036

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº: ***036/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
CEZAR DA SILVA NORONHA		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) ajuda de custo nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2019, a fim de ir a Porto Velho, ao Palácio do Governo e Assembleia Legislativa, conduzir o Presidente José Cláudio G. da Silva e os Vereadores, Orlando C. dos Anjos e Edmar Parlote.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	150,00	300,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,25/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:516D6C06

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 037

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIAnº: ***037/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
JOAO MATIAS VIEIRA		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) diárias pra os dias 27 e 28 de Fevereiro de 2019, a fim de ir a Porto Velho, em audiência na assembléia Legislativa, agendamento no DER e ENERGISA a convite do Pref. de Jaru, para tratar de assuntos de interesse do munic. de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,26/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:364AD217

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 038

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº: ***038/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 01 (uma) diária para o 28 de Fevereiro de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a ENERGISA, para tratar de assuntos de interesse do município de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	400,00	400,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,26/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:BFCCAAB8

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA Nº. 02/CMJ/2019

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através da CPL – Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 02/CMJ/2019, torna pública a presente Anulação do Certame, realizado no dia 29 de janeiro do ano corrente, Proc. Administrativo. Nº 222/2018. Informações no sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" Dispensa 02/2019 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda pela Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Motivo: Não atendimento dos documentos previstos no item 14.2 do Termo de Referência e após, a Empresa vencedora do certame ser notificada por meio eletrônico (e-mail), a fornecer os documentos citados no Termo de Referência no prazo máximo de 03 três dias não o cumpriu.

Jaru/RO, 07 de março de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port.02/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:102CC2B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-737/2019**.

Objeto: **Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas.**

Valor estimado *de* ***R$* 67.862,97 *(Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos*)**.

Data para cadastro de propostas: 11/03/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 26/03/2019. Início da Sessão Pública: **26 de março de 2019, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 06 de março de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:FACEB22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/PMJ /2018
PREGÃO ELETRONICO: 025/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-807/PMJ/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

EMPRESA:

AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL -EIRELI
CNPJ: 19.876.529/0001-00

RUA MONTE LÍBANO – 271 A
BAIRRO: PADRE EUSTÁQUIO
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30730-450
FONE: (31) 3658-4356
EMAIL**: CONTATO@AMMERDOBRASIL.COM.BR**

IF DE SOUZA
CNPJ: 27.295.341/0001-98

RUA RIO JARU, 1037 - SALA 02
BAIRRO: DOM BOSCO
JI-PARANÁ – RO
CEP: 76.907-758
FONE: (69) 3422-6500
EMAIL: **IMPERIOLICITA@HOTMAIL.COM**

COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40

RUA SEIS DE MAIO, N° 2038
BAIRRO: CASA PRETA
JI-PARANÁ/RO
CEP: 76.907-612
FONE: (69) 3421-7345/3423-3354/8494-0154/ 8492-0154
EMAIL: **MSPROJETOS02@GMAIL.COM**

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

RUA RAIMUNDO CAPELETTI, Nº 42
BAIRRO: LINHO
ERECHIM/RS
CEP: 99.704-484
FONE: (54) 3519-0140
EMAIL: **MULTISULCD@HOTMAIL.COM**

PRODULIM EIRELI
CNPJ: 02.360.076/0001-53

RUA TENENTE BRASIL, Nº 534 /SALA A,
BAIRRO: CENTRO
JI-PARANÁ/RO
CEP: 76.900-014
FONE: (69) 3422-1919 / 99975-8981
EMAIL: LICITACAO@AUTOLIM.COM.BR

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:3CED74D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 646/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – AGNER DA SILVA COSTA,** matrícula nº 15882 para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL - INTERINO** (SEMAPLANF) sêm ônus por tempo determinado, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 102.1884 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 000.107.122-08, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 06 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:A43A9B7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 645/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – RARIANE AGNE GABLER DE AQUINO, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 971.824 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 859.435.502-59, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 06 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:9983A713

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11532/GP/2019

Dispensa da escrituração manual do Livro de Registro de Prestação de Serviços, o contribuinte que adota a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam dispensados da escrituração e autenticação manual do Livro de Registro de Prestação de Serviços, previsto no art. 62, da Lei Municipal 2.199/GP/17, de 26 de setembro de 2017, os contribuintes que aderirem à utilização da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, em conformidade com o parágrafo 5º, do art. 62, da respectiva Lei.
Parágrafo Único. A dispensa que trata o caput deste artigo tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 2º - A escrituração deverá seguir de forma totalmente digital no Portal da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, mantendo dispensando a autenticação manual de Livros Fiscais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:70174A3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11533/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RUBIMEIRE FERREIRA DE QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal, **RUBIMEIRE FERREIRA QUEIROZ**, matrícula nº 1951, Professora Nível II - 20 H/S, referente ao período aquisitivo de 19/04/2005 à 18/04/2010 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 06/03/2019**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 06 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:34062601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/GP/2019

CRIA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELO UNICEF E REVOGA A PORTARIA N° 58/GP/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 216/SEMDES/2019, a qual solicita a alteração da Portaria n° 58/GP/2018, que criou a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência - Selo Unicef.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar Comissão sem ônus, para ficarem responsáveis pelos Direitos da Infância e Adolescência - Selo Unicef - Município Aprovado - Edição 2017 a 2020, a qual será composta da seguinte forma:

Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES):

Yara Bussinguer Alcure
Adriana Almeida de Menezes Bonfim

Membros da Secretaria Municipal de Educação- (SEMECEL):

Marina de Andrade Viana
Eunice Leandra Fabiano

Membros da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):

Irinéia Martins de Medeiros
Betânia Rafael de Paula

Membros do Conselho Tutelar:

Marlene Silva Lima
Emília Gomes de Medeiros

Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Roberta Campos Gomes

Cleonir Soares Pacheco Sobreia

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando inteiro teor a Portaria n° 58/GP/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 01 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:E90D709D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/GP/2019

CONSTITUI a comissão de recebimento de materiais permanentes à Administração Municipal de Jaru e REVOGA a portaria de nº 32/GP/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que se faz necessário a regulamentação do recebimento de materiais de todas as Secretarias Municipais deste Município;
CONSIDERANDO a necessidade de unificação da comissão responsável pelo recebimento de materiais, com vistas a padronizar e melhorar o desenvolvimento das atividades desempenhadas;
CONSIDERANDO que para melhora dos trabalhos se faz necessário apenas uma normatização para recebimento dos materiais;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, contida na C.I. n° 122/GAB-SEMECEL/2019;

R E S O L V E

Art. 1° - REVOGAR inteiro teor a Portaria de nº 32/GP/2019, a qual dispõe da comissão de recebimento de materiais das Secretarias dessa Municipalidade.
Art. 2º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de todas as Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Membros Permanentes:
Aline de Souza Paula
Manoel Pereira dos Santos

Membros suplentes:
Silvia Helena do Rosário Lima
Luiz Feitosa do Carvalho

Membros da Secretaria Municipal de Gabinete (SEGAP)/ Membros da Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda (SEMAPLANF):
Paulo Henrique Correa
Elnea Cabral de Lima
Bruno Amaral Gomes

Membros da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):
Elaidio da Silva Pimentel
Edileuza de Andrade Rocha
José Magno Borges Rodrigues

Membros da Secretaria Municipal de Educação- (SEMECEL):
Eunice Leandra Fabiano
Maria Lucia de Moraes Aguiar

Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES):
Leonilda Leite Vieira
Eric da Silva Vaz
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos

Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- (SEMINFRAM):
Jorge Otávio da Silva
Valdemir Rodrigues de Lima
José Ailton Gonçalves

***Parágrafo Único*:** Os Membros Permanentes ficarão responsáveis pela recepção de todos os materiais de todas as Secretarias que fazem parte da Administração Municipal, devendo os mesmos convocarem 01 (um) representante da Secretaria respectiva a qual o material foi solicitado.

Art 3º- A comissão definida nesta portaria será responsável pelo recebimento de materiais ocorridos no almoxarifado central, não se responsabilizando por materiais que por ventura venham ocorrer em outras localidades.

Art 4º O recebimento dos serviços serão atestados pelo fiscal da obra e pelos servidores do setor que receberam ou acompanharam as execuções dos serviços.

***Parágrafo Único*:** No recebimento de serviços é obrigatório o registro fotográfico devendo este compor os procedimentos de pagamento do mesmo.

Art 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:01839E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/GP/2019

CONSTITUI A COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E REVOGA A PORTARIA N° 46/GP/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 190/SEMINFRAM/2019, a qual solicita a alteração da Portaria n° 46/GP/2017, que criou a Comissão de Licenciamento Ambiental.

R E S O L V E

Art. 1° - Constituir a Comissão para a realização de licenciamento ambiental, atribuída ao Município nos termos da Resolução nº 007/CONSEPA/2015 - Conselho Estadual de Proteção Ambiental, que terá os seguintes membros:

Membros:

Cleverson Barbosa - Engenheiro Ambiental;
José Luiz Mendes - Engenheiro Agrônomo;
Rafael da Silva Oratz - Gestor Ambiental;
Paulo Bruno Novais Loredo - Fiscal Ambiental;
Yure Jheovane Ribeiro Pimentel - Fiscal Ambiental;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inteiro teor da Portaria n° 46/GP/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 06 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:EFC08B52

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0125

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 878393 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 94021350225, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **10/12/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** firmado em **06/02/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 11/01/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE
Contratado(a)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:620F2CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/SEMINFRAM/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, incisos I e II, Decreto nº 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 135, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - **APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **PEDRO BRUNO DA SÁ CRUZ**, Artífice em Mecânica, matrícula funcional nº 13951-1, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM**, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133,III,140,II,114,I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal **De Infraestrutura, Agricultura E Meio Ambiente - SEMINFRAM**, 06 de março de 2019.

Atenciosamente,

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:02A770C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

PROCESSO N. 476/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0017/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2395, de 12 de fevereiro de 2019, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, **NOTIFICA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, ao Sr. **ADRIANO MOREIRA ALVES**, de que se encontra na situação de acusado, com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, os autos desse mencionado processo podem ser consultados, na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, exercendo as suas atividades no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 07 de março de 2019.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:3A402FC5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

PROCESSO N. 4038/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0017/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2395, de 12 de fevereiro de 2019, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, **CITA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **MAZINHO BENDLER MATTEDI** para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Corregedoria na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 07 de março de 2019.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:CA8C02E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO N° 001/2019.

Origem: **JARU-PREVI**.
Destino: **BANCO DO BRASIL S/A**
Agência: **1.401-X**.

Senhor(a) Gerente:

Encaminho à V.Sª., dados para cadastramento de poderes, com extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1 – ENTE PÚBLICO
1.1 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
1.2 - CNPJ/MF: 22.859.490/0001-19

2 – RESPONSÁVEIS PELA MOVIMETNAÇÃO DAS CONTAS
2.1 – **Rogério Rissato Júnior** CPF: 238.079.312-00
Cargo: Superintendente
Documento de Nomeação: *Decreto n° 427/GP/2017, de 10/08/2017*

2.2 – **Luzinete de Jesus Costa** CPF: 740.414.952-53
Cargo: Diretor Financeiro
Documento de Nomeação: *Portaria n° 0018/JP/2019, de 01/03/2019*

3 – FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS
3.1 – Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação

4 – AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldo, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/conta – ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques – poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferência por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplicação. Programa repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5 – CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO

Conta n° 10.789-1
Conta n° 38.854-8
Conta n° 10.926-6
Conta n° 38.465-8
Conta nº 53.608-3

Jaru-RO, 07 de março de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente JARU-PREVI

LUZINETE DE JESUS COSTA
Diretora Financeira JARU-PREVI

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:3FF63405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

Portaria n.º 019/JP/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição à servidora-segurada Sra. Maria Gecilda Pereira da Silva".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição** à servidora-segurada Sra. **Maria Gecilda Pereira da Silva,** brasileira, casada, portadora do RG. nº.387.613/SSP/MS e do CPF/MF nº.446.533.521-00, efetiva, no cargo de Professora, Nível III, Referência 010, Cadastro n° 2113, Carga Horária 40 horas semanais, *do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru,* lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **com proventos integrais**, com base na última remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 60/JP/2019, conforme ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 art. 100 § 1 º da Lei Municipal nº 2.106/16 de 17 de agosto de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 047/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 07 de março de 2.019.

ROGERIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:192897F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

Portaria N.º 20/2019

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Ivanilda de Assis Rocha".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** a servidora-segurada Sra. **Ivanilda de Assis Rocha,** brasileira, viúva, portadora do RG n°. 68349/SSP/RO e do CPF/MF n°162.280.652-20, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem , Cadastro nº.945, Referência 22, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desse Município de Jaru, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 76/JP/2019, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo**

1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 12, incisos III, alínea "b" § 1º, c/c art. 105, da Lei Municipal de nº. 2.106/2016, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da C.F 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru, 07 de março de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:C0AE3FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI'

PORTARIA N.º021/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor das dependentes do ex-servidor inativo Sr. JOÃO NILSON DIAS".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos dependentes do ex-servidor-inativo Sr. João Nilson Dias, brasileiro, portador do RG nº.1.252.434/SSP/PR e CPF/MF nº. 209.692.529-00, falecido em 22/12/2018, aposentado por invalidez neste Instituto de Previdência Municipal – Jaru-Previ, em 04/12/2007, no cargo de Motorista de Veículo pesado, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, matrícula 234, Referência 25, Carga Horária – 40 horas semanas, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, em favor de suas dependentes, ficando o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) de forma temporária para Sra. **Francinete Gomes de Souza**, companheira, nascida em 26/12/1981, portadora do RG nº. 839669/SSP/RO e CPF/MF nº. 784.567.202-59, e 50% (cinquenta por cento) de forma vitalícia para Sra. **Isabel Rocha de Oliveira**, ex-esposa, nascida em 25/08/1954, portadora do RG. nº. 305286/SSP/RO, de acordo com **decisão judicial** n. 0003060-37.2010.8.22.0003, com **PROVENTOS INTEGRAIS** conforme o processo do Jaru-Previ nº. 050/2019, com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 28, inciso "I" e §7º, art. 29, inciso "I" da Lei Municipal nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.*

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos da pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003 redação dada E.C 70/12).*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2018, data do óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 07 de março de 2.019.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:82161A61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº113/2019 De 07 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

Considerando o Ofício nº001/2019 de Pedido de Demissão por parte do servidor **Dário Geraldo da Silva**, datado em 01 de março de 2019.

Art. 1° Declarar vago o cargo de **Cinegrafista/Gabinete do Prefeito** a contar de **01/03/2019.**

Art.2° esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 07 dias do mês de março ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:0A01AC6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

RETIFICADORA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, considerando erro na Portaria de Nomeação nº86/2019.

RETIFICA A publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 26 de Fevereiro de 2019. Ano X / nº2405.

Onde se lê:
Portarianº86/2019 Nomear- Mirian Lataliza França, portadora do CPF nº586.882.442-68 /Diretora Escolar/Tipologia III/E.M.E.F Profº Claudiomir Campestrini, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Leia-se:
Portarianº86/2019 Nomear- Mirian Lataliza França, portadora do CPF nº586.822.442-68 /Diretora Escolar/Tipologia III/E.M.E.F Profº Claudiomir Campestrini, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Machadinho D'Oeste, 07 de março de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:B8500B12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.446/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.446/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS NAÍDE SOARES DE SOUZA- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **NAIDE SOARES DE SOUZA,** brasileira, matrícula nº. 1416, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o erário municipal a Função Gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS**, a partir de 01 de março de 2.019 a 30 de março de 2.019, para cobrir férias da titular, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante no Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F294DEB5

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.447/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.447/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARCIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº. 32/GAB/NHO/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019;
CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedida a Servidora Público Municipal Senhora **MARCIA DOS SANTOS, professora**, *matrícula nº. 1421*, 40 (quarenta) horas semanais, para o Município Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2.019, consubstanciado no memorando nº. 47/SEMAP/PMMA/2.019 de 01 de março de 2019.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno da servidora, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1EDF9F67

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.448/PMMA/2.019.

DECRETO Nº 4.448/PMMA/2.019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS REPUTADOS COMO DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O ERÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, sem ônus para o Erário Municipal, a **COMISSÃO PARA INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS REPUTADOS COMO DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, especificado na Lei n. 1.898/PMMA/2.019, constante no processo administrativo n. 1/SEMAP/2019,** objetivando efetuar o desfazimento destes bens, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo Sr. Fábio Júnior de Oliveira:

FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, mecânico, matrícula n. 1009;
DANIEL ALCEBÍADES POSSMOSER, Servidor Público Municipal, motorista, matrícula n. 8132;
CLEDER DE CAMARGO, Servidor Público Municipal, agente administrativo, matrícula n. 1191;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:14876D39

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.449/PMMA/2.019.

DECRETO Nº. 4.449/PMMA/2.019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a **6ª Conferência Municipal de Saúde**, a se realizar no dia 14 de março de 2.019 com início às 18h30min e no dia 15 de março de 2019 com início às 7h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ministro Andreazza Rondônia, situada na Rua Espírito Santo n. 5.501, com o tema: **"Democracia e Saúde"**.

Parágrafo Único: A 6ª Conferência Municipal de Saúde subdivide-se em eixos temáticos:
Saúde como Direito;
Consolidação do SUS;
Financiamento do SUS;

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimento, por membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal e/ou um técnico da SEMUSA.

Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde compreenderá a etapa de monitoramento que terá como subsídios instrumentos de apoio ao Plano Municipal de Saúde.

Art. 4º. O Regimento Interno da **6ª Conferência Municipal de Saúde** será elaborado por equipe do Conselho Municipal de Saúde e aprovado pela plenária da Conferência em seu primeiro dia de realização.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da **6ª Conferência Municipal de Saúde** correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Fica nomeada a comissão para Coordenar a **6ª Conferência Municipal de Saúde:**

PRESIDENTE: Soureide Oliveira Gomes – Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº113;
VICE-PRESIDENTE: Ana Claúdia Lopes Pereira, Servidora Público Municipal, matrícula n. 8124;
MEMBRO: Dayane Adeline Ansanello Onofre Marinho – Servidora Público Municipal, Matrícula nº. 7836;
MEMBRO: Ivonia Ardissão Boldrine da Vitóra – Servidora Público Municipal, Matrícula nº. 496;
MEMBRO: Valdirene Viana dos Santos- Representante do Conselho Regional de Farmácia ;

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6D844380

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 01/SEMAP/2.018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 01/SEMAP/2.018.

-PROCESSO Nº: **055/SEMSAU/2018** e **056/SEMAP/2018**
-CONTRATO Nº: **001/SEMAP/2018**
-CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
-CONTRATADA: **V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA EPP;**
-OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO Nº. 001/SEMAP/2018, EM CONFORMIDADE COM JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO PROCESSO N. 55/SEMSAU/2018 E N.56/SEMAP/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses.**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.00.00.**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde **e** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de **R$103.599,28 (Cento e três mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**, sendo, pelo orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **R$47.599,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, pela Secretaria Municipal de Saúde **R$55.999,68 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será contados a partir de 01 de janeiro de 2019, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com a necessidade das Unidades Contratantes.

Ministro Andreazza-RO, 21 de dezembro de 2018.

WILSON LAURENTI.
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D9BF80CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ERRATA

ERRATA

JUSTIFICATIVA CPL Nº 005/CPL/2019
PROCESSO Nº 010/CMMS/2019
FAVORECIDO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE DA SERRA LTDA-ME.

Onde se lê:

Valor global: R$ **5.721,64** (Cinco Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Lê se:

Valor global: R$ **5.721,82** (Cinco Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Mirante da Serra – Ro, 28 de fevereiro de 2.019.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente /CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:C9EAACFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4570/2019

EM 07 DE MARÇO DE 2019.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4317/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018 QUE NOMEOU JOSÉ ALTAIR DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 4317/2018 de 03 de Julho de 2018 que nomeia JOSÉ ALTAIR DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessora Especial DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F881CE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO ADITIVO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO: nº 10/2019
CELEBRAÇÃO: 22/02/2019
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: A.S ALBERTON AUTO POSTO-ME, CNPJ sob o n°: 17.163.820/0001,05

OBJETO: O presente termo tem por objetivo o acréscimo quantitativo de 25% da quantidade de litros de acordo com o contrato de origem 10/2019 que trata da aquisição de combustível sendo Óleo Diesel S10, para abastecimento dos veículos que atende a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com Transporte Escolar da rede pública municipal de ensino.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total será de R$ 975,36 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 843/2017 – Volume 41

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:E9B709A7

SEMSAU
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS: 004, 005 E 006/SEMSAU/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS:
004/SEMSAU/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 843/SRP/2017 – VOL. XLII
005/SEMSAU/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 843/SRP/2017 – VOL. XLIV
006/SEMSAU/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 843/SRP/2017 – VOL. XLIII

CELEBRAÇÃO: 07/03/2019.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A S ALBERTON AUTO POSTO - ME, CNPJ: 17.163.820/0001-05

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo o **reequilibrio economico de preços** de que se tratam as **clausulas III (do valor) e na clausula V (do realinhamento)**, dos **contratos 004, 005 e 006/SEMSAU/2019** referente **à aquisição de combustível com fornecimentos em Mirante da Serra** para atender a Secretaria municipal de saúde e suas unidades de saúde, conforme abaixo.

- ÓLEO DIESEL COMUM

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO	VALOR SOLICITADO	REAJUSTE %
01	GASOLINA COMUM		-	
02	DIESEL B 500	3,32	3,46	4,1%
03	DIESEL S10			

****** valores solicitado, válidos a partir de 08/03/19.**

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:9FB51EC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: **009/2019**
Onde se lê:
com base no Art.24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Leia-se:
com base no **Art.25** inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Monte Negro – RO, 09 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Monte Negro-RO

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:2F34F901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 1022-1/2018

Objeto : Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de um caminhão de limpa fossa com capacidade mínima de 15m³, a serem destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal

EMPRESA VENCEDORA:
C DE FELIPPE EPP
CNPJ:34.470.419/0001-29
VALOR: R$ 66.132,00(Sessenta e seis mil e cento trinta e dois reais)

SOMANDO O VALOR TOTAL R$ 66.132,00(Sessenta e seis mil e cento trinta e dois reais)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 07 de março de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:053B0D79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 866-1/2018

Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Recuperação de ***Ruas e Avenidas não pavimentadas***, para otimização da trafegabilidade na zona urbana da municipalidade, conforme Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e especificações técnicas atendendo o Cv. 155/2018/PJ/DER-RO
EMPRESA VENCEDORA:
W.M CONSTRUÇÕES,INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 22.298.593/0001-57
VALOR: R$ 78.850,30(Setenta e oito mil e oitocentos cinquenta reais e trinta centavos)

SOMANDO O VALOR TOTAL R$ 78.850,30(Setenta e oito mil e oitocentos cinquenta reais e trinta centavos)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 07 de março de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:B87F22E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/CPL/2019

Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Trator Agrícola 75 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 08/03/2019 até o dia 10/04/2019.** Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **10/04/2019** às **09h00min**.

Processo Administrativo: nº **74/SEPAGRI/2019**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 07 de março de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:527DB172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 231/GAB/2019

PORTARIA N. 231 DE 04 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
Considerando o Processo Administrativo n. 1070-1/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de Formação Pós-Graduação "lato sensu" no percentual de 15% (Quinze por cento) do vencimento básico, conforme Art. 18, § 6°, Inciso I da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015 a servidora **CLAUDETE DESMONI TRINDADE SOUZA**, Matricula 1448**,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** a contar de 01/01/2019.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B7075C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 232/GAB/2019

PORTARIA N. 232 DE 04 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 516/2013 de 04 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 801/GAB/2017 de 13 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado (a) pelo servidor (a), constante no Processo Administrativo n. 670-1/2018 de 16 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II, PARA NIVEL III PARA A SERVIDORA: MARIA VILMA LEAL E CUNHA, Mat. **88,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR,** vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, com efeitos a contar do mês subsequente à data do protocolo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra – se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4BD58B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 233/GAB/2019

PORTARIA N. 233 DE 04 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 117-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 3% (três por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04 de setembro de 2013 a servidora **LEOMAR SANTOS DE LIMA**, Matricula 1431**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR,** com efeitos a contar do mês subsequente à data do protocolo.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra – se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:025ED72F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 234/GAB/2019

PORTARIA N. 234 DE 04 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 516/2013 de 04 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 801/GAB/2017 de 13 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado (a) pelo servidor (a), constante no Processo Administrativo n. 273-1/2017 de 15 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II, PARA NIVEL III PARA A SERVIDORA: GIZELLE FERREIRA FONSECA, Mat. **1515,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR,** vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, com efeitos a contar do mês subsequente à data do protocolo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra – se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EEB9F68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 235/GAB/2019

PORTARIA N. 235 DE 04 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 516/2013 de 04 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 801/GAB/2017 de 13 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado (a) pelo servidor (a), constante no Processo Administrativo n. 238-1/2017 de 08 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II, PARA NIVEL III PARA A SERVIDORA: IZABEL ROSA DA SILVA, Mat. **52,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR,** vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, com efeitos a contar do mês subsequente à data do protocolo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra – se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F619D4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 236/GAB/2019

PORTARIA N. 236 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 08/04/2019 a 07/05/2019**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2318	Valdeci Moraes Junior	Coord. de Patrimônio e Almoxarifado	26/02/2018 á 25/02/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:DBDCD894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 237/GAB/2019

PORTARIA N. 237 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 41/2019/UMID de 06 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no período de **01 a 31 de março de 2019**.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
588	Marcia Garcia	Agente de Limpeza e Conservação (Zelador)	90 horas mensais
1004	Edimarcia Lauback da Silva	Agente de Limpeza e Conservação (Zelador)	156 horas mensais
649	Mirsa Correa Ribeiro Nascimento	Agente de Limpeza e Conservação (Zelador)	156 horas mensais
584	Ana Maria de Souza Soares de Azevedo	Agente de Limpeza e Conservação (Zelador)	156 horas mensais
1445	Thaimy Castro Vasconcelos	Farmaceutico/Bioquimico	84 horas mensais
738	Edesio Fernandes Ferreira	Tecnico em Laboratorio Ii	156 horas mensais
1393	Aparecida de Fatima Moreira	Tecnico em Laboratorio I	156 horas mensais
189	Teresa de Jesus Diogo Pacheco	Auxiliar de Enfermagem	156 horas mensais
1661	Ingridy Lourdes Vasconcelos de Oliveira	Enfermeira	160 horas mensais
1648	Rubens Teixeira Franco	Motorista de Veiculo Leve	160 horas mensais
1391	Jociclei Pantoja Ferreira	Motorista de Veiculo Leve	160 horas mensais
613	Vagner de Lima Bonfim	Motorista de Veiculo Leve	160 horas mensais
1406	Marlon Ferreira De Freitas	Auxiliar Administrativo	156 horas mensais
1425	Daniel Miguel	Agente Administrativo	96 horas mensais
164	Jose Irineu Fogaca	Agente de Vigilancia	96 horas mensais
607	Elismar Rodrigues de Oliveira	Agente De Vigilancia	156 horas mensais

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:94FE484A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 238/GAB/2019

PORTARIA N. 238 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando N.42/2019/UMID.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/04/2019 a 30/04/2019**,** aos servidores abaixo relacionados vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1518	Adriana da Silva Nunes	Coordenador de Enfermagem Hospitalar	05/02/2017 a 04/02/2018
1405	Claudio Vando do Bonfim Barbosa	Motorista de Veiculos Leves	25/05/2016 a 24/05/2017
738	Edesio Fernandes Ferreira	Tecnico em Laboratorio	05/12/2016 a 04/12/2017
156	Iraci Rosa de Oliveira	Agente de Limpeza e Conservação (Zelador)	17/02/2016 a 15/02/2017
1630	Jeane Costa de Maria	Assessor Tecnico Administrativo da Saude	17/11/2017 a 16/11/2018
1362	Neuza Cordeiro Almeida	Tecnico em Enfermagem	06/10/2016 a 05/10/2017
189	Teresa de Jesus Diogo Pacheco	Auxiliar de Enfermagem	02/07/2016 a 01/07/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4D2D2125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 239/GAB/2019

PORTARIA N. 239 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 11/03/2019 a 09/04/2019**,** a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2170	Silvaneide Aparecida De Jesus	Assessor Operacional Segafin	26/01/2018 a 25/01/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:49C8A809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 240/GAB/2019

PORTARIA N. 240 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.831/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3F12DF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 241/GAB/2019

PORTARIA N. 241 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
Considerando o Processo Administrativo n. 326-1/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de Formação Pós-Graduação "lato sensu" no percentual de 15% (Quinze por cento) do vencimento básico, conforme Art. 18, § 6°, Inciso I da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015 a servidora **KEILIANE ANTENOR VIAL**, Matricula 1385**,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** a contar de 01/05/2018.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C7E4FE95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 242/GAB/2019

PORTARIA N. 242 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: NEI MIGUEL ROMUALDO DE LIMA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5FDCD2D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 243/GAB/2019

PORTARIA N. 243 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.007/SEMA/19;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 01/03/2019 a 10/03/2019 do servidor **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria N.106/GAB/2019, ficando reprogramada para 11/03/2019 á 09/04/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4210FB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 244/GAB/2019

PORTARIA N. 244 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 303-1/2018;

CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro ;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR: FRANCISCO ALMEIDA MACIEL, Matricula 40, Professor 40 Horas, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento no mês de março do corrente ano, referente ao qüinqüênio **03/07/2003 a 02/08/2008**.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:672B5AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 245/GAB/2019

PORTARIA N. 245 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: CAMARIA HELENA PEREIRA DONIN, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NO ENSINO PÚBLICO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BB4C05BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 246/GAB/2019

PORTARIA N. 246 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR SIRLEY MUNIZ FLORENTINO para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9660A3A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	99/2019
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	28/02/2019
e) Objeto Adjudicado :	O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bomba d'água	2	R$1.970,00	R$ 3.940,00

Valor Total Adjudicado – R$ 3.940,00.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:202B2627

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/PMNBO/2019 PROCESSO Nº 237/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo SPLIT- INVERTER, para atender a administração pública junto as secretarias municipais requisitantes.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
24581	Aparelho de condicionador de ar, modelo SPLIT de 12000BTUs, ciclo frio, gás refrigerante R-22, tipo de tecnologia inverte, voltagem 220, frequência 60, classificação INMETRO A, evaporadora cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/hr-min~máx.) 12000, capacidade de refrigeração (kW/hr-min~máx.) 5.1, eficiência energética de refrigeração 3,20, vazão de ar máxima 12 com regulagem de velocidade do ar, o equipamento deverá acompanhar controle remoto da mesma marca do aparelho para execução a distancia de todas as funções oferecidas no equipamento.	UNID	11	R$1.674,44	R$18.418,84
3996	Ar condicionado tipo SPLIT 24000 BTUS voltagem 220 com controle remoto tipo de tecnologia inverte.	UNID	26	R$3.360,00	R$87.360,00

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 105.778,84 (cento e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão nº 337/2018/SUPEL/RO.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.302.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. 1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **10.302.0002.2.006. - MANUTENÇÃO DO FUNDO E ATENDIMENTO HOSPITALAR; 02.002.04.122.000.2.022.4.4.90.52.00.00 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **04.122.0006.2.022. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; 02.004.12.361.0009.2.43.4.4.90.52.00.00 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **12.361.0009.2.043. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **12.361.0010.2.042. - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB; 02.005.08.244.0008.2.033.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **08.244.0008.2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.005.08.243.0008.2.031.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **08.243.0008.2.031 - MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA. ,**Nota de Empenho n° 248/2019, Nota de Empenho n° 272/2019, Nota de Empenho n° 273/2019, Nota de Empenho n° 274/2019, Nota de Empenho n° 275/2019, Nota de Empenho n° 273/2019.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2019 anexado ao processo administrativo 237/2019.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 18.02.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:740B0743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 5/2018

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preço nº 5/2018, tendo como objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, Meio Fio e Sarjeta, localizada na ruas Castro Alves – Trecho: Avenida Juscelino Kubistchek/ rua são Paulo e Rua Jose Carlos Bueno – Trecho: Rua príncipe da Beira/ Avenida 13 de maio, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. 481, em conformidade com o Processo Administrativo n° 1942/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste edital .A Presente Licitação foi estimada em **R$ 77.938,32(setenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**. conforme justificativa e quantitativos anexo ao projeto básico, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 26 de março de 2019 às 08:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 07 de Março de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Santos Cardoso
Código Identificador:D4C58AB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009-CMNM/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 009-CMNM/2019 Nova Mamoré, 07 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LUCIMAR ELIAS DA TRINDADE, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar – CC3 da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO"**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCIMAR ELIAS DA TRINDADE**, Portadora do RG nº 638.546 SESDEC/RO e CPF nº 642.284.362-34, para o **Cargo de Assessora Parlamentar – CC3,** parte integrante da

Lei nº 1.322-GP/2018(Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 07de marçode 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:2FC53860

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008-CMNM/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 008-CMNM/2019 Nova Mamoré, 07 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ELIZANAR DAS CHAGAS FLÔRES, para ocargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar – CC3 da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIZANAR DAS CHAGAS FLÔRES**, Portadora do RG nº 1078799 SESDEC/RO e CPF nº 005.907.172-94, para o **Cargo de Assessora Parlamentar – CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018**(Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 07de marçode 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAYER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:D353C4DD

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007-CMNM/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 007-CMNM/2019 Nova Mamoré, 07 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ELZILENE SOARES PINHEIRO, para ocargo de Provimento em Comissão de Assessoria Legislativa – CC3 da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Srtª **ELZILENE SOARES PINHEIRO**, Portadora do RG nº 669.449 SSP/RO e CPF nº 741.353.762-15, do **Cargo de Assessoria Legislativa– CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018**(Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 07de marçode 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:BE555FA1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 011-IPRENOM/2019

Portaria nº 011-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora GLADYS DOMINGA SALDIVAR DOS SANTOS.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** a servidora **GLADYS DOMINGA SALDIVAR DOS SANTOS,** portadora da RG nº 3.383.988-0 SSP/PR, CPF nº 320.748.402-68, matrícula nº **181** efetiva na função de **Professor I Nível I 40horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **02 de março de 2019** e término em **28 de agosto de 2019**, conforme Laudo de avaliação médica de nº 008/2019 contido no Processo Administrativo de nº 058-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 07 de março de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:3DAB032D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 012-IPRENOM/2019.

Portaria nº 012-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora WANDA FERREIRA DE SOUSA GOMES."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018, que rege este Instituto;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **150 (cento e cinquenta) dias** a servidora **WANDA FERREIRA DE SOUSA GOMES,** portadora da RG nº 294.512 SSP/RO, CPF nº 325.786.522-87, matrícula nº 53 efetiva na função de **Auxiliar de Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses,, a partir de **07 de março de 2019** e término em **03 de agosto de 2019**, conforme Laudo de avaliação médica de nº 009/2019 contido no Processo Administrativo de nº 016-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 07 de março de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:1F12461E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO- RO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

EDITAL N° 02/2019, de 7 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei n. 42, de 02 de setembro de 1997, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, conforme documentação constante no resultado do Concurso Público do Processo Administrativo n°. 539/2013, com o termo Homologado no dia 09/04/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do aprovado do Concurso Público, visando a contratação de pessoal sobre regime estatutário, atendendo assim as necessidades de órgão, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2016 de 14 de janeiro de 2016 e alterações, para o seguinte cargo: **CONTROLADOR INTERNO**.

I – Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, devendo se apresentar na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Nova União, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.

CONTROLADOR INTERNO (A)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2016, 14 DE JANEIRO DE 2016, e demais normais aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:
Original e uma fotocopia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos e a comprovação de frequência à escola devidamente atualizada; Original e uma fotocopia do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos, seus respectivos CPF;
Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
CPF - uma fotocópia autenticada em cartório;
Título Eleitoral - uma fotocópia autenticada em cartório;
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;
Carteira de trabalho - uma fotocópia autenticada em cartório, frente e verso;
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autentica em cartório);
Original da prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal;
Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos ao tributos Federais e à dívida ativa da União, (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br);
Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível pelo site www.tce.ro.gov.br);
Comprovante de residência, original e uma fotocopia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel;
Original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Original da certidão negativa da justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, (disponível no site www.justiçafederal.jus.br);
Declaração com firma reconhecida informando sobre a existência ou não de investigação criminal, ações Cíveis, Penais ou processo administrativo em figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original);
Declaração com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 anos, sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) original;

Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido a Junta Médica Oficial do Município, a qual espedirá o Certificado de Capacidade física e mental, sendo que tanto será necessário que o candidato seja examinado pelo médicos indicados, analisados os exames complementares e os laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:
Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
Avaliação Psiquiatra;
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia oncótica e parasitaria, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas (após os 40 anos de idade a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista);
Avaliação Dermatoneurológica;
Avaliação Oftalmológica;
Avaliação neurológica;
Avaliação endocrinológica;
Avaliação cardiológica baseada no exame do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
Raios-X do Tórax em PA e perfil com laudo radiológico (exceto para gravidas);
Sangue: VDRL – Glicemia – hemograma – ácido úrico – ureia – creatinina – toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – antiHBS – AntiHBC e IGM – antiHCV – HIV I e HIV II;
Escarro; BAAR;
Urina: EAS – Toxicologia (cocaína e maconha);
Avaliação de clínico geral baseado no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n° 10, 11, 12, 13 desta relação;
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Bradesco, apresentar cópia do comprovante;
IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador - Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:BD377293

P M N U - RO
TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Independência nº 1135 Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor: MANOEL BERNARDINO DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Flora de Rondônia S/N, no Município de Nova União, requereu em 18 de Fevereiro 2019, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 017, lote 543, situado no lado ímpar da Rua Independência, medindo 597,97m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 04 de Março de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:33106CC0

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISÇÃO DE 1 (UM) TRATOR E 1 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade **Convite nº 001/2019**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação da Associação de Cooperação do Assentamento Palmares, realizado no dia 01/03/2019, às 14 horas, em favor da firma:
FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CNPJ Nº 14.594.006/0001-49
no valor de R$ 133,900,00 (Cento e Trinta e Três mil e Novecentos Reais).

Nova União - RO, 01 de março de 2019.

_____ Presidente da Comissão de Licitação	_____ Presidente da ASCAP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EC616253

P M N U - RO
DECRETO Nº 1940, DE 04 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 614 de 19 de dezembro de 2018, em especial Art. 5º. – Orçamento 2018, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.532,97 (Cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:
ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.1220003.2057	3.1.90.11	31	**5.532,97**
TOTAL			**5.532,97**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.1220003.2057	3.3.90.93	43	**5.532,97**
TOTAL			**5.532,97**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D001051F

P M N U - RO
DECRETO Nº1941 DE 04 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, observada a Classificação Orgânica, Funcional

– Pragmática e Econômica e Econômica que especifica.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo Art.67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 603 de 30 de Novembro de 2018;
Decreta:
Art. 1º Abre crédito adicional especial no Orçamento 2019, estabelecido pela Lei n° 603 de 30 de Novembro de 2018, no valor de **R$ 360.696,50(trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, observada as seguintes rubricas orçamentaria:
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária:07Semecet
Função: 12Educação
Sub- função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0015 Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1599 – Aquisição de Ônibus Escolar
Elementos de Despesas: 4.4.90.52 .....**360.696,50**

Art 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo **excesso de arrecadação**proveniente do recebimento do Repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de **R$ 360.696,50 (trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto nº1938 de 08 de fevereiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B7F6DAEA

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 628 DE 04 DE MARÇO DE 2019

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2019, estatuídas pela Lei nº 613, de 19 de dezembro de 2018, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de dezembro de 2018, no valor de **R$ 105.223,30 (Cento e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.15.451.0015.1506.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Orgão	04	Semospama
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1506	Aquisição de Equipamentos e Mobiliario
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do Convenio n° 059/DPCN/2016, no valor total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**
Pela anulação de **R$ 5.223,30 (cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)** da funcional programática:
02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 _____ **R$ 5.223,30**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 04 de março de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1506– Aquisição de Equipamentos e Mobiliário				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário				
INDICADOR FÍSICO	Equipamentos Adquiridos			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		72		
FINANCEIRA		105.223,30		

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2019
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1506 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário			
INDICADOR FÍSICO	Equipamentos Adquiridos		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	72		
FINANCEIRA	105.223,30		

ADIANEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:171EA406

P M N U - RO
DECRETO Nº 1943, DE 4 DE MARÇO DE 2019

Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União - RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que passa a compor-se dos seguintes membros:

Klyvila Tayane da Silva Ribeiro – Titular - Representante do Poder Executivo;
Vanderley Moitinho de Souza – Suplente - Representante do Poder Executivo;
Derli Naitzel Erdmann – Titular – Representante dos Profissionais da Educação;
Celma Rodrigues Soares – Suplente – Representante dos Profissionais da Educação;

Jozenilda Gonçalves dos Santos – Titular – Representante dos Profissionais da Educação;
Ana Maria D´Ávila Delbone – Suplente– Representante dos Profissionais da Educação;
Selma Moraes Rapes – Presidente - Representante de Pais de Aluno;
Kezia Rodrigues Fernandes – Titular - Representante de Pais de Aluno;
José Leonidas Couman – Vice-Presidente - Representante de Pais de Aluno;
Fabrícia Carlos da Paixão – Suplente - Representante de Pais de Aluno;
Marlene Brum Quirino – Titular - Representante da Sociedade Civil;
Fabiana Batista de Oliveira – Suplente - Representante da Sociedade Civil;
Sirleia Machado de Amorim – Titular – Representante da Sociedade Civil;
Silvana Fogaça de Vagas Campos – Suplente – Representante da Sociedade Civil;
Art. 2° Este Decreto terá validade de 04 (quatro) anos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E69ADD11

P M N U - RO
PORTARIA Nº 036, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

Revoga a Portaria n. 190 de 31.08.18 que nomeou a senhora Sonia Aparecida de Souza Almeida, Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação através do Oficio nº 028/2019.
RESOLVE
Art. 1º Revogar a Portaria n. 190 de 31.08.18 que nomeou a senhora Sonia Aparecida de Souza Almeida, maior, portadora do CPF nº 633.851.042-20, Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:33E4A7E7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 037, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia a senhora Elizabet da Rocha Silva, Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas e,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a senhora Elizabet da Rocha Silva, maior, portadora do CPF nº 633.611.082-68, Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:144F958E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 038, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Convênio e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos convênios celebrados.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Regiane Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 047.897.106-02 para exercer a função de Fiscal de Convênio.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato serviços de monitoramento de frota, oriundo do Processo Administrativo nº **975-1/2018**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:76435610

P M N U - RO
PORTARIA Nº 039, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Cleyton Pereira de Souza, inscrito no CPF nº 946.718.502-49para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Aquisição de lixeiras (Convenio n. 372/PGE-2018), oriundo do Processo Administrativo nº **152-1/2019**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F20865F1

P M N U - RO
PORTARIA Nº 040, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença prêmio a servidora Municipal Cirlene do Carmo Vieira pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º de abril de 2019, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos administrativos nº **78-1/2019**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Cirlene do Carmo Vieira pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º de abril de 2019, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a valer a partir de 01.04.2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E838A95D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 041, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Leandro Gama de Oliveira, inscrito no CPF nº 994.694.052-34 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a contratação de empresa para fornecimento de internet, oriundo do Processo Administrativo nº **852-1/2018.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:461252D2

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172-1/2019

INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Revisão do veículo Agrale/Marcopolo/Volare W8 esc- ano/modelo 2017/2018
Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1721/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 008/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Rovema Veículos e Maquinas Ltda, inscrita no CNPJ **Nº. 02.118.203/0001-02** No valor de **R$** 825,44 (oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 04 de março de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:60CEBA6B

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.942, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 06 de março de 2019.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais pertinentes, com fundamento no art. 79, XXVIII da Lei Orgânica,
Considerando as festividades de carnaval,
Considerando a necessidade de redução de despesas na administração direta e indireta,
DECRETA:
Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 06 de março de 2019 em virtude do Feriado de Carnaval.
Parágrafo Único. Ficam excluídas do disposto no caput às atividades consideradas essenciais.
Art. 2º Os secretários municipais poderão convocar servidores e/ou empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D75931B1

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 629 DE 04 DE MARÇO DE 2019

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 613, de 19 de dezembro de 2018, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de dezembro de 2018, no valor de **R$ 269.041,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e um reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.15.451.0015.1555.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semospama
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1555	Construção da 2ª Etapa Praça
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do Convenio n° 217/DPCN/2017, no valor total de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).**
Pela anulação de **R$ 9.041,00 (Nove mil e quarenta e um reais)** da funcional programática:
02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 _____ **R$ 9.041,00**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 04 de março de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1555 – Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados com Meio Fio Sarjeta e Drenagem				
DESCRIÇÃO				
Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados com Meio Fio Sarjeta e Drenagem				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		2.902,10		
FINANCEIRA		269.041,00		

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1555 – Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados com Meio Fio Sarjeta e Drenagem			
DESCRIÇÃO			
Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados com Meio Fio Sarjeta e Drenagem			
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	2.902,10		
FINANCEIRA	269.041,00		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:972D2415

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 630 DE 04 DE MARÇO DE 2019

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 613, de 19 de dezembro de 2018, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de dezembro de 2018, no valor de **R$ 506.500,00 (Quinhentos e seis mil e quinhentos reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.15.451.0015.1557.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semospama
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1557	Construção da 2ª Etapa Praça
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do Convenio n° 005/DPCN/2017, no valor total de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**
Pela anulação de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)** da funcional programática:
02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 _____ **R$ 6.500,00**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 04 de março de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1557 – Construção da 2ª Etapa da Praça				
DESCRIÇÃO				
Construção da 2ª Etapa Praça				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		4.588,27		
FINANCEIRA		506.500,00		

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1557 – Construção da 2ª Etapa da Praça			
DESCRIÇÃO			
Construção da 2ª Etapa Praça			
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2019**		
FÍSICA	4.588,27		
FINANCEIRA	506.500,00		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0F1374C5

P M N U - RO
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Independência, s/n, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 07 de março de 2019, a expedição de Licença Prévia para a obra de **Ampliação de Unidade de Atenção**

Especializada em Saúde – Cozinha Hospitalar, no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 07 de março de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF: 756.733.207.87

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7E00E691

P M N U - RO
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Independência, s/n, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 07 de março de 2019, a expedição de Licença Prévia para a obra de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA E ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL**, no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 07 de março de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF: 756.733.207.87

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F3BE0335

P M N U - RO
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Independência, s/n, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 07 de março de 2019, a expedição de Licença Prévia para a obra de **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E AVENIDAS COM MEIO FIO E SARJETAS**, no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 07 de março de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF: 756.733.207.87

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:89B002BE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Nº de Diárias 02 (Duas) 30%

Período de Afastamento	**Saída:** 26.02.2019	**V. Unitário**	R$	R$90,98
	Chegada: 26.02.2019			
	Saída: 02.03.2019	**V. Unitário**	R$	R$ 90,98
	Chegada: 02.03.2019			
Cidade/Uf:	CACOAL/RO	**V. Total**	**R$**	**R$ 181,96**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, deslocou-se deste Município de Nova União – RO para a cidade de Cacoal nos dias:
26/02/2019 – Onde Conduziu o Paciente Araveno Gonçalves. Para o Hospital HRC.
02/03/2019 - Onde buscou a paciente Vanda Lucia Bastos no Hospital São Paulo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 181,96 (Cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 07/03/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde
Portaria nº 262 de 19.11.2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:54B9060E

P M N U - RO
PORTARIA N.º 043/2019

Nova União/RO, 07 de Março de 2019.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor do Servidor Jorge Elias.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
O presente suprimento de fundo tem por finalidade atender a Equipe do Hospital Municipal na manutenção e concerto da Maquina de Lavar, sendo que a mesma é utilizada para lavar os lençóis que são utilizados pelos pacientes e funcionários plantonistas. Salientamos que tal serviço e de uso continuo, sendo assim precisamos com urgência de tal Suprimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Jorge Elias, Adm. do Hospital Municipal, portador do CPF nº 191.422.502-34 e inscrita no RG nº 14.848.224 SSP/RO. Suprimento de Fundos no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 02.05.10.3010010.2052- 3.3.90.39: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, (Ficha 104).
Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de coprovação será de 10 (dez) dias depois de aplicado.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:76C3F20F

P M N U - RO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2017

CELEBRAÇÃO: 04/03/2019
PARTES: Município de Nova União e a empresa W. M. Construções, Instalações e Serviços Eireli – Epp

OBJETO: **Recuperação de estrada vicinal com serviços de revestimento primário na Linha M4 - Trecho - da Linha 28 até o Km 19,50 - extensão - 19,50 km; Linha 48 - Trecho - da RO-470 até o Km 14,00 - extensão - 14,00 km e Linha 36 - Trecho - da RO-470 até o Km 6,60 - extensão - 6,60 km, extensão total de 40,10 km**

na zona rural do Município de Nova União tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por 108 (Cento e oito dias), devido ao período chuvoso, contados a partir do dia 04 de Março de 2019, porém o referido aditivo fica vinculado ao prazo do convênio de nº 035/FITHA/2017.

PROCESSO Nº: 376-1/2018
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
DO PRAZO CONTRATUAL: 108 (Cento e oito) dias a contar a partir do dia 04 de Março de 2019.
VALOR: Continua inalterado
FONTE DE RECURSOS; Convênio nº 035/FITHA/2017.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:06616467

P M N U - RO
PORTARIA Nº 044 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para capacitação, ao servidor José Silva Pereira, conforme art. 77, da Lei nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor).

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença para capacitação, ao servidor José Silva Pereira, de acordo com art. 77, da Lei nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor). Pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 1º de março de 2019, para participar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Planejamento no Setor Público, promovido pelo Instituto Federal de Educação de Rondônia- INFRO em parceria com a Secretária de Estado de Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC, firmado através do termo de Convênio número 382/PGE-2018. Conforme documentos anexo ao Processo Administrativo nº 194-1/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de março de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:57F9EB8F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 042, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Concede férias aos servidores municipais.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:

Marcelo Pereira dos Santos, Maria Aparecida dos Santos Oliveira, a contar de 1° março de 2019 por um período de 30 dias.
Ivelen Juan da Costa Francisco, a contar de 18 de março de 2019 por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01 de março de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DF22E871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 009
	DATA: 07/03/2019

DECRETO Nº 12251 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA JANAINA CARDOSO LIMA, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 591/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora, **JANAINA CARDOSO LIMA,** cadastro nº 81069, Merendeira, do Quadro de Cargos e Empregos Permanentes da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, a partir de 13 de fevereiro de 2019.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2019.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:AA0798D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE DEMISSÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 010
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 07/03/2019

DECRETO Nº 12266 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"DEMITE CREUZA DA SILVA FIRMINO DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 4454/2018,

R E S O L V E:
Art. 1º: Demite a servidora CREUZA DA SILVA FIRMINO, agente de limpeza e conservação – 40 horas. Cadastro nº 12785, do Quadro de Cargos e Empregos da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, de conformidade com os fatos e fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 4454/2018. A partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:A672D42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE DEMISSÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 011
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 07/03/2019

DECRETO Nº 12257 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"DEMITE ROBERTO HENRIQUE GIBIM DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2851/2015,

R E S O L V E:
Art. 1º: Demite o servidor ROBERTO HENRIQUE GIBIM, Enfermeiro - 40 horas. Cadastro nº 3638/2, do Quadro de Cargos e Empregos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, de conformidade com os fatos e fundamentos jurídicos constantes no Processo Administrativo nº 2851/2015.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:5E1FCDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 012
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 07/03/2019

DECRETO Nº 12252 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ALVARO ALAIM HOFFMANN, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 419/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, o servidor, **ALVARO ALAIM HOFFMANN,** cadastro nº 54062, Médico, do Quadro de Cargos e Empregos Permanentes da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, a partir de 11 de janeiro de 2019.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2019.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:DAAC9CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 013
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 07/03/2019

DECRETO Nº 12253 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR GETÚLIO DA COSTA SIMOURA, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 428/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, o servidor, **GETÚLIO DA COSTA SIMOURA,** cadastro nº 78981, Motorista de Transporte Escolar, do Quadro de Cargos e Empregos Permanentes da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, a partir de 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2019.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:38A726AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE PARECIS/RO através da COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 276/2009 e Portaria 024/2019, vêm pelo presente, **PUBLICAR** os nomes dos candidatos inscritos, para o Teste Seletivo Edital 001/2019, objetivando a seleção de profissionais para prestar serviços na Municipal de Parecis/RO, em um número de 03 (tres) profissionais (candidatos), dentre os mais qualificados, inscritos de acordo com o Edital Nº 001/2019, conforme segue abaixo:

MEDICO CLINICO GERAL 40 HRS

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	SERGIO PERINI	INSCRITO
02	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	INSCRITO
03	LUCIANA DA SILVA	INSCRITO
05	AMANDA DE AQUINO NUNES PETROLINI	INSCRITO

MEDICO CLINICO GERAL 20 HRS

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
04	LUCIANA DA SILVA	INSCRITO
06	AMANDA DE AQUINO NUNES PETROLINI	INSCRITO

Parecis/RO, 06 de março de 2019.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Portaria nº 024/GP/2019

VALMIR LEMES DA SILVA
Secretária

SANTOS ROSINEIDE BEZERRA
Membro

IZAQUE ALVES
Membro

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:C2E10A8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 521

RESOLUÇÃO Nº 521/2019. EM, 07 DE MARÇO DE 2019.

PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO DA RESOLUÇÃO Nº 518 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, JÁ ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 519 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APURAR A REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno–RO, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo da Resolução nº 518 de 05 de novembro de 2018, já alterada pela Resolução nº 519 de 10 de dezembro de 2018 que constitui Comissão Especial, com a finalidade de apurar a real situação financeira do Município de Pimenta Bueno/RO.
Parágrafo único. A prorrogação terá início a partir do término do prazo de 60 (sessenta) dias de prorrogação, conforme Art. 1º da Resolução nº 519/2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno - RO em, 07/03/2019.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:737CE615

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 119

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2019. DE, 07 DE MARÇO DE 2019.

APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, EXERCÍCIO 2017, CONFORME PARECER PRÉVIO PPL-TC 00027/18, ACÓRDÃO APL-TC 447/18, PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCESSO Nº 1429/2018-TCE-RO).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,** no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a análise das contas do Município de Pimenta Bueno - RO, referente ao exercício de 2017.

Art. 2° Aprova com ressalvas as contas do Município de Pimenta Bueno - RO, exercício 2017, conforme parecer prévio PPL-TC 00027/18, Acórdão APL-TC 447/18, Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Processo nº 01429/2018-TCE-RO).

Parágrafo único. O Parecer prévio referido no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno - RO em 07 de Março de 2019.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:124EF11F

CÂMARA MUNICIPAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2014 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO.
Pelo presente termo aditivo que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO - Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ nº 84.568.872/0001-40, com sede no prédio da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, sito à Avenida Castelo Branco nº 930, neste ato representada pelo Presidente, Senhor Sérgio Aparecido Tobias, doravante denominado simplesmente **ADITIVANTE**, e do outro lado a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.114.391/0001-14, neste ato representado **RONILDO PAULI GAMA PEREIRA,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 164.605.102-53 doravante denominado simplesmente **ADITIVADA**, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:
Cláusula Primeira: Fica o presente Contrato prorrogado por um período de **02 (dois) meses**, nos termos do Art. 57, II e IV e § 4º da Lei 8.666/93, dada a importância ao atendimento a Lei da Transparência, e até a finalização de nova contratação.Vale ressaltar que a licitação foi deflagrada no dia 25/02/2019. Termo inicial 11 de março de 2019.
Cláusula Segunda: Valor total do presente Termo Aditivo será de R$ 8.123,32, (Oito mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.761,66 (Três mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) referente aos módulos de gestão pública, sendo que o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais é referente ao modulo FEC (Fundo Especial da CMPB), devendo ser efetivado e empenhado na despesa com orçamento de 2019.
Clausula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo em três vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Pimenta Bueno/RO, 25 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente
Aditivante

RONILDO PAULI GAMA PEREIRA
Representante
Aditivada

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:36F56297

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 013/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Waldir Petry***,* no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de janeiro de 2017, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de Fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico N°013/2019,** referente ao Processo Administrativo **7121/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 07 de março de 2019.

WALDIR PETRY
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7BF0DB3D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 70/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações referente a pagamento de licenciamento de veículo no valor ESTIMATIVO de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme NAD Nº. 527/2019 junto ao DETRAN – DEPTO. DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ n.º 15.883.796/0001-45 com Endereço AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, S/N, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 662/2019.

Pimenta Bueno - RO, 07 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:12E9893B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 233/2019 DE, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão de recebimento de serviços em geral, da Secretaria Municipal de Administração Geral, composta pelos servidores municipais, sob a presidência da primeira nominada.

I - Elizete Carvalho Barbosa - Secretaria Municipal de Administração Geral
II - Sirléia Fernandes Pessoa - Agente Administrativa
III – Fábio Pacheco - Analista de Recursos Humanos

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 07 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DF805E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 235/2019 DE, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º REMANEJAR a senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 339.657 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 408.294.562-87, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, nº 519, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para ser lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5321F4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 234/2019 DE, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 153/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor JAIRO DE SANTANA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 908.214 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 930.697.402-78, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimaraes, nº 629, Bairro Apediá, nesta cidade, CNH N°04884024491, categoria AB, validade até: 07/12/2019, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 07 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D29D501E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: E. C. P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS

CNPJ N.º 10.726.497/0001-83
Av. Lauro Sodré nº 2.391, Sala 02 – Porto Velho - RO

DO OBJETO: Elaboração do plano municipal de mobilidade urbana de Pimenta Bueno – PMMU, para um horizonte temporal de 10 (dez) anos**,** conforme cronograma de desembolso, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações constantes no Termo de Referencia, Projeto Básico e notas de empenhos nº 446 e 447/2019 de 27 de Fevereiro de 2019, inseridos no processo administrativo nº 135/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação.

DO PREÇO: É de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas dos referidos serviços correrão por conta das dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal De Planejamento, Gestão e Coordenação Geral**: Projeto de Atividade 1.956 – Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos – Elemento de Despesas 4.4.90.51– Obras e Instalações – Fonte de Recursos 30000044 – Recebimento de recursos exercícios anteriores – contrapartida Convênios 110/17/PJ/DER-RO R$-17.517,19 (dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos) conforme nota de empenho nº 446/2019 e Fonte de Recursos 60140037 – Recursos Exercícios Anteriores – Outros Convênios do Estado R$132.482,81 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) conforme nota de empenho nº 447/2019 de 27 de Fevereiro de 2019.

DO PRAZO: É de 180 (cento e oitenta dias, a contar da assinatura do contrato, contados a execução, o recebimento provisório e o recebimento definitivo.

DATA: 27 de Fevereiro de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:472089A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA MUNICIPAL Nº2 /2019 DE, 01 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 935/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Conceder complementação **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a servidora SUSIANE L. BIAZATI VENTORIM – Agente Administrativo– CPF: 631.743.592-87, que se deslocou para a cidade de Porto Velho/RO no período de 12 a 21/02/2019 para que junto a Delegacia Regional do Estado de Rondônia realizasse capacitação referente à Carteira de Identidade (RG). No entanto, houve a necessidade de sua permanecia para conclusão de sua capacitação por mais um dia que se refere ao dia 22/02/2019.

Art. 2.º O deslocamento da servidora deu - se no dia 11/02/2019 as 23:00 horas de ônibus até a cidade de Porto Velho e seu retorno se deu as 22:00 horas no dia 22/02/2019 de ônibus após o término das obrigações

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Março de 2019.

SCHEILLA FREITAS
Ordenadora de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CEF1AE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
REFERENTE ÀS TAXAS DE ALVARÁS 2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), COMUNICA que a Auditoria Tributária do Município de Pimenta Bueno procedeu o lançamento das Taxas de Poder de Polícia **(Taxa do Alvará 2019)**, cujo vencimento é 31 de Março de 2019, deverão ser pagos nas seguintes instituições: BANCO DO BRASIL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CASAS LOTÉRICAS, SICOOB CREDIP e demais lojas credenciadas por essas instituições.
A guia de recolhimento poderá ser retirada no balcão de atendimento da Prefeitura de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h, ou pelo site**: www.pimentabueno.ro.gov.br** - aba alvarás, os contribuintes deverão ficar atentos a disposição do Art. 447 da Lei Municipal n° 011/2017 – Código Tributário Municipal.

Prefeitura do Município de Pimenta Bueno
SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda

Pimenta Bueno – RO, 07 de Março de 2019.

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. 023/2019.

AMAURI RAMOS DE CAMPOS
Coordenador de Receitas e Fiscalização
Port. 667/2019.

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS
Auditora Tributária
Matrícula: 103.761

FABRICIO A. GUIMARÃES
Auditor Tributário
Matrícula: 103.354

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A1C807F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO E COSIP

Com base no Código Tributário Municipal (Lei Complementar 011/2017), artigo 310 - O contribuinte será notificado do lançamento do imposto, por qualquer uma das seguintes formas: parágrafo I - por

publicação em órgão oficial do Município, dessa forma ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2019 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**
NOTIFICA, que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, previstos no CTM (Código Tributário Municipal).**
NOTIFICA que nos casos previstos **CTM (Código Tributário Municipal),** foi lançado a Contribuição de Iluminação Pública (COSIP).
NOTIFICA que conforme Decreto Regulamentar nº. 308/2019, o qual dispõe sobre a regulamentação da taxa de coleta de lixo do exercício de 2019, inclusive para terrenos vazio e altera a Tabela Anexo IV – Tabela 1, da Lei Complementar 011/2017 – Código Tributário Municipal, fixando novos prazos de pagamentos, para o IPTU e Taxas de Coleta de Lixo, sendo as formas de pagamento: Pagamento à vista com **30% de desconto** até o **vencimento 30/03/2019**; Pagamento à vista com **15 % de desconto** com até o **vencimento 30/04/2019**, ou da forma parcelada em 06 parcelas com os vencimentos **10/04/2019, 10/05/2019, 10/06/2019, 10/07/2019, 10/08/2019 e 10/092019, e deverão ser pagos nas seguintes instituições: BANCO DO BRASIL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CASAS LOTÉRICAS, SICOOB CREDIP e demais lojas credenciadas por essas instituições.**

Pimenta Bueno – RO, 07 de Março de 2019.

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. 023/2019.

AMAURI RAMOS DE CAMPOS
Coordenador de Receitas e Fiscalização
Port. 667/2019.

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS
Auditora Tributária
Matrícula: 103.761

FABRICIO A. GUIMARÃES
Auditor Tributário
Matrícula: 103.354

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D4FA70D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 021/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº021/2019

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°238/2019
CENTRO DE RADIOLOGIA DE CACOAL LTDA
CNPJ: 06.290.630/0001-24
TOTAL: R$: 900,00
TOTAL GERAL R$: 900,00.

Pimenteiras do Oeste, 26 de Fevereiro de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A3FF6775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 024/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE
Nº024/2019

Após análise das propostas, classificamos a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°255/2019
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
Valor: R$:4.857,04

TOTAL GERAL: R$: 4.857,04

Pimenteiras do Oeste, 07 de março de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:CEC74819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 025/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA
Nº024/2019

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°254/2019

REDE DE LOGÍSTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA
CNPJ: 84.583.129/0005-93
TOTAL: R$: 1.336,77

TOTAL GERAL R$: 1.336,77.

Pimenteiras do Oeste, 07 de março de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7AF9F145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/SEMFAP/2018

A Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, **SILVIA CRISTINA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhes

são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivo 02/SEMFAP/2018 da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 002/2018, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias ÚTEIS, a partir da publicação deste edital, sob pena de perda de vaga.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RAFAELA JARDIM DA SILVA	PSICOLOGO	SAÚDE/NASF

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação (Masculino);
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do TCE/RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;
Declaração de Bens e Renda (Posse) www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR;
Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência; Telefone para contato;
Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB ou Bradesco.

SILVIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento
Decreto: 111/2017

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:0EFD80E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 246/CMPV-2019

DECRETO Nº 246/CMPV/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Felipe Araújo Diogo** no cargo de Chefe de Divisão de Transporte e Segurança, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroativo a 21 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:767625DC

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 34/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho-RO, 07 de março de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, Comissão Temporária responsável por **discutir, analisar e elaborar** a minuta do Plano de Carreira, Cargo e Salários da EMDUR.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
166-0	WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA	Presidente
161	RENATA TEREZINHA SOUZA DE MORAES PASCHOAL	Membro
101-5	IVAN TAVARES OLIVEIRA	Membro
198-8	RAIANA NEVES CARVALHO	Membro
113-9	ADOLFO TÍTALO NOLETO DA SILVA	Membro
126-0	FREDERICO FERREIRA LOPES	Membro
242-9	ALINE MOREIRA DELFIOL	Membro

Art. 2º - Os empregados públicos designados para compor a Comissão Temporária instituída por esta Portaria farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, como consignado em deliberação em reunião realizada pela Conselho de Administração desta EMDUR no dia 12 de dezembro de 2016, e observadas as disposições contidas nos artigos 41/44 do Decreto Municipal n. 11.824/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de março de 2019.

Art. 4º- Essa Comissão tem o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8414A45E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2018.67.1202130PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:
SERVIDOR: PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO
CARGO:ASSESSOR TÉCNICO NI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2018.67.1202130PA
PORTARIA: nº 030/2019 de 07/02/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 2.281,16

Objetivo da Viagem: Participação na padronização e adequação de pendências referente ao Módulo Portal Transparência, Módulo Folha de Pagamento e Módulo de Arrecadação do Insituto, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, no período de 10 a 16 de fevereiro de 2019.

Data da viagem: 10/02/2019
Data do retorno: 16/02/2019

Porto Velho 01/03/2019

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B7D6EA34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2018.67.1202130PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: HOSANA DE JESUS OLIVEIRA
CARGO: CHEFE DE ASSESSORIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2018.67.1202130PA
PORTARIA: nº 029/2019 de 07/02/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 1.746,16

Objetivo da Viagem: Participação na padronização e adequação de pendências referente ao Módulo Portal Transparência, Módulo Folha de Pagamento e Módulo de Arrecadação do Insituto, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, no período de 10 a 16 de fevereiro de 2019.

Data da viagem: 10/02/2019
Data do retorno: 16/02/2019

Porto Velho 01/03/2019

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:99F4372D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2018.67.1202130PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
CARGO: SECRETÁRIO DA CPL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2018.67.1202130PA
PORTARIA: nº 028/2019 de 07/02/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 2.281,16

Objetivo da Viagem: Participação na padronização e adequação de pendências referente ao Módulo Portal Transparência, Módulo Folha de Pagamento e Módulo de Arrecadação do Insituto, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, no período de 10 a 16 de fevereiro de 2019.

Data da viagem: 10/02/2019
Data do retorno: 16/02/2019

Porto Velho 01/03/2019

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DC2EEB69

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.949/I DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALCIDES NETO NASCIMENTO DE AQUINO,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo), a partir de 01 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C99697D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.950/I DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a nomeação do servidor **TAFAREL SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de fevereiro de 2019, contante do Decreto nº 3.911/I, de 22 fevereiro de 2019.

Onde se lê: TAFAREL SILVA

Leia -se**: TAFAREL SOUSA SILVA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83B80E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0253 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ARACI RODRIGUES DE BRITO** Cadastro nº 218050, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a partir de 04/02/2019** considerando o Parecer da Junta Médica de 09/02/2019, constantes nas fls 12, do processo nº 07.00002.000/2019.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D945F0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0254- Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DINAMARQUE OLIVEIRA DE SOUZA LOPES,** Cadastro nº 72984, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** considerando o Parecer da Junta Médica de 11/02/2019, constantes nas fls 29, do processo nº 07.07300.000/2017.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF85BD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0255 – EXONERAR, a pedido, a servidora **DAYANE RAQUEL ARARIPE ROMÃO FIGUEIREDO,** cadastro nº 282731, ocupante do cargo de Médico/Clínico Geral, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **19/02/2019,** conforme processo nº 07.00562.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F3BBEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0256 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/03/2019,** concedida a servidora **ELIETE NASCIMENTO LOPES,** Cadastro nº 69436, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisão Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 0837, publicada no D.O.M nº 5491 de 12/07/2017, conforme processo nº 07.00559.000/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **01/03/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EED9A38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0257 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **08/03/2019,** concedida a servidora **GILDETE MIRANDA DE SOUZA,** Cadastro nº 35627, ocupante do cargo de Professor

NII/Pedagogia, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 0488, publicada no D.O.M nº 5447 de 09/05/2017, conforme processo nº 07.00522.000/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **08/03/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2FE24DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0258 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/03/2019,** concedida ao servidor **VAGNER VIEIRA DA SILVA BELO,** Cadastro nº 262775, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 0758 de 23/07/2018, publicada no D.O.M nº 2258 de 26/07/2018, conforme processo nº 07.00521.000/2019.
Art. 2º REMOVER o servidor **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **01/03/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1ED630E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 33, inciso I, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24.271– Relator: Ministro Carlos Velloso – Publ. DJ 20.09.2002) e do Supremo Tribunal de Justiça (STF – MS 8.339– Relator: Ministro Hamilton Carvalhido – Publ. DJ 16.12.2002),
CONSIDERANDO a Portaria nº 0463, de 27/04/2018, publicada no D.O.M nº 5.690, de 08/05/2018,
CONSIDERANDO o Parecer nº 423/SPT/PGM/2018, fls 22/24, exarado no processo nº 07.04307-000/2018, resolve:

Nº 0259 – RETIFICAR a Portaria nº 0098 de 28/01/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2386 de 30/01/2019, a qual reconduziu ao cargo de Professor NII/Pedagogia, a servidora **VILMA AVILLA DA SILVA ANDRETTA VIGIATO**, Cadastro nº 114538, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, inerente às considerações constantes no preâmbulo, a partir de **07/01/2019**, considerando a Resolução "PE" SEGES nº 525, de 14/02/2019 – Campo Grande – MS e conforme processo nº 07.04307.000/2018.

Onde se ler: a partir de **07/01/2019**

Leia-se: a partir de **22/01/2019**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5D50966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE COMPARECIMENTO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, inciso XIX-A, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, acrescentado pelo Art. 2º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08, 2011,
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.373, de 01.01.2017, publicado no DOM nº 5.364, de 03.01.2017 e Ofício nº 1793/DGP/DAF/GAB/SEMED, de 26.05.2017, resolve:

Nº 0002 - SOLICITAR O COMPARECIMENTO da servidora **LUCILMA VIEIRA DOS SANTOS SARTORI,** Cadastro nº 33374, ocupante do cargo de Merendeira Escolar lotada na **Subsecretaria Municipal de Educação/SEMED,** no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tratar de assuntos de seu interesse, conforme processo nº 07.00596.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFFCE1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 030/GAB/SEMASF

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, além de suas atribuições, responder **interinamente** pelo Departamento Administrativo, **sem causar ônus** para esta municipalidade, em razão do gozo de férias do Diretor do Departamento, o senhor Alexandro Miranda Pincer, matrícula 241654, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, **no período de 01 a 20/03/2019**.

Matrícula	Nome do Servidor	Integrante
379827	Wilson Correia da Silva	Interino

Dê ciência.

Publique-se e Cumpra.

Revoga-se disposições em contrário.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário - SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:388FF618

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 34

PORTARIA N°. 034/2019/GAB/SEMI Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor João Pedro Rodrigues dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Integração, matrícula nº. 152182, e CPF nº.499.371.112-34, RG 368367 - SESDEC/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no Projeto Atividade:16.31.18.542.350.2.913 Producao, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde , sendo R$ 4.000,00 (quatro Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo e R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 6º do Decreto nº. 13.187 de 10 de setembro de 2013 e art. 8º da Instrução Normativa nº. 001/CGM/2005.
Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Publique-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F90DB3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 42

PORTARIA N°. 042/2019/GAB/SEMI Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor EUZÉBIO LOPES NOVAES lotado na Subsecretaria Municipal de indústria, Comércio e Turismo - SEMDESTUR, matrícula nº. , e CPF Nº.203.740.972-91, RG 202631 – SSP RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no Projeto Atividade: 16.01.04.122.347.2.901, sendo R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo e R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art.Art. 15. do Decreto nº. DECRETO Nº 14.707 , de 23 de agosto de 2017..
Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Publique-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FB53C814

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.720

Decreto nº 15.720 de 07 de Março de 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, e considerando o Ofício nº 054/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 07/02/2019, Ofício nº 556/DIOF/DA/GAB/SEMED de 13/02/2019 e Ofício n.º 0633/DIOF/DA/GAB/SEMED, de 18/02/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.386.197,81 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.361.311.2.752	Transporte Escolar	Fiscal	3.3.90.92	6.012	348.937,00
			3.3.90.39	6.012	2.037.260,81
SUBTOTAL					**2.386.197,81**
TOTAL					**2.386.197,81**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19/12/2018.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6D5098E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 62/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 62/DIC/SEMUSA Porto Velho, 07 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00072-000/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidor(a) SOCORRO DIVAN ESPINOZA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizada na Policlínica Ana Adelaide, no cargo efetivo de Encarregado de Serviços Gerais , cadastro nº 23010, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:
33.90.30 - Serviços de Terceiros: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
Total: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C1DCCCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 63/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 63/DIC/SEMUSA Porto Velho, 07 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00090-000/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidor(a) CRISTIANE LOPES MAIA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizada no C.S.D, União Bandeirantes, no cargo comissionado de Gerente de Unidade de Saúde da Família, cadastro nº 23010, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:
33.90.30 - Serviços de Terceiros: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6B70D8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 64/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 64/DIC/SEMUSA Porto Velho, 07 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00076-000/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidor(a) NEY ROBERTO FREIRE JUNIOR, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na Unidade de Pronto -UPA/ZONA SUL, no cargo comissionado de Gerente de Unidade de Pronto, cadastro nº 299786, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:
33.90.30 - Serviços de Terceiros: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E9605916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 DE 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **PA: 08.31.10.302.329.2.280** **3.3.90.30 e 3.3.90.39 Fonte: 10.27**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Serv.	Contratação de empresa concessionária marca **RENAULT MASTER** para prestação de serviços de manutenção preventiva com revisão no período de garantia da fábrica em 04 ambulâncias da marca	R$ 68.949,44

		RENAULT MASTER novas, de acordo com as necessidades da SEMUSA , incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes	
TOTAL			R$ 68.949,44

JUSTIFICATIVA (causas)
Necessidade de fazer revisão e manutenção em concessionária autorizada objetivando o não cancelamento da garantia, pois Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – S.A.M.U, através da SEMUSA tem a missão institucional de realizar busca e salvamento de vítimas em acidentes no município e distritos de Porto Velho no sistema de 24horas. Tais atribuições justificam a necessidade da contratação de uma empresa especializada em serviços de revisão e manutenção corretiva, não cobertos pela garantia, durante o período de garantia de fábrica, de 04 (quatro) ambulâncias da marca **RENAULT MASTER** novas de acordo com as necessidades da SEMUSA das seguintes placas; NDP-2261, NDS-6831, NDP2181 e NDP-2081**.** Os veículos citados neste termo foram adquiridos através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017, por meio dos processos n° 08.00014/2017- esta frota dá suporte as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – S.A.M.U, que fazem parte do acervo desta Secretaria.
A manutenção destes veículos permitirá a continuidade dos serviços, além de ser o primeiro ano de garantia das mesmas e assim de manter em perfeita conservação, evitando assim, possíveis despesas inesperadas, maximizando a vida útil dos veículos com peças genuínas e minimizando os desperdícios e dando economicidade ao bem publico.
Tal contratação está fundamentada no **Art. 25**, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 *in situ:* Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: SAGA LEMANS COMERCIO DE VEÍCULOS
CNPJ: 30.903.216/0001-28
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: ___ DATA: ____ Fls. _____

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 769/SPACC/PGM/2018_____
DATA: 19/12/2018 Fls. 83/88_____ FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 12 de Fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BC3F4887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 070/DIC/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 070/DIC/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 06 de março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o decreto nº 15.507 de 18/10/2018

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **Risoneide Ferreira de Souza**, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, cadastro nº. 322800, responsável pela elaboração e envio da prestação de contas 2018, e encaminhamento via SIGAP, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4CFB6DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS , FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, *TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.*
CREDOR: BRASIL INDUSTRIA ALIMENTICIA EIRELI.

O presente termo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades de urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de 01 de Janeiro à 31 de Agosto 2018, 01 à 31 de Dezembro de 2018 e de 01 a 31 de Janeiro 2019, motivado pelo término do contrato nº 024/PGM/2018 em 12/10/2018 ainda sem a conclusão do processo emergencial nº 08.00495-00/2018, em tramitação, entretanto, em virtude dos trâmites processuais, não foi concluída em tempo hábil e, prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2018 – Lei nº 2.475, de 21 de dezembro de 2017, nas funções programáticas 08.31.10.302.329.2.669 08.31.10.301.317.2.664 e , através dos Controles de Execução Orçamentaria – CEO nº236 fls. 891, nº237 fls. 892, nº238 fls. 893 e nº239 fls. 894, e as respectivas Reservas de Saldos nº197, nº198, nº199 e nº200 as fls. 897 a 900, dos autos.
O fornecimento da alimentação nas unidades foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois as mesmas trabalham em regime de plantão e não podem os plantonistas se ausentar da unidade para realizar suas refeições.
Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.
Conforme atestado pelos servidores das unidades em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços de alimentação de cada unidade hospitalar para os servidores plantonistas da UPA Zona Sul, UPA

Zona Leste, P.A. Drª. Ana Adelaide, P.A. José Adelino da Silva, SAMU Porto Velho e Pronto Atendimento de Jacy Paraná, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.
Tais unidades não podem sofrer solução de continuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis, onde o profissional de enfermagem dentro de suas inúmeras obrigações deve também garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma, compreender que o profissional precisa receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. O serviço depende não apenas do profissional de enfermagem, mas de toda a equipe, logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.
Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00266/2016, instaurado em 08.06.2016, teve que ser anulado por determinação do TCE-RO e em sua substituição fora deflagrado novos procedimentos licitatórios através do processo nº 08.00448.000/2018, ora aportado na PGM para aparecer quanto a minuta do edital que atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00644-000/2018 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços com fundamento no reconhecimento da obrigação de indenizar nos termo do artigo 59, paragrafo único, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00644-000/2018, o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 19.12.2018, (fls. 378 a 383 vol. II), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades de urgência e emergência dessa secretaria ocorrida nos períodos de 01 de Janeiro a 31 de Agosto de 2018, 01 à 31 de Dezembro de 2018 e de 01 Á 31 de Janeiro de 2019, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTICIA EIRELI, o débito no valor total de R$407.924,76 (Quatrocentos e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme Notas Fiscais abaixo.

Nota fiscal nº 86 valor de R$ 29.472,24 as fls. 413 vol. 03
Nota fiscal nº 87 valor de R$ 149.193,90 as fls. 428 vol. 03;
Nota fiscal nº 88 valor de R$ 48.612,60 as fls. 596 vol. 03;
Nota fiscal nº 91 valor de R$ 151.329,60 as fls. 713 vol. 04;
Nota fiscal nº 92 valor de R$ 29.316,42 as fls. 716 vol. 04;

Porto Velho, 07 de Março de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A9279270

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
COMUNICADO ESPAÇOS PÚBLICOS

Comunicado

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS SEMUSB através do DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS juntamente com a DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS no Uso de suas atribuições conforme Decreto nº 15.293 de 26 de junho de 2018, comunica a todos a quem possa interessar que serão disponibilizados para Chamamento Público todos os Boxes e Bancas que estiverem em desacordo com as cláusulas contratuais do respectivo Termo de Permissão de Uso e Legislação pertinente.
Sendo que todos poderão participar do Chamamento Público desde que atendam as condições exigidas no Edital.

Porto Velho 26 de Fevereiro de 2019

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente da Divisão de Espaços Públicos
DFEP/SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor de Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretario Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B1A1F417

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 CLP OBRAS/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00155/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de campo de futebol com grama sintética no Bairro Jardim Santana, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **27 de março de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Porto Velho-RO, 07 de março de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PHV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CEDD6DF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
2ª CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 679/SPACC/PGM/2018**, fls. **147 a 159** dos autos, torna pública a realização da **2ª CHAMADA ORIUNDO DO PROCESSO Nº 08.00260/2018(FRACASSADO) – sendo o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019** objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO),** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **21/03/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação: **757772.** Valor Estimado para Aquisição: **VALOR ESTIMADO: R$ 503.125,00 (Quinhentos e três mil, cento e vinte e cinco reais).**

Porto Velho, 07 de março de 2019.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A058B078

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Extrato da ata registro de preços Nº 011/2019 do processo administrativo Nº. 1491/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: **CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME – 21.324.430/001-39.** Do Valor: R$ 126.635,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais).
DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Consumo (FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIL) por um período de 12 (doze) meses **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 07 de março de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9988988F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0314/SEMUSA/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANA COM DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 18.571.247/0001 – 23
Revisão de Veículo, valor R$ 1.758,59 (Hum mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 06/03/2019

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente Do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E26C699E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR

Tomada de Preço n° 003/2019
Processo n° 166-1/SEMAF/2019
Assunto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADOS

Sagrou – se vencedora a empresa:

D B DE OLIVEIRA E GONÇALVES LTDA ME – CNPJ 04.120.852/0001-73
Valor: R$ 42.998,23 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 01 de Março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5DA64CA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 001

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 001/2019
Processo n° 1077-1/SEMSAU/2018
Assunto: MATERIAL PENSO HOSPITALAR

Sagrou – se vencedora as empresas:

01 – ARAUJO E ALAOR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA ME – CNPJ 20.989.401/0001-23 Valor: R$ 22.689,40 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

02 – ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ 13.977.860/0001-21 Valor: R$ 1.289,00 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais).

03 – CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 21.324.430/0001-39 Valor R$ 10.133,17 (dez mil, cento e trinta e três reais e dezessete centavos).

04 – COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA SO NORTE LTDA CNPJ 02.475.985/0001-37 Valor R$ 3.768,93 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

05 – JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 13.287.059/0001-54 Valor R$ 6.390,47 (seis mil, trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

06 – L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ 27.358.419/0001-76 Valor R$ 5.211,25 (cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

07 – MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME CNPJ 34.758.599/0001-49 Valor R$ 6.543,11 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 01 de Março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:72196555

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002

RESOLUÇÃO Nº 002, de 18 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto n° 1687, de 08 de fevereiro de 2019.

Resolve:
Aprovar o Regimento da 4ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por tema "Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS".

Primavera de Rondônia, 18 de fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:FF1F2838

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003

RESOLUÇÃO Nº 003, de 27 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia

Dispõe sobre as conclusões acerca das Prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia – RO, relativas ao exercício de setembro a novembro de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 577 de 07 de dezembro de 1990.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando o § 4º do Art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando o Art. 38 da Lei 141 de 13 de janeiro de 2012.
Resolve:

Art. 1º Aprovar as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde dos meses setembro, outubro (Aprovado com ressalva) e novembro de 2018.

Primavera de Rondônia, 27 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:278CA64E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004

RESOLUÇÃO Nº 004, de 28 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia

Dispõe sobre a instituição da comissão de recebimento, análise e fiscalização de medicamentos e materiais laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia – RO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 577 de 07 de dezembro de 1990.

Resolve:
Ficam estabelecidos os nomes dos membros que compõe a**Comissão de recebimento análise e fiscalização de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia – RO,** os seguintes representantes:
Cristiane das Virgens Francino – Técnica em enfermagem
Luciana Candido Muniz – Farmacêutica
Neuza Germine da Silva – Técnica em enfermagem

Primavera de Rondônia, 28 de fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:6CC2458C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GENOIR DE SOUZA LOPES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6.001.448-5 SSP/PR e do CPF nº 350.146.602-15, para exercer o cargo de **COORD. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** vinculada a Secretaria

Municipal de Saúde– SEMUSA, com fulcro no Art. 31, item XXXIII, da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:8D79E1B2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LEAMAR DE JESUS SILVA DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1076521 SESDC/RO e do CPF nº 005.422.802-64, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no Art. 19, item XV da Lei Complementar 263/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 263/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D267EA90

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor."

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido (a) Servidor (a) **CHRISLENE KLITZKE FERRAZ**, Matrícula nº **6023**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 801218 SSP/RO e do CPF nº. 801.482.982-49, de exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/PACS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019.

Rolim de Moura, 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:5FE95F17

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **JANE DELGADO SIQUEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1648087-2 SSP/MT e do CPF nº 010.878.581-51, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS SOCIAIS,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 22 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6E7CD0FF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2019

"Dispõe sobre a prorrogação cedência de servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no art. 50 da Lei Complementar nº 003/2004 e considerando o contido no Ofício nº207/2019 – Asplan/SGP/SGE/PRESI/TJRO.

R E S O L V E:

Art. 1º "**PRORROGAR A CEDÊNCIA**" do (a) Servidor (a) Municipal **SILVANI BONI SEGURO** (Cozinheira), Matrícula - **6403**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 599.018 SSP/RO e do CPF nº 812.840.552-72, para prestar serviços junto ao Tribunal Justiça de Rondônia – Fórum de Rolim de Moura, com ônus para o órgão de origem, correspondente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2019.

Rolim de Moura, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0694B8CF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2019

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo."

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Municipal **GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA**, Matrícula – **7301,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001026972 SESDEC/RO e do CPF nº 000.180.382-47, de exercer o cargo efetivo de "**MEDICO CLINICO GERAL**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2019.

Rolim de Moura, 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:C823FD9A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **1779/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **IRANI RODRIGUES MACHADO,** Matrícula – **4731,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 338221 SSP/RO e do CPF 350.614.132-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **13/05/2012 a 12/05/2017,** convertida em usufruto no período de **03/03/2019** a **31/05/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2019.

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:8ADD5E84

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **1371/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **CATARINA SILVIA DE S PINHEIRO,** Matrícula – **39,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 464083 SSP/RO e do CPF 595.346.642-00, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **19/05/2010 a 18/06/2015,** convertida em usufruto no período de **15/02/2019** a **15/05/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:85FB4B75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 444.833,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **25 de Março de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4517/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 07 de Março de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:09433A87

PODER LEGISLATIVO
LEGISLAÇÃO

Lei nº 3.529/2019

Ementa: "Dispõe sobre o tombamento do patrimônio cultural matérias das Praças Municipais".

O Presidente da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficam tombadas, nas condições de patrimônio cultural Praça dos Imigrantes, Praça da COHAB e Praça Cinco de Agosto, Município de Rolim de Moura.
Art. 2º Para fins da presente Lei, os termos e expressões a seguir são assim definidos:
I – tombamento: é a submissão de certo bem, público ou particular, a um regime especial de uso, e realiza-se através de procedimento administrativo, conduzindo ao ato final de inscrição da coisa num dos livros de tombo, expedindo-se a correspondente notificação ao

proprietário do bem a ser tombado, objetivando a oportunidade de defesa.
II – coisas tombadas: permanecem no domínio e posse de seus proprietários, não podendo em caso algum ser demolidas, destruídas ou mutiladas, nem pintadas ou reparadas, sem prévia autorização do órgão competente.
Art. 3º As áreas tombadas fica classificadas como *non aedificandi*.
Parágrafo Único. Ficam proibidas quaisquer instalações, fixas ou móveis, que prejudiquem a visitação e a preservação, ou que venham a danificá-los ou removê-los mesmo que temporariamente.
Art. 4º O tombamento que se trata esta lei será registrado no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, 07 de março de 2019.

LAURO FRANCIELE SILVA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:CF29CCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação ***007/2019****, modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 0390/2019, aquisição de utensílios domésticos destinados a cozinha da Unidade Especializada de Média e Alta Complexidade denominada Hospital Municipal João Amélio da Silva.***

Empresa vencedora:

COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA DE RONDONIA LTDA
CNPJ: *84.607.241/0001-93*
Valor: *R$ 3.025,88 (três mil, vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos.)*

Rolim de Moura, 01 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:EEF5D55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 007/2019 - JARI

Ata da sessão de n° 007/2019, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias sete do mês de março de 2019, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.
Aos dias sete do mês de março do ano de 2019 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o presidente da JARI, Ademilson Aparecido da Cruz; vice presidente representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, Gilcineide Pereira de Melo Fachinello; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada); membro servidor municipal, Jaqueline Oliveira dos Santos; membro servidor municipal, Leci de Souza Braga dos Santos; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos. Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.
Dos processos submetidos ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 0328/2019
REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO LOPES SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0016559
PLACA N°: NDR7407
DECISÃO: Indeferido.
OBSERVAÇÃO:
Cuida-se de recurso proposto por **MARCOS ANTÔNIO LOPES SANTOS**, qualificado nos presentes autos, do qual não juntou aos autos, a documentação necessária para instrução do feito (Cópia da CNH ou permissão para dirigir o veículo, Cópia da carteira de identidade, Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento Veicular (CRLV), Cópia do CPF, Cópia do comprovante de residência).
Ademais, o Recorrente foi autuado em 11 de outubro de 2018, às 16:12 horas, na Av. Florianópolis c/ Norte sul Igreja Matriz, em Rolim de Moura, pelo cometimento de infração de trânsito, executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via trasnsversal.
Assim, agindo o infrator incorreu na disposição do Art. 206 IV do CTB, que preconiza que "Art. 206. Executar operação de retorno;IV - nas interseções, entrando na contramão de direção da via transversal", configura infração gravíssima, com penalidade de multa.
O infrator apresentou defesa sem juntar a documentação necessária para instrução do feito apenas arguindo que o órgão competente de trânsito estadual deverá expedir notificação no prazo de 30 (trinta dias), a partir da data de autuação, e no presente caso a expedição ocorreu extemporânea, considerando que a data do fato foi em 11/10/2018, ao passo que autuação ocorreu somente em 07/11/2018.
É, o relato que importa.
VOTO:
Não conhecemos do recurso por não preencher os requisitos mínimos de admissibilidade, por falta de documentação necessária para instrução do feito (Cópia da CNH ou permissão para dirigir o veículo, Cópia da carteira de identidade, Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento Veicular (CRLV), Cópia do CPF, Cópia do comprovante de residência).
Quanto aos argumentos do Recorrente não devem prosperar. Vejamos:
O argumento, quanto à expedição de notificação intempestiva é totalmente despiciendo, vez que conquanto junte dispositivo legal para fundamentar os argumentos, o faz com interpretação errônea, e diga-se de modo grosseiro.
O dispositivo legal reza que as notificações relativas autos de infração de trânsito, deverão ser EXPEDIDAS no prazo máximo de 30 (trinta) dias é o que prevê o art. 281, parágrafo único inciso II.
Por todo exposto, não conheço do recurso, e por consequência deixo de analisar o mérito conforme Resolução n° 299/2008, devendo ser mantido os efeitos do AIT n. 10R0016559.

Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14:30 horas.

Rolim de Moura, 07 de março de 2019.

ADEMILSON APARECIDO CRUZ
Presidente

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária

GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO
Vice Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

RONIVAGNER ELER RAMOS
Membro

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS
Membro

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:C857A3CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 07 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 07/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 07/2019 sendo o objeto a formação de registro de preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção, limpeza, instalação, Carga de Gás em aparelhos de ar condicionado tipo gaveta, Janeleiros e SPLITS, freezer, bebedouro, geladeira, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, conforme solicita os secretarias pertencentes a esta administração., advindo do Processo 676/2018, em favor das empresas: A. X. DE BARROS COM E SERVICOS - 27.803.040/0001-28, no valor de R$ 13.744,49 (treze mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos GABRIELLE ASSIS DE BARROS 02213926298 - 27.010.154/0001-10, no valor de R$ 46.396,55 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais cinquenta e cinco centavos LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - 63.786.925/0001-20, no valor de R$ 44.430,81 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos), VILSON JOSÉ DA SILVA 54248574934 - 23.999.901/0001-34, no valor de R$ 6.614,00 (seis mil seiscentos e quatorze reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Março de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:C9E84030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local e Regional, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada para INSTALAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCENDIO E PANICO A SEREM REALIZADOS NA ESCOLA MANOEL DE LIMA. Localizada na Rua Vanderlei Dalla Costa SN, neste Município de Santa Luzia D'Oeste/RO. Os serviços deverão ser realizados conforme Planilha Orçamentaria e Projeto Arquitetônico estando os mesmos a disposição de qualquer interessado nos endereços abaixo citados. No valor estimado de R$ 27.445,31 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). Advindo do processo 96/2019.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 22/03/2019 - Horário: 10:30hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Março de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:65CC663B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local e Regional, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada para INSTALAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCENDIO E PANICO A SEREM REALIZADOS NA ESCOLA MANOEL DE LIMA. Localizada na Rua Vanderlei Dalla Costa SN, neste Município de Santa Luzia D'Oeste/RO. Os serviços deverão ser realizados conforme Planilha Orçamentaria e Projeto Arquitetônico estando os mesmos a disposição de qualquer interessado nos endereços abaixo citados. No valor estimado de R$ 27.445,31 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). Advindo do processo 96/2019.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 22/03/2019 - Horário: 10:30hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Março de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:00EF3A26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PROCESSO Nº 1279/2018 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PROCESSO nº 1279/2018 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 21 DE MARÇO de 2019, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSOÇÃO,BEM COMO AFERIÇÃO DE TACOGRAFOS , conforme projeto basico em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 07/03/2019 até o dia 21/03/2019 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 21/03/2019, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 07 DE MARÇO DE 2019.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E7E00DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
PROCESSO Nº 259/2019 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
PROCESSO nº 259/2019 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 20 DE MARÇO de 2019, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 09:10 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS ESCOLARES, conforme projeto basico em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 07/03/2019 até o dia 20/03/2019 as 09:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 20/03/2019, às 09:10 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 07 DE MARÇO DE 2019.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D0D15EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 PROCESSO 238/2019 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO 238/2019 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 22 de março de 2019, com abertura às 10:00 (Horário local) e início das disputas as 10.00 no endereço RUA THEODORO RODRIGUES DA SILVA 667 cujo OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA FG70B , conforme projeto basico em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

Os envelopes com propostas e documentação deverão ser apresentados no dia 22 de março no endereço citado, conforme edital e seus anexos.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 07 DE MARÇO DE 2019

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A5224B21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº021/IMPES/2019

PORTARIA nº021/IMPES/2019

"Dispõe sobre CALENDÁRIO DOS FERIADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – IMPES de São Francisco do Guaporé-RO, e dá outras providências."

A *Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2019 não haverá expediente no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos – IMPES, nos seguintes dias:
04 de Março(segunda)–Carnaval(*pontofacultativo*);
05 de Março(terça) –Carnavel;
19 de Abril(sexta) –Paixão de Cristo;
1º de Maio (quarta) –Dia do Trabalho;
18 de Junho(terça) –Dia do Evangélico;
20 de Junho(quinta) –Corpus Christi;
21 de Junho(sexta) -Corpus Christi(*ptfacult*)
28 de Outubro(segunda)-Dia Servidor público;
15 de Novembro(sexta) -Proclamação República;
24 de Dezembro(terça) -Véspera Natal(*pt facult*)
25 de Dezembro(quarta)– Natal;
27 de Dezembro(sexta)-Aniversário municipal;
31 Dezembro(terça)-Véspera Ano Novo(*ptfacult*).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé-RO, **28 de Fevereiro de 2019**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:4B0943E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 039-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permamente de Licitação, torna publico o processo administrativo 385/2019/SEMADF, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO E MULTA, DO VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA HILUX PLACA OHM 1804** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa DETRAN - RO, inscrito no CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 280,91 (Duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de março de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:CCD88BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 131/2019/SEMED, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS E PERECIVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL QUE SE DESLOCAM ATE A ZONA RURAL PARA LECIONAR, A QUANTIDADE DEVERA SUPRIR 40 DIAS LETIVOS, VISTO NÃO HAVER SALDO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO, E ATE QUE SEJA FINALIZANDO O NOVO REGISTRO QUE JA ESTA EM ANDAMENTO, conforme o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor das empresas MARCIO JOSÉ BOFF EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 05.878.495/0001-70, no valor de R$ 721,93 (setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), e PAIVA & SANTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 06.120.206/0002-12, no valor de R$ 12.636,24 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 07 de março de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:97C12B38

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	385/2019
b) Licitação Nrº :	39/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	06/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE LICENCIMANETO, SEGURO OBRIGATORIO E MULTA, DO VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA HILUX PLACA OHM 1804, EM FAVOR DA EMPRESA DETRAN-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 280,91

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:239F8189

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	38/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	06/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO MENSAL, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL, E OUTROS RECURSOS DO SISTEMA, EM FAVOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL - IBAM
CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96
Valor Total Homologado - R$ 25.200,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:93DDC222

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CESSAÇÃO DE BENEFICIO

ATO CESSAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 028– IPMSMG /2019

"Dispõe sobre o cessação do beneficio de Auxilio Doença em favor de: Dalila Modesto da Luz*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 201, I , CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Cessação do benefício de Auxilio Doença no prazo de 35 (trinta e cinco dias) inicio 26 de janeiro de 2019 a 01/03/2019 conforme consta na portaria 022 de 19/02/2019, a servidora **Dalila Modesto da Luz** efetiva na função de Auxiliar Administrativo em virtude de concessão de auxilio maternidade a partir do dia 26/02/2019 conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 216/ IPMSMG/ 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé /RO, Em 07 de março de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:63D16F88

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE AUXILIO MATERNIDADE

ATO CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO MATERNIDADE

Portaria nº 029– IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio de maternidade em favor de: Dalila Modesto da Luz*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 7, XVIII, Art 201, II, CF e Art.34 § 4º, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxilio maternidade no prazo de 120 (cento e vinte dias) inicio 26 de fevereiro de 2019 a 26/06/2019 conforme consta no atestado medico para gestante, a servidora **Dalila Modesto da Luz** efetiva na função de Professora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 181/ IPMSMG/ 2019.

Art. 2º - Esta portaria Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.
entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé /RO, Em 07 de março de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C7FC429D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA AO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

ERRATA AO TERMO DE DISPENSA: DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 ,PUBLICADA NA AROM EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019 **DO PROCESSO: 014/2019.**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; Nº 005/2019.
PROCESSO; Nº 014/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO; Nº 005/209.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO,
nomeada através da portaria n°. **010/GAB/CMS/2019**, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para as empresas **PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.120.206/0001-31; COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29; SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME; CNPJ: 08.164.457/0001-43,** para fornecimento de gêneros alimentícios, higiênico, limpeza e eletro eletrônico**,** no valor de R$ **4.225,98** *(Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)**, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.*
A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: "II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) "
Segue em anexo o Parecer Técnico/Jurídico sobre o assunto, emitido pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

ONDE SE LÊ: ***Valor Total de R$4.225,98 (Quatro mil e duzentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos)***

LEIA SE: ***Valor Total de R$4.136,43 (Quatro mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)***

SERINGUEIRAS – RO, 07 de Março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELA PORT. Nº. **010/GAB/CMS/2019**.

DIEIMIS RIBEIRO.
Presidente da CPL.

CARLIANE HUWER WESTPHAL
Secretária

SIDINEI MARQUES ROCHA.
Membro

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:6FDA92C4

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 014/2019

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO: DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 ,PUBLICADA NA AROM EM 27 DE FEVEREIO DE 2019 **DO PROCESSO: 014/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores,* ***ADJUDICA*** *o objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de* ***MATERAL DE CONSUMO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO****, para atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo Nº: 014/2019 a favor:*
EMPRESA Nº 01: PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.120.206/0001-31;
ITENS: 02, 03, 05, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 27.
NO VALOR DE R$: 2.825,52, (Dois mil oitocentos e vinte cinco reais e cinqüenta e dois centavos).
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.
EMPRESA Nº 02: COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29;
ITENS: 01, 20, 21, 22, 24 E 25.
NO VALOR DE R$: 729,18, (Setecentos e vinte nove reais e dezoito centavos).
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.
EMPRESA Nº 03: SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME; CNPJ: 08.164.457/0001-43;
ITENS: 04, 06, 09, 11, 12 e 28.
NO VALOR DE R$: 671,28; (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.
Empresa vencedora;
Valor Total de R$4.225,98 (Quatro mil e duzentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos). Preços se encontra dentro da medias de preços.

FICA RETIFICADA A ADJUDICAÇÃO ANTERIOMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

ONDE SE LÊ: EMPRESA Nº 02: COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29;
ITENS: 01, 20, 21, 22, 24 E 25.
NO VALOR DE R$: 729,18, (Setecentos e vinte nove reais e dezoito centavos).

LEIA SE: EMPRESA Nº 02: COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29;
ITENS: 01, 20, 21, 22 e 24.
NO VALOR DE R$: 657,62, (Seiscentos e cinqueta e sete reais e sessenta e dois centavos).

ONDE SE LÊ: ***Valor Total de R$4.225,98 (Quatro mil e duzentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos)***

LEIA SE: ***Valor Total de R$4.136,43 (Quatro mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)***

Seringueiras 07 de Março de 2019.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI.
Presidente BIENIO 2019/2020
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:0B3A65CF

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 014/2019

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO: DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 ,PUBLICADA NA AROM EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019 **DO PROCESSO: 014/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores,* ***"HOMOLOGA" e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO,****contrata a empresa* **"PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.120.206/0001-31; COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29; SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME; CNPJ: 08.164.457/0001-43***", NO VALOR DE R$ 4.225,98 (Quatro mil duzentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos),* *contratação de empresa para o fornecimento de MATERAL DE CONSUMO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO, para atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo Nº: 014/2019 a favor:*
EMPRESA Nº 01: PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.120.206/0001-31; ITENS: 02, 03, 05, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 27.
NO VALOR DE R$: 2.825,52, (Dois mil oitocentos e vinte cinco reais e cinqüenta e dois centavos).
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.
EMPRESA Nº 02: COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29; ITENS: 01, 20, 21, 22, 24 E 25.
NO VALOR DE R$: 729,18, (Setecentos e vinte nove reais e dezoito centavos)
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.
EMPRESA Nº 03: SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME; CNPJ: 08.164.457/0001-43; ITENS: 04, 06, 09, 11, 12 e 28.
NO VALOR DE R$: 671,28; (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.

Preços se encontra dentro da medias de preços.

FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇAO ANTERIOMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

ONDE SE LÊ: *contrata a empresa* **"PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.120.206/0001-31; COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29; SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME; CNPJ: 08.164.457/0001-43***";***

LEIA SE: *contrata as empresas* **"PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.120.206/0001-31; COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29; SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME; CNPJ: 08.164.457/0001-43***";***
ONDE SE LÊ: ***NO VALOR DE R$ 4.225,98 (Quatro mil duzentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos)*****:**

LEIA SE: ***NO VALOR DE R$ 4.136,43 (Quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)*****:**

ONDE SE LÊ: EMPRESA Nº 02: COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29; ITENS: 01, 20, 21, 22, 24 E 25.
NO VALOR DE R$: 729,18, (Setecentos e vinte nove reais e dezoito centavos)
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.

LEIA SE: EMPRESA Nº 02: COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29; ITENS: 01, 20, 21, 22 e 24 .
NO VALOR DE R$: 657,62, (Seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.

Seringueiras 07 de Fevereiro de 2019.

.
RICARDO ALBERTO STEVANELLI.
Presidente BIENIO 2019/2020.
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:59DBCF07

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006 PROCESSO 028/2019.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; Nº 006/2019.
PROCESSO; Nº 028/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO; Nº 006/2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da portaria n°.**010/GAB/CMS/2019**, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para as empresas **ZANOL & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.767.739/0001-11, S.S DOS SANTOS PEREIRA; CNPJ: 09.192.398/0001-80 e R. DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME; CNPJ: 03.1496.958/0001-03,** para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE e MATERIAL PERMANENTE**,** no valor de R$ **14,160,40, *(Quatorze mil cento e sessenta reais e quarenta centavos)****Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)**, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.*
A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: ”II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) “
Segue em anexo o Parecer Técnico/Jurídico sobre o assunto, emitido pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

SERINGUEIRAS – RO, 25 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELA PORT. Nº. **010/GAB/CMS/2019**.

DIEIMIS RIBEIRO.
Presidente da CPL.

CARLIANE HUWER WESTPHAL
Secretária

SIDINEI MARQUES ROCHA.
Membro

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:6804FA40

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 028/2019.

ADJUDICAÇÃO:

PROCESSO: 028/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº: 006/2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores**, ADJUDICA** o objeto, a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERAL DE PERMANENTE, visando atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo 014/2019 a favor:*
EMPRESA Nº 01: ZANOL & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.767.739/0001-11;
ITENS: 02, 03, 06, 07, 09 e 10.
NO VALOR DE R$: 1.091,70 (Hum mil e noventa e um reais e setenta centavos).
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.
EMPRESA Nº 02: S.S DOS SANTOS PEREIRA; CNPJ: 09.192.398/0001-80;
ITENS: 13, 14, 17, 18, 21 e 22.
NO VALOR DE R$: 639,50, (Seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.
EMPRESA Nº 03: R. DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME; CNPJ: 03.1496.958/0001-03;
ITENS: 01, 04, 05, 08, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.
NO VALOR DE R$: 12.429,20; (Doze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.

Valor Total de R$ 14.160,40 (Quatorze mil cento e sessenta reais e quarenta centavos). Preços se encontram dentro da medias de preços.

Seringueiras-RO, 25 de fevereiro de 2019.

.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI.
Presidente Bienio 2019/2020
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:61C6341C

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 028/2019

HOMOLOGAÇÃO:

PROCESSO: 028/2019.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de Nº:***028/2019***, e reconhecendo a hipótese de licitação, ,* “**HOMOLOGA”** *e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata as empresas “***ZANOL & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.767.739/0001-11, S.S. DOS SANTOS PEREIRA; CNPJ: 09.192.398/0001-80 e R. DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME; CNPJ: 03.1496.958/0001-03”***, para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERAL DE PERMANENTE, visando atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo* ***Nº028/2019*** *a favor:*
EMPRESA Nº 01: ZANOL & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.767.739/0001-11;
ITENS: 02, 03, 06, 07, 09 e 10.
NO VALOR DE R$: 1.091,70 (Hum mil e noventa e um reais e setenta centavos).
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.

EMPRESA Nº 02: S.S DOS SANTOS PEREIRA; CNPJ: 09.192.398/0001-80;
ITENS: 13, 14, 17, 18, 21 e 22.
NO VALOR DE R$: 639,50, (Seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.
EMPRESA Nº 03: R. DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME; CNPJ: 03.1496.958/0001-03;
ITENS: 01, 04, 05, 08, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.
NO VALOR DE R$: 12.429,20; (Doze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.

Valor Total de R$ 14.160,40 (Quatorze mil cento e sessenta reais e quarenta centavos). Preços se encontram dentro da medias de preços.

Seringueiras-RO, 01 de MARÇO de 2019.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI.
Presidente Bienio 2019/2020
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:7839A35A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 021/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA ROSIANE APARECIDA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 021/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 07 de Março de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Rosiane Aparecida Rodrigues.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **93 (noventa e três)** dias à servidora **Rosiane Aparecida Rodrigues,** efetiva na função de **Auxiliar Administrativa - 40hrs,** lotada na Secretaria Municipal de Administração **(SEMAD)**, com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **01/03/2019** com término em **01/06/2019**, conforme Laudo Médico de Perícia constante no Processo Administrativo de **Nº 089/IPMS/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:6052D775

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 022/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR RONALDO MARCOLINO MAIA.

PORTARIA Nº 022/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 07 de Março de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Ronaldo Marcolino Maia.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **108** (cento e oito) dias ao servidor **Ronaldo Marcolino Maia,** efetivo na função de **Vigia - 40 horas,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)**, com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **14/02/2019** com término em **01/06/2019**, conforme Laudo Médico de Perícia constante no Processo Administrativo de **Nº 040/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:8FA4D2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019 PROCESSO Nº 137/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**GILMAR DA SILVA SOUZA**, inscrito no**CNPJ 20.223.934/0001-08.**

O valor da total de **R$ 3.305,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALHAS, E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO, NA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS - LOCALIZADA NA BR 429**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 07 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:9CA519A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019 PROCESSO Nº 137/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 26/CPL/2019 , Processo Nrº 137/2019, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALHAS, E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO, NA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS - LOCALIZADA NA BR 429,** em favor da empresa **GILMAR DA SILVA SOUZA, CNPJ 20.223.934/0001-08,** no valor total de **R$ 3.305,00.**

Seringueiras, 07 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:A5C30296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 138/2018 PROCESSO N°. 1086/SEMOSP/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & TEIXEIRA COM DE COMBUSTIVEIS
CPF N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 138/2018 celebrado em 17 de outubro de 2018.
PRAZO:Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 90**(noventa)** dias, vigorando de **17/02/2019 até 17/05/2019**
SERINGUEIRAS 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOÃO VALÉRIO DA CUNHA – SECRETARIA
NASCIMENTO & TEIXEIRA– CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:92038499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO CONVOCAÇÃO 037/2019

Decreto nº. 37/2019 Em, 07 de março de 2019.

"NOMEIA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 12, da Lei Municipal nº 048/94.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 007/2013, através do Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº. 2412, em 06 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação nº 036/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM Edição 2401 no dia 20 de fevereiro de 2019, no jornal de grande circulação Correio Popular no dia 20 de fevereiro de 2019 e no Diário Oficial do Estado Rondônia - DOE nº 033, datado em 19 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO ainda, decisão conforme Sentença Judicial nº 7000509-24.2018.8.22.0022, faz saber que expede o seguinte.

DECRETA

Art. 1º. – Fica **NOMEADA** abaixo relacionada para ocupar cargo de provimento efetivo:

- **VANDA ALVES DE FREITAS,** portadora do CPF nº 589.423.002-00 e Cédula de Identidade RG. nº. 570.263 SSP/RO, para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE HISTORIA** com carga horária de 40 horas semanais, para o qual foi aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 007/2013;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Seringueiras-RO, aos 07 dias do mês de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:2AB8A937

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHADOR POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO IVANIA GOMES FERREIRA PROCESSO SELETIVO N°. 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: IVANIA GOMES FERREIRA
CPF: N° 923.641.872-49
RG: N°000974459 SESDEC /RO
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE PROFESSORA PEDAGOGA NII-40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.

REMUNERAÇÃO
A IMPORTANCIA DE R**$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**
PRAZO: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo – se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a lei municipal 1.262/2018.

Seringueiras, 07 de março de 2019

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE
IVANIA GOMES FERREIRA – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:8801DBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO CEAR Nº 068/PMS/GAB/2019

Portaria nº 068/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 07 de Março de 2019.

" Nomeia os membros da Comissão Especial de Avaliação e Recebimento (CEAR) da Prefeitura

Recebimento da Prefeitura Municipal de Seringueiras –RO “

“LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

Considerando a necessidade de se proceder a fiscalização da Migração , Implantação e Treinamento pertinentes ao objeto do edital ficara o cargo da Comissão Especial de Avaliação e Recebimento – (CEAR)

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR os membros da Comissão Especial de Avaliação e Recebimento (**CEAR)** da Prefeitura Municipal de Seringueiras –RO.

Presidente: Christian Rohr Blosfeld

Membros: Cesar Gonçalves de Matos
Andriele Aparecida Guedes
Vera Lucia Leite
Simone Osowski Custodio
Cristiane Campos

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento (CEAR)

Para aceitação de módulos (software) serão feitas testes de aceitação a serem executados pelo licitantes que será avaliado pela CEAR . Os testes de aceitação são aqueles em que o usuário final experimenta, pela ultima vez, a solução antes da mesma entra em produção.;
Para cada modulo solicitada a empresa licitante devera atender no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos itens constantes na descrição dos módulos licitados. Sendo que cada usuário deve acompanhar a execução apenas de operação pertinentes as suas funções.
Não serão considerando erros de operação de erros de ortografia, layout
de interface, layout de relatórios e consulta, porem nestes casos, o aceite será ou ajuste
Art. 3º - No prazo de 10 (dez) dias a contar da desta data a Comissão nomeada de forma do artigo anterior, para fins de analise mencionado, será utilizado os itens do Anexo I –Itens para avaliação , que consta no termo de referencia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:1F48BBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE Nº 069/PMS/GAB/2019

Portaria nº 069/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 07 de março de 2019.

“LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1° - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria de nº 265/PMS/GAB/2019, onde nomeou a Servidora **MARLENE GOMES FERREIRA** , portadora do CPF nº 420.074.292-68 e RG nº 5.543839-0 SSP/PR no cargo de Assistência Social, conforme determina Lei municipal de nº 1.222/2018, artigo 4º.
Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:228D5A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇAO DA COMISSÃO DE RECLASSIFICAÇAO DE Nº 070/PMS/GAB/

Portaria nº 070/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 07 de março de 2019.

“LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a **Comissão de Reclassificação para Aplicação de Teste/avaliação dos alunos conforme Resolução nº 05/2012 CME/Seringueiras RO** para os estudantes da rede pública Municipal de Educação de Seringueiras, tendo como membros os servidores abaixo relacionados.
Angela Maria Alves Correia –Pedagoga- CPF-727.629.002-63
Ana Rosa Cortes – Psicopedagoga - CPF-581.775.872-87
Eliane J.Vicensi Obugalski – Matemática -CPF-765.277.009-20
Jobiola P. Caldeira – Psicóloga- CPF- 202.715.418-30
Leonice P. Alves Basilio – Pedagoga- CPF- 349.847.632.72
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:223D7904

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/GAB/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”.

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis”.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido ao servidor **EDINELSON CAIRES DA SILVA,** matrícula n° 135, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 15 de Março de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de Março de 2019.

Teixeirópolis/RO, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:A2482B2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 001/ASJUR/2019

Processo nº: 724/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA-EPP.

Objeto: 1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer os critérios de contagem dos prazos do contrato n° 001/2019 de 14 de Janeiro de 2019, conforme a seguir:

1.1.1 - A efetiva prestação de serviços objeto do CONTRATO e a contagem do prazo de entrega do mesmo inicia-se a partir da efetivação das assinaturas de ambas as PARTES.

1.1.2 - O termo inicial de vigência do presente CONTRATO contar-se-á a partir de 14 de Fevereiro de 2019, data de aperfeiçoamento do mesmo, tomando-se como marco a efetiva assinatura do documento por ambas as PARTES.

Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA-EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:868F7BA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2019 - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 018/2019 – SEMAP
PROCESSO N. 152/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***492***, em Urupá/RO, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Secretário **Sr. CRISTIANO BORGES DE LIMA.**
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, n. 111, Salas 1001 a 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.200-526, Curitiba/PR, representada por seu representante legal o **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Urupá-RO.
O Sistema de Banco de Preços deverá:
Ser elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade.
Proporcionar consulta ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado e homologado).
Dispor de informações importantes relativas a valores de referência, Atas de Registro de Preço, que são atualizados diariamente, sistematizados por regiões, Estados e Municípios, alimentado com preços obtidos em licitações e efetivamente contratados pelo Poder Público.
Permitir a pesquisa por palavra chave.
Ser acessado via Internet, por site específico.
Ser autenticado por login/senha.
Estar perfeitamente harmonizado com as normas e os princípios que regem a atuação administrativa, especialmente os Princípios da Legalidade e da Eficiência.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais), irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Funcional Programática: 02.02.002.04.122.0002.2.004, Categoria Econômica: 33.90.39.01, Fonte de Recursos: Próprio, nota de empenho n. 250/2019, por meio da Dispensa de Licitação n. 004/2019 e Processo Administrativo n. 152/2019.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da disponibilização da senha de acesso ao Banco de Preços, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Urupá/RO, 07 de março de 2019.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:71698ECA

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE URUPÁ - STTR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - STTR DE URUPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Urupá, com endereço na Rua Mogno nº 3780, Lote 04, Quadra 06, Município de Urupá/RO, convoca todos os membros da categoria de trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas**,** do município de Urupá – RO, para **Assembléia Geral Ordinária de Prestação de Contas** a realizar se no dia **29 de Março de 2019** com início às **08h00mn** (oito horas) e termino previsto para as 15h00mn (quinze horas), no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, localizado na Rua Mogno nº 3780, Lote 04, Quadra 06, Bairro Centro, no município de Urupá-RO, obedecendo às convocações de seu estatuto, sendo a primeira convocação às 08h00mn (oito horas) com 50% + 1 (cinqüenta por cento mais um) dos sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários; em segunda convocação às 09h00mn (nove horas) com

30% (trinta por cento) dos sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários; em terceira e última convocação as 10:h00 mn(dez horas) obedecendo aos seguintes critérios: até 500 sócios mínimo de 50 sócios (as) de 500 à 1000 sócios mínimode 10°/° dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários a partir de 1000 sócios mínimo de 5°/° dos sócios(as) em pleno gozo de seus direitos estatutários. Para tratar da seguinte ordem do dia:

Informes;
Analise de Conjuntura, Reforma da previdência social;
Prestação de contas ano 2018;
Avaliação ano 2018;
Planejamento e Orçamento ano 2019;
Marcha das Margaridas;
Outros assuntos de interesse da categoria.

Urupá-RO, 01 de Março de 2019.

GILMAR GUSMÃO
Presidente do Sindicato
CPF:784.983.417-87
Endereço: Linha T 12

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:21FB2140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019
PROCESSO Nº 521/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TENDO COMO META BENEFICIAR PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS PELA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR COM AUMENTO DA RENDA, DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO. RECURSO ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 326/PGE/2018/RO, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EST. DE AGRICULTURA E O MUNICIPIO DE VALE DO ANARI., Valor estimado R$ 84.500,00(oitenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 521/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **07 de março de 2019**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas do dia **21 de março de 2019** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 07 de março de 2019

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:33DEA668

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5794 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Revoga o Decreto n° 5658 de 23 de Novembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Processo Administrativo nº 4-111/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto n° 5658 de 23 de Novembro de 2018 que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a servidora **VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B8D4F9F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº5657 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Revoga a portaria n° 5101 de 22 de Junho de 2017 que nomeou ANTÔNIO TEIXEIRA DE SENA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº 37/GP/2019

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5101 de 22 de Junho de 2017 que nomeou ANTÔNIO TEIXEIRA DE SENA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0672ABED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5658 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Nomeia WANDERLEY FERREIRA BARBOSA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no memorando nº 19/GP/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear WANDERLEY FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 870.570.342-53, portador do RG n° 000904500 SSP/RO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F3A5BE8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 22

TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – CONTRATO Nº 21/2018.

CELEBRAÇÃO: 28/02/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 21/2018 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
INTERVENIENTE: SEMAPEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-271/2018.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E769E971

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº5797 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao servidor GILVAN MOITINHO OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993 e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-184/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida ao servidor **GILVAN MOITINHO OLIVEIRA**, através do Decreto n° 5782 de 25/02/2019, por mais 30 (trinta) dias a partir de 28/02/2019, observado o disposto no § 2º do art. 68 da Lei nº 24 de 01 de abril de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos á 28 de fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:ABC2DE88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	59,83	59,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	59,83	59,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	59,83	59,83
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	59,83	59,83
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	59,83	59,83
DÉFICIT (IV)	2.775.136,00	2.821.200,14	2.707.839,85	-113.360,29
TOTAL (V) = (III + IV)	2.775.136,00	2.821.200,14	2.707.899,68	-113.300,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.717.136,00	2.763.200,14	2.676.169,60	2.676.169,60	2.674.817,60	87.030,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.979.595,20	1.964.840,09	1.932.286,94	1.932.286,94	1.932.286,94	32.553,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	737.540,80	798.360,05	743.882,66	743.882,66	742.530,66	54.477,39
DESPESAS DE CAPITAL	58.000,00	58.000,00	31.730,08	31.730,08	31.730,08	26.269,92
INVESTIMENTOS	58.000,00	58.000,00	31.730,08	31.730,08	31.730,08	26.269,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.775.136,00	2.821.200,14	2.707.899,68	2.707.899,68	2.706.547,68	113.300,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.775.136,00	2.821.200,14	2.707.899,68	2.707.899,68	2.706.547,68	113.300,46
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.775.136,00	2.821.200,14	2.707.899,68	2.707.899,68	2.706.547,68	113.300,46

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	26.238,48
Despesas Liquidadas	26.238,48
Despesas Pagas	26.238,48

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	2.775.136,00	2.633.189,05	141.946,95
Suplementar	-39.935,86	0,00	-39.935,86
Sub Total	2.735.200,14	2.633.189,05	102.011,09
Especial	86.000,00	74.710,63	11.289,37
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	2.821.200,14	2.707.899,68	113.300,46

NA DESCRIÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA TEMOS UM SALDO DE R$ 113,300,44 (CENTO E TREZE MIL TREZENTOS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) QUE FOI DESTINADO AO FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS - RO - FECMB, INSTITUIDO ATRAVÉS DA LEI Nº 1255/2018, O SALDO FINANCEIRO FOI TRANFERIDO EM 28/12/2018 PARA O BANCO 001 AGÊNCIA 4286-2 NA CONTA CORRENTE 19.886-2, O MESMO FICARÁ A DISPOSIÇÃO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES CONFORME PREVISTO EM LEI.
DETECTAMOS UM DIFERENÇA ENTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SALDO DA DOTAÇÃO ATUALIZADA TOTAL (IX) = (VII + VIII) E BALANÇO FINANCEIRO TRANFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II) NO VALOR DE R$ 0,02 (DOIS CENTAVOS) VALOR ESTE GERADO POR ARREDONDAMENTO DOS CÁLCULOS A SEREM REPASSADO AO LEGISLATIVO, ESSE VALOR POR SER CONSIDERADO IRRISÓRIO NÃO INTERFERIU NOS TRABALHOS.

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária

Dotação Inicial	2.775.136,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**2.775.136,00**

NÃO HOUVE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	59,83	2.707.899,68	-2.707.839,85
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	0,00	0,00	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

O VALOR DE R$ 59,83 (CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) CORREPONDE A RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS FUNDOS, REALIZADO NO PERÍODO DE 28/03/2018 A 03/04/2018 PELA INSTITUIÇÃO FINACEIRA BANCO DO BRASIL, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, ASSIM QUE DETECTADO O INVESTIMENTO SOLICITOU SE O RESGATE.
FOI REPASSADO O VALOR 59,83 DA RECEITA PARA A PREFEITURA EM 23/11/2018 ATRAVES DE NOTA DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DE Nº 87/2018.

EDIVALDO DA SILVA SOUZA
Contador Geral

DANIEL ALVES DOS SANTOS
Presidente

MARCELO BRUNI BONOMO
Diretor de RH e Finanças

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:360BFC4C

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 01/03/2019
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	59,83	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.707.899,68	2.743.277,52
Ordinária	59,83	0,00	Ordinária	2.707.899,68	2.743.277,52
Recursos Ordinários	59,83	0,00	Recursos Ordinários	2.707.899,68	2.743.277,52
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.821.200,12	2.865.964,92	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	59,83	122.687,40
Para a Execução Orçamentária	2.821.200,12	2.865.964,92	Para a Execução Orçamentária	59,83	122.687,40
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	343.163,72	320.884,07	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	341.811,72	320.884,07
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.352,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	341.811,72	320.884,07	Valores Restituíveis	341.811,72	320.884,07
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	114.652,44	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	114.652,44	0,00
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.164.423,67	3.186.848,99	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	3.164.423,67	3.186.848,99

EDIVALDO DA SILVA SOUZA
Contador Geral

DANIEL ALVES DOS SANTOS
Presidente

MARCELO BRUNI BONOMO
Diretor de RH e Finanças

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:625EAB68

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**129.553,58**	**15.079,15**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.352,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	114.652,44	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.352,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	14.901,14	15.079,15			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**492.417,46**	**487.096,48**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.352,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	491.857,46	486.536,48	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-214.626,05	-214.626,05
Bens Móveis	488.467,20	456.737,12	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	120.000,00	120.000,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-116.609,74	-90.200,64	Resultados Acumulados	835.245,09	716.801,68
Intangível	560,00	560,00	Resultado do Exercício	118.443,41	127.706,49
Softwares	560,00	560,00	Resultados de Exercícios Anteriores	716.801,68	589.095,19
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**620.619,04**	**502.175,63**
TOTAL	**621.971,04**	**502.175,63**	**TOTAL**	**621.971,04**	**502.175,63**
ATIVO FINANCEIRO	114.652,44	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	1.352,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	507.318,60	502.175,63	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**620.619,04**	**502.175,63**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	113.300,44	0,00
TOTAL	113.300,44	0,00

EDIVALDO DA SILVA SOUZA
Contador Geral

MARCELO BRUNI BONOMO
Diretor de RH e Finanças

DANIEL ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:5C6EC13B

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 01/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.821.259,95	2.865.964,92
Receitas derivadas e originárias	59,83	0,00
Transferências correntes recebidas	2.821.200,12	2.865.964,92
DESEMBOLSOS	2.674.817,60	2.727.252,92
Pessoal e demais despesas	2.674.817,60	2.604.565,52
Transferências concedidas	0,00	122.687,40
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	146.442,35	138.712,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	31.730,08	138.712,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.730,08	138.712,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-31.730,08	-138.712,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	114.712,27	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	114.652,44	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	59,83	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	59,83	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.821.200,12	2.865.964,92
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.821.200,12	2.865.964,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	122.687,40
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	122.687,40

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.674.817,60	2.604.565,52
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.674.817,60	2.604.565,52

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

EDIVALDO DA SILVA SOUZA
Contador Geral

MARCELO BRUNI BONOMO
Diretor de RH e Finanças

DANIEL ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:12129C58

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	59,83	59,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	59,83	59,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	59,83	59,83
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	59,83	59,83
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	59,83	59,83
DÉFICIT (IV)	2.775.136,00	2.821.200,14	2.707.839,85	-113.360,29
TOTAL (V) = (III + IV)	2.775.136,00	2.821.200,14	2.707.899,68	-113.300,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.717.136,00	2.763.200,14	2.676.169,60	2.676.169,60	2.674.817,60	87.030,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.979.595,20	1.964.840,09	1.932.286,94	1.932.286,94	1.932.286,94	32.553,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	737.540,80	798.360,05	743.882,66	743.882,66	742.530,66	54.477,39
DESPESAS DE CAPITAL	58.000,00	58.000,00	31.730,08	31.730,08	31.730,08	26.269,92

INVESTIMENTOS	58.000,00	58.000,00	31.730,08	31.730,08	31.730,08	26.269,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.775.136,00	2.821.200,14	2.707.899,68	2.707.899,68	2.706.547,68	113.300,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.775.136,00	2.821.200,14	2.707.899,68	2.707.899,68	2.706.547,68	113.300,46
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.775.136,00	2.821.200,14	2.707.899,68	2.707.899,68	2.706.547,68	113.300,46

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	26.238,48
Despesas Liquidadas	26.238,48
Despesas Pagas	26.238,48

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	2.775.136,00	2.633.189,05	141.946,95
Suplementar	-39.935,86	0,00	-39.935,86
Sub Total	2.735.200,14	2.633.189,05	102.011,09
Especial	86.000,00	74.710,63	11.289,37
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	2.821.200,14	2.707.899,68	113.300,46

NA DESCRIÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA TEMOS UM SALDO DE R$ 113,300,44 (CENTO E TREZE MIL TREZENTOS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) QUE FOI DESTINADO AO FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS - RO - FECMB, INSTITUIDO ATRAVÉS DA LEI Nº 1255/2018, O SALDO FINANCEIRO FOI TRANFERIDO EM 28/12/2018 PARA O BANCO 001 AGÊNCIA 4286-2 NA CONTA CORRENTE 19.886-2, O MESMO FICARÁ A DISPOSIÇÃO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES CONFORME PREVISTO EM LEI. DETECTAMOS UM DIFERENÇA ENTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SALDO DA DOTAÇÃO ATUALIZADA TOTAL (IX) = (VII + VIII) E BALANÇO FINANCEIRO TRANFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II) NO VALOR DE R$ 0,02 (DOIS CENTAVOS) VALOR ESTE GERADO POR ARREDONDAMENTO DOS CÁLCULOS A SEREM REPASSADO AO LEGISLATIVO, ESSE VALOR POR SER CONSIDERADO IRRISÓRIO NÃO INTERFERIU NOS TRABALHOS.

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária	
Dotação Inicial	2.775.136,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**2.775.136,00**
NÃO HOUVE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.	

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	59,83	2.707.899,68	-2.707.839,85
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**

Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	0,00	0,00	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

O VALOR DE R$ 59,83 (CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) CORREPONDE A RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS FUNDOS, REALIZADO NO PERÍODO DE 28/03/2018 A 03/04/2018 PELA INSTITUIÇÃO FINACEIRA BANCO DO BRASIL, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, ASSIM QUE DETECTADO O INVESTIMENTO SOLICITOU SE O RESGATE.
FOI REPASSADO O VALOR 59,83 DA RECEITA PARA A PREFEITURA EM 23/11/2018 ATRAVES DE NOTA DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DE Nº 87/2018.

EDIVALDO DA SILVA SOUZA
Contador Geral

MARCELO BRUNI BONOMO
Diretor de RH e Finanças

DANIEL ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:379E3374

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE Nº 20, 21 E 22 2018

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 020/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2018/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº164/2018/CMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018/SRP.
FORNECEDOR: OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.789.321/0001-17
TEL/FAX: (66) 3566-1240
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, 92, Juina-MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL: Holmes Henrique Ioris
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Ar-condicionado Split de 12.000 BTUS; Split high wall, tipo 1 ao 3/ Convencional, com filtro de ar anti-bactéia, termostato digital, com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, , com três velocidades de insulamento de a acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Aparelho com instalação/montagem incluso. Marcas de Referência: Elgin, Springer, Samsung ou Equivalente.	COMFEE/42AFCB12F5	Und.	15	R$1.349,79	R$ 20.246,85
02	Ar-condicionado Split de 22.000 BTUS; Split high wall, , tipo 1 ao 3/Convencional com filtro de ar anti-bactéia, termostato digital, com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, , com três velocidades de insulamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Aparelho com instalação/montagem incluso. Marcas de Referência: Elgin, Springer, Samsung ou Equivalente.	PHILCO/PAC24000FM6	Und	02	R$ 2.422,50	R$ 4.845,00

Obs: A íntegra da Ata nº 020/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de MARÇO de 2019.

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 021/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2018/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº164/2018/CMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018/SRP.
FORNECEDOR: D.C BRAZ & CIA LTDA
CNPJ: 20.602.045/0001-43
TEL/FAX: (69) 8446-0363
ENDEREÇO: Av: Tancredo Neves, 2429 , CEP: 76.887-000, Campo Novo/RO
REPRESENTANTE LEGAL: Marcio da Costa Murata

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Ar-condicionado Split de 60.000 BTUS; Split high wall, , tipo 1 ao 3/ Convencional, com filtro de ar anti-bactéia, termostato digital, com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, , com três velocidades de insulamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Aparelho com instalação/montagem incluso. Marcas de Referência: Elgin, Springer, Samsung ou Equivalente.Equivalente.	SPRINGER	Und.	4	R$ 6.500,00	R$ 26.00,00

Obs: A íntegra da Ata nº 021/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de MARÇO de 2019.

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 022/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2018/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº164/2018/CMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018/SRP.
FORNECEDOR: NV. FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.552.012/0001-43
TEL/FAX: (65) 3365-1800
ENDEREÇO: Rua M-5, nº 26 quadra 20, sala 04, Cuiabá/MT
REPRESENTANTE LEGAL: Nixon Vieira Franco
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	Ar-condicionado Split de 24.000 BTUS; Split high wall, , tipo 1 ao 3/ Convencional, com filtro de ar anti-bactéia, termostato digital, com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, , com três velocidades de insulamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Aparelho com instalação/montagem incluso. Marcas de Referência: Elgin, Springer, Samsung ou Equivalente.	ELGIN ECO POWER	Und.	2	R$2.572,00	R$ 5.144,00
05	Cortina de ar com 1.20m, com 02 velocidades 220 v, potência de no mínimo 280 de potência, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Aparelho com instalação/montagem incluso. Marcas de Referência: Elgin, Springer, Samsung ou Equivalente.	ELGIN CAD3112	Und	04	R$ 793,53	R$ 3.174,12

Obs: A íntegra da Ata nº 022/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:669BB370

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 1350/2018 e 1558/2018
SECRETARIAS: SEMAD e SEMEC
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 07 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2018/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos

conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Permanentes (cadeiras, armário em aço, arquivo em aço, entre outros).** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 077/2018/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. A quantidade de materiais a serem entregues no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME.
C.N.P. J: 05.255.167/0001-17.
TEL: (69) 3536-6063/9-9252-9883/9-8408-3408.
END. RUA CACOAL, Nº 2432 BHN, SETOR 07, CEP: 76.870-752 ARIQUEMES-RO.
REPRESENTANTE: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS**.**
VENCEDORA DO(S) ITENS.

Item	Quant	Class.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
3	17	UN	Cadeira Executiva giratória com braços e rodinhas, com regulagem de altura a gás, confeccionada em material mesh. Características do Assento: assento com estrutura em madeira com estofamento e revestida em tela mesh. Características do Encosto: encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestida em tela mesh. Cor preto/Altura: 89,5 cm/Largura: 50 cm/Profundidade: 51 cm/Estrutura da base em metal/ Peso Suportado 120 kg Montagem por conta da Contratada.	PELGRIN	705,20	11.988,40
Total R$ 11.988,40						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Administração Srº Márcio da Costa Murata e ao Secretário (a) de Educação Srª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os materiais entregues deverão estar, no ato da entrega, apropriados para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.

5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 077/2018/CPL/PMCNR-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 077/2018/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 077/2018/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelas **Secretarias Municipais de Administração e Educação.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **077/2018/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **077/2018/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 07 de dezembro de 2018.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

FORNECEDOR: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME.
C.N.P. J: 05.255.167/0001-17.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E91A8E0B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 1350/2018 e 1558/2018
SECRETARIAS: SEMAD e SEMEC
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 07 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2018/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Permanentes (cadeiras, armário em aço, arquivo em aço, entre outros).** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 077/2018/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. A quantidade de materiais a serem entregues no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LAJA LTDA – ME.
C.N.P. J: 05.887.870/0001-48.
TEL: (69) 3043-3222.
END. RUA DO CONTORNO, Nº4898 – ALTOS BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, CEP: 76.820-660 PORTO VELHO-RO.
REPRESENTANTE: AURIONE KENEDDY DA COSTA**.**
VENCEDORA DO(S) ITENS.

Item	Quant	Class.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
2	8	UN	Mesa escrivaninha tampo em MDP 15MM estrutura em aço com gaveteiro em aço de 2 gavetas + chave, medidas 1,20 x 0,60 x 0,75 m Cor cinza. Conforme modelo Montagem por conta da Contratada.	Pandin Modelo MX120MXG02	299,97	2.399,76
4	20	UN	Armário em aço; confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26) e tampo, em chapa nº. 0,60 mm (24), portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta, capacidade 40 kg/prat. uniformemente distribuída, sapatas reguláveis para a base, cor cinza. Tam.:1.988 mm alt. x 900 mm larg. x 400 mm prof.	PANDIN MODELO AP 402L	489,00	9.780,00
6	4	UM	Mesa Operativa: modelo em L, com tampo e pés em MDF 15mm, medindo 1,36x1,25x0,60, com 02 gavetas com chave medindo 0,28x0,12x0,08cm.	REGIONAL MOVEIS MODELO L	745,65	2982,60
Total R$ 15.162,36						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Administração Srº Márcio da Costa Murata e ao Secretário (a) de Educação Srª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os materiais entregues deverão estar, no ato da entrega, apropriados para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 077/2018/CPL/PMCNR-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 077/2018/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 077/2018/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelas **Secretarias Municipais de Administração e Educação.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **077/2018/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **077/2018/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 07 de dezembro de 2018.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

LAJA LTDA – ME
C.N.P.J. 05.887.870/0001-48

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:F0C36C71

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/PMCNR-CPL/2018.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 267/2018.
PROCESSOS PARTICIPANTES Nº 614, 717, 1040, 1192 e 1463/2018.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMOSP, SEMEC, SEMAS, SEMUSA E SEAMAT.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 27 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.

2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Gráficos: adesivo, panfleto, bloco de requisições, bloco de auto de infração, carimbos, dentre outros, conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. A quantidade de materiais a serem entregues no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: GOMES & BEVILAQUA LTDA - ME.
C.N.P. J: 01.815.929/0001-31.
TEL: (69) 3530-2034 / 3536-1121.
END. RUA CARLOS CHAGAS, SALA B, Nº2448, SETOR 01, CEP: 76.808-000 MONTE NEGRO-RO.
REPRESENTANTE: ADEMIR ANTONIO BEVILAQUA**.**
VENCEDOR DO(S) ITENS:

Item	Descrição	Class.	Quant	V. Unit.	V Total
1	Adesivo 04 cores, personalizado para veículos, conforme modelo. Medindo 30cm X 25,5 cm.	UND	90	3,64	327,60
2	Adesivo 04 cores, personalizado para veículos, medindo 45x21 cm conforme modelo.	UND	45	3,52	158,40
7	Adesivo com imagem/foto colorida para 01 Janela, medindo 5,58m x 5,40cm, (Comp. X Largura).	UND	1	1.447,99	1.447,99
8	Adesivo com imagem/foto colorida para 01 Janela, medindo 6m x 6,66cm, (Comp. X Largura).	UND	1	2.000,00	2.000,00
9	Adesivo com imagem/foto colorida para 01 Janela, medindo 77cm x 89cm, (Comp. X Largura).	UND	1	41,50	41,50
10	Adesivo com imagem/foto colorida para 01 Janela, medindo 80cm x 94cm, (Comp. X Largura).	UND	2	42,28	84,56
11	Adesivo com imagem/foto colorida para 01 Porta, medindo 2,10m x 2,0m (Comp. X Largura).	UND	1	252,50	252,50
12	Adesivo com imagem/foto colorida para 01 Porta, medindo 2,95m x 4,25m (Comp. X Largura).	UND	1	752,50	752,50
13	Adesivo com imagem/foto colorida para 02 Janelas, medindo 1,0m X 1,0m (Comp. X Largura).	UND	2	52,89	105,78
14	Adesivo com imagem/foto colorida para 02 Janelas, medindo 70cm x 1,50cm, (Comp. X Largura).	UND	2	52,19	104,38
15	Adesivo com imagem/foto colorida para 02 Portas, medindo 2,91m x 4,08m (Comp. X Largura).	UND	2	566,00	1.132,00
16	Adesivo com imagem/foto colorida para 03 Janelas, medindo 70cm x 1,68cm, (Comp. X Largura).	UND	3	71,00	213,00
17	Adesivo com imagem/foto colorida para 03 Janelas, medindo 77,5cm x 1,96cm, (Comp. X Largura).	UND	3	93,50	280,50
18	Adesivo com imagem/foto colorida para 04 Janelas, medindo 56,5cm x 2,10cm, (Comp. X Largura).	UND	4	72,00	288,00
19	Adesivo com imagem/foto colorida para 04 Janelas, medindo 69cm x 1,52cm, (Comp. X Largura).	UND	4	56,89	227,56
20	Adesivo com imagem/foto colorida para 06 Janelas, medindo 70cm x 88cm, (Comp. X Largura).	UND	6	33,09	198,54
21	Adesivo com imagem/foto colorida para 08 Janelas, medindo 70cm x 1,80m, (Comp. X Largura).	UND	8	74,09	592,72
22	Adesivo com imagem/foto colorida para 11 Janelas, medindo 1,0m X 1,50m (Comp. X Largura).	UND	11	74,99	824,89
23	Atestado de saúde, medindo 14,5cm X 20,5cm, bloco com 100 unidades – Hospital de Pequeno Porte. Modelo em anexo.	BLC	5	20,00	100,00
24	Atestado de saúde, medindo 14,5cm X 20,5cm, bloco com 100 unidades – Unidade Básica de Saúde. Modelo em anexo.	BLC	5	20,00	100,00
25	Banner Tamanho: 1,20 x 0,50 m. lona vinílica impressão digital Acabamento: Refilado (tiragem Mínima 02 unidades)	UND	2	44,87	89,74
26	Banner. Tamanho: 1,20 x 0,80 m. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	UND	45	40,00	1.800,00
27	Banner. Tamanho: 1,44 x 1,44m. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	UND	20	70,00	1.400,00
28	Bloco de requisição de lavagem de veículo com segunda via e carbono contendo 50 requisições.	BLC	6	28,99	173,94
29	Bloco em papel autocopiativo no tamanho A4 com numeração, com 3 vias picotadas, sendo a 1ª branca, 2ª verde e 3ª amarela, com 50 jogos por bloco e arte a combinar no momento do pedido.	BLC	30	27,99	839,70
30	Borracha para carimbo medindo 2,5x4,6 cm	UND	20	13,29	265,80
32	Carimbo automático, com borracha e almofada interna medindo aprox. 14x28mm. (tiragem mínima de 05 unidades)	UND	5	24,39	121,95
33	Carimbo automático, com borracha e almofada interna, medindo aprox. 2,5x4,6 cm, conforme modelo em anexo.	UND	20	36,49	729,80
34	Carimbo automático, com borracha e almofada interna, medindo aprox. 40x15mm, borracha:4mm (3/16"). impresso conforme solicitação, modelos em anexo.	UND	50	24,99	1.249,50
35	Carimbo de madeira com borracha, medindo 50x20mm (tiragem mínima de 01 unidade).	UND	5	14,89	74,45
36	Carimbo manual, medindo aprox. 4x6,5 cm em madeira, com borracha impressa conforme modelo em anexo.	UND	10	14,89	148,90
37	Carimbo manual, medindo aprox. 5x1,5 cm em madeira, com borracha impressa conforme modelo em anexo.	UND	20	15,99	319,80
38	Carimbo manual, retangular, medindo aprox. 6cm5mmx1cm5mm (LxC) em madeira, com borracha impressa. Conforme modelo em anexo.	UND	20	17,89	357,80
39	Cartão de vacina para cães e gatos em cartolina 180g 135cm X 191cm (LxA).	UND	4000	0,18	720,00
41	Cartaz de divulgação, tamanho A2 com acabamento refilado	UND	200	15,00	3.000,00
42	Cartaz em papel cochê importado com impressão colorida medindo 30x42 cm	UND	500	1,47	735,00
45	Envelope – Pasta Prontuário personalizado tam. 32cm X 22cm, cor ouro. Modelo em anexo – Unidade Básica de Saúde.	UND	5000	0,44	2.200,00
48	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 4,00m x 0,80 cm, cor 4x0, aplicação em eventos, para divulgação de informações e publicidade.	UND	58	194,92	11.305,36
49	Ficha AB - Cadastro domiciliar, medindo 210mm X 297mm (LxA).	UND	15000	0,09	1.350,00
50	Ficha AB - Cadastro individual, frente e verso, medindo 210mm X 297mm (LxA).	UND	20000	0,08	1.600,00
51	Ficha AB - Ficha de visita domiciliar, frente e verso, medindo 210mm X 297mm (LxA).	UND	15000	0,08	1.200,00
52	Ficha de Atendimento, medindo 210mm X 297mm (LxA), com 100 folhas – Hospital de Pequeno Porte.	BLC	120	7,99	958,80
53	Ficha de Atendimento, medindo 210mm X 297mm (LxA), com 100 folhas – Unidade Básica de Saúde.	BLC	40	8,99	359,60
54	Ficha de Cadastramento da Gestante, frente e verso, medindo 312mm X 212mm (AxL), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo.	BLC	20	17,99	359,80

55	Ficha de consulta à Puérpera SISPRENATAL, tamanho folha A4, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo.	BLC	20	13,99	279,80
56	Ficha de Encaminhamento e Retorno, 210mm X 297mm (LxA), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo.	BLC	30	9,99	299,70
57	Ficha de ressonância/tomografia, medindo 210mm X 297mm (LxA), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo.	BLC	15	16,99	254,85
58	Ficha de visita domiciliar e territorial, medindo 29,5cm X 21cm, frente e verso, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo.	BLC	200	8,49	1.698,00
59	Folhas de cartolina com as características mínimas de 240g, medindo 50x60cm aberta, nas cores azul, amarelo, rosa e verde, conforme modelo. (Tiragem mínima de 800 unidades).	UND	6300	1,49	9.387,00
60	Formulário de combate ao Aedes Aegypti – alimentação diária (formsus), bloco com 100 unidades, tamanho folha A4.	BLC	10	25,99	259,90
62	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar – AIH, em duas vias, duas cores, 1 via carbonada. 210mm X 297mm com 100 folhas. Modelo em anexo.	BLC	50	14,99	749,50
63	Marcadores de consumo alimentar, 29cm,5mm X 21cm, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo.	BLC	100	8,89	889,00
64	Padrão Panfleto. Tamanho: 14cm,8mm X 21 cm. Papel: Cochê/Gramatura: 90g/m². Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	UND	16500	0,08	1.320,00
65	Panfleto tamanho A5 com acabmento refilado.	UND	1000	0,54	540,00
66	Papel de parede colorido, com imagem de paisagem, medindo 3,45x3,72m. modelo a ser apresentado no ato da elaboração. (Tiragem mínima de 01 unidade).	UND	1	5,20	5,20
68	Pasta individual em papel cartolina personalizado tamanho 33 x 23 cm	UND	2000	0,74	1.480,00
69	Planilha de casos de diarreias, medindo 29cm X 20,5cm, frente e verso, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo.	BLC	20	14,99	299,80
72	Prescrição Médica frente + Evolução verso, medindo 210mm x 297mm (AxL), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo.	BLC	50	8,99	449,50
73	Receituário controle especial B-2, duas vias, bloco com 100 folhas. Com canhoto para destaque, medindo 8cm X 23cm (AxC). Modelo em anexo.	BLC	50	7,99	399,50
74	Receituário controle especial duas vias (branca, rosa), medindo 205mm X 150mm (AxL), com 50 folhas (jogos).	BLC	150	4,99	748,50
75	Receituário Simples, medindo 214mm x 151mm (AxL), com 100 folhas – Hospital de Pequeno Porte.	BLC	300	4,39	1.317,00
76	Receituário Simples, medindo 214mm x 151mm (AxL), com 100 folhas – Unidade Basica de Saúde.	BLC	150	4,39	658,50
77	Requisição de exame citopatológico – colo do útero, papel A4, frente e verso, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo.	BLC	15	14,99	224,85
78	Requisição de Exames HPP 214mm x 151mm (AxL) bloco com 100 folhas.	BLC	100	4,74	474,00
79	Adesivo para placa de sinalização de trânsito: (advertência indicando ponte) medindo 48 cm x 48 cm, cor amarelo e preto refletivo e formato redondo.	UND	100	39,99	3.999,00
80	Adesivo para placa de sinalização de transito: (advertência indicando quebra - molas) medindo 48 cm x 48 cm, cor amarelo e preto refletivo e formato redondo.	UND	200	39,99	7.998,00
VALOR TOTAL R$					**74.323,96**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) das pastas de Administração e Fazenda Srº Márcio da Costa Murata; Obras e Serviços Públicos Srº Sebastião do Nascimento Lopes; Educação, Cultura e Esporte Srª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira; Assistência Social Srª Francisca Prado da Silva; Saúde Srª Cleudineia Ramos da Silva e Agricultura e Turismo Srª Valdenice Domingos Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os materiais entregues deverão estar, no ato da entrega, apropriados para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelas **Secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Educação Cultura e Esporte, Assistência Social, Saúde e Agricultura e Turismo.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **076/2018/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 27 de dezembro de 2018.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração e Fazenda.

SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

GOMES & BEVILAQUA LTDA - ME.
C.N.P. J: 01.815.929/0001-31

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:AE7CC049

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/PMCNR-CPL/2018.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 267/2018.
PROCESSOS PARTICIPANTES Nº 614, 717, 1040, 1192 e 1463/2018.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMOSP, SEMEC, SEMAS, SEMUSA E SEAMAT.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 27 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Gráficos: adesivo, panfleto, bloco de requisições, bloco de auto de infração, carimbos, dentre outros, conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. A quantidade de materiais a serem entregues no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: GRÁFICA BRASIL LTDA - ME.
C.N.P. J: 14.595.896/0001-03.
TEL: (69) 3441-2343.
END. RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº1566, CENTRO, CEP: 76.960-862 CACOAL-RO.
REPRESENTANTE: MAURO NARIMATSU**.**
VENCEDOR DO(S) ITENS:

Item	Descrição	Class.	Quant	V. Unit.	V Total
31	Capas coloridas para taxas de IPTU, medindo 10cm x 47cm, (L x C), papel couchê brilho A4, 120G. (tiragem mínima 1.800 unidades).	UND	2500	0,47	1.175,00
43	Crachá de identificação em papel couche 300Gr impressão 4/0 cores, medindo 0,10 x 0,14 m.	UND	500	3,00	1.500,00
44	Envelope – Pasta Prontuário personalizado tam. 32 cm X 22cm, cor ouro. Modelo em anexo – Hospital de Pequeno Porte.	UND	5000	0,40	2.000,00
46	Envelope personalizado cor ouro, tamanho 26cm X 36cm.	UND	2000	0,48	960,00
47	Etiqueta para Remessa de Espécimes (MS FNS PCFAD), medindo 06cm X 05cm, bloco com 100 unidade.	BLC	10	12,00	120,00
67	Pasta com bolsa tamanho 0,23x0,32 m em papel couche 300Gr, impressão 4/0 cores.	UND	500	3,20	1.600,00
VALOR TOTAL R$					**7.355,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) das pastas de Administração e Fazenda Srº Márcio da Costa Murata; Obras e Serviços Públicos Srº Sebastião do Nascimento Lopes; Educação, Cultura e Esporte Srª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira; Assistência Social Srª Francisca Prado da Silva; Saúde Srª Cleudineia Ramos da Silva e Agricultura e Turismo Srª Valdenice Domingos Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os materiais entregues deverão estar, no ato da entrega, apropriados para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelas **Secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Educação Cultura e Esporte, Assistência Social, Saúde e Agricultura e Turismo.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **076/2018/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 27 de dezembro de 2018.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração e Fazenda.

SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

GRÁFICA BRASIL LTDA - ME.
C.N.P. J: 14.595.896/0001-03

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:19D7A541

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/PMCNR-CPL/2018.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 267/2018.
PROCESSOS PARTICIPANTES Nº 614, 717, 1040, 1192 e 1463/2018.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMOSP, SEMEC, SEMAS, SEMUSA E SEAMAT.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 27 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Gráficos: adesivo, panfleto, bloco de requisições, bloco de auto de infração, carimbos, dentre outros, conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. A quantidade de materiais a serem entregues no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
C.N.P. J: 01.060.256/0001-57.
TEL: (69) 3441-2343.
END. AV. MARECHAL RONDON, Nº311, CENTRO, CEP: 78.961-390 JI-PARANÁ-RO.
REPRESENTANTE: LEANDRO PEREIRA FILHO**.**
VENCEDOR DO(S) ITENS:

Item	Descrição	Class.	Quant	V. Unit.	V Total
3	Adesivo colorido para janela tamanho: 1,00x2,00m (tiragem mínima de 02 unidades).	UND	2	104,90	209,80
4	Adesivo colorido para janela tamanho:1,75x1,75m (tiragem mínima de 01 unidade).	UND	1	206,00	206,00
5	Adesivo colorido para placas de obras medindo 2,00x3,00.	UND	10	419,80	4.198,00
6	Adesivo com imagem/foto colorida para 01 Janela, medindo 2m,54cm x 1,82m, (Comp. X Largura).	UND	1	271,88	271,88
VALOR TOTAL R$					**4.885,68**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) das pastas de Administração e Fazenda Srº Márcio da Costa Murata; Obras e Serviços Públicos Srº Sebastião do Nascimento Lopes; Educação, Cultura e Esporte Srª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira; Assistência Social Srª Francisca Prado da Silva; Saúde Srª Cleudineia Ramos da Silva e Agricultura e Turismo Srª Valdenice Domingos Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os materiais entregues deverão estar, no ato da entrega, apropriados para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelas **Secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Educação Cultura e Esporte, Assistência Social, Saúde e Agricultura e Turismo.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 076/2018/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **076/2018/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 27 de dezembro de 2018.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração e Fazenda.

SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

L.H.C. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME.
C.N.P. J: 01.060.256/0001-57

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:819D105B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/PMCNR-CPL/2018.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 1602/2018.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMUSA.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 09 do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2018/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.

2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais laboratorial (Ácido úrico, contador de células, garrote e etc.), conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 082/2018/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. A quantidade de materiais a serem entregues no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
C.N.P. J: 18.964.366/0001-46.
TEL: (69) 3442-1283/9-8412-8876.
END. RUA JAGUARIBE, Nº5222, BAIRRO-CENTRO, CEP: 76.940-000, ROLIM DE MOURA-RO.
REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS**.**
VENCEDOR DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	20	KIT	Ácido Úrico Monorreagente. R1x 100 ml Padrão Incluído. Sistema enzimático para a determinação do acido úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial). Aplicação manual, semiautomática e automática. Enzimático – trinder. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 20 mg /dl. Comprimento de onda: 505 nm (490 – 540 nm)	Vida Biotecnologia	R$ 60,00	R$ 1.200,00
2	5	KIT	Albumina. R1 1x 250 ml. Sistema para a determinação de albumina em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática. Colorimétrico (verde de bromocresol). Temperatura de armazenamento entre 2-8°c. Linearidade 6g/dl comprimento de onda: 630nm (600-640nm)	Vida Biotecnologia	R$ 66,00	R$ 330,00
6	180	KIT	Beta Test. Tiras de reação 25 unidades. Sistema para detecção qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostras de soro ou urina. Aplicação manual. Imunocromatografia. Temperatura de armazenagem 2-30°c. Sensibilidade 25 mui/ml.	Ebram	R$ 34,00	R$ 6.120,00
7	1	KIT	Bilirrubina direta. R1 1X80 ml R2 X 12 ml. Sistema bireagente para a determinação da bilirrubina direta, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Aplicação automática. Para calibração indicamos o uso de calibrador proteico da linha calibra labtest. Colorimétrico (labtest DCA). Temperatura de armazenamento entre 2-8°c. Linearidade 1 mg/dl comprimento de onda 546 nm(530-550nm).	Vida Biotecnologia	R$ 74,25	R$ 74,25
8	1	KIT	Bilirrubina total. R1 1X80 ml R2 2X12 ml. Sistema bireagente para a determinação de bilirrubina total, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Aplicação automática. Para calibração indicamos o uso de calibrador proteico da linha calibra labtest. Colorimétrico (Labtest DCA). Temperatura de armazenamento entre 2-8°c. Linearidade 12 mg/dl. Comprimento de onda 546 nm (530-550nm).	Vida Biotecnologia	R$ 74,25	R$ 74,25
9	1	KIT	Bilirrubina. R1 1X80ml R2 2x12ml. Sistema bireagente para a determinação de bilirrubina total, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Aplicação automática. Para calibração indicamos o uso de calibrador proteico da linha calibra labtest. Colorimétrico (Labtest dca). Temperatura de armazenamento entre 2-8°c. Linearidade 30 mg/dl. Comprimento de onda 546 nm (530-550nm).	Vida Biotecnologia	R$ 74,25	R$ 74,25
10	10	KIT	Colesterol hdk. R1 1X 50 ml Padrão incluído. Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e VLDL) e determinação do colesterol hdl por reação de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática. É necessário o uso do colesterol liquiform. Colorimétrico (Precipitação com acido fosfotungstico e cloreto de magnésio). Temperatura de armazenamento entre 2-8°c linearidade 200 mg/dl. Comprimento de onda 500 nm (490-540nm)	Vida Biotecnologia	R$ 46,53	R$ 465,30
11	30	KIT	Colesterol Liquiform. R1 2X250 ml Padrão incluído. Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática. Colorimétrico (enzimático de trinder) Temperatura de armazenamento entre 2-8°c. Linearidade 500 mg/dl comprimento de onda 500 nm (490-510nm)	Vida Biotecnologia	R$ 235,00	R$ 7.050,00
13	1	Unid.	Coloração de Ziel Nielsen. 01 frasco contendo fucsina fenicada de ziehl-neelsen. 3x100ml	Renylab	R$ 76,00	R$ 76,00
14	1	Unid.	Coloração de Ziel Nielsen. 01 frasco contendo solução descorante para ziehl- neelson. 3x100 ml	Renylab	R$ 64,00	R$ 64,00
15	1	Unid.	Coloração de Ziel Nielsen. 01 frasco contendo azul de metileno loeffler. 3x100ml	Renylab	R$ 58,00	R$ 58,00
16	1	Unid.	Contador de células sanguíneas. Destinado a contagem de células sanguíneas, realiza a contagem diferencial e de valores relativos. 11 teclas (09 para contagem e 2 para funções). Conta separadamente os eritroblastos, realiza a contagem até 999 células. Dotado de alarme sonoro, possui timer e cronometro interno. Funcionamento em 110/220 volts.	Kacil	R$ 712,99	R$ 712,99
17	30	Unid.	Escova para lavagem de vidraçaria. Fabricada com arame galvanizado e pelo animal (erina). Diâmetro da escova 2,5 cm. Comprimento da escova 8,5 cm. Comprimento do cabo 14,5 cm. Comprimento do pincel 2,5 cm. Comprimento total 25,5 cm.	J. Prolab	R$ 11,30	R$ 339,00
18	30	Unid.	Edta 30 ml, 01 gota para 03 ml de sangue.	Renylab	R$ 9,13	R$ 273,90
20	10	KIT	Fosfatasse alcalina. R1 4x24 ml R24x6 ml. Sistema para a determinação em modo cinético da fosfatasse alcalina em soro, aplicação semiautomática e automática para calibração indicamos o uso de calibrador proteico da linha calibra labtest. Colorimétrica (bowers e mc comb labtest) Temperatura de armazenamento entre 2-8°c. Linearidade 1500 U/L Comprimento de onda 405 nm	Vida Biotecnologia	R$ 104,99	R$ 1.049,90
21	150	Unid.	Garrote confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico, trava com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada, antialérgicos, adulto.	Cralplast	R$ 11,99	R$ 1.798,50
22	50	Unid.	Garrote confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico, trava com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada, antialérgicos, pediátrico/infantil.	Cralplast	R$ 11,49	R$ 574,50
26	2	KIT	Lipase R1 3 x 10ml R2 3x 6 ml. Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semiautomática e automática. Para a calibração indicamos o uso de calibrador proteico da linha labtest. Enzimática colorimétrica. Temperatura de armazenamento entre 2-8°c. Linearidade entre 3,0 e 300 u/l. Comprimento de onda 570 nm (550-600nm)	Vida Biotecnologia	R$ 120,00	R$ 240,00
27	3	Unid.	Líquido de turk 01l.	Renylab	R$ 21,00	R$ 63,00
28	2	Unid.	Lugol 500 ml	Renylab	R$ 53,60	R$ 107,20
29	4	CX	Lâmina para bisturi em aço inox estéril número 20. Embalagem com 100 unidades.	Solidor	R$ 33,00	R$ 132,00
31	1.000,00	Unid.	Lâmina para microscópio lisa.	Precision	R$ 0,12	R$ 120,00
32	10	Unid.	Mascara contra poeira e névoas classe N95. Mascara respiratória PFF 02 com válvula CA tamanho M.	Descarpack	R$ 0,26	R$ 2,60
33	15	KIT	Óleo de imersão 100 ml.	Renylab	R$ 33,26	R$ 498,90
34	15	KIT	PCR Látex R1 1x3,0ml 120 determinações . Sistema para a determinação qualitativa e semi quantitativa, em lâmina, da proteína reativa (PCR). Aplicação manual. Aglutinação. Temperatura de armazenamento entre 2-8°c. Sensibilidade 6,0 mg/l	Vida Biotecnologia	R$ 83,00	R$ 1.245,00
36	2.000,00	Unid.	Ponteira azul 100-1000 ul (microlitros)	Cralplast	R$ 0,11	R$ 220,00
37	2.000,00	Unid.	Ponteira amarela 1-200 ul (microlitros)	Cralplast	R$ 0,09	R$ 180,00
38	10	Unid.	Pipeta para VHS (westergreen)	Precision	R$ 5,60	R$ 56,00
39	10	KIT	Panótico rápido. Corante Nº 1, 2 e 3.	Renylab	R$ 41,90	R$ 419,00
40	5	Unid.	Pipeta de volume fixo 10 microlitros	Peguepet	R$ 137,00	R$ 685,00
41	2	Unid.	Pipeta de volume fixo 20 microlitros.	Peguepet	R$ 139,00	R$ 278,00
42	2	Unid.	Pipeta de volume fixo 25 microlitros.	Peguepet	R$ 135,00	R$ 270,00
43	2	Unid.	Pipeta de volume fixo 40 microlitros.	Peguepet	R$ 139,00	R$ 278,00
44	2	Unid.	Pipeta de volume fixo 50 microlitros.	Peguepet	R$ 139,00	R$ 278,00

45	2	Unid.	Pipeta de volume fixo 100 microlitros.	Peguepet	R$ 135,00	R$ 270,00
46	2	Unid.	Pipeta de volume variável 100 -1.000 microlitros.	Peguepet	R$ 131,00	R$ 262,00
47	8	KIT	Kit teste V.D.R.L.	Renylab	R$ 73,50	R$ 588,00
48	5	Unid.	Relógio despertador analógico ajuste de tempo de 0 a 60 minutos com alarme sonoro, material ABS, tamanho 9,4x9,4x5,4.	Cralplast	R$ 33,26	R$ 166,30
49	5	KIT	SANGUE OCULTO 112K7. Sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes aplicação manual Imunocromatografia. Temperatura de armazenamento entre 2-30°c sensibilidade 0,04 ug de hermoglobima por mililitro de fezes	Vida Biotecnologia	R$ 133,99	R$ 669,95
50	1	Unid.	Suporte para VHS/ suporte para pipetas de westergreen.	Benfer	R$ 175,01	R$ 175,01
51	15	KIT	Serolátex aeo 60 determinações. Determinação qualitativa e sem quantitativa em lâmina da antiestreptolisina o em amostras de soro. Aplicação manual. Aglutinação do látex. Temperatura de armazenamento 2-8°c sensibilidade 200 UI/ml	Ebram	R$ 71,99	R$ 1.079,85
52	30	KIT	Triglicérides liquiform R1 2x250 ml. Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semiautomática e automática. Colorimétrica reação de trinder. Temperatura de armazenamento entre 2-8°C. Comprimento de onda 505 nm (490-520nm)	Interkit	R$ 252,99	R$ 7.589,70
54	100	Unid.	Tubo cônico para centrifuga, graduado, capacidade de 15ml, polímero de vidro, translúcido.	Cralplast	R$ 0,57	R$ 57,00
55	1.000,00	Unid.	Tubo de ensaio 16mmx100mm 15 ml fundo redondo, sem gel. Em vidro, com anticoagulante.	Cralplast	R$ 0,93	R$ 930,00
56	15.000,00	Unid.	Tubo de ensaio descartável, fabricados em poliestireno (PS), 12 mm x 75 mm, com fundo redondo, capacidade para 5,0 ml, tampa raiada com encaixe por pressão, moldada em polipropileno (PP), sem gel.	Cralplast	R$ 0,14	R$ 2.100,00
57	25	KIT	Ureia CE. 500 determinações. Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da ureia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática. Colorimétrica Urease-Labtest. Temperatura de armazenamento entre 2-8°c Linearidade 300 mg/dl. Comprimento de onda 600 nm (580-620nm)	Vida Biotecnologia	R$ 126,00	R$ 3.150,00
61	200	Unid.	Fita para urina, contendo boa resistência à umidade e outras condições ambientais. Alta sensibilidade em baixa concentração de sangue e leucócitos. Não deteriora com a umidade em leucócitos e nitritos.	Gt Strips	R$ 49,25	R$ 9.850,00
Valor Total R$					**52.295,35**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) da pasta da Secretaria Municipal de Saúde Srª Cleudineia Ramos da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os materiais entregues deverão estar, no ato da entrega, apropriados para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 082/2018/CPL/PMCNR-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 082/2018/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 082/2018/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 082/2018/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **082/2018/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 09 de janeiro de 2019.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
C.N.P. J: 18.964.366/0001-46

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:55FF4B54

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/PMCNR-CPL/2018.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 1602/2018.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMUSA.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 09 do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2018/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais laboratorial (Ácido úrico, contador de células, garrote e etc.), conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 082/2018/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. A quantidade de materiais a serem entregues no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - ME.
C.N.P. J: 28.729.142/0001-03.
TEL: (69) 3442-9155.
END. AV. ARACAJU, Nº4674, BAIRRO-CENTRO, CEP: 76.940-000, ROLIM DE MOURA-RO.
REPRESENTANTE: PATRICIA BALTAZAR DA SILVA**.**
VENCEDOR DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
3	5	KIT	Amilase. R1 1x50 ml R2 1x5 ml. Sistema para a determinação de amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por reação sintética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semiautomática. Colorimétrico (Caraway modificado). Temperatura de armazenamento 2-8°. Linearidade 400 U/dl. Comprimento de onda 660 n m (620-700nm)	Interkit	R$ 319,00	R$ 1.595,00
4	20	KIT	ALT/TGO R1 2X80 ML R2 2X20 ML R3 1X2,2 ML. Sistema para determinação quantitativa em modo cinético continuo da ALT/TGO em soro ou plasma. Aplicação semiautomática e automática. Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento 2-8°c. Linearidade 400 U/L. Comprimento de onda: 340m para calibração indicamos o uso de calibrador proteico da linha calibrador proteico da linha calibra labtest.	Interkit	R$ 118,00	R$ 2.360,00
5	20	KIT	AST/TGP R1 2X80 ML R2 2X20 ML R3 1X2,2 ML. Sistema para determinação quantitativa em modo cinético continuo da AST/TGO em soro ou plasma. Aplicação semiautomática e automática. Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento 2-8°c. Linearidade 400 U/L. Comprimento de onda: 340m para calibração indicamos o uso de calibrador proteico da linha calibrador proteico da linha calibra labtest.	Interkit	R$ 120,00	R$ 2.400,00
12	20	KIT	Creatinina k. R1 1x240ml R2 1x60 ml R3 1x5 ml. Padrão incluído. Sistema para a determinação quantitativa da creatinina em amostras de soro, plasma, urina e liquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semiautomática. Colorimétrico (picrato alcalino – jaffé). Temperatura de armazenamento entre 15-30 c. Linearidade entre 0,2 a 12 mg/dl.	Interkit	R$ 89,00	R$ 1.780,00
19	15	KIT	Fator reumatoide 60 determinações. Determinação qualitativa e semiquantitativa, em lamina do fator reumatoide (FR) em amostras de soro. Aglutinação do látex. Temperatura de armazenamento 2-8°c sensibilidade 8UI/ml	Ebram	R$ 34,00	R$ 510,00
23	10	KIT	GGT R1 2x40 ml R2 2x10ml. Padrão incluído. Sistema para determinação quantitativa da atividade da gama glutamil trasferase (Gama gt) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação calibração (cinética) indicamos o uso proteico da linha calibra labtest. Szasz modificado. Temperatura de armazenamento entre 2-8°c. Linearidade 700 u/l comprimento de onda 405 nm (400-420 nm)	Interkit	R$ 111,00	R$ 1.110,00
24	25	KIT	Glicose liquiform 133-2/500. Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, liquor e líquidos ascitico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática. GOD-Trinder. Temperatura de armazenamento entre 2-8°c. Linearidade 500mg/dl. Comprimento da onda 505 nm (490-520nm)	Interkit	R$ 133,00	R$ 3.325,00
25	4	KIT	Hemoglobina glicada. 25 determinações. Sistema para determinação da hemoglobina glicada em amostra de sangue. Aplicação manual. Colorimétrico (Trivelli modificado) Temperatura de armazenamento entre 15-25°c. Linearidade 30%. Comprimento de onda 415 nm (405-430nm)	Interkit	R$ 266,00	R$ 1.064,00
35	5	KIT	Proteínas totais R1 1x250ml Padrão incluído. Sistema para a determinação das proteínas totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática. Colorimétrica (Biureto). Temperatura de armazenamento entre 15-30°c. Linearidade 14g/dl. Comprimento de onda	Interkit	R$ 58,00	R$ 290,00
58	60	Unid.	Diluente para analisador automático Urit 3000 plus método: solução eletrolítica balanceada para a diluição de amostras de sangue total durante a contagem diferencial do hemograma. Embalagem com 20 litros.	Interton	R$ 166,00	R$ 9.960,00
59	30	Unid.	Detergente para analisador automático Urit 3000 plus método: realiza a limpeza por quebra dos resíduos através da enzima proteolítica. Embalagem com 20 litros.	Interclean	R$ 543,00	R$ 16.290,00
60	15	Unid.	Hemolisante para analisador automático Urit 3000 plus método: solução hemolisante de Urit rócitos, realiza a analise celular por desestabilização da membrana. Embalagem com 01 litro.	Interlyse	R$ 199,00	R$ 2.985,00
Valor Total R$						**43.669,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) da pasta da Secretaria Municipal de Saúde Srª Cleudineia Ramos da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os materiais entregues deverão estar, no ato da entrega, apropriados para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 082/2018/CPL/PMCNR-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 082/2018/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 082/2018/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 082/2018/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **082/2018/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 09 de janeiro de 2019.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - ME.
C.N.P. J: 28.729.142/0001-03

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5242C167

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/PMCNR-CPL/2018.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 1166/2018.
PROCESSOS PARTICIPANTES Nº 690, 915, 1275/2018.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMAT E SEMUSA.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 14 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Material de Copa e Cozinha, conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. A quantidade de materiais a serem entregues no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: INOVAÇÃO EIRELI – ME.
C.N.P. J: 19.634.357/0001-50.
TEL: (69) 3535-3018 / 3535-3068.
END. ALAMEDA DO YPE, Nº1740, SETOR 01, CEP: 76.870-074 ARIQUEMES-RO.
REPRESENTANTE: CÍCERO CARLOS RIBEIRO**.**
VENCEDOR DO(S) ITENS.

Item	Quant	Class.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	174	KG	Abacaxi De 1ª qualidade, livres de sujidades, sem ferimentos ou defeitos, contendo somente parte da coroa, com 70% de maturação.	REGIAO	R$ 4,00	R$ 696,00
2	843	KG	Abóbora moranga ou kabotiá, de 1ª qualidade in natura. Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, embalagem resistentes contendo 2 kg em cada, que deverá constar a quantidade do produto indicado em um rótulo ou etiqueta.	REGIAO	R$ 3,40	R$ 2.866,20
3	55	KG	Açafrão, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades e substâncias nocivas, embalagem contendo 50g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	MUNDIAL	R$ 57,50	R$ 3.162,50
4	60	KG	Achocolatado em pó, com odor e sabor característico, Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem com 400g, as mesmas deve ser entregue sem perfurações, amassados, ferrugem, e com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CHOCOMIL	R$ 13,00	R$ 780,00
5	3.560,00	KG	Açúcar cristal, características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, sem perfurações, em pacotes de 2 kg, no fardo com 15 pacotes. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PREMIER	R$ 3,02	R$ 10.751,20
6	8	KG	Açúcar mascavo, embalagem de 1 Kg, isento de aditivos nocivos à saúde ou ao meio ambiente, não refinado não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Informação Nutricional - Porção de 5g (1 colher de chá), Valor energético de 20kcal, 84kJ, 1%, carboidratos 4,9g, 2%, não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	JASMINE	R$ 10,00	R$ 80,00
7	1	L	Adoçante dietético líquido, 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	ADOCIL	R$ 55,50	R$ 55,50
8	200	UND	Agua mineral não gasosa, oriunda de fonte natural que apresente laudo de analise do órgão competente. Deverá ser entregue em embalagens de 500 ml tipo PET.	PURAGUA	R$ 1,20	R$ 240,00
9	157	KG	Alface fresca, (crespa ou americana), tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Transportadas de forma adequada em embalagens resistentes contendo 150g aproximadamente em cada maço, que deverá constar a quantidade do produto indicado em um rótulo ou etiqueta.	REGIAO	R$ 18,05	R$ 2.833,85
10	170	KG	Alho, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NACIONAL	R$ 17,45	R$ 2.966,50
11	13	KG	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, em embalagem primária de papel e secundária embalagem plástica, vedada com 200g. Informação nutricional: Calorias 67kcal = 283kj, 3 % VD*, carboidratos 17g, 6 % Valores Diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ, seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans. e sódio" Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	BERNARDO	R$ 7,20	R$ 93,60
12	46.160,00	KG	Arroz branco polido, tipo 1, características técnicas: classe: longo, fino. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico, fardo com 6 pacotes. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SOBERANO	R$ 2,58	R$ 119.092,80
13	12	KG	Arroz integral características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	BERNARDO	R$ 6,60	R$ 79,20
14	70	KG	Aveia em flocos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	YOKI	R$ 22,30	R$ 1.561,00
15	10	L	Azeite de oliva extra virgem, sabor e cor característico, baixo grau de acidez (0,4%), Embalagem contendo 500ml de produto, em vidros com vedação de tampa, transparente e com indicação do peso, data de validade deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	CAMPO BELLO	R$ 30,00	R$ 300,00
16	450	KG	Banana Maçã ou Prata Somente De primeira qualidade, in natura, em pencas avulsas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte, com 70% de maturação (amadurecimento médio), de colheita recente. Embaladas em sacos reforçados, atóxico, contendo 2kg em cada embalagem, que deverá constar a quantidade do produto indicado em um rótulo ou etiqueta.	NACIONAL	R$ 3,99	R$ 1.795,50

17	116	KG	Batata doce lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	REGIAO	R$ 3,24	R$ 375,84
18	460	KG	Batata inglesa lavada, lisa de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NACIONAL	R$ 3,50	R$ 1.610,00
19	90	KG	Bebida láctea fermentada morango, embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizados, contendo 180g do produto. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Alergênicos contém leite e derivados. Pode conter soja. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	REAL	R$ 12,00	R$ 1.080,00
20	289	KG	Beterraba, nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NACIONAL	R$ 3,75	R$ 1.083,75
21	150	KG	Biscoito doce, sabor maisena apresentação: sem recheio, embalado em pacote de 400g.	LIANE	R$ 11,10	R$ 1.665,00
22	128	KG	Biscoito doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LIANE	R$ 8,88	R$ 1.136,64
23	2	KG	Biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	LIANE	R$ 15,00	R$ 30,00
24	44	KG	Biscoito salgado integral, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LIANE	R$ 12,30	R$ 541,20
25	246	KG	Biscoito salgado, água e sal, apresentação: quadrado, sem recheio, embalado em pacote de 400g.	LIANE	R$ 8,88	R$ 2.184,48
26	128	KG	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, 1 caixa com 20 pacotes, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LIANE	R$ 8,88	R$ 1.136,64
27	3.130,00	KG	Café em pó tipo 1 extraforte, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	TREVIZANI	R$ 21,20	R$ 66.356,00
28	15	KG	Canela em pau, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MUNDIAL	R$ 80,00	R$ 1.200,00
29	15	KG	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MUNDIAL	R$ 80,00	R$ 1.200,00
30	65	KG	Canjica de milho tipo branca, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem com 500g.	BERNARDO	R$ 6,20	R$ 403,00
31	30	KG	Canjiquinha/xerem subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos.	BERNARDO	R$ 3,88	R$ 116,40
32	500	KG	Carne bovina em bife, tipo coxão mole, coxão duro, patinho, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	FRIGORIFICO RO	R$ 17,90	R$ 8.950,00
33	864	KG	Carne bovina em pedaços, tipo coxão mole, coxão duro, patinho, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	FRIGORIFICO RO	R$ 18,40	R$ 15.897,60
34	500	KG	Carne bovina moída de segunda – tipo coxão musculo, acém, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	FRIGORIFICO RO	R$ 15,90	R$ 7.950,00
35	72	KG	Carne bovina, corte Acém, porcionada em bifes, de aproximadamente congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 2 kg, devidamente selada (por órgão sanitário responsável (SIF ou SIE), com especificação de peso,	FRIGORIFICO RO	R$ 14,59	R$ 1.050,48

			validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.			
36	350	KG	Carne bovina, corte Acém, porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 2 kg, devidamente selada (por órgão sanitário responsável (SIF ou SIE), com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	FRIGORIFICO RO	R$ 14,59	R$ 5.106,50
37	600	KG	Carne bovina, corte Músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. em pacotes de 1 kg, devidamente selada (por orgão sanitário responsável (SIF ou SIE, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	FRIGORIFICO RO	R$ 16,20	R$ 9.720,00
38	2.329,00	KG	Carne de frango, congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	AVENORTE	R$ 6,85	R$ 15.953,65
39	700	KG	Carne de peixe, tambaqui em postas, limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, apresentando carne firme, odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ZALTANA	R$ 14,95	R$ 10.465,00
40	433	KG	Cebola, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NACIONAL	R$ 3,75	R$ 1.623,75
41	184	KG	Cebolinha, in natura folhas inteiras com talos graúdos, sem manchas, sem coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente com 60g ou 100g sem raízes, em sacos plásticos resistentes, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, transportadas de forma adequada.	REGIAO	R$ 15,25	R$ 2.806,00
42	200	KG	Cenoura, nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NACIONAL	R$ 3,49	R$ 698,00
43	271	KG	Chá mate, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, composto por folhas de erva mate tostada (ilex paraguariensis), contém cafeína, não contém glúten, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem lacrada e plastificada, em caixas de papel, contendo 250g, Produto deverá ter validade de, no mínimo, 12 meses após a entrega.	SANTO ANTONIO	R$ 32,80	R$ 8.888,80
44	33	KG	Chá sabores (erva doce, hortelã, maçã, cidreira, carqueja), constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem lacrada e plastificada, em caixas de papel acondicionando 10 (dez) sachês de chá. Embalagem de papel com 34g, com puxador de preparo para cada saquinho de chá. Produto deverá ter validade de, no mínimo, 12 meses após a entrega.	LEAO	R$ 22,50	R$ 742,50
45	200	KG	Chuchu, verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	REGIAO	R$ 3,28	R$ 656,00
46	18	KG	Coco ralado, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizado ou de polietileno atóxico transparente, sem contaminação, perfuração ou adulteração, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SOCOCO	R$ 36,40	R$ 655,20
47	114	KG	Coentro in natura folhas inteiras com talos graúdos, sem manchas, sem coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maços aproximadamente com 60g ou 100g sem raízes, em sacos plásticos resistentes, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, transportadas de forma adequada.	REGIAO	R$ 17,58	R$ 2.004,12
48	102	KG	Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MUNDIAL	R$ 15,00	R$ 1.530,00
49	2	KG	Complemento alimentar, para jovens e adultos, contendo açúcares próprios dos respectivos ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirosfofato, sulfato de zinco, sulfato de mangânes e sulfato de cobre), vitaminas (acetato de retinila, colecalciferol, acetato de D-L-alfa-tocoferila, filoquinona, L-ascorbato de sódio, tiamina monitrato, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, D-biotina e mio-inositol), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Pode conter trigo, cevada e aveia. Embalagem com 400g, as mesmas devem ser entregues sem perfurações, amassados, ferrugem, e com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SUSTAGEM	R$ 108,60	R$ 217,20
50	322	KG	Couve folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiro coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, maço aproximadamente com 240g, em sacos plásticos resistentes, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, transportadas de forma adequada.	REGIAO	R$ 15,90	R$ 5.119,80
51	8	KG	Cravo da índia - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 8g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MUNDIAL	R$ 250,00	R$ 2.000,00
52	50	KG	Creme de leite – UHT, homogeneizado, produzido a partir de creme de leite,	ITALAC	R$ 15,45	R$ 772,50

			estabilizante citrato de sódio, espessantes goma alfarroba e carragena, mínimo de 25% de gordura e 0% de gordura trans, com registro no ministério da agricultura. Embalagem tetrapak de 200g, com ausência de estofamentos e características anormais do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.			
53	8	KG	Erva doce, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 8g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MUNDIAL	R$ 174,00	R$ 1.392,00
54	20	KG	Extrato de tomate, composição básica tomate/sal/açúcar e condimentos, aspecto físico pastosa, embalagem com 260g.	VAL	R$ 8,08	R$ 161,60
55	156	KG	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SANTA ROSA	R$ 6,05	R$ 943,80
56	272	KG	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sem fermento em pct de 1Kg	CONSOLATA	R$ 4,10	R$ 1.115,20
57	20	KG	Farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de Fibra alimentar em 50g do produto seco sem fermento, isenta de umidade, fermentação e ranço. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente, sem perfurações, pacotes com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	RENATA	R$ 7,09	R$ 141,80
58	225	KG	Farinha de trigo sem fermento, características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpo. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, sem perfurações pacotes com 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	CONSOLATA	R$ 4,80	R$ 1.080,00
59	43	KG	Farinha láctea, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais (vitamina C, ferro, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B1, B2, B6, A, ácido fólico, vitaminas D e B12) e aromatizante, contém glúten. Embalagem de aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, lacrados, sem perfurações, adulteração, bolores. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NUTRIBOM	R$ 26,38	R$ 1.134,34
60	1.120,00	KG	Feijão carioca, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, parasitas. Embalagem: plástica, resistente, transparente, sem perfurações, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	BERNARDO	R$ 4,09	R$ 4.580,80
61	30	KG	Feijão preto, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, parasitas. Embalagem: plástica, resistente, transparente, sem perfurações, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	BERNARDO	R$ 7,28	R$ 218,40
62	34	KG	Fermento químico em pó, características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	DONA BENTA	R$ 28,60	R$ 972,40
63	86	KG	Flocos de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 1Kg cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	NUTRIVITA	R$ 6,00	R$ 516,00
64	4	KG	Folha de louro, deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades e substâncias nocivas. Acondicionado em pacotes de polietileno, transparente, atóxico, bem vedados, com 4g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MUNDIAL	R$ 290,00	R$ 1.160,00
65	356	KG	Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	BERNARDO	R$ 3,88	R$ 1.381,28
66	720	KG	Gelatina diet, sabores (abacaxi, morango, uva), Ingredientes: Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. Alérgicos: pode conter ovos, leite, soja, trigo, centeio, cevada, aveia e amendoim, contém glúten, baixo valor energético, contém fenilalanina. Cheiro e sabor próprio, livre de sujidades e substâncias nocivas. Acondicionada em pacotes lacrados, contendo 12g, Produto deverá ter validade de, no mínimo, 12 meses após a entrega.	BRETZKE	R$ 11,00	R$ 7.920,00
67	20	KG	Geleia de frutas sabores variados, de ótima qualidade, composta por: suco da fruta, açúcar, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico, não contem glúten. Embalagem contendo 230g de produto, em vidros com vedação de tampa, transparente e com indicação do peso, data de validade deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	OLE	R$ 16,50	R$ 330,00
68	29	KG	Geleia de sabores morango ou uva, de ótima qualidade, composta por: suco da fruta, açúcar, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico, não contem glúten. Embalagem contendo 230g de produto, em vidros com vedação de tampa, transparente e com indicação do peso, data de validade deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	OLE	R$ 16,50	R$ 478,50
69	173	L	Iogurte leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssego, salada de frutas), espessante goma guar, corante e aroma natural, conservante (sorbato de potássio), espessante e fermento lácteo, embal plástica com 1L	PROVE	R$ 8,98	R$ 1.553,54
70	100	KG	Laranja (pêra) de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.	PAULISTA	R$ 2,94	R$ 294,00
71	15	L	Leite de soja, composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, açúcar, sal, vitaminas a e d; bebida à base de soja original, estabilizante goma carragena e aromatizante, contendo açúcar, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de empacotamento.	YOKI	R$ 12,00	R$ 180,00
72	27	KG	Leite em pó 0% lactose instantâneo, com composição: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 380g, sem danos físicos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	NESTLE	R$ 91,55	R$ 2.471,85

			nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.			
73	1.239,00	L	Leite UHT desnatado, ingredientes: leite desnatado, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Alérgicos: contém leite, contém lactose, não contém glúten, cor, aroma e odor característico, não ranço so, acondicionado em embalagem Tetra Park, contendo 1 L em cada unidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	TRADIÇÃO	R$ 4,15	R$ 5.141,85
74	4.000,00	L	Leite UHT integral, ingredientes: leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (INS 451i), citrato de sódio (INS 331iii), monofosfato monossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i). Alérgicos: contém leite, contém lactose, não, contém glúten, cor, aroma e odor característico, não ranço so, acondicionado em embalagem Tetra Park, contendo 1 L em cada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	TRADIÇÃO	R$ 4,15	R$ 16.600,00
75	20	KG	Lentilha, Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	BERNARDO	R$ 11,58	R$ 231,60
76	404	KG	Maçã Nacional vermelha de 1ª qualidade, aroma e sabor da espécie, sem danificações, casca integras, firmes, tenras e com brilho, in natura, 70% de maturação, embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NACIONAL	R$ 4,48	R$ 1.809,92
77	15	KG	Macarrão integral, tipo espaguete, ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	RENATA	R$ 7,80	R$ 117,00
78	78	KG	Macarrão tipo espaguete com ovos, com composição do produto: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum e cúrcuma, contém glúten e alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. Informação nutricional: Porção de 80g, valor energético 259kcal, carboidratos 54g, proteínas 6,6g, gorduras totais 1,1g das quais: gorduras saturadas 0,2g, gorduras monoinsaturadas 0,2g***, gorduras poliinsaturadas 0,4g***, colesterol 4,4mg***, gorduras trans 0g***, fibra alimentar 1,6g, sódio 0g. Acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ITALIA	R$ 6,50	R$ 507,00
79	168	KG	Macarrão tipo parafuso com ovos, com composição do produto: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum e cúrcuma, contém glúten e alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. Informação nutricional: Porção de 80g, valor energético 259kcal, carboidratos 54g, proteínas 6,6g, gorduras totais 1,1g das quais: gorduras saturadas 0,2g, gorduras monoinsaturadas 0,2 g***, gorduras poliinsaturadas 0,4 g***, colesterol 4,4 mg***, gorduras trans 0g***, fibra alimentar 1,6g, sódio 0g. Acondicionada embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos.	ITALIA	R$ 6,50	R$ 1.092,00
80	404	KG	Macarrão tipo sêmola, formato ave Maria, embalagem com 500g,	ITALIA	R$ 6,50	R$ 2.626,00
81	35	KG	Maionese, acondicionada em embalagem plástica de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, contendo 250g, sem perfuração, amassados, adulteração, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	BERNARDO	R$ 15,50	R$ 542,50
82	333	KG	Mamão Tipo formosa ou papaiacom 70% de maturação.Sem danificaçõesfísicas, cascaintegra, com cor,sabor e aroma característicosdaespécie. Isentadesubstânciasterrosas, sujidades, parasitas, íduosdedefensivosagrícolas,odor e sabor estranho. Pesoetamanho padrão.Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	REGIAO	R$ 3,88	R$ 1.292,04
83	436	KG	Mandioca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem sujidades, lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, acondicionada em sacos plásticos resistentes, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	REGIAO	R$ 4,00	R$ 1.744,00
84	7	KG	Manjericão, deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades e substâncias nocivas. Acondicionado em pacotes de polietileno, transparente, atóxico, bem vedados, com 7g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MUNDIAL	R$ 20,00	R$ 140,00
85	28	KG	Manteiga natural de primeira com acondicionamento adequado e prazo de validade de minimo 60 dais	PROVE	R$ 17,50	R$ 490,00
86	319	KG	Margarina com sal, Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten, alérgicos: contém derivados de soja e leite. Embalagem plástica de polietileno integra resistente, sem perfuração, adulteração, bolores, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	DELINE	R$ 12,20	R$ 3.891,80
87	486	KG	Melancia de 1ª qualidade, graúda, isenta de fungos, manchas perfurações, livres de sujidades, objetos estranhos e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca integra, consistência firme, com polpa firme e intacta in natura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio no transporte.	REGIAO	R$ 2,80	R$ 1.360,80
88	288	KG	Melão, de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	AMARELO	R$ 7,00	R$ 2.016,00
89	107	KG	Milho verde em conserva, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Ingredientes: Água, pasta de alho (alho, acidulante ácido cítrico e conservador metabissulfito de sódio), vinagre, sal, amido modificado, açúcar, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, contém glúten, alérgicos: pode conter derivados de soja e cevada. Isento de material estranho. Acondicionado em embalagem metálica, isenta de ferrugem, amassados, perfurações, contendo 200g, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	OLE	R$ 11,30	R$ 1.209,10
90	8	KG	Mingau sabor banana e maçã, condicionado em embalagem de aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g. Composição: Farinha de arroz, açúcar, amido, maçã, banana, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, vitaminas (C,	NUTRIBOM	R$ 19,00	R$ 152,00

			niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (ferro e zinco) e aromatizante, contém glúten, contém traços de leite. A embalagem deve conter identificação (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
91	3	KG	Mistura para preparo de caldo de carne em tabletes de 19g,	ARISCO	R$ 29,00	R$ 87,00
92	68	KG	Molho de tomate, produto deve estar isento de fermentações, perfuração, embalagem tetrapak de 340g. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, alho, extrato de levedura, manjericão, orégano, tomilho, sálvia e realçador de sabor glutamato monossódico. Contém glúten, alérgicos: contém derivados de cevada, pode conter derivados de leite, soja e trigo. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	VAL	R$ 14,00	R$ 952,00
93	1.460,00	L	Óleo de soja, características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SOYA	R$ 4,25	R$ 6.205,00
94	21	KG	Orégano, deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades e substâncias nocivas. Acondicionado em pacotes de polietileno, transparente, atóxico, bem vedados, com 10g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MUNDIAL	R$ 67,00	R$ 1.407,00
95	298	DZ	Ovos, características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega	GRANJA BRASIL	R$ 6,25	R$ 1.862,50
96	900	KG	Pão francês, produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme (Pães de 50-60g) entrega diária às 6 horas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, isento de material estranho, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	ARTESANAIS	R$ 12,99	R$ 11.691,00
97	30	KG	Pimentão verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	REGIAO	R$ 4,39	R$ 131,70
98	44	KG	Pó para preparo de gelatina (sabores variados) produto constituído de gelatina comestível em pó, açúcar, sal, conservantes, aromatizante, corantes artificiais vermelho Bordeaux, amarelo crepúsculo, tartrazina.em pacts de 30g	SOL	R$ 51,44	R$ 2.263,36
99	205	KG	Polpa de fruta congelada (acerola), envasado com identificação na embalagem plástica atóxica, sem perfurações contendo 500g, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	PROVE	R$ 16,00	R$ 3.280,00
100	205	KG	Polpa de fruta congelada (cupuaçu), envasado com identificação na embalagem plástica atóxica, sem perfurações contendo 500g, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	PROVE	R$ 16,00	R$ 3.280,00
101	205	KG	Polpa de fruta congelada (goiaba), envasado com identificação na embalagem plástica atóxica, sem perfurações contendo 500g, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	PROVE	R$ 16,00	R$ 3.280,00
102	90	KG	Polpa de fruta congelada (maracujá), envasado com identificação na embalagem plástica atóxica, sem perfurações contendo 500g, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	PROVE	R$ 25,00	R$ 2.250,00
103	60	KG	Polpa de fruta natural, caju, embalagem de 100g.	PROVE	R$ 12,89	R$ 773,40
104	30	KG	Polvilho doce, embalagem de 01 kg.	BERNARDO	R$ 9,25	R$ 277,50
105	110	KG	Repolho branco in natura, de primeira qualidade sem danos	NACIONAL	R$ 3,29	R$ 361,90
106	300	KG	Repolho verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NACIONAL	R$ 3,29	R$ 987,00
107	228	KG	Sal, refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	BERNARDO	R$ 1,75	R$ 399,00
108	60	KG	Salsicha Tipo Viena - resfriada, a condicionada em embalagens de no Máximo 01 kg.	FRIATO	R$ 6,88	R$ 412,80
109	530	KG	Tomate, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	REGIAO	R$ 5,04	R$ 2.671,20
110	457	UND	Vinagre de álcool, fabricado com os seguintes ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224, acidez 4,0%, não contém glúten. Acondicionado em garrafas de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	VORROSAS	R$ 3,19	R$ 1.457,83
119	5	UND	Bacia plástica transparente, em material plástico, reforçada, capacidade 7200 ml, nas dimensões 380x425x124mm, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	ARQPLAST	R$ 40,00	R$ 200,00
120	5	UND	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade 13,5 litros, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	ARQPLAST	R$ 39,99	R$ 199,95
121	20	UND	Balde plástico, com alça anatômica, capacidade 20 litros, em material virgem de primeira qualidade, resistente, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	ARQPLAST	R$ 11,98	R$ 239,60
125	5	UND	Balde plástico capacidade 100 litros, resistente na cor preta com tampa.	ARQPLAST	R$ 59,55	R$ 297,75
126	15	UND	Balde plástico capacidade 50 litros, resistente na cor preta com tampa.	ARQPLAST	R$ 55,75	R$ 836,25
128	15	UN	Cabo para rodo ou vassoura em madeira plastificada medindo 1,20 metros com ânfora e rosca.	INCAVAS	R$ 1,31	R$ 19,65
132	208	CX	Desinfetante líquido, aplicação bactericida embalagem com 500 ml nas essências: lavanda, eucalipto e marine. Caixa com 12 unidades.	TRIEX	R$ 21,49	R$ 4.469,92
137	64	UND	Escova para higienização de vaso sanitário, em fio nylon com cabo e suporte de material plástico resistente, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	CONDOR	R$ 9,50	R$ 608,00
138	21	UND	Escovão em plástico, para limpeza em roupas, oval, cerdas e suporte plástico.	INCAVAS	R$ 4,25	R$ 89,25
139	3.094,00	PCT	Esponja de aço, com categoria de lã de aço, extraída através da usinagem de arame de aço carbono, com composição: Aço Carbono. Acondicionada em embalagem plástica descartável com 60g, com dimensões que comportem o objeto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Esponja de aço fino 14x1x8.	ASTRO	R$ 1,13	R$ 3.496,22
140	600	PCT	Esponja sintética multiuso, coloração amarelo e verde, limpeza pesada, odor característico de acordo com o padrão produto, composto por espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo, acondicionada em embalagem plástica descartável, nas dimensões de 110mmx70mmx20mm que comportem o	BRILHUS	R$ 15,99	R$ 9.594,00

			objeto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
143	140	UND	Lâmpada florescente 40W 110V.	FLC	R$ 35,00	R$ 4.900,00
144	310	UND	Lâmpada LED espiral 30 W, rosqueada em bocal comum, tipo E27, seus LEDs são virados para os lados, tendo um amplo angulo de iluminação, especificações técnicas: consumo 30W, tensão Bivolt automático (100V - 240V), Cor da Luz Branco Frio (6000K), luminosidade 2850 Lumens, com variação de 10%, ângulo de iluminação 180º, vida útil 40.000 horas, medidas 22cm X 09cm X 09cm, peso 240g, material de policarbonato e alumínio, com garantia de 1 ano, com certificação, sem danos físicos, acondicionada em embalagem com dimensões que comportem o objeto.	FLC	R$ 16,25	R$ 5.037,50
145	4	UND	Lanterna lâmpadas em LED corpo em alumínio anodizado, lente em policarbonato e botões emborrachados, potencia 3 a 15 candelas, alimentação através de 2 pilhas AA (não inclusas) garantia de 12 meses.	RAYOVAC	R$ 67,48	R$ 269,92
148	12	CX	Limpador vidros tripla ação (ante pó, ante chuva e ante embaraçante), composição: alcool atoxilado propoxilado, conservante, coadjuvantes, sequestrante, corante, fragrancia e veículo 250ml, caixa com 24 unidades.	POLITRIZ	R$ 71,50	R$ 858,00
150	10	UND	Lustra moveis, embalagem contendo 500ml, composto de cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petroleo, alcalinizantem espessante, conservante perfume e veículo.	YPE	R$ 3,75	R$ 37,50
152	14	UND	Mangueira para gás, flexível, trançada e normatizada, com certificado do INMENTRO, 505/01, 2,8 kpa – 1 kg/h de G.L.P. Dimensões: Diâmetro 45 mm x comprimento 100 cm, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, sem danos físicos, acondicionada em embalagem com dimensões que comportem o objeto.	ALIANCA	R$ 29,98	R$ 419,72
160	30	UND	pano de prato 100% algodão, 70 cm, 50 cm branca, absorvente/lavavel e duravel.	GUAPORE	R$ 6,05	R$ 181,50
162	100	UND	Pano de saco alvejado, cor branca, medida aprox. 35x55 cm.	GUAPORE	R$ 5,08	R$ 508,00
163	350	PCT	Papel toalha interfolhado, medindo 22,5x21, com 3 dobras, pacote com 1.000 folhas, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto.	GLOBO	R$ 8,00	R$ 2.800,00
165	110	UND	Pilha A, de 2100 Mah, pilha pré-Carregada, com certificação, sem danos físicos, acondicionada em embalagem descartável com dimensões que comportem o objeto, sem danos físicos.	RAYOVAC	R$ 15,00	R$ 1.650,00
166	270	UND	Pilha AA, de 2100 Mah, pilha pré-Carregada, com certificação, sem danos físicos, acondicionada em embalagem com dimensões que comportem o objeto, sem danos físicos.	RAYOVAC	R$ 18,00	R$ 4.860,00
167	100	UND	Pilha AAA, pilha pré-Carregada, com certificação, sem danos físicos, acondicionada em pacote com 4 unidades, com dimensões que comportem o objeto, sem danos físicos.	RAYOVAC	R$ 2,00	R$ 200,00
168	40	PCT	Pilha AA, alcalina, embalagem com 04 unidades.	RAYOVAC	R$ 19,49	R$ 779,60
169	45	PCT	Pilha AAA, alcalina, embalagem com 04 unidades.	RAYOVAC	R$ 21,50	R$ 967,50
170	20	PCT	Pilha D grande, voltagem 1,5 V, embalagem com 02 unidades.	RAYOVAC	R$ 26,25	R$ 525,00
171	20	PCT	Pilha D média, voltagem 1,5 V, embalagem com 02 unidades.	RAYOVAC	R$ 25,50	R$ 510,00
172	6	UND	Porta sabão, em polipropileno em cor branca, nas dimensões: 21,5 X 14,6 X 2,8, sem danos físicos, acondicionada em embalagem com dimensões que comportem o objeto.	BETANI	R$ 30,00	R$ 180,00
173	4	UND	porta filtros para café; suporta filtros de nº 102 e 103, com alça, base de apoio, capacidade 700ml, tam: LxA 15X13,3.	MELITA	R$ 6,58	R$ 26,32
174	17	UND	Regulador para gás (válvula) GLP, modelo 505/01compatível com fogão industrial, com consumo de até 1kg por hora de gás e com pressão nominal de saída de 8kpa (baixa pressão), fabricado dos seguintes materiais: borboleta de fixação em zamac e latão, diafragma/obturador em borracha nitrílica, corpo, tampa e registro em zamac e/ou alumínio, componentes internos em zamac e aço. Certificado INMETRO, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, sem danos físicos, acondicionada em embalagem com dimensões que comportem o objeto.	ALIANCA	R$ 34,20	R$ 581,40
175	10	UND	Registro para fogão a gás 506/01, uso doméstico 2,8kPa – 1kg/h de G.L.P. com Mangueira de 80cm.	ALIANCA	R$ 36,20	R$ 362,00
176	5	UND	Registro para fogão a gás 504/01, uso doméstico vasão de 1kg/h de G.L.P. com Mangueira de 80cm.	ALIANCA	R$ 36,20	R$ 181,00
177	3	UND	Registro para fogão a gás de alta pressão 9087.	ALIANCA	R$ 39,50	R$ 118,50
178	111	UND	Rodo, com cabo de alumínio de 120 cm, base de 40 cm, com borracha, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	INCAVAS	R$ 14,20	R$ 1.576,20
180	670	KG	Sabão em barra glicerinado neutro, com coloração e odor característicos, pH 10,0-11,0 (0,1% aquoso), composto por sais de ácidos graxos e coadjuvantes, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de produto, sem danos físicos. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	YPE	R$ 4,00	R$ 2.680,00
181	740	PCT	Saco de lixo, com capacidade para 15 litros, de material plástico resistente, nas dimensões: 39 X 58 Cm, com capacidade para 3 kg, pacotes com 20 unidades, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto.	BOM LIXO	R$ 2,00	R$ 1.480,00
182	300	PCT	Saco de lixo, com capacidade para 30 litros, de material plástico resistente, nas dimensões: 59cm x 62cm, com capacidade para 6 kg, pacotes com 30 unidades, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto.	BOM LIXO	R$ 4,19	R$ 1.257,00
183	740	PCT	Saco de lixo, com capacidade para 50 litros, de material plástico resistente, nas dimensões: 63cm x 80cm, com capacidade para 10 kg, pacotes com 30 unidades, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto.	BOM LIXO	R$ 5,00	R$ 3.700,00
184	980	PCT	Saco de lixo, com capacidade para 100 litros, de material plástico resistente, pacotes com 30 unidades, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto.	BOM LIXO	R$ 5,00	R$ 4.900,00
185	5	KG	Saco de Plástico, para armazenamento de alimentos, de material em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, com as dimensões em 30 x 40cm com 0,20 micras de espessura com 1 KG com aproximadamente 40 unidades, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto.	LIDER	R$ 22,00	R$ 110,00
188	7	UND	Tapete capacho vinil Liso, na cor preta, costado sólido, antiderrapante, espessura de 10 mm, lavável, alta durabilidade e resistência, nas dimensões: 2,44 x 60cm, sem danos físicos, acondicionada em embalagem com dimensões que comportem o objeto.	GUAPORE	R$ 50,00	R$ 350,00
189	7	PCT	Vassoura limpa teto bola, de material resistente, com cabo plastificado na altura de 2m, com cerdas firmes, embalagem com 6 Unidades, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto.	INCAVAS	R$ 14,45	R$ 101,15
191	3	UND	Vassoura natural em cipó para Limpeza de Jardins em geral, com cabo de madeira.	ARTESA	R$ 13,96	R$ 41,88
192	8	UND	Bandeja plástica, em material virgem de primeira qualidade, para serviço de refeição, na cor branca, medindo 458 x 315mm, com bordas arredondadas, com alças, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	PLASVALE	R$ 30,00	R$ 240,00

193	3	UND	Bandeja em alumínio retangular 37x27x1,5 cm	NICOPAN	R$ 30,00	R$ 90,00
194	5	UND	Bandeja redonda, em alumínio, tamanho médio	NICOPAN	R$ 30,00	R$ 150,00
195	4	UND	Caçarola em alumínio reforçado, com alças em alumínio, diâmetro de 30cm e altura 14cm, com tampa de alumínio, capacidade de 9,7 litros, espessura mínima de 1,0mm nº 30.	NICOPAN	R$ 40,00	R$ 160,00
196	8	UND	Caixa organizadora baixa com tampa e garras de lacre nas laterais em plástico transparente e resistente capacidade de 05 litros.	PLASVALE	R$ 29,88	R$ 239,04
197	8	UND	Caixa organizadora baixa com tampa e garras de lacre nas laterais em plástico transparente e resistente capacidade de 10 litros.	PLASVALE	R$ 45,95	R$ 367,60
198	8	UND	Caixa organizadora com tampa e garras de lacre nas laterais em plástico transparente e resistente capacidade de 20 litros.	PLASVALE	R$ 66,95	R$ 535,60
199	5	UND	Caixa organizadora, com tampa branca, corpo transparente, resistente, em polipropileno, nas dimensões: 41,7 X 28,5 X 33,5, capacidade de 25 litros, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	PLASVALE	R$ 59,95	R$ 299,75
200	5	UND	Caixa organizadora, com tampa branca, corpo transparente, resistente, em polipropileno, nas dimensões: 56,5 X 39,5 X 17,5, capacidade de 30 litros, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	PLASVALE	R$ 89,95	R$ 449,75
201	6	UND	Caixa plástica, para armazenamento de verduras, fabricada com composto termoplástico de alta qualidade, com especificações: capacidade volumétrica 47L, capacidade carga por caixa 30 KG, capacidade carga por empilhamento 330 KG, cubagem unidade 0,06308 m³, cubagem embalagem volume 0,124 m³, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	PLASVALE	R$ 49,95	R$ 299,70
202	3	UND	Caldeirão em alumínio fundido, tampa em alumínio fundido, com alças, espessura mínima 3,0mm, capacidade 10 litros, polido, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	NICOPAN	R$ 50,00	R$ 150,00
203	4	UND	Caneca em alumínio, cabo polipropileno, capacidade 10 litros. Sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	NICOPAN	R$ 30,00	R$ 120,00
204	11	UND	Canecão com capacidade de 4,5 litros em alumínio 100% puro, com alças resistentes que proporcionam segurança para o manuseio.	NICOPAN	R$ 60,00	R$ 660,00
205	3	PCT	Canudo plásticos embalados individualmente, medidas 5 mm x 245 mm, pacote com 100 unidades, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	PRAFESTA	R$ 16,00	R$ 48,00
206	100	UND	Coador de pano para café, em tecido especial, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro 22cm, tamanho grande, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto. Aprox. 2 litros	GUAPORE	R$ 4,10	R$ 410,00
208	8	UND	Colher de inox para uso em alimentos, medindo 50 cm com área útil de 5,5x8cm.	BRINOX	R$ 25,00	R$ 200,00
211	6	UND	Concha de alumínio fundido, cabo de madeira, 40cm	NICOPAN	R$ 27,45	R$ 164,70
212	5	CX	Copo descartável com tampa estriado 180 ml, material de poliestireno, altura: 72,69 mm, base: 45,70 mm, boca: 71,00 mm, caixa com 3000 unidades, pacote com 100 unidades, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o utensilio. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	COPOBRAS	R$ 299,00	R$ 1.495,00
213	290	CX	Copo descartável para água, estriado tamanho 180 ml, material de poliestireno, altura: 72,69 mm, base: 45,70 mm, boca: 71,00 mm, acondicionado em caixas com 25 pacotes com 100 unidades, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o utensilio. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	COPOBRAS	R$ 49,98	R$ 14.494,20
215	1	UND	Cuscuzeira em Inox, conjunto com 3 peças, capacidade total aproximada 2,8 L, dimensões aproximadas 18cmx 17cmx 19cm, peso do produto na embalagem aproximadamente 800g, sem danos físicos, embalados em embalagem com as medidas aproximada 18 cm x 19 cm x 19 cm, dimensões que comportem o produto.	NICOPAN	R$ 40,00	R$ 40,00
217	170	CX	Embalagem descartável em alumínio, resistente para acondicionamento de alimentos, redonda acompanhada de tampa, de folha de alumínio para fechamento mecânico, capacidade aproximada de 800ml, nas dimensões de 19 cm de diâmetro x 4cm de altura, o material deve ser isento de sujidades, rebarbas, arestas cortantes, ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização. Embalada em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão com 10 unidades, de forma a garantir a integridade e higiene da embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	WYDA	R$ 8,00	R$ 1.360,00
218	6	UND	Escumadeira de alumínio, cabo de madeira , 40 cm	NICOPAN	R$ 27,48	R$ 164,88
219	2	UND	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	NICOPAN	R$ 20,00	R$ 40,00
220	4	UND	Estrado industrial preto, extraforte, de polietileno de alta densidade, encaixe Macho/Fêmea, confere segurança e perfeita montagem antiderrapante. design permite aeração e alta vazão no escoamento de líquidos, suporta carga estática de 20ton/m² sem deformação, com altura 4,5Cm, nas dimensões 50x40x5, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	NICOPAN	R$ 20,95	R$ 83,80
221	6	UND	Faca de cozinha, em material de inox, com peso 0,08 kg, comprimento 230 mm, largura 28 mm, altura 10 mm, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	MOR	R$ 25,00	R$ 150,00
222	2	UND	Faca de legumes e frutas, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, peso 0,03 kg, comprimento 207 mm, largura 23 mm, altura 14 mm, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	MOR	R$ 20,00	R$ 40,00
223	9	UND	Faca 7 Pol. Inox P/ Cozinha Cabo Em Polipropileno.	MOR	R$ 19,48	R$ 175,32
224	5	PCT	Faca de mesa em aço carbono, com lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em pacotes plástico descartável, com 12 unidades, nas dimensões que comportem o objeto.	BRINOX	R$ 30,00	R$ 150,00
227	30	CX	Filtro para cafê em papel nº 103 caixa com 40 unidades	MELITA	R$ 5,58	R$ 167,40
230	35	UND	Garfo 100% inox, tamanho médio.	BRINOX	R$ 4,00	R$ 140,00
237	9	UND	Jarra plástica, transparente com tampa, em polipropileno material resistente a freezer e máquina de lavar louças, com capacidade para 5 litros, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	PLASVALE	R$ 20,00	R$ 180,00
239	3	UND	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade de 10 litros	NICOPAN	R$ 180,00	R$ 540,00
240	3	UND	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade de 5 litros	NICOPAN	R$ 91,00	R$ 273,00
242	5	UND	Panela de pressão com capacidade de 05 litros, em alumínio polido com espessura 3,5mm de espessura, cabos anatômicos de baquelite antitérmico, 4 sistemas de segurança, tornando-a 100% segura.	NICOPAN	R$ 123,00	R$ 615,00
243	2	UND	Panelas modelo caçarola com tampa com capacidade de 10 litros em 100% alumínio fundido com alças em alumínio.	NICOPAN	R$ 117,00	R$ 234,00
244	2	UND	Panelas modelo caçarola com tampa com capacidade de 15 litros em 100% alumínio fundido com alças em alumínio.	NICOPAN	R$ 154,00	R$ 308,00
245	2	UND	Panelas modelo caçarola com tampa com capacidade de 25 litros em 100% alumínio	NICOPAN	R$ 209,00	R$ 418,00

			fundido com alças em alumínio.			
246	2	UND	Panelas modelo caldeirão com tampa com capacidade de 20 litros em 100% alumínio fundido com alças em alumínio.	NICOPAN	R$ 209,00	R$ 418,00
247	50	UND	Pano de copa aberto 100 % algodão, alvejado, bordas com acabamento overlocado, alta absorção, dimensões 70x50 cm.	GUAPORE	R$ 5,70	R$ 285,00
248	120	PCT	Papel toalha interfolha 2 dobras medidas: 22,5x22,5cm	MILI	R$ 6,65	R$ 798,00
249	5	UND	Película plástica em PVC, em rolo com 100 m, largura de 30 cm.	WYDA	R$ 40,38	R$ 201,90
250	3	UND	Pilão plástico com socador TRITEC Capacidade: 500ml Dimensões:(COPO 10CM X10CM X9CM) (MÃO 19CM)	PLASVALE	R$ 27,25	R$ 81,75
251	34	UND	Prato de vidro avulso, em vidro temperado, tipo fundo, formato circular, na cor cristal, transparente.	NADIR	R$ 6,15	R$ 209,10
252	70	UND	Prato fundo de polipropileno, capacidade de 100ml, cores variadas	PLASVALE	R$ 5,02	R$ 351,40
253	30	UND	Prato de vidro fundo, transparente, com diâmetro de 25cm, de primeira linha, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto	NADIR	R$ 7,98	R$ 239,40
254	5	UND	Pote de plástico arredondado, com tampa branca, capacidade de 1.330ml, dimensões 203x196x82mm, material resistente ao micro-ondas, freezer e máquina de lavar louças. Acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	PLASVALE	R$ 25,00	R$ 125,00
255	7	UND	Pote de plástico arredondado, com tampa branca, capacidade de 4.450ml, com dimensões 290x280x130mm, material resistente ao micro-ondas, freezer e máquina de lavar louças. Acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	PLASVALE	R$ 30,00	R$ 210,00
256	10	UND	Porta mantimentos em plástico transparente, composto de 5 peças (potes) tamanhos 22cm, 20cm, 18cm, 16cm, 14cm de diâmetro, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto	PLASVALE	R$ 49,98	R$ 499,80
257	5	RL	Saco plástico para carnes e legumes 700x1x10 kg.	LIDER	R$ 66,99	R$ 334,95
258	8	UND	Tábua de polietileno para cortar carne, atóxica, medindo 40x30 na cor branca, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	PLASVALE	R$ 40,00	R$ 320,00
259	7	UND	Tábua De Vidro Para Cortar 40cm Geometric Fh13005	PLASVALE	R$ 57,00	R$ 399,00
262	15	UND	Escova dental, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, isenta de odor e sabor desagradáveis, com cabo em polipropileno, medindo entre 1,0 e 1,3cm de largura e 9,0 a 15 cm de comprimento. Apresentar cerdas de nylon macias, disposs no mínimo em 3(três) fileiras, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1,0 a 1,3cm de altura, e contando com no mínimo 35 cerdas por tufo. Área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura, ter cantos arredondados e conter no mínimo 28 tufos. E36mbalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO. Ter imprimido no cabo a marca do fabricante	SORRISO	R$ 4,40	R$ 66,00
263	120	FRD	Papel higiênico de celulose virgem, com folhas duplas, picotado, branco, embalagem com 04 rolos de 30 metros e de 10cm de largura, fardo com 16 pacotes.	GOOLD	R$ 73,76	R$ 8.851,20
269	37	UND	Avental, laminado de PVC transparente, fita de PVC soldados eletronicamente e três fitas de pvc para ajuste. Com espessura de 0.20, com 1,20X0,70, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	GUAPORE	R$ 15,00	R$ 555,00
272	2	PCT	Máscara descartável dupla, com clips nasal e elástico, confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica, coloração branca. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Acondicionado em embalagem descartável com dimensões que comportem o produto, contendo 100 und em cada pacote, sem danos físicos.	WYDA	R$ 7,00	R$ 14,00
273	20	PCT	Touca descartável branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), com elástico, sanfonada. Acondicionado em embalagem resistente, com dimensões que comportem o objeto, pacotes com 100 und, sem danos físicos ou sinais de adulteração.	SANFONADA	R$ 7,99	R$ 159,80
VALOR TOTAL R$						**545.271,53**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) das pastas de Administração e Fazenda Srº Márcio da Costa Murata; Assistência Social Srª Francisca Prado da Silva; Agricultura e Turismo Srª Valdenice Domingos Ferreira; e Saúde Srª Cleudineia Ramos da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os materiais entregues deverão estar, no ato da entrega, apropriados para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelas **Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Turismo e Saúde.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **079/2018/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 14 de dezembro de 2018.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração e Fazenda.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

INOVAÇÃO EIRELI - ME
C.N.P.J. 19.634.357/0001-50.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4C87E456

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/PMCNR-CPL/2018.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 1166/2018.
PROCESSOS PARTICIPANTES Nº 690, 915, 1275/2018.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMAT E SEMUSA.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 14 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Material de Copa e Cozinha, conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. A quantidade de materiais a serem entregues no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP.
C.N.P. J: 13.807.868/0001-40.
TEL: (69) 3422-7040.
END. AVENIDA SEIS DE MAIO, Nº2038, BAIRRO CASA PRETA, CEP: 76.907-612 JI-PARANÁ-RO.
REPRESENTANTE: CRISTIANE TORRES GOMES PEREIRA**.**
VENCEDOR DO(S) ITENS:

Item	Quant	Class.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
115	50	L	Alcool 92% embalagem com 01 litro.	SANTA CRUZ	R$ 5,19	R$ 259,50
123	8	UND	Bacia plástica capacidade de 30 litros.	PLASMONT	R$ 24,00	R$ 192,00
124	25	UND	Balde plástico capacidade 10 litros, resistente na cor preta.	PLASNEW	R$ 3,91	R$ 97,75
130	55	UND	Cesto para lixo telado de plástico capacidade 10 litros.	ARQPLAST	R$ 1,81	R$ 99,55
134	250	L	Detergente líquido neutro, biodegradável, com composição: tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. Acondicionado em embalagem plástica ou polietileno de 500 ml, sem danos físicos, embalagem com dimensões que comportem o objeto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	AZULIM	R$ 1,29	R$ 322,50
136	33	UND	Escova multiuso, com cerdas de nylon, formato anatômico, nas dimensões 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	LIMPAMANIA	R$ 1,70	R$ 56,10
142	146	UND	Flanela de algodão, cor laranjada, tamanho 30 X 60 cm, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto.	MC FLANELA	R$ 1,59	R$ 232,14
156	72	PCT	Pano de chão, em algodão alvejado, nas dimensões 40 X 67, pacote contendo 3 Unidades, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto.	RAFI-PLAST	R$ 7,50	R$ 540,00
159	122	UND	Pano de prato, em algodão alvejado, nas dimensões 65x42, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto.	ITATEX	R$ 2,50	R$ 305,00
179	44	UND	Rodo plástico reforçado com rosca, borracha dupla medindo 60cm, cabo em madeira resistente, com rosca.	CARVALHO	R$ 5,00	R$ 220,00
207	5	PCT	Colher de mesa inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo, 19cm, cabo em inox, primeira linha, sem danos físicos, acondicionada em pacotes plástico descartável, com 12 unidades, nas dimensões que comportem o objeto.	SIMONAGGIO	R$ 27,00	R$ 135,00
209	106	PCT	Colher descartável, material de poliestireno, nas dimensões (mm) 160 x 34, de cor branca, pacotes com 50 unidades, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o utensilio. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	RIOPLAST	R$ 3,00	R$ 318,00
210	112	UND	Colher, 100% inox, tamanho médio.	SIMONAGGIO	R$ 4,00	R$ 448,00
214	37	CX	Copo descartável para café, estriado 50 ml, material de poliestireno, acondicionado em caixas com 50 pacotes com 100 unidades, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o utensilio. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	CRISTALCOPO	R$ 57,50	R$ 2.127,50
225	10	UND	Faca de mesa, com as caracteristicas mínimas, em aço inox, altura 1,00cm, largura 1,00cm, profundidade 21 cm, peso 50 gramas	SIMONAGGIO	R$ 2,00	R$ 20,00
226	10	UND	Faca, 100% inox, corte em serra tamanho médio.	SIMONAGGIO	R$ 3,00	R$ 30,00
228	150	UND	Folha de alumínio, rolo com largura 45 cm, comprimento de 7,5, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	WYDA	R$ 4,41	R$ 661,50
229	5	PCT	Garfo de mesa, em material de inox, com peso 0,03 kg, comprimento 193 mm, largura 23 mm, altura 19 mm, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em pacotes plásticos descartável, com 12 unidades, nas dimensões que comportem o objeto.	SIMONAGGIO	R$ 40,00	R$ 200,00
231	8	UND	Garrafa térmica com torneira, capacidade de 12L, coloração vermelha ou azul, peso aproximado de 2 KG, torneira desmontável para higienização e pés retráteis, conservação térmica de 10h, isolamento térmico com espuma de PU/PP material atóxico, material externo de plástico, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	OBBA	R$ 64,72	R$ 517,76
232	35	UND	Garrafa térmica, alça ergonômica, fechamento de rolha, tampa que pode ser utilizada como copo e sistema anti pingo, resistente, superfície polida e brilhante, capacidade de 1L, conservação térmica de 6 horas quente e 12 horas gelado. Em cores: verde, preto, azul, vermelho, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	ALLADIN	R$ 17,33	R$ 606,55
233	9	UND	Garrafa térmica de 1 litro possui ampola em vidro e corpo de polipropileno, com sistema de rosca empregada com tampa (café ou chá).	ALLADIN	R$ 17,33	R$ 155,97
234	5	UND	Garrafa térmica, botijão, capacidade de armazenamento de 8 litros, com revestimento interno em alumínio e externo em aço inox, torneira que retém líquidos com pés flexíveis. Dimensões máximas do produto 31x25x25, peso aproximadamente 1.580g.	OBBA	R$ 75,00	R$ 375,00
235	4	FRD	Guardanapo de papel, folha simples fabricados com 100% celulose virgem certificada, coloração branca, medida 24 x 22 cm, acondicionada em fardos com 16 pacotes de 50 folhas, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	MILI	R$ 40,00	R$ 160,00
236	142	UND	Isqueirocorpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor,gásembutido, descartável.	BIC MAXI	R$ 3,00	R$ 426,00
241	4	UND	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	EIRILAR	R$ 49,99	R$ 199,96
260	10	PCT	Touca de TNT Sanfonada Branca com 100 Unidades Bioservice.	VABENE	R$ 13,50	R$ 135,00
261	5	FRD	Creme dental, com flúor em 150 ppm disponível, estável e reativo, apresentando PH de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, numero de lote, validade, numero de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem, tubo/bisnaga com 90g, fardo contendo 12 unidades.	BIANCO	R$ 35,00	R$ 175,00
267	30	UND	Sabonete, extrato de pétalas de rosas + vitamina E, branco, em barra, para limpeza leve, de 90gr,rosas de versailles, dermatologicamente testado.	LILY	R$ 1,40	R$ 42,00
268	10	UND	Shampoo adulto para uso diário, com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos Proporcionando uma hidratação profunda o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml, deverá constar na embalagem: marca dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.	RELVAZON	R$ 14,00	R$ 140,00
VALOR TOTAL R$						**9.197,78**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) das pastas de Administração e Fazenda Srº Márcio da Costa Murata; Assistência Social Srª Francisca Prado da Silva; Agricultura e Turismo Srª Valdenice Domingos Ferreira; e Saúde Srª Cleudineia Ramos da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os materiais entregues deverão estar, no ato da entrega, apropriados para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelas **Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Turismo e Saúde.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **079/2018/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 14 de dezembro de 2018.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração e Fazenda.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP.
C.N.P. J: 13.807.868/0001-40.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:01C975CB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/PMCNR-CPL/2018.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 1166/2018.
PROCESSOS PARTICIPANTES Nº 690, 915, 1275/2018.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMAT E SEMUSA.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 14 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos

conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Material de Copa e Cozinha, conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. A quantidade de materiais a serem entregues no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: PRODULIM EIRELI - ME.
C.N.P. J: 02.360.076/0001-53
TEL: (69) 3422-1919.
END. RUA TENENTE BRASIL, Nº534 – SALA A, BAIRRO CENTRO, CEP: 76.900-014 JI-PARANÁ-RO.
REPRESENTANTE: VILSON SOUZA FRANCO**.**
VENCEDOR DO(S) ITENS:

Item	Quant	Class	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
111	18.362,00	L	Água sanitária ou hipoclorito de sódio, líquido, incolor a levemente amarelada de acordo com o padrão, odor de acordo com o padrão, pH (puro) máx. 13,5, % teor do cloro ativo (PM 35,46): 2,0 - 2,50%, acondicionado em embalagem de plástico ou polietileno de com 1L, sem danos físicos, embalagem com dimensões que comportem o objeto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	GBEL	R$ 3,43	R$ 62.981,66
112	60	L	Álcool 70° INPM, com propriedades físico químicas: líquido, incolor, com odor característico, pH 6,90, teor alcoólico (° INPM) de 70,0 a 72,0°, faixa de temperatura de ebulição 77 ºC a 101,325 kPa (760 mmHg), ponto de fusão / fulgor -118 ºC / 15 °C, temperaturas de auto-ignição > 400 ºC, com solubilidade em água, limite de odor a 180 ppm, com viscosidade de 1,20 cP a 20 °C, em embalagem de plástico ou polietileno com 1L, atóxica resistente transparente lacrado, sem danificações. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	FACILITA	R$ 9,23	R$ 553,80
113	60	L	Álcool 96° INPM, álcool etílico extraído por fermentação da cana-de-açúcar, que no processo de destilação fica com 96% de etanol e 4% de água. Propriedades físico químicas: líquido, incolor, com odor característico, limite de odor: 180 ppml, pH neutro, ponto de fusão/ponto de congelamento -112 °C a -117 °C, ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: 77,5 a 81 oC (a 760 mmHg), ponto de fulgor 16,0 °C (recipiente aberto) e 13,0 °C (recipiente fechado), taxa de evaporação (acetato de butila = 1) 1,66. Acondicionado em embalagem de plástico ou polietileno com 1L, atóxica resistente transparente lacrado, sem danificações. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	FACILITA	R$ 5,51	R$ 330,60
114	380	KG	Álcool em gel 70%, envasado em embalagem plástica ou polipropileno contendo 5L, nas dimensões: altura 29,00cm, largura 12,00cm, profundidade 14,00cm, sem danos físicos, com propriedades físicas químicas: gel, na forma límpida, incolor, odor característico, pH (tal qual) > 7,5 á 8,5, ponto de ebulição 77° a 101,325 kPa (760mmHg), ponto de fusão -118º C, ponto de fulgor 9,7º C vaso fechado, temperatura de alto ignição: > 400° C, condutividade 4,55 mS/m a 20° C, densidade de vapor 1,59 (ar=1), densidade 0,850 a 0,860 g/L, solubilidade em água, solúvel para a maioria dos solventes orgânicos, composição: etanol (CAS 64-17-5); água (CAS 7732-18-5), copolímero ácido poliacrílico (CAS 9003-01-4), amino metil propanol (CAS 124-68-5), propilenoglicol (CAS 57-55-6); glicerina branca animal (CAS 56-81-5), Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	ALLCLEAN	R$ 9,37	R$ 3.560,60
116	51	L	Álcool liquido etílico hidratado a 45 graus INPM, embalagem plástica, contendo 1l, 12x01.	FACILITA	R$ 4,08	R$ 208,08
117	492	L	Amaciante de roupas concentrado, com as fragrâncias (tradicional), preparado à base de tensoativo catiônico, coadjuvantes, conservante, corante, fragrância e agua, nas propriedades físicas químicas: no estado físico líquido viscoso, coloração azul e lilás de acordo com o padrão, odor de acordo com o padrão, pH 2,5 - 3,5, viscosidade brookfield (250C) Mín. 300 cps, % sólidos 13,2 - 14,8 %. Acondicionado em embalagem plástica ou polietileno de 500 ml, sem danos físicos, embalagem com dimensões que comportem o objeto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	GBEL	R$ 9,20	R$ 4.526,40
122	10	UND	Balde plástico, transparente, capacidade de 8 litros, com alça anatômica, com detalhe no fundo do balde com encaixe para a mão, nas dimensões 275x256mm, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	ARQPLAST	R$ 6,49	R$ 64,90
127	21	PAR	Bota de borracha, cano médio numeração variadas: nº 35,36,37, 38, 39, 40, 41 Cor: branca.	INNPRO	R$ 43,50	R$ 913,50
129	18	UND	Cesto plástico para lixo com capacidade de 10 litros, com tampa, laterais totalmente fechadas, pedal para abrir a tampa, na cor verde.	ARQPLAST	R$ 14,90	R$ 268,20
131	1.350,00	L	Desinfetante, nas fragrâncias (herbal, lavanda, marine, talco e flores do campo), preparado à base de tensoativo catiônico, sequestrante, conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de ph, fragrância e veículo, com componente ativo 0,38% de cloreto de benzil alquil dimetil amônio / cloreto de didecil dimetilamônio, com características de estado físico: líquido leitoso isento de impurezas, coloração verde, roxo, azul, rosa de acordo com o padrão, odor característico de acordo com o padrão, pH (Solução 1% p/p H2O) 4,5 - 7,0, % matéria ativa catiônica (PMM 358) de 0,32 - 0,44. Acondicionado embalagem de plástico ou polietileno de 2L, sem danos físicos, embalagem com dimensões que comportem o objeto.	GBEL	R$ 1,90	R$ 2.565,00

			Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.			
133	114	CX	Desodorizador de ambiente aerosol embalagem com 400 ml, com fragrâncias (lavanda, flores do campo, cheirinho de talco, cheirinho de limpeza), propriedades físico químicas: líquido, transparente, odor característico, ponto de fulgor 72ºC (vaso fechado), densidade relativa do concentrado 0,885 - 0,905 g/mL (20ºC), composto por butano, propano, fragrância, envasado em embalagem metálica com 380ml, sem danos físicos e mecânicos, validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. caixa com 6 unidades.	FACILITA	R$ 99,00	R$ 11.286,00
135	248	CX	Detergente líquido, nas fragrâncias (coco, laranja, maçã), biodegradável, com composição: tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. Acondicionado em embalagem plástica ou polietileno de 500 ml, sem danos físicos, embalagem com dimensões que comportem o objeto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	BEM LIMPO	R$ 28,50	R$ 7.068,00
141	270	UND	Esponja dupla face sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética c/ abrasivo dimensões aproximadamente de 110x75x20 mm embalagem plástica individual contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	BETTANIN	R$ 0,38	R$ 102,60
146	116	CX	sabão em pó, nas propriedades físicas químicas: sólido, coloração azul, odor característico, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e carga. contém alquil benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável., com material componente de tensoativos aniônicos e coadjuvantes, acondicionado em embalagem de material descartável com 500g, caixa com 24 unidades não deve apresentar danos físicos. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	GIRANDO SOL	R$ 73,00	R$ 8.468,00
147	132	L	Limpa vidro, limpador de vidros com álcool, embalagem com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, embalagem com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	UZZO	R$ 13,00	R$ 1.716,00
149	180	L	Limpa alumínio, líquido, coloração de acordo com o padrão, odor de acordo com o padrão, pH: (Solução 1% p/p 250C): 2,2 - 3,5 % Ativo Aniônica 2,61 - 3,18 % com composição: tensoativo aniônico, acidificantes, espessante, corantes, fragrância e veículo. Acondicionado em embalagem plástica ou de polietileno com 500 ml, sem danos físicos, embalagem com dimensões que comportem o objeto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	LIMPEX	R$ 4,36	R$ 784,80
151	140	PAR	Luva de borracha, latex natural para trabalhos domesticos, pacote com um par na cor amarela. Tamanhos P, M, G, e GG (variados)	VOLK	R$ 2,20	R$ 308,00
153	158	UND	Multi-inseticida aerosol, à base de água com óleo de citronela, eficiente para matar mosquitos (mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas, composto por ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, envasado em embalagem metálica com 380ml, sem danos físicos e mecânicos, validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	FACILITA	R$ 8,78	R$ 1.387,24
155	3	UND	Pá para lixo em aluminio, com cabo curto de madeira	RAFIPLAST	R$ 6,98	R$ 20,94
157	75	UND	Pano de chão flanelado medindo 60x40.	ITATEX	R$ 6,99	R$ 524,25
158	1	BOBINA	Pano descartável de limpeza, bobina de 300 metros por 33 cm, picotadas a cada 50 cm (total de 600 panos), nas colorações verde ou azul, de composição em viscose e poliéster, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o utensilio. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	BETTANIN	R$ 102,98	R$ 102,98
161	5	UND	Pano para limpeza de piso, atoalhado com tamanho minimo de 90x50cm.	CATARINENSE	R$ 7,40	R$ 37,00
164	475	UND	Pedra sanitária, com as fragrâncias (floral, lavanda, eucalipto e tutti fruti), composto por: ácido sulfônico, sulfato de sódio, coadjuvante, conservante, corante e fragrância, nas dimensões 4 x 12, envasado em embalagem plástica com 25g, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	TRIEX	R$ 1,10	R$ 522,50
186	87	KG	Saponáceo de cloro em pó, com abrasividade, indicado para a limpeza de diversos ambientes e superfícies, limpa profundamente as sujeiras mais difíceis, auxilia na remoção de manchas e branqueia as superfícies. Produto preparado à base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Agente Abrasivo, Agente de Branqueamento (Dicloroisocianurato de Sódio) e Fragrância, com capacidade de 300g. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Embalagem plástica, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	SANY	R$ 7,34	R$ 638,58
187	9	KG	Soda caustica em escamas brancas composição Na OH (Hidróxido de Sódio 96/98%).Embalagem de 01 kg.	NEWDROP	R$ 13,29	R$ 119,61
190	101	UND	Vassoura, com cabo, de material resistente, com plumagem densa, dois tipos de cerdas, sendo uma cerda firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas e outras cerdas macias para limpeza de pelos, pó e farelos, nas dimensões 33cm x 13cm x 9cm, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto.	CARVALHO	R$ 11,15	R$ 1.126,15
216	2	UND	Dispenser para copo descartavel de 180/200ml (poupa copos), com dispositivo semi-automatico, e capacidade para 100 copos.	EXACCTA	R$ 54,80	R$ 109,60
238	15	CX	Palito dental de bambu, embalado individualmente, nas medidas 6,5 x 0,2 cm, 20 x 25 x 1000 unidades, acondicionada em embalagem descartável, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas com dimensões que comportem o objeto.	GABOARDI	R$ 26,57	R$ 398,55
264	2.920,00	PCT	Papel higiênico folha dupla, neutro branco, acondicionado em fardos com 16 pacotes com 4 rolos de 30 mt, produzido com 100% celulose virgem, cada pacote com (10cm X 30m), sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto.	CLARA	R$ 7,88	R$ 23.009,60
265	400	L	Sabonete líquido antisséptico, com triclosan 0,5%, com a seguinte composição: disodium edta, laureth - 2, sodium laureth sulfate, cocamide dea, citric acid, sodium citrate, glycol stearate, triclosan, propylene glycol, methylchloroisothiazolinone / methylisothiazolinone, sodium chloride, aqua, aparência líquido viscoso, branco perolado, inodoro, acondicionado em galão de 5 litros, nas dimensões da embalagem de 310mm x 200mm x 140mm, caixa com 4 galões, sem danos físicos, embalagem com dimensões que comportem o objeto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	BIOLUX	R$ 7,18	R$ 2.872,00
266	70	UND	Sabonete líquido viscoso embalagem galão de plástico com 05 litros, testado dermatologicamente, com uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza	TRILHA	R$ 13,48	R$ 943,60

			suave das mãos e do rosto, produto com pH neutro, nas essências erva doce e macadâmia.			
270	40	PAR	Bota PVC 3/4 Branca, forração em poliéster, solado confeccionado em PVC injetado diretamente no cabedal nas dimensões de 3,5cm na união do cano com a sola, coloração branca, tamanhos 33 a 39, contendo um par em cada pacote, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	INNPRO	R$ 29,00	R$ 1.160,00
VALOR TOTAL R$						**138.678,74**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) das pastas de Administração e Fazenda Srº Márcio da Costa Murata; Assistência Social Srª Francisca Prado da Silva; Agricultura e Turismo Srª Valdenice Domingos Ferreira; e Saúde Srª Cleudineia Ramos da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os materiais entregues deverão estar, no ato da entrega, apropriados para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelas **Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Turismo e Saúde.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **079/2018/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 14 de dezembro de 2018.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração e Fazenda.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PRODULIM EIRELI - ME.
C.N.P. J: 02.360.076/0001-53

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A22A9023

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/PMCNR-CPL/2018.

PROCESSO GERENCIADOR Nº 1166/2018.
PROCESSOS PARTICIPANTES Nº 690, 915, 1275/2018.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMAT E SEMUSA.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 14 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Material de Copa e Cozinha, conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. A quantidade de materiais a serem entregues no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: N. V. VERDE & CIA. LTDA - ME.
C.N.P. J: 03.363.727/0001-21
TEL: (69) 9-9981-6799.
END. RUA CAUCHEIRO, Nº1765, BAIRRO NOVA BRASILIA, CEP: 76.908-508 JI-PARANÁ-RO.
REPRESENTANTE: NILSON VILA VERDE**.**
VENCEDOR DO(S) ITENS:

Item	Quant	Class	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
271	250	PAR	Luva de látex, com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante, em tamanho P/M/G, com certificação, sem danos físicos, acondicionada em embalagem contendo um par em cada pacote, com dimensões que comportem o objeto.	SUPER SAFETY	R$ 6,37	R$ 1.592,50
VALOR TOTAL R$						**1.592,50**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) das pastas de Administração e Fazenda Srº Márcio da Costa Murata; Assistência Social Srª Francisca Prado da Silva; Agricultura e Turismo Srª Valdenice Domingos Ferreira; e Saúde Srª Cleudineia Ramos da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os materiais entregues deverão estar, no ato da entrega, apropriados para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelas **Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Turismo e Saúde.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 079/2018/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **079/2018/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 14 de dezembro de 2018.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração e Fazenda.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

N. V. VERDE & CIA. LTDA - ME.
C.N.P. J: 03.363.727/0001-21

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:841E857C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.898 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

E DA SUA PUBLICAÇÃO
Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 07/03/2019, Edição 2411.
ONDE LÊ-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ABIA ALVES FERREIRA	Chefe de Divisão de psicologia Escolar	CC-1
02	ALAN PINHEIRO DA SILVA	Gerente de Departamento de Educação Infantil	CC-3
03	SALETE RODRIGUES	Chefe de Divisão de Atividade de manutenção	CC -1
04	ALAN PINHEIRO DA SILVA	Gerente de Departamento de Analise e Elaboração de Projetos Educacionais	CC-3
05	CLAUDITE SERVERIANO DE OLIVEIRA	Gerente de Departamento de Alimentação e Saúde	CC-6
06	IVONE AGUIAR SANTOS	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
07	ALESSANDRA BLACKMAN	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
08	ALEXANDRO BRANDÃO GOMES DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
09	KELLY ASSUNÇÃO SOUZA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
10	CRISLANE PERIRA DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
11	LYDIANE SILVA MENDES	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
12	WAGNER CONCEIÇÃO ARCEBISPO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
13	VIVIANE MARIA RABELO DO NASCIMENTO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
14	MARCIA ANGELITA GONÇALVES DE SOUZA TEIXEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
15	VANUZA DOMINGUES BATISTA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
16	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC-1
17	VANGELA SILVA DO NASCIMENTO	Chefe de Seção de Logística	CC-2
18	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
19	NELIZIANE PAES BEZERRA DA SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
20	ELIZANE DOS SANTOS DATO	Chefe de Seção de Logística	CC-2
21	NELISANIA DA SILCA CALAZANS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
22	RAIMUNDA ALCIONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
23	ENDRYL MATYOLLI VIANELO	Chefe de Seção de Logística	CC-2
24	TALITA COSTA E SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
25	JOANNE ELLEN DE SOUZA RAMOS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
26	MATHEUS ALESSANDRO DOS SANTOS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
27	FERNANDA SOUZA VIEIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-2

28	ANDREIA VIEIRA CARDOSO	Chefe de Seção de Logística	CC-2
29	BRUNA FERREIRA DA SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
30	NELI VIEIRA DE MORAES AMORIM	Chefe de Seção de Logística	CC-2
31	CLARIANY FERNANDES PEREIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1
32	RAISA VIANA DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1
33	CLARIANY FERNANDES PEREIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1
34	THIELY FEITOSA PEREIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1

LEIA-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ABIA ALVES FERREIRA	Chefe de Divisão de psicologia Escolar	CC-1
02	SALETE RODRIGUES	Chefe de Divisão de Atividade de manutenção	CC -1
03	ALAN PINHEIRO DA SILVA	Gerente de Departamento de Analise e Elaboração de Projetos Educacionais	CC-3
04	CLAUDITE SERVERIANO DE OLIVEIRA	Gerente de Departamento de Alimentação e Saúde	CC-6
05	IVONE AGUIAR SANTOS	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
06	ALESSANDRA BLACKMAN	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
07	ALEXANDRO BRANDÃO GOMES DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
08	KELLY ASSUNÇÃO SOUZA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
09	CRISLANE PERIRA DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
10	LYDIANE SILVA MENDES	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
11	WAGNER CONCEIÇÃO ARCEBISPO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
12	VIVIANE MARIA RABELO DO NASCIMENTO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
13	MARCIA ANGELITA GONÇALVES DE SOUZA TEIXEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
14	VANUZA DOMINGUES BATISTA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
15	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC-1
16	VANGELA SILVA DO NASCIMENTO	Chefe de Seção de Logística	CC-2
17	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
18	NELIZIANE PAES BEZERRA DA SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
19	ELIZANE DOS SANTOS DATO	Chefe de Seção de Logística	CC-2
20	NELISANIA DA **SILVA** CALAZANS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
21	RAIMUNDA ALCIONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
22	ENDRYL MATYOLLI VIANELO	Chefe de Seção de Logística	CC-2
23	TALITA COSTA E SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
24	JOANNE ELLEN DE SOUZA RAMOS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
25	MATHEUS ALESSANDRO DOS SANTOS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
26	FERNANDA SOUZA VIEIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
27	ANDREIA VIEIRA CARDOSO	Chefe de Seção de Logística	CC-2
28	BRUNA FERREIRA DA SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
29	NELI VIEIRA DE MORAES AMORIM	Chefe de Seção de Logística	CC-2
30	CLARIANY FERNANDES PEREIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1
31	RAISA VIANA DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1
32	THIELY FEITOSA PEREIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referência ao A DUPLICIDADE DE ITENS na redação do Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 07 de março de 2019.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CF122B44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
EMPENHO 1524

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425			
CNPJ: 63.761.936/0001-55		**NOTA DE EMPENHO Nº 1524**	
ES – Estimativa 1524	**FICHA:** 426	**DATA:** 09/10/2018	**PEDIDO Nº:** 01258/18
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 000060/18		**PROCESSO:** 319-04/2018	
NOME: LUIS FABIANO MATIAS ME		03.653.069/0001-02	**CÓDIGO:** 6446
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA		ITAPUA DO OESTE	
CÓDIGO	**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA**		
02	PODER EXECUTIVO		
04	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP		
04.122.0002.0006.0004	Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias		
3.3.90.30.24	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE DE RECURSOS/ CODIGO APLICAÇÃO			
0	Recursos nao Destinados a Contrapartida		
2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente		
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		
002	099	Conv. nº 129/18/PJ/DER-RO - Calçadas	
DOTAÇÃO	**EMPENHADO ATÉ A DATA**	**VALOR DESTE EMPENHO**	SALDO ATUAL
200.000,00	0,00	31.648,60	168.351,40

VALOR EM R$ 31.648,60 trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos**********						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP,CONFORME PEDIDO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 129/18-PJ-DER-RO						
Detalhamento dos Itens do Empenho						
Item	Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Marca	Quantidade	Unid. Medida	Vlr. Unitário R$	Vlr. Total R$
3	AREIA MÉDIA	CANDEIAS	200	M³	63,00	12.600,00
6	PEDRA BRITADA N° 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	NOVA MINA	85	M³	121,16	10.298,60
29	CIMENTO 50 KG	ITA	250	UNI	35,00	8.750,00
						31.648,60
D: 115610300000000		C:		**VALOR TOTAL**		**31.648,60**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				**ESTOQUE**		
Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio						
Data: 09/10/2018						
JOSÉ EVANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO				***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***		
Secretaria Mun. de Obras				Prefeito do Município		
Emitido Por: Sunamita Silva dos Santos Cost						

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:4D17AF49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)							
ISOLADO:1 - Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**47.170,80**	**78.284,44**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**31.215,00**	**78.284,44**	ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**31.215,00**	**78.284,44**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F		31.215,00	78.284,44
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.772.266,68**	**1.712.025,12**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**1.772.266,68**	**1.712.025,12**
ESTOQUES		**15.955,80**	**0,00**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**1.772.266,68**	**1.712.025,12**
ALMOXARIFADO		**15.955,80**	**0,00**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P		60.241,56	63.393,74
MATERIAL DE CONSUMO	P	15.955,80	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P		1.712.025,12	1.648.631,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.725.095,88**	**1.633.740,68**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**1.772.266,68**	**1.712.025,12**
IMOBILIZADO		**1.725.095,88**	**1.633.740,68**	**TOTAL**			**1.772.266,68**	**1.712.025,12**
BENS MOVEIS		**200.282,27**	**185.755,30**					
BENS DE INFORMÁTICA	P	69.460,12	69.460,12					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	10.273,00	3.914,00					
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.556,00	1.556,00					
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	14.719,73	15.614,73					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	104.273,42	95.210,45					
BENS IMÓVEIS		**1.579.695,43**	**1.483.683,83**					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	230.791,50					
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.579.695,43	1.155.960,36					
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	0,00	96.931,97					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-54.881,82**	**-35.698,45**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-54.881,82	-35.698,45					
TOTAL		**1.772.266,68**	**1.712.025,12**					
CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2018	PERÍODO2 de 3							
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ATIVO FINANCEIRO		31.215,00	78.284,44	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(31.215,00)			31.215,00	78.284,44
ATIVO PERMANENTE		1.741.051,68	1.633.740,68				0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL			1.741.051,68	1.633.740,68

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Contador
524.274.399-91

DVANI MARTINS NUNES
Vereadora Presidente
618.007.162-49

CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)3 de 3					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)						
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo	Exercício	Exercício	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo	Exercício	Exercício	

811xxxxxx)	Atual	Anterior	812xxxxxx)	Atual	Anterior
			COMPENSAÇÕES	**31.215,00**	**78.284,44**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	31.215,00	78.284,44
			TOTAL	**31.215,00**	**78.284,44**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Contador
524.274.399-91

DVANI MARTINS NUNES
Vereadora Presidente
618.007.162-49

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:B1D3EE04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SRP/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SRP/2019

PROCESSO Nº. 1545/SRP/2018

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 058/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessária Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de Água Mineral envazada e Gás GLP, pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços, conforme especificações descritas ao longo deste documento, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexo a paginas 04 a 56 Procedimento Administrativo nº. 1545/SRP/2018.
Fornecedor: L. F. SIMIONI TRANSPORTES
CNPJ: 21.676.090/0001-05
Endereço: RUA PRINCIPAL 2614, SALA B, CENTRO
Cidade: MIRANTE DA SERRA-RO CEP: 76.926-000
Telefone: (69)9995-6814
E-mail: danielmonteiroferreira@gmail.com
Representante: LEONARDO FRANCIOLI SIMIONI

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOL.	V. TOTAL HOMOL.
1	90	FARDO	ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL DA FONTE, TIPO - SEM GÁS, UNIDADE COM 500ml, FARDO COM 12 UNIDADES.	FRIAGUA	12,89	R$1.160,10
2	1.114	GALÃO	ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL DA FONTE, TIPO - SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS	FRIAGUA	7,59	R$8.455,26
3	239	BOTIJÃO	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - TIPO GLP, ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13Kg .	LIQUIGÁS	86,60	R$20.697,40
4	30	BOTIJÃO	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - TIPO GLP, ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 45Kg .	LIQUIGÁS	408,25	R$12.247,50
5	11	GALÃO	AQUISIÇÃO DE GALÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA MINERAL VAZIO.	WPGALÕES	18,90	R$207,90
6	1	BOTIJÃO	AQUISIÇÃO DE BOTIJA (CASCO) PARA ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - TIPO GLP	LIQUIGAS	133,19	R$133,19
TOTAL ESTIMADO						**R$42.901,35**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e/ou serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão e Gestor da Unidade solicitante.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos Artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2.013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la.

Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo a adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes;

Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, podendo ser feito de Ofício através do e-mail: srpmirante@hotmail.com onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 10.1, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.

3.6 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srpmirante@hotmail.com , sendo considerados recebidos após a confirmação de recebimento, devendo ser encaminhados os documentos originais posteriormente.

Os pedidos de Reajuste de Preços, ser protocolados em mãos ou poderão ser encaminhados via correios. Não serão aceitos pedidos de reajuste de Preços via e-mail ou qualquer outro tipo de mídia.

O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido. Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.1. Pela Administração, quando:

4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo para início da prestação de serviços é de no máximo 5 (cinco) dias corridos a partir da confirmação de recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente. Sendo que o prazo para atendimento das chamadas de entrega dos produtos objeto do contrato será de no máximo 30 (trinta) minutos após cada chamado. Devendo ser priorizados os pedidos da Unidades Mista de Saúde e Creche Municipal Irmã Dulce.

2. ***As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.***

3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.

4. As comunicações oficiais referentes à presente Ata de Registro de Preços poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata terá validade a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária).

CLÁUSULA IX - DO FORO
1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 07 de Março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEONARDO FRANCIOLI SIMIONI
LF Simioni Transportes – ME
CNPJ: 21.676.090/0001-05

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:E6483CF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007

Aos **07** dias do mês de março do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.879.902/0001-09, neste ato representada por SIDNEY MAGNO ALVES FONSECA, CPF n.º 509.200.496-72 e Registro Geral n° 32065 CTPS/MG, sito AV.PRESIDENTE VARGAS 837,BAIRRO ALVORADA Cidade PIMENTA BUENO, ESTADO/RONDONIA, telefone para contato:(69)9-9982-5711 e-mai:audiconpb@gmail.com

OBJETO:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR MEDIA	VALOR TOTAL
03	Limpeza geral de caixa d'água com capacidade de 10.000 litros.	SERV.	SERVIÇOS	02	R$ 1.369,00	R$ 2.738,00
04	Limpeza geral de caixa d'água com capacidade de 1.000 litros.	SERV.	SERVIÇOS	19	R$ 260,99	R$4.958,81

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 7.696,81(Sete mil, seiscentos e noventa seis reais e oitenta um centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:AD0A2CCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/PMMN/RO
PROCESSO: Nº 934-1/2018 SEMUSA

Aos **08** dias do mês de março do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.165.203/0001-30, neste ato representada por **ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES** , CPF n.º 981.741.777-87 e Registro Geral n° 928096 SSP/RO sito RUA TENENTE BRASIL,534 SALA A ,BAIRRO CENTRO , Cidade JI-PARANÁ, ESTADO/RONDONIA, telefone para contato:(69)3422-1919 e e-mail:licitação@autolim.com.br

OBJETO:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR MEDIA	VALOR TOTAL
01	Imunização de pragas urbanas, com aplicação de produtos eficientes, adequados e registrados no órgão competente, em forma de gel, pó, ou liquido nas áreas internas e externas, sendo: dedetização, desratização, e descupinização, além aplicação de produto adequado sendo repelente nos beirais e demais locais que forem necessários para pombos e morcegos, conforme contam as especificações do Projeto Básico. Locais e metragem constam no anexo I.	Mts²	SERVIÇOS	20.737,27	R$ 0,43	R$ 10.207,03
05	Limpeza geral de caixa d'água com capacidade de 500 litros.	SERV.	SERVIÇOS	09	R$ 359,00	R$ 3.231,00

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 13.438,03(Treze mil e quatrocentos trinta oito reais e três centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:8EB12DAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - NOVA PREVI RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31/12/2018

MATRICULA	NOME	CARGO DESCRICÃO
8	APARECIDA DE LOURDES DIONISIA DE FARIAS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
9	ATHAYDE MARTINS DE LIMA	APOSENTADORIA POR IDADE
10	EVA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA POR IDADE
11	JOSE MIGUEL	APOSENTADORIA POR IDADE
12	ADINA LUCIA SILVEIRA	PENSIONISTA
13	BENEDITA DE CARVALHO ALMEIDA	PENSIONISTA
15	JOAO BOSCO REZENDE DE SOUZA	PENSIONISTA
16	MARGARIDA MATIAS LOPES	PENSIONISTA
18	NELITA DA SILVA	PENSIONISTA
19	TRINDADE TELES MULER	PENSIONISTA
23	ANISIO ALVES DA CRUZ	APOSENTADORIA POR IDADE
30	JONAS DACZKOVSKI	APOSENTADORIA POR IDADE
33	LUIZ HOFFMANN	APOSENTADORIA POR IDADE
36	EVA DE OLIVEIRA	PENSIONISTA
39	ERCI DOS SANTOS REIS	APOSENTADORIA POR IDADE
41	ELSO DIAS	PENSIONISTA
42	IRENE DE AGUIDA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
43	OTANIEL FRANCISCO DA COSTA	APOSENTADORIA POR IDADE
46	ZILDA MACHADO DA SILVA	PENSIONISTA
56	MADALENA CUENCA DOS SANTOS	PENSIONISTA
57	ENOQUE MARQUES DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR IDADE
58	RONDINELLI QUARESMA LEAL	FISIOTERAPEUTA
65	JACIRA DOS SANTOS ALMEIDA	PENSIONISTA
66	MARIA MARTINS DA SILVA	PENSIONISTA
74	CARLOS CESAR GUAITA	SUPERINTENDENTE
77	NEUZA MARIA CARVALHO MORETTO	PENSIONISTA
78	SERGIO ALVES DA SILVA	APOSENTADORIA POR IDADE
79	ANERCI DE OLIVEIRA LOPES	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
80	CLARICE DE CARVALHO CARDOSO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
85	NERIA RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTA
87	RODINE RODRIGUES DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR IDADE
98	AFONSO MACHADO	APOSENTADORIA POR IDADE
101	MANOEL JOSE PEREIRA	APOSENTADORIA POR IDADE
102	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA LECHINSKI	PENSIONISTA
162	ESTER DE ABREU SILVA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
197	CLARICE DA SILVA ALMEIDA	PENSIONISTA
198	THEREZA MARIA DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR IDADE
199	MARIA DJANIRA LIAL DA SILVA	APOSENTADORIA POR IDADE
204	PEDRO DOMINGOS DE JESUS	APOSENTADORIA POR IDADE
210	NOEME VIEIRA DOS SANTOS	PENSIONISTA
211	CARLOS ALBERTO MOREIRA SALVAJOLI	PENSIONISTA
217	APARECIDA FATIMA DE O MAGRINI	APOSENTADORIA POR IDADE
218	JOSE MANOEL	APOSENTADORIA POR IDADE
222	MARLI DA VITORIA HEMERLY	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
223	ANDREW THOMAS MORETTI GOMES	PENSIONISTA
231	AIRES DUTRA DE SOUZA	APOSENTADORIA POR IDADE
232	MARIA SOLSOL DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA POR IDADE
237	NEUZA MENDES DE SOUZA	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
238	MARIA GORETTI SALVADOR DA SILVA	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
243	CIRLEI ALVES DA CRUZ	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
244	MARIA DA PENHA SILVA DE SOUZA	PENSIONISTA
245	IRENE QUINTILIANO DE ARAUJO	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
255	DILMA ALVES DA SILVA	APOSENTADORIA POR IDADE
273	MARIA ONELIA TORRES LEAL	APOSENTADORIA POR IDADE
274	MANOEL GOMES LEAL	APOSENTADORIA POR IDADE
275	MARIA JOSE NOGUEIRA	APOSENTADORIA POR IDADE
287	LAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX DE RECLUSAO
298	PAULO ELIZEU DE MELO	PENSIONISTA
305	MARIA SOARES THOMAZELLI	APOSENTADORIA POR IDADE
311	ELIZETE TEIXEIRA DE SOUZA	CONTROLADOR INTERNO
318	RUI WENDT DIEDRICH	PENSIONISTA
341	ANTONIO DA SILVA GONÇALVES	AUXILIO DE DOENCA
346	ELIZETI PAULINO DE SOUZA PEREIRA	AUXILIO DE DOENCA
347	CARLOS ALEXANDRE DELGADO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CONTABIL E FINANCEIRO
354	DINA LOPES DE LIMA	APOSENTADORIA POR IDADE
359	MARGARIDA MATIAS LOPES	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
360	CARLOS CESAR GUAITA	PENSIONISTA
361	IOLANDA LABS AMADO	APOSENTADORIA POR IDADE
362	JOSE PEREIRA DE SOUZA	APOSENTADORIA POR IDADE
363	PEDRO CELESTINO DE SOUZA	APOSENTADORIA POR IDADE

366	FABIANO FARIAS	AUXILIO DE DOENCA
369	IRENE DE OLIVEIRA JANOSKI	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
370	MARIA SILVA RODRIGUES	APOSENTADORIA POR IDADE
375	JOAO BATISTA BARBOSA	APOSENTADORIA POR IDADE
376	IRACY ALVES DE LIMA	APOSENTADORIA POR IDADE
377	IRACY PAULINA BARBOSA	APOSENTADORIA POR IDADE
389	ANA MARIA NOVAIS	APOSENTADORIA POR IDADE
392	MARCOS EDUARDO OLIVEIRA COLLA	PENSIONISTA
395	MARIA DE LOURDES JACOB DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
397	GERSON MIGUEL DA SILVA	APOSENTADORIA POR IDADE
404	NEUZA MARIA CARVALHO MORETTO	AUXILIO DE DOENCA
407	MARIA JOSE DA SILVA CHAVES	APOSENTADORIA POR IDADE
408	DULCINEIA GORZA COSTA	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
409	CLAUDIO ROLIM DA COSTA	APOSENTADORIA POR IDADE
414	LUCI MARIA DE SOUZA GONCALVES	APOSENTADORIA POR IDADE
415	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMAS	APOSENTADORIA POR IDADE
423	JAIME TENORIO SIQUEIRA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
424	MARIA APARECIDA DE ALCANTARA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
425	SELVINA ROCKENBACH	PENSIONISTA
426	MARIA IZABEL DE ARAUJO FRANCO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
433	VERA LUCIA BONFIM	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
434	DEGUIMAR BATISTA GONCALVES	APOSENTADORIA POR IDADE
435	ANANIAS LUIZ LACERDA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
436	OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
437	LUZIA MEDINA DA SILVA	PENSIONISTA
439	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	PENSIONISTA
441	LEOPOLDO WALDOMIRO MARQUES INOCENCIO	APOSENTADORIA POR IDADE
442	OLIVEIRA RUYVO	APOSENTADORIA POR IDADE
443	MARCIA OLIVEIRA DA ROCHA	PENSIONISTA
444	AIDINA LINO FERREIRA	AUXILIO DE DOENCA
445	LURDES DE OLIVEIRA	AUXILIO DE DOENCA
446	GENIRA EGERT NATALI	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
447	ILDA SIVIRINA DE ARAUJO	AUXILIO DE DOENCA
448	MARIA ROSA DA SILVA	AUXILIO DE DOENCA
449	IDALINA OLIVEIRA SABINO	AUXILIO DE DOENCA
450	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR IDADE
451	FRANCINEZ MARQUEZ ROCHA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
2362	LUIZ XAVIER FILHO	APOSENTADORIA POR IDADE
2364	MARIA DO CARMO SANTOS DE MELO	APOSENTADORIA POR IDADE

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:AA025341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DA SEMOSP 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002 /2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Nova Brasilândia D'Oeste- RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, e considerando a necessidade sazonal de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes do no item **5** – Quadro de Vagas, deste Edital, em consonância nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e as Leis Municipais n. 1328/2018 e 1399/2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Edital destina-se à realização de Processo de Seleção Simplificado-PSS, estabelecendo as instruções para contratação sazonal de cargos temporários, que deverão ser a critério e necessidade da Administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade sazonal de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada.
1.2. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado, por meio do Decreto Municipal de n°849/2019 da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.
1.3. O número e a distribuição de vagas estão previstos no ITEM 2, sendo aprovados os candidatos classificados até o triplo do limite indicado no referido anexo. Para as vagas ofertadas, os candidatos serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da Administração Municipal.

2 - DAS FUNÇÕES
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções abaixo discriminadas:

2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo: **Auxiliar de Serviços Diversos – Operários (40hs/semana)**
12 Vagas – Realização de trabalhos diversos junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: **Mecânico (40hs/semana)**
02 Vagas - Realização de trabalhos referentes a mecânica geral junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: **Pedreiro/Carpinteiro (40hs/semana)**
03 Vagas – Realização de trabalhos referentes a construção, reparação, de objetos, obras e edifícios públicos em geral junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: **Motorista de Veículos Pesados (40hs/semana)**
04 Vagas – Realização de trabalhos referente a direção e conservação de veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como os caminhões, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais e/ou servidores junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: **Operador de Retroescavadeira (40hs/semana)**
02 Vagas – Realização de trabalhos referente a operação de máquinas, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: **Operador de Trator de Pneu (40hs/semana)**
02 Vagas - Realização de trabalhos referente a operação de tratores, conduzindo-os e operando seus comandos, auxiliando na execução de obras públicas junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: **Operador de Pá Carregadeira (40hs/semana)**
01 Vaga - Realização de trabalhos referente a operação de máquinas pá carregadeiras, conduzindo-as e operando seus comandos, para recolher materiais, auxiliando na execução de obras públicas junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 3 deste edital, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

2.2 – As vagas acima mencionadas ficam vinculadas às Leis Municipais 1328/2018 e 1399/2019, bem como seus anexos.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente,
3.2 As inscrições ocorrerão no período de 11/03/2019 a 20/03/2019.
3.3. As inscrições poderão serão realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, com endereço à Rua Riachuelo, 2552, setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, CEP 76958-000; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais.

3.4. O formulário de inscrição estará disponível no Anexo I deste edital e deverá ser entregue devidamente preenchido no ato da inscrição, anexando a ele as fotocópias dos documentos constantes do quadro seguinte para servir de suporte na análise de títulos os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
A) A efetivação da inscrição se dará no período, horário e local indicado nos itens, 3.2, 3.3 e 3.4, os candidatos deverão entregar DUAS VIAS do formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios discriminados no Quadro de documentação a seguir:

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
DOCUMENTOS
Item 01 - Curriculum Vitae (Original).
Item 02 - Cópia da Cédula de identidade (autenticada em cartório).
Item 03 - Cópia do CPF (autenticada em cartório).
Item 04 - 02 vias do Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.
Item 05 - Cópia de Diploma ou comprovante de Conclusão de, no mínimo, Ensino Elementar (antiga 4ª série).
Item 06 - Comprovante de tempo de serviço na área, podendo ser: certidão de tempo de serviço, registro de controle de trabalho na carteira de trabalho e previdência social – CTPS – ou outro cuja comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação. (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último se for o caso e/ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).
Item 07 – Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior.
Item 08 – Para o cargo de Operador de Retroescavadeira: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior e Curso Específico para Retroescavadeira.
Item 09 – Para o cargo de Operador de Trator de Pneu: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior e Curso Específico para Trator de Pneu.
Item 10 – Para o cargo de Operador de Pá Carregadeira: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior e Curso Específico para Pá Carregadeira.

3.5. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a entrega de:

a) Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

b) 01 cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

3.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.

b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

c) Não possuir disponibilidade no CNES de 40h, ou que possua acumulação indevida de cargos ou empregos públicos, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

d) Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompletas ou incorretas.

3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

3.8. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.9. São requisitos para investidura no cargo público:

a) O gozo dos direitos civis e políticos ou seja certidão do TRE/RO, certidão do TJ/RO e certidão TCE/RO;
b) Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
e) A idade mínima de 18 anos; aptidão física e mental; e
f) Ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo simplificado.
3.10. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, www.novabrasilandia.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom e Mural Municipal de acordo com Cronograma em anexo.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Das vagas existentes 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar ***no ato da inscrição*** atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

5 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (operário)	12	40 HORAS SEMANAIS	R$ 799,74*
MECÂNICO	02	40 HORAS SEMANAIS	R$ 946,60*
PEDREIRO/CARPINTEIRO	03	40 HORAS SEMANAIS	R$ 883,49*
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	04	40 HORAS SEMANAIS	R$ 946,60*
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.135,92*
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	02	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.135,92*
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.135,92*
*Ao salário base poderá ser acrescido de gratificações e/ou adicionais estabelecidos por lei específica, conforme a lotação do profissional.			

6 - DO REGIME DE TRABALHO

6.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo compreendido de 01 de Maio à 30 de Novembro do corrente exercício, sendo improrrogável, de natureza *jurídico-administrativa,* com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 1º da Lei Municipal 1328/2018.
6.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será o mesmo descrito no ITEM 6.1.
6.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente, sendo que ao novo contratado que vier a assumir o cargo, deverá obedecer ao prazo descrito no ITEM 6.1. no que tange ao período final do contrato.
6.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, sendo que este assinará contrato com validade que não ultrapasse o descrito no ITEM 6.1.
6.4. O candidato aprovado e convocado para prestação de serviço, objeto deste Edital, será submetido ao período de 30 (trinta) dias de experiência, sendo que ao final destes, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por meio de Comissão de Acompanhamento e Avaliação Funcional, se manifestará quanto a aprovação ou reprovação do contratado.
6.5. A Comissão que trata o item 6.4, deverá ser composta por, no mínimo 03(três) servidores efetivos dentre o quadro de servidores deste Município.
6.6. Findo o prazo mencionado no item 6.4, e não havendo manifestação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Funcional, considerará apto o servidor contratado.
6.7 Findo o prazo e manifestando-se a comissão pela não aprovação do contratado, este será dispensado, sendo-lhe concedido seus direitos rescisórios, podendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitar a convocação do próximo colocado.

7 - DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Brasilândia D'Oeste, sendo definido seu local de exercício pelo titular daquela Secretaria Municipal, no ato de apresentação do contratado na Secretaria.

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, ***SENDO REALIZADA POR MEIO DE ANÁLISE DE CURRICULUM.***

8.2. Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Nova Brasilândia D'Oeste, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 13h30m, no período de 11/03/2019 a 20/03/2019.
8.3. A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;

8.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;

8.5. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível em Anexo I- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos;
8.6. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;
8.7. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre;
8.8. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;

8.9. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;

8.10. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;
8.11. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade do cargo serão somados cumulativamente;

8.12. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;

8.13. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais www.novabrasilandia.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e Mural Municipal na data constante no Cronograma em anexo;

8.14. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (escolaridade e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

ÍTEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos	10 pontos
Diploma ou certificado de Ensino Fundamental	05 pontos	5 pontos
Diploma ou certificado de Ensino Médio	05 pontos	5 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	02 pontos (máximo 2 cursos)	4 pontos
Tempo de serviço na área de interesse	Para cada 6 meses 1 ponto (máximo 24 meses)	4 pontos
Total de pontos		**28 pontos**

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

9.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.novabrasilandia.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e no mural da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste.
9.1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

a) Tiver mais idade (em cumprimento ao Parágrafo único do art. 27, da Lei nº10. 741/2013).

b) Tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens Certificado de Ensino Fundamental, Certificado de Ensino Médio, Cursos na área de interesse e Tempo de serviço na área de interesse;

10 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

10.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia

25/03/2019 e publicada no endereço eletrônico www.novabrasilandia.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e Mural Municipal.

10.2. O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia 29/03/2019 através dos endereços eletrônicos www.novabrasilandia.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.

10.3. Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até 03/04/2019 para interpor recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos e/ou a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de cargos para área da SEMOSP no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste - RO.

10.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado do final do Processo Seletivo, no dia 08/04/2019, divulgando-o no Site: www. novabrasilandia.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios/AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.

11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será o descrito no Item 6.1, improrrogáveis.

11.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

11.2.1 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré- estabelecido será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

11.3 Para o **ato da contratação** serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Cópia do PIS/PASEP ou declaração que não possui/não cadastrado;
- Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do Título de Eleitor juntamente com comprovante da última eleição ou declaração expedida pelo Tribunal Eleitoral em que conste a regularidade do mesmo;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos Filhos/dependentes (menores de 14 anos);
- Cópia da escolaridade (autenticada);
- Cópia do comprovante de endereço, com número de telefone para contato;
- Atestado de Saúde Admissional;
- Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais;
- Declaração de Bens e Valores que Constituem seu Patrimônio ou cópia da última declaração entregue a Receita Federal do último exercício;
- Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou Função Pública (reconhecido firma);
- 01 foto 3x4 atual;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão negativa do TCE/RO;

12 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos nas Leis 1328/2018 e 1399/2019, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais e posteriores alterações.

13 - DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

13.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:

a) por iniciativa do contratado;
b) por conveniência da Administração;
c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar punível com demissão, facultando-lhe a ampla defesa;
d) por não aprovação conforme item 6.4;

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrescente*, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste www.novabrasilandia.ro.gov.br no mural de publicações oficiais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste na data pré-estabelecida.
14.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.

14.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subseqüente.

14.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP.

14.4.1 Finalizando os aprovados para área específica de atuação, sendo o mesmo cargo, poderá a administração convocar candidato aprovado para atender a necessidade do município.

14.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

14.6. A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contração de cargos para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP de NOVA BRASILÂNDIA - RO por meio do Decreto Municipal de nº 849/2019 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

15.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (operário)
a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar trabalhos braçais em geral.
b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar as tarefas próprias de serventes nas construções de estruturas; Operar motores manuais; escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, transportar instrumentos usados no decorrer das atividades, carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadoria, materiais de construção e outros; Arrumar e limpar obras, fazer mudanças, Montar e desmontar armações, observando normas, auxiliar em construção, reforma, efetuar serviços de capina em geral, auxiliar de recebimento e entrega de materiais, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, executar tarefas afins.

15.2 MECÂNICO
a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas, defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros, fazer vistoria mecânica em veículos automotores.
b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer tipo de combustível, efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores, reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros, reparar sistemas elétricos de qualquer veículo, operar equipamentos de soldagem, substituir e adaptar peças, vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico, lubrificar máquinas e motores, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

15.3 PEDREIRO
a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, preparar argamassa, fazer blocos de cimento, construir armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhas, armar andaimes, colocar aparelhos sanitários, trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

15.4 CARPINTEIRO
a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: construir, manter e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados.
b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados, fazer e montar esquadrias, preparar e montar portas e janelas, cortar e colocar vidros, fazer reparos em diferentes objetos de madeira, consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras, construir andaimes, construir palanques, construir e reparar madeiramento de veículos, organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria, operar com maquinas de carpintaria, zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamento de trabalhos de carpintaria, orientar trabalhos de auxiliares, executar tarefas afins.

15.5 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como os caminhões, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais e servidores.
b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos servidores, transeuntes e outros veículos; dirigir corretamente caminhões e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos; operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação; transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material; ficar à disposição; aplicar produtos para higienização e executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

15.6 OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas.
b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Abrir valas para a implantação de serviços e abastecimentos de água, esgoto, abertura de canais de escoamento de águas pluviais e fluviais e auxiliando na construção de estradas dentro do âmbito municipal, desobstruindo obstáculos que impossibilitem o trabalho dos demais equipamentos; assentamento de manilhas e tubos corrugados; auxiliar nas obras de aterros em locais alagadiços e grotas para a construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes e bueiros; verificar diariamente o estado da máquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria radiador combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; efetuar outras atividades correlatas a função.

15.7 OPERADOR DE TRATOR DE PNEU
a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar tratores, conduzindo-os e operando seus comandos, auxiliando na execução de obras públicas.
b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; operar máquinas montadas sobre rodas, para mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, roçadeiras e outros implementos agrícolas; gradear terras, perfurar solo; efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

15.8 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas, conduzindo-as e operando seus comandos, para recolher materiais, auxiliando na execução de obras públicas.
b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Recolher o cascalho colocando-o nas caçambas para a confecção das estradas e vias urbanas e rurais; recolher os entulhos, terras e demais objetos necessários a limpeza e conservação das estradas e vias urbanas e rurais; auxiliar nas atividades de recuperação, manutenção e construção de estradas, pontes, aterros e outros; verificar diariamente o estado da máquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros bens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; zelar pela

guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; efetuar outras atividades correlatas a função.

16 – ANEXOS

ANEXO I: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;
ANEXO II: Formulário de inscrição a vagas destinadas a portadores de deficiência Física
ANEXO III: Recibo de Inscrição do candidato
ANEXO IV: Cronograma
ANEXO V: Declarações de Não Acumulo de Cargos.
ANEXO VI: Declarações de Acumulo de Cargos
ANEXO VII: Declarações de Acumulo de Aposentadoria

NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, 08 de março de 2019.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 002- SEMOSP/2019

INSCRIÇÃO Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.

Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)

Data de Nascimento	/ /	Idade		Número do documento de Identidade Órgão Expedidor		UF	
Sexo	CPF			DDD		Telefone	
	M - Masculino-						
	F - Feminino						
Endereço							
Número		Bairro					
CEP		Cidade		UF			
Cargo a que concorre							

ANEXO II

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO A VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FISICA

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESTABELECIDA NO EDITAL DESTE TESTE SELETIVO. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço ás exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

DATA: / /2019

Assinatura:

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Municipal de Nº 849/2019– RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE RO Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)	INSCRIÇÃO Nº	

Cargo a que concorre

DATA: / /2019

Responsável pela Inscrição

_____
Carimbo/Assinatura

ANEXO IV **CRONOGRAMA**		
DATA	DATA PREVISTA*	ATIVIDADE
	08/03/2019	Divulgação do Edital
	11/03/2019 a 20/03/2019	Período das inscrições com a entrega de documentos

	25/03/2019	Divulgação da relação de Inscritos
	29/03/2019	Divulgação do Resultado Provisório
	29/03/2019 a 03/04/2019	Prazo para interpor Recurso do Resultado Provisório
	05/04/2019	Divulgação do julgamento dos Recursos Apresentados
	08/04/2019	Homologação do Resultado Final

*As datas poderão ser revistas à critério da Comissão do PSS

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE **NÃO** ACUMULO DE CARGOS

Eu, CPF declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO,_____ de de 2019.

Assinatura do declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS

Eu, CPF declaro sob pena de responsabilidade, que exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, conforme dados abaixo:

Função:_____
Jornada de Trabalho:_____
Empregador:_____
Tipo de contrato:_____

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO,_____ de de 2019.

Assinatura do declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

(modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho Eu, CPF: declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o e prestava serviços no(a). cargo, Função ou Emprego Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO _____DE_____2019

Assinatura do declarante

Publicado por:
Gilciane de Lima Lopes Rodrigues
Código Identificador:9BA97D0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO 13

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - INST. PREV. SERVIDORES			MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.123.403,73**	**3.238.413,86**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.070.129,16**	**835.248,01**
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	1.229.345,25	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	1.070.129,16	835.248,01
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN	1.229.345,25	0,00	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINIST	106.644,83	80.805,57
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	846.874,49	3.238.413,86	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN	963.484,33	754.442,44
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN	846.874,49	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**96.263,94**	**60.407,17**
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURS	0,00	3.238.413,86	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	13.660,00	4.595,00

REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	1.047.183,99	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	13.660,00	4.595,00
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN	1.047.183,99	0,00	CONSIGNAÇÕES	82.603,94	55.812,17
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**115.179,80**	**69.472,17**	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.397,80	11.410,43
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	32.575,86	13.660,00	ISS	2.614,62	1.945,70
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	32.256,68	13.660,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	658,37	901,28
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	319,18	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	60.933,15	41.554,76
CONSIGNAÇÕES	82.603,94	55.812,17	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**16.493.837,55**	**14.421.647,12**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.397,80	11.410,43	CONTA ÚNICA RPPS	487.695,39	412.675,42
ISS	2.614,62	1.945,70	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	14.008.971,70
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	658,37	901,28	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	16.006.142,16	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	60.933,15	41.554,76	**TOTAL**	**17.660.230,65**	**15.317.302,30**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**14.421.647,12**	**12.009.416,27**			
CONTA ÚNICA RPPS	412.675,42	278.100,70			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	14.008.971,70	11.731.315,57			
TOTAL	**17.660.230,65**	**15.317.302,30**			

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente - CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

NOTA EXPLICATIVA
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101 /2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
No intuito de facilitar o entendimento e alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
BALANÇO FINANCEIRO – Uma peça contábil que demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Nota n° 01 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA
De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos administrativos do RPPS do Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal.
O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.
Nota n° 02 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	82.603,94
(-) Pagamento	82.603,94
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

Nota n° 03- POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores retidos no exercício foram pagos.
Nota n° 04- CONTAS A RECEBER
Valores referente as contribuições patronal, servidor e outros a receber do exercício foram recebidos dentro do exercício.
Nota n° 05- PERDAS DE INVESTIMENTO DO RPPS
Na conta de ajuste para perdas em investimento, registrou-se o valor de cotas de investimentos que ficaram a menor nas aplicações de renda variável Podendo se observar que o saldo para o exercício seguinte é de R$ **16.493.837,55** conforme detalhamento abaixo:

111110601000000	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS	487.695,39
114110904000000	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADO	14.982.276,03
114110906000000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADO	1.023.866,13

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1F460215

P M N U - RO
ANEXO 12

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:1 - INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.328.654,17	4.328.654,17	3.123.403,73	-1.205.250,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.051.169,02	2.051.169,02	2.076.219,74	25.050,72
Contribuições Sociais	2.051.169,02	2.051.169,02	2.076.219,74	25.050,72
RECEITA PATRIMONIAL	2.277.485,15	2.277.485,15	1.047.183,99	-1.230.301,16

Valores Mobiliários	2.277.485,15	2.277.485,15	1.047.183,99	-1.230.301,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.328.654,17	4.328.654,17	3.123.403,73	-1.205.250,44
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.328.654,17	4.328.654,17	3.123.403,73	-1.205.250,44
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	4.328.654,17	4.328.654,17	3.123.403,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente - CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.010.600,00	1.088.600,00	1.070.129,16	1.037.872,48	1.037.553,30	18.470,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	895.800,00	980.481,65	963.484,33	963.484,33	963.484,33	16.997,32
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.800,00	108.118,35	106.644,83	74.388,15	74.068,97	1.473,52
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.160.235,35	2.090.235,35	0,00	0,00	0,00	2.090.235,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.178.835,35	3.178.835,35	1.070.129,16	1.037.872,48	1.037.553,30	2.108.706,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.178.835,35	3.178.835,35	1.070.129,16	1.037.872,48	1.037.553,30	2.108.706,19
SUPERÁVIT (IX)			2.053.274,57			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	3.178.835,35	3.178.835,35	3.123.403,73	1.037.872,48	1.037.553,30	2.108.706,19

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	13.660,00	32.256,68	13.660,00	13.660,00	0,00	32.256,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.660,00	32.256,68	13.660,00	13.660,00	0,00	32.256,68
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.660,00	32.256,68	13.660,00	13.660,00	0,00	32.256,68

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	319,18	0,00	0,00	319,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	319,18	0,00	0,00	319,18
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	319,18	0,00	0,00	319,18

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente - CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

ANEXO A						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.149.818,82	1.149.818,82	1.229.345,25	79.526,43
Receita de Contribuições			1.149.818,82	1.149.818,82	1.229.345,25	79.526,43
ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente - CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica e financeira, constantes nas referidas demonstrações. Procuramos empregar em linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais e Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Nota n° 01 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

Confrontando a receita orçada com a realizada para o exercício verifica-se que a previsão inicial para a realização era de R$ 4.328.654,17 é a receita realizada foi de R$ 3.123.403,73, gerando uma arrecadação a menor no R$ -1.205.250,44.

Das receitas efetivamente arrecadadas o montante de R$ 1.149.818,82 refere a contribuições Intra-orçamentárias, os demais valores trata-se dos rendimentos das aplicações financeiras e contribuição patronal dos servidores cedidos.

Nota n° 02- DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Previsão Inicial da Receita (A)	4.328.654,17
Receita Realizada (B)	3.123.403,73
Variação% (B/A)	0,72

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2018 demonstra que houve arrecadação a menor da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Fundo de Previdência do Município arrecadou R$ 0,72.

Nota n° 03 - EXECUÇÃO DA DESPESA

O resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

As dotações iniciais da despesa foi de R$ 3.178.835,35 com uma reserva de contingência no montante de R$ 2.090.235,35, e os valores das despesa execução foi de R$ 1.070.129,16, ficando em resta a pagar processado o valor de R$ 319,18 e resto a pagar não processado o valor de R$ 32.256,68.

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2018 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 2.108.706,19. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Fundo de Previdência do Município realizou em 2018 R$ 0,34 de Despesa Executada.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:643F5213

P M N U - RO
ANEXO 14

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		16.493.837,55	14.421.647,12	PASSIVO CIRCULANTE		319,18	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		487.695,39	14.421.647,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		319,18	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		487.695,39	14.421.647,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		319,18	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	F	487.695,39	412.675,42	FORNECEDORES NACIONAIS	F	319,18	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	14.008.971,70				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO		16.006.142,16	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		30.290.194,50	26.370.856,68
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		16.006.142,16	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO		30.290.194,50	26.370.856,68
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	16.006.142,16	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		30.290.194,50	26.370.856,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.205,17	10.205,17	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS P		3.506.130,06	2.821.479,60
IMOBILIZADO		10.205,17	10.205,17	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER P		26.784.064,44	23.549.377,08
BENS MOVEIS		10.205,17	10.205,17	TOTAL PASSIVO		30.290.513,68	26.370.856,68
BENS DE INFORMÁTICA	P	5.682,17	5.682,17	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	4.523,00	4.523,00				
TOTAL		16.504.042,72	14.431.852,29	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		-13.786.470,96	-11.939.004,39
				RESULTADOS ACUMULADOS		-13.786.470,96	-11.939.004,39
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-13.786.470,96	-11.939.004,39
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-1.847.466,57	-14.266.686,39
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-11.939.004,39	2.327.682,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-13.786.470,96	-11.939.004,39
				TOTAL		16.504.042,72	14.431.852,29

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	PERÍODO					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO	16.493.837,55	14.421.647,12	PASSIVO FINANCEIRO (319,18)+ Restos não Processado(32.256,68)		32.575,86	13.660,00
ATIVO PERMANENTE	10.205,17	10.205,17	PASSIVO PERMANENTE		30.290.194,50	26.370.856,68
			SALDO PATRIMONIAL		-13.818.727,64	-11.952.664,39

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente - CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)				
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO	
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	20.860,68	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	20.860,68	0,00
			TOTAL	20.860,68	0,00

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente - CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO				
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO				
ATIVO			PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.493.837,55	14.421.647,12	PASSIVO CIRCULANTE	319,18	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	487.695,39	14.421.647,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	319,18	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	487.695,39	14.421.647,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	319,18	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	14.008.971,70	FORNECEDORES NACIONAIS	319,18	0,00

CONTA ÚNICA RPPS	487.695,39	412.675,42	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	32.256,68	13.660,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	16.006.142,16	0,00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	32.256,68	13.660,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	16.006.142,16	0,00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	13.660,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	16.006.142,16	0,00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	13.660,00
TOTAL	16.493.837,55	14.421.647,12	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	32.256,68	0,00
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	32.256,68	0,00
			TOTAL	32.575,86	13.660,00

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente - CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
Dezembro(31/12/2018)
ISOLADO:1 - INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.205,17	10.205,17	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	30.290.194,50	26.370.856,68
IMOBILIZADO	10.205,17	10.205,17	PROVISÕES A LONGO PRAZO	30.290.194,50	26.370.856,68
BENS MOVEIS	10.205,17	10.205,17	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	30.290.194,50	26.370.856,68
BENS DE INFORMÁTICA	5.682,17	5.682,17	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	3.506.130,06	2.821.479,60
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.523,00	4.523,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	26.784.064,44	23.549.377,08
TOTAL	10.205,17	10.205,17	TOTAL	30.290.194,50	26.370.856,68

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente - CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018)
ISOLADO:1 - INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		14.407.987,12	14.407.987,12
0100	RECURSOS ORDINáRIOS	15.540.635,59	0,00
63	Aplicação do RPPS em Atividades Previden	15.540.635,59	0,00
0103	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	465.506,57	0,00
63	Aplicação do RPPS em Atividades Previden	465.506,57	0,00
0203	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	-13.952.867,59	0,00
62	Aplicação do RPPS em Atividades Administ	-85.311,18	0,00
63	Aplicação do RPPS em Atividades Previden	-13.867.556,41	0,00
TOTAL		16.461.261,69	14.407.987,12

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente - CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AO BALANÇO PATRIMONIAL - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Nota n° 01 -ATIVO CIRCULANTE- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, tais contas apresentam o valor total da movimentação dos recursos previdenciários para pagamento dos benefícios, mais o saldo da conta da taxa de administração do Fundo de Previdência Social do Município de Nova União. Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa, Conta Única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, distribuídas em Aplicações em Segmento de Renda Fixa e investimentos em variável seguindo limite estabelecido Resolução CMN 3922/4392 e aprovado na Política de Investimento.

CONTA UNÍCA – RPPS	487.695,39
INVESTIMENTO E APLICAÇÕES TEMPORARIA A CURTO PRAZO	16.006.142,16
MONTANTE DOS RECURSOS	**16.493.837,55**

A conta de aplicações em segmento de Renda Fixa em 2018 representou 97,04% da composição do "Caixa e Equivalentes de Caixa", é composta pelas contas de investimento do RPPS em seguimentos fixos. Estes fundos de investimento são de livre movimentação, pois podem ser usados para pagamento de despesas previdenciárias, bem como Aplicações mensais das receitas Previdenciárias.

Nota n° 02- ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO - Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada.

BENS MÓVEIS - Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do Fundo de Previdência Social do Município adquiridos não sofreram depreciados. Portanto ainda não existem critério de depreciação.

BENS IMÓVEIS - Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização. Mas esta entidade não dispõe de bens imóvel em seu patrimônio até a presente data.

Nota n° 03- ATIVO NÃO CIRCULANTE- DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS

Neste grupo não demostramos movimentação, Até a presente data não foi implementada pelo Município por falta de equipe técnica capacitada em seu quadro funcional.

Nota n° 04- PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano a as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em Deten ninada data, a valor presente. Tais provisões são calculadas por profissional habilitado, registrado no lBA, conforme lei 9.717/98 Para a composição e a política de classificação dos critérios de avaliação da Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial), foram utilizados dados da Provisão Matemática Atuarial com data de 31/12/2018. O critério de avaliação da Provisão de Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuarial -NTA, podendo ser consultado no site do Ministério da Previdência Social- MPS.

Nota n° 05- PATRIMONIO LIQUIDO

O total do Patrimônio líquido aponta um resultado acumulado em 2018 de R$ (- 13.786.470,96), pois são contabilizadas pelo Regime Próprio as Provisões Matemáticas Previdenciárias, que é a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para faz face à totalidade dos compromissos futuros do plano a as contribuições correspondentes, ou seja, ele representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data • a valor presente.

Em que pese o resultado apurado, segundo as características inerentes à vertente previdenciária, significa dizer, que o RPPS tem um déficit técnico atuarial, mas não financeiro, conforme quadro abaixo.

A partir do cálculo atuarial medidas são tomadas para amortização do "déficit técnico atuarial", visando o equilíbrio, em longo prazo, das contas previdenciárias. No caso apontada pelo plano de amortização, com alíquotas progressivas.

ATIVO TOTAL	16.504.042,72
PASSIVO TOTAL	30.290.513,68
RESULTADO	(-13.786.470,96)

Também é parte integrante das peças contábeis, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo financeiro, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo permanente e demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E11AACFB

P M N U - RO
ANEXO 15

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)				
ISOLADO:1 - INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**2.076.219,74**	**1.912.044,73**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**963.484,33**	**754.442,44**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.076.219,74	1.912.044,73	APOSENTADORIAS E REFORMAS	264.703,90	241.567,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.047.183,99**	**1.326.369,13**	PENSÕES	129.298,78	135.011,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.047.183,99	1.326.369,13	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	569.481,65	377.863,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**3.123.403,73**	**3.238.413,86**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**88.048,15**	**67.357,40**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**1.847.466,57**	**14.266.686,39**	SERVIÇOS	88.048,15	67.357,40
TOTAL	**4.970.870,30**	**17.505.100,25**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**3.919.337,82**	**16.683.300,41**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	3.919.337,82	16.683.300,41
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**4.970.870,30**	**17.505.100,25**
			TOTAL	**4.970.870,30**	**17.505.100,25**

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente
CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**0,00**	**4.383,17**
INVESTIMENTOS	0,00	4.383,17

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente
CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL – elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota n° 01- RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2018 foi deficitário no valor de R$ -1.847.466,57 evidenciado pela diferença negativa entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, demonstrado no anexo de balanço (anexo 15).
Nota n° 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as Receitas Patrimoniais referentes aos rendimentos dos investimentos deste RPPS no valor de R$ 1.047.183,99.
Nota n° 03 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
Nesta conta encontra-se registradas o valor de R$ 2.076.219,74 referente as contribuições patronais do Poder Executivo, legislativo e demais entidade que os servidores encontram cedidos, conforme legislação em vigor.
Nota n° 04 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS
Nestas variações com benefícios previdenciários e provisões para pagamento de decimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.
Nota n° 05- OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS
O valor de R$ 3.919.337,82 registrado nesta conta refere-se a Provisão Matemática Previdenciária. Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. Tais provisões são calculadas por profissional habilitado registrado no lBA, conforme Lei Federal 9.717/98. Para a composição e a política de classificação dos critérios de avaliação da Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial), foram utilizados dados da Provisão Matemática Atuarial com data de 31/12/2017. O critério de avaliação da Provisão Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuarial- NTA, podendo ser consultado no site do Ministério da Previdência Social – MPS.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:95C5E618

P M N U - RO
ANEXO 18

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.206.007,67	3.294.096,03
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	3.123.403,73	3.238.413,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		82.603,94	55.682,17
Ingressos Extra-orçamentários		82.603,94	55.682,17
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.133.817,24	877.482,01
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	1.051.213,30	821.799,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		82.603,94	55.682,17
Desembolsos Extra-Orçamentários		82.603,94	55.682,17
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.072.190,43	2.416.614,02

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	4.383,17
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	4.383,17
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-4.383,17
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		14.421.647,12	12.009.416,27
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.072.190,43	2.412.230,85
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		16.493.837,55	14.421.647,12

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente
CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.076.219,74	1.912.044,73
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.047.183,99	1.326.369,13
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**3.123.403,73**	**3.238.413,86**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.051.213,30	821.799,84
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.051.213,30**	**821.799,84**

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente
CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente
CPF:592.862.612-68
592.862.612-68

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil CRC-RO-003035/O-3
009.610.227-60

NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Fundo de Previdência do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações e dos investimentos.
Nota n° 01 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de capital, as Transferências intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos do Poder Executivo, Legislativo e Autarquias.
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2018 foi de R$ 2.072.190,43, evidenciando o quanto o Fundo de Previdência Social do Município gerou de caixa suficiente para amortizar déficit, manter a capacidade de pagamento dos benefícios de seus contribuintes.
Nota n° 02 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
No decorrer do exercício este instituto não desembolsou valores referentes as despesas de capital no exercício.
Nota n° 03 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	14.421.647,12
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.072.190,43
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.493.837,55

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro.

Nota n° 04- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

= CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (PB)	487.695,39
+ APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS (BP)	16.006.142,16
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (PB)	16.493.837,55
CORRESPONDENTE AO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (DFC)	16.493.837,55

As contas de Investimentos do RPPS apesar de no Balanço Patrimonial estarem classificadas numa conta separada da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das atividades e operacionais.
O valor de R$ 16.493.837,55, que representa o saldo financeiro da entidade é de livre movimentação e está registrado no Demonstrativo de Contas Bancos TC-02 e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.
Assim sendo esta Contabilidade optou por manter a política de contabilização, em decorrência da manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Fale Conosco, onde diz que este assunto está em análise e que em breve as Demonstrações Contábeis sofrerão alterações.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:875835F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO PARCIA - SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019

RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019
"A Comissão Especial de Elaboração e Organização de Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público**"** do Município de Parecis/RO, nomeada pelo Portaria do Gabinete 024/2019, vem através do presente divulgar o resultado parcial do teste seletivo simplificado Edital 001/2019:

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pont. Geral	Classificação
01	SERGIO PERINI	25	10	10	0,0	**45**	1º
02	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	25	0,0	10	0,0	**35**	2º
03	LUCIANA DA SILVA	25	0,0	06	0,0	**31**	3º

05	AMANDA DE AQUINO NUNES PETROLINI	25	0,0	0,0	01	**26**	4º

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Pont. Geral	Classificação
03	LUCIANA DA SILVA	25	0,0	06	0,0	**31**	1º
06	AMANDA DE AQUINO NUNES PETROLINI	25	0,0	0,0	01	**26**	2º

LUTERO ROSA PARAÍSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Portaria nº 024/GP/2019

VALMIR LEMES DA SILVA SANTOS
Secretário

ROSINEIDE BEZERRA
Membro

IZAQUE ALVES
Membro

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:68FA6E59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005-2019

EDITAL RETIFICADO
BOTO ROCK FESTIVAL
CHAMADA PÚBLICA/FUNCULTURAL Nº 005/2019
A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho - **FUNCULTURAL**, neste ato representado por seu Presidente Antonio Ocampo Fernandes, torna público que se encontram abertas inscrições de credenciamento até o dia **25/03/2019** para seleção de bandas locais para participação no Boto Rock Festival 2019, conforme cláusulas e condições a seguir.
JUSTIFICATIVA
A Fundação de Cultura do Município de Porto Velho é regida pela Lei complementar 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal. Tendo como competência:

•Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;

•Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;

•Promover cursos de formação especializada e extensão de nível superior no campo cultural e artístico.

O Boto Rock Festival 2019 justifica-se pela necessidade de fomentar e desenvolver a cultura, no que se refere à inclusão do estilo musical denominado "**ROCK"**, o qual possui público significativo entre os munícipes, sendo que desde a década dos anos 80 sedimentou-se com locais específicos para encontro dos amantes do estilo, de forma que na edição do primeiro festival em 2018 foram selecionadas 38 (trinta e oito) bandas, as quais apresentaram diversas músicas autorais, sendo que destas muitas foram reveladas a público pela primeira vez, portanto, é de suma importância para fomento ao estilo musical rock que seja realizado presente festival.
Outrossim, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, em seu art. 5, inciso VII, traz a figura do "BOTO" como bem natural e patrimônio do município, sendo este o slogan do festival com roupagem totalmente regionalizada, corroborando ainda mais o caráter cultural do evento.
HOMENAGEADO – Na edição do Boto Rock Festival 2019, será homenageado o saudoso "Roqueiro Heavy Ney", o qual foi o fundador das primeiras e mais comentadas festas de rock, era a antiga "Oficina do Rock", o local era uma oficina mecânica em que Ney era proprietário, e determinados dias ele transformava sua oficina em palco de apresentações de diversas bandas locais e criava local para iniciantes do estilo musical poderem se apresentar e divulgarem seus trabalhos, fato este que motivou e inspirou diversos músicos da cidade de Porto Velho a formarem bandas e dedicação ao estilo musical, sendo que o "Heavy Ney" é considerado entre os vários músicos como o 'roqueiro' mais conhecido da capital *in memoriam*.
PADRINHO – O Boto Rock Festival 2019 será apadrinhado pelo roqueiro e compositor Leo Ladeia, que apresentou por mais de uma década o programa "Lendas do Rock", na rádio Parecis, de forma que difundiu a cultura do 'Rock and Roll' na Capital de Rondônia, bem como, atualmente apresenta programas de entrevistas com temática de rock na sonoplastia, sempre apoiando e incentivando a cultura do estilo musical rock and roll, por este motivo foi convidado pela FUNCULTURAL para ser agraciado como o padrinho do Boto Rock Festival 2019.
No Boto Rock Festival 2019, será destinada participação para apenas os músicos da nossa capital, dando oportunidade aos munícipes de Porto Velho, assim, todas as vagas disponíveis serão de exclusividade aos que residem na nossa capital, fomentando de forma direta a cultura local e promovendo o surgimento de bandas originarias da nossa cidade.
Considerando a promoção do fomento à cultura do estilo musical rock and roll, nesta edição do festival as bandas irão ter exclusividade dos seus integrantes, de forma que, o músico terá fidedignidade a sua banda da qual realizou inscrição, sendo assim, cada banda musical inscrita terá sua formação própria de integrantes, oportunizando que o maior número de músicos e bandas participem do evento.
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. Refere-se o presente edital à seleção de Pessoas Físicas com vista a apresentação de bandas musicais do estilo rock and roll, para participação no evento Boto Rock Festival 2019.

CLÁUSULA II – DAS CATEGORIAS, NÚMERO DE INSCRIÇÕES E CACHÊ

Categoria	Nº de Bandas	Ajuda de custo
2.1. Banda Autoral com mais de 01 (um) ano de atuação no segmento rock	24	R$ 500,00
2.2. Banda Iniciante com menos de 01 (um) ano de atuação no segmento rock	12	R$ 400,00

CLÁUSULA III – DO PERÍODO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Aos interessados em participar do evento denominado Boto Rock Festival 2019, deverá efetuar inscrição até o dia 25/03/2019.

CLÁUSULA IV – DA PROGRAMAÇÃO DOS PALCOS

4.1. O evento Boto Rock festival terá em destaque dois (02) 'Palcos Principais', sendo Palco Boto Rosa e Palco Boto Tucuxi, os quais serão para apresentações das denominadas Bandas Autorais, bem como, o evento terá palco denominado 'Palco Sunset', onde será reservado para as denominadas Bandas Iniciantes;

4.2. No dia 24/05/2019 (Sexta-Feira), nos 'Palcos Principais" tocarão 12 (doze) Bandas Autorais, bem como tocará 01 (uma) Banda Iniciante, e também, 04 (quatro) bandas convidadas denominadas 'bandas que interpretam Especiais'. No 'Palco Sunset', tocarão 05 (cinco) Bandas Iniciantes;

4.3. No dia 25/05/2019 (sábado), nos 'Palcos Principais", tocarão 12 (doze) Bandas Autorais, bem como, tocará 01 (uma) Banda Iniciante, e também, 04 (quatro) bandas convidadas, denominadas 'bandas que interpretam Especiais'. No 'Palco Sunset', tocarão 05 (cinco) Bandas Iniciantes;

CLÁUSULA V – DAS DEFINIÇÕES

5.1. Categoria Bandas Autorais:

5.1.1. Candidatos a categoria Banda Autoral (sendo a banda com mais de um (01) ano de atuação) deverão comprovar por meio de publicações, sendo matérias jornalísticas, mídias digitais ou outro meio fidedigno, a atuação de mais de um (01) ano da banda, e repertorio de músicas autorais próprias da banda;

5.1.2. Apresentar comprovante de residência de todos os integrantes da banda, comprovando que residem no município de Porto Velho/RO;

5.1.3. A banda que desejar concorrer a categoria Banda Autoral, deverá ter exclusividade dos músicos, assim, não poderá ter integrantes de outras bandas;

5.1.4. Ocorrendo duplicidade de inscrições com os mesmos membros, ou seja, se algum músico estiver inscrito em mais de uma banda, acarretará nulidade das inscrições de todas as bandas que este músico estiver cadastrado;

5.1.5. Para comprovar que a Banda Autoral possui mais de um (01) ano de atuação, o representante/líder da banda deverá ter mais de 01 (um) ano integrando ou dirigindo a banda, devendo demostrar este fato por meio de publicações, matérias, mídias digitais ou declaração;

5.1.6. A Banda Autoral deverá apresentar os seguintes dados no ato da inscrição:

a) Nome da Banda e lista com nome completo dos integrantes com respectivo número do CPF, e indicação do representante/responsável pela Banda, e caso a banda queira poderá ser feita indicação de até 02 (dois) staff's (equipe técnica de palco) para auxílio da banda, e apresentar rider dos instrumentos a serem utilizados na apresentação (anexo I do edital);

b) Ficha de inscrição (anexo II do edital) preenchida por cada integrante da banda e respectiva assinatura reconhecida firma em cartório;

c) Cópia de documento oficial com foto de cada integrante da Banda;

d) Cópia de comprovante de residência atual de cada integrante da Banda, ou declaração do titular do comprovante de residência indicando expressamente de que a pessoa reside no endereço;

e) Relação do nome das músicas autorais de propriedade da banda a serem apresentadas no festival, devendo o repertorio ser composto de 100% (cem por cento) de músicas autorais da própria banda (anexo III);

f) Indicação de ao menos uma (01) música autoral inédita de propriedade da banda (considera-se música autoral inédita para efeito deste quesito, aquela música de autoria da banda que ainda não foi apresentada em algum festival de música, ou programa de televisão, rádio, ou exposição pública), devendo ser preenchido no formulário do anexo III;

5.1.7. A Banda Autoral terá tempo de 30 (trinta) minutos para apresentação no palco, devendo iniciar em ato contínuo à devida autorização do fiscal de palco, pois eventual atraso no início da apresentação, bem como no final do tempo estipulado será passível de punição e desclassificação, conforme item neste edital;

5.2. Categoria Bandas Iniciantes

5.2.1. Enquadra-se na categoria Banda Iniciante todos aqueles que não se enquadrarem na categoria 5.1 (Banda Autoral) do edital, assim, nesta categoria está enquadrado a Banda que não possuir mais de um (01) ano de atuação, e/ou não possuir repertório de músicas autorais suficientes para tocarem pelo tempo de 30 (trinta) minutos correspondentes ao tempo de apresentação de cada Banda no palco;

5.2.2. A Banda Iniciante deverá tocar ao menos uma (01) música de sua autoria, podendo as demais músicas serem cover de músicas de banda de rock, de forma que o tempo total de apresentação será de 30 (trinta minutos);

5.2.3. Apresentar comprovante de residência de todos os integrantes da banda, comprovando que residem no município de Porto Velho-RO;

5.2.4. A banda que desejar concorrer a categoria Banda Iniciante deverá ter exclusividade dos músicos, assim, não poderá ter integrantes de outras bandas;

5.2.5. Ocorrendo duplicidade de inscrições com os mesmos membros, ou seja, se algum músico estiver inscrito em mais de uma banda, acarretará nulidade das inscrições de todas as Bandas que este músico estiver cadastrado;

5.2.6. A banda Iniciante deverá apresentar os seguintes dados no ato da inscrição:

a) Nome da Banda e lista com nome completo dos integrantes com respectivo número do CPF, e indicação do representante/responsável pela Banda, e caso a banda queira, poderá ser feita indicação de até 02 (dois) staff's (equipe técnica de palco) para auxílio da banda, e apresentar rider dos instrumentos a serem utilizados na apresentação (anexo I do edital);

b) Ficha de inscrição (anexo II do edital) preenchida por cada integrante da banda e respectiva assinatura reconhecida firma em cartório;

c) Cópia de documento oficial com foto de cada integrante da Banda;

d) Cópia de comprovante de residência atual de cada integrante da Banda, ou declaração do titular do comprovante de residência indicando expressamente de que a pessoa reside no endereço;

e) Relação do nome das músicas a serem apresentadas no festival com indicação de ao menos uma (01) música autoral de propriedade da banda (anexo III);

5.2.7. A banda terá tempo de 30 (trinta) minutos para apresentação no palco SUNSET, devendo iniciar em ato contínuo à devida autorização do fiscal de palco, pois eventual atraso no início da apresentação, bem como no final do tempo estipulado, será passível de punição e desclassificação, conforme item neste edital;

5.2.8. Duas (02) Bandas Iniciantes serão classificadas para se apresentarem no palco principal;

5.2.9. Após divulgação do resultado de homologação das inscrições, dentre as bandas da categoria iniciante que quiserem concorrer para se apresentarem no palco principal, caberá ao representante da Banda Iniciante se dirigir à FUNCULTURAL junto a Comissão de Seleção e Avaliação

do Boto Rock Festival 2019, para apresentar uma gravação de até 10 (dez) minutos de video-clipe (ou algo semelhante), em que apareça a banda com a formação de músicos conforme a inscrição;
5.2.10. Dentre as Bandas Iniciantes que apresentarem material em mídia à Comissão de Seleção e Avaliação do Boto Rock Festival 2019, caberá por decisão de votação soberana desta Comissão a escolha de até 05 (cinco) dessas Bandas Iniciantes, as quais irão para etapa de votação popular por meio de enquete no link https://pvhradioweb.com/ (caberá a equipe da PVH Rádio Web produzir material das possíveis 05 bandas selecionadas que disputarão a enquete);
5.2.11. A enquete que trata o item 5.2.11 será mediante votação popular e será considerado classificado as duas (02) Bandas Iniciantes que atingirem o maior número de votação, sendo estas duas mais votadas classificadas para tocar no Palco Principal Boto Rosa e Boto Tucuxi.

CLÁUSULA VI – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estão previstas na Programação Orçamentária LOA/2019:

•Projeto de Atividade nº 02.21.13.392.047.2.923;

•Ação: Promoção Produção de eventos artísticos culturais;

•Elemento de Despesa – 3.3.90.36 Outros serviços de Terceiro Pessoa Física;

•Fonte 100.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7.1. A presente seleção servirá para definir parâmetros para eventuais contratações, com a ressalva de que em hipótese alguma haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do município junto aos inscritos;
7.2. A contratação para apresentação nas atividades culturais só poderá ser executada sob cadastros prévios, e nas condições estipuladas neste referido edital, e de acordo com a programação desenvolvida em compatibilidade com o evento, atendido ao disposto na Cláusula III deste edital;
7.3. Não será aceito Banda em que o representante/responsável da Banda tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública;
7.4. Os participantes deverão satisfazer as condições expressas no presente instrumento e legislação pertinente à espécie;
7.5. Fica facultado à FUNCULTURAL, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;
7.6. A inscrição para esta seleção terá início a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.
7.7. Não serão admitidas inscrições de servidores da Administração Pública Municipal que estejam diretamente ligados a FUNCULTURAL.

CLÁUSULA VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO
8.1 Para fins de habilitação, deverão as pessoas físicas interessadas apresentarem o rol de documentos exigidos no presente instrumento, não sendo aceito inscrição daqueles (as) que não apresentarem toda documentação no prazo estipulado na Cláusula III;
8.2. Documentação relativa à Habilitação de Pessoa Física;
8.2.1. Documentação endereçada à Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL (Anexo VI);
8.2.2. A Banda deverá ser representada por um dos músicos integrantes (Anexo II), assim, serão delegados poderes ao outorgado para responder em nome de todos os artistas por atos decorrentes da execução dos serviços a serem prestados à FUNCULTURAL, bem como, em referência ao recebimento do cachê;
8.2.3. Documentos a serem apresentados pelo representante da Banda:
a) Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal de origem;
b) O Representante deverá apresentar cópia de cartão de Conta-Corrente devidamente ativa (será considerado não habilitado caso não seja conta-corrente);
c) Comprovante de endereço indicando que reside em Porto Velho-RO;
d) Relesse da banda, sendo breve histórico de atuação com data e fotos que demostrem atuação no ramo pretendido (podendo ser como Banda Autoral, conforme item 5.1, ou Banda Iniciante, conforme item 5.2), bem como Clipping com fotos e/ou vídeos da banda em apresentações pretéritas e/ou Reportagens de internet, jornais, revistas ou outros meios de comunicação;
8.3. Não serão aceitas cópias confeccionadas em aparelho de fax;
8.4. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição;
8.5. Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua veracidade ideológica;

CLÁUSULA IX – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
9.1. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado e protocolado na Fundação Cultural do Município de Porto Velho, localizada na rua Elias Gorayeb, Nº 1514, 3º andar, Bairro Nossa Srª das Graças, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, no Departamento de Desenvolvimento Cultural – DDC;
9.2. Na parte externa do envelope deverá conter (Anexo IV):
A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO DAS BANDAS PARA BOTO ROCK FESTIVAL 2019.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019.

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA BANDA:
TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:

9.3. Caso hajam dúvidas, entrar em contato com a FUNCULTURAL pelo telefone (69) 3901-3330, contactando o Departamento de Desenvolvimento Cultural;
9.4. No ato do recebimento do envelope pelo Departamento de Desenvolvimento de Cultura desta Fundação, será emitido protocolo de entrega.

CLÁUSULA X – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS BANDAS
10.1. Recebido os envelopes sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de seleção e avaliação das bandas adotará os seguintes procedimentos, a saber.

10.1.1. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão devidamente nomeada, reunindo-se no dia subsequente ao término do prazo das entregas, nas dependências da FUNCULTURAL;
10.1.2. A comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para emitir ata circunstanciada sobre o feito;
10.1.3. Será realizado pela Comissão de seleção e avaliação o exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade, e se todo o rol exigido na Cláusula VIII foram apresentados;
10.1.4. Em caso de inscrições de Bandas em quantitativo superior ao número de vagas ofertadas, a Comissão de seleção e avaliação adotará critérios para pontuação objetiva, de sorte a pontuar cada Banda, assim, como forma de efetivar classificação das Bandas que atingirem maior pontuação conforme o limite de número de vagas ofertadas em cada categoria;
10.1.5. A classificação que trata o item 10.1.4. será utilizada apenas para selecionar as Bandas para atingir quantitativo das vagas, assim, será realizado avaliação por somatória de pontos, devendo ser contratadas as Bandas que ficarem dentro do número de vagas estabelecidas;
10.1.6. Ocorrendo o caso estabelecido no item 10.1.4, as propostas habilitadas após verificação documental, serão analisadas pela Comissão a partir dos seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO
Tempo de Atuação da banda no ramo artístico pretendido	0 à 2 anos	0,5 Ponto	2 à 5 anos	1,0 Ponto	5 anos ou mais	2,0 Pontos
Quantidade de apresentações da banda	1 à 4 apresentações	1,0 Ponto	5 à 9 apresentações	2,0 Pontos	10 ou mais apresentações	3,0 Pontos
Currículo e Proposta da banda	Razoável	0,5 Pontos	Bom	1,0 Pontos	Ótimo	2,0 Ponto

10.1.7. Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, a saber.
a) Tempo de atuação da banda;
b) Quantidade de apresentações da banda;
10.1.8. Após finalização da Ata Circunstanciada de abertura dos envelopes, a lista das Bandas selecionadas será divulgada no site da FUNCULTURAL (https://funcultural.portovelho.ro.gov.br/);
10.1.9. A comissão analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação ou desclassificação de interessados, que caso interpostos, deverão obedecer aos moldes do art. 109, da Lei 8.666/93;
10.1.10. Os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da comissão de seleção e avaliação das Bandas, que mediante sessão acompanhado de deliberação e julgamento com os Membros da Comissão, emitirá Ata com a decisão quanto ao recurso, a qual será soberana;
10.2. À Comissão de seleção e avaliação caberá a análise dos documentos técnicos apresentados pelas bandas candidatas, conforme Cláusula VII;
10.3. A Comissão de seleção e avaliação será composta por 3 (três) membros servidores da Fundação Cultural e de 02 (dois) membros escolhidos pelo Presidente desta Fundação para compor a Comissão, dos quais serão nomeados por ato do Presidente da FUNCULTURAL, devidamente publicado no Diário Oficial;
10.4. Nenhum Membro da Comissão de seleção e avaliação poderá ter qualquer vínculo profissional ou empresarial, ou de parentesco com os proponentes das bandas inscritas.

CLÁUSULA XI – DA SELEÇÃO DAS BANDAS
11.1. Na contratação da Banda será observada a regularidade fiscal e jurídica no ato da contratação e do pagamento;
11.2. A Chamada Pública **Nº 005/2019,** poderá ser suspensa através de ampla divulgação publicada no Diário Oficial do Município – DOM;
11.3. A FUNCULTURAL não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições desta Chamada Pública, por omissão, ou por discordância;
11.4. Os documentos entregues não serão devolvidos;
11.5. Não serão aceitas inscrições de bandas, dos quais seus integrantes não residam no município de Porto Velho.

CLÁUSULA XII – DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento do cachê será realizado após a apresentação das bandas no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, conforme item 12.1.9. deste edital, bem como, a apresentação de todas as certidões negativas de débitos válidas e demais documentações exigidas no Edital, conforme abaixo:
a) Nota Fiscal emitida em nome da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, CNPJ: 07.219.520/0001-86** – **Endereço:** Rua Elias Gorayeb, Nº 1514, Bairro Nossa Srª das Graças 3º Andar – CEP 76.804-020 – Porto Velho/ RO, com o valor definido na Cláusula V deste edital;
b) As Notas Fiscais/Faturas, deverão conter no corpo a descrição do objeto, o número do empenho e o número da conta bancária do Representante (legalmente instituído) da Banda, para depósito do pagamento, bem como data e local da apresentação;
c) Cópia da Guia de Recolhimento do ISS e comprovante de pagamento deste;
d) Cópia legível do cartão bancário da conta corrente, ou extrato que apareça número da agência bancária e número da conta-corrente, ou contrato de abertura de conta-corrente bancária (apenas Conta-Corrente) do representante da banda;
e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
12.2. O pagamento será efetuado através de depósito em **conta-corrente** indicada no Anexo I deste edital;

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Será obrigatório constar em todo material de divulgação, promoção e produtos resultantes, a inserção da logomarca da Fundação Cultural do Município, e o Brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão disponíveis, no endereço eletrônico: http://www.portovelho.ro.gov.br;
13.2. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital nº 005/2019;
13.3. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Comissão de seleção e avaliação;
13.4. A FUNCULTURAL reserva o direito de convocar o número de até 08 (oito) Bandas do segmento “rock and roll” para atuar em performance nos palcos principais, sem prejuízo do quantitativo de vagas ofertadas neste edital, bem como, sem prejuízo de ser considerado duplicidade de inscrição dos integrantes das possíveis Bandas convidadas;
13.5. As Bandas convidadas poderão ser escolhidas pela Comissão de seleção e avaliação, mediante curriculum da Banda, atuação artística no cenário do segmento, as quais serão atrações com caráter de abrilhantar o festival com interpretações cover de bandas consagradas no mundo rock and roll;
13.6. Não poderão ser escolhidas performances de Bandas apresentadas no Festival Boto Rock de 2018, assim, buscando inovação nesta edição;
13.7. A Comissão de seleção e avaliação será soberana na escolha das Bandas convidadas;
13.8. Os integrantes das Bandas convidadas não terão prejuízo editalício de exclusão em virtude de atuação nas categorias de Bandas Autorais e Bandas Iniciantes, perfazendo direito análogo à percepção de importância constante no item 2.1 do edital;
13.9. Ocorrendo atraso no início da apresentação, ou prolongamento indevido do tempo estipulado, o fiscal de palco terá pleno arbítrio para interrupção do som, ou outra medida por ele adotada, conforme itens 5.1.7 e 5.2.7;

13.10. No caso do item 13.9, bem como na não apresentação da Banda de qualquer das categorias deste edital, será aplicada penalidade pela Comissão de seleção e avaliação, sendo passível de advertência ou suspensão de 03 (anos) do direito de participar do Festival Boto Rock;
13.11. À Fundação de Cultura do município de Porto Velho fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública Nº 005/2019, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem;
13.12. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes deste edital nº 005/2019.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

ANTONIO OCAMPO FERNANDES
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

ANEXO I
NOME DA BANDA

CATEGORIA DA BANDA		**Autoral**
		Iniciante

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA BANDA	
NOME COMPLETO	**CPF**

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA BANDA		
Nome completo do representante		
RG:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS DO REPRESENTANTE DA BANDA		
Banco:	AG:	C/C:

INDICAÇÃO DE ATÉ 02 (DOIS) PARA EQUIPE TÉCNICA (STAFF) (não é obrigatório a banda ter equipe técnica)	
Nome Completo	**CPF**

INDICAÇÃO RIDER DOS INSTRUMENTOS
(Relacionar todos os instrumentos a serem utilizados pela Banda no Festival)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Nome					
RG		**CPF**		**Data de Nasc.**	
Nome do Pai			**Nome da Mãe**		
Endereço completo					

NOME DA BANDA

CATEGORIA DA BANDA		**Autoral**
		Iniciante

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA BANDA		
Nome completo do representante		
RG:		CPF:
DADOS BANCÁRIOS DO REPRESENTANTE DA BANDA		
Banco:	AG:	C/C:

EU, _____, firmo compromisso com os dados apresentados e aceito as condições do Edital do Boto Rock 2019 (Edital nº 05/FUNCULTURAL/2019).

Assinatura: _____

Obs. Este anexo deverá ter firma reconhecida em cartório, ou seja, a assinatura deverá ser homologada por tabelião cartorário.
ANEXO III - RELAÇÃO DAS MÚSICAS

NOME DA BANDA

CATEGORIA DA BANDA	**Autoral**	Obs.: A Banda Autoral terá que conter 100% do seu repertorio com músicas autorais da banda, e entre estas ter no mínimo uma música autoral inédita. (item 5.1.6 "e", "f" do Edital)
	Iniciante	

RELAÇÃO DAS MÚSICAS A SEREM APRESENTADAS NO FESTIVAL	
NOME DA MÚSICA	**Marque com X o campo correspondente**
	( ) Autoral
	( ) Autoral Inédita
	( ) Cover
	( ) Autoral
	( ) Autoral Inédita
	( ) Cover
	( ) Autoral
	( ) Autoral Inédita
	( ) Cover

	( ) Autoral
	( ) Autoral Inédita
	( ) Cover
	( ) Autoral
	( ) Autoral Inédita
	( ) Cover
	( ) Autoral
	( ) Autoral Inédita
	( ) Cover
	( ) Autoral
	( ) Autoral Inédita
	( ) Cover
	( ) Autoral
	( ) Autoral Inédita
	( ) Cover
	( ) Autoral
	( ) Autoral Inédita
	( ) Cover
	( ) Autoral
	( ) Autoral Inédita
	( ) Cover
	( ) Autoral
	( ) Autoral Inédita
	( ) Cover
	( ) Autoral
	( ) Autoral Inédita
	( ) Cover
	( ) Autoral
	( ) Autoral Inédita
	( ) Cover

ANEXO IV
ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO

A/C DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS BANDAS PARA O BOTO ROCK FESTIVAL 2019.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL

"**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" – EDITAL nº 005/2019**

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA BANDA:

TELEFONE:

ENDEREÇO COMPLETO:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7CBBF2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicolletti, nº 826, Centro, neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, inciso XIX, alínea "b" do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO o Edital nº 12/SEMAD/2017;
CONSIDERANDO o Parecer nº 086/GAB/PGM/2018, fls.35/42, bem como Despacho da ASEE, fls. 45, nos autos do Processo nº 07.02808-000/2018, resolve:

Nº 055 – PRORROGAR por mais 06 (seis) meses o Contrato de Trabalho, dos servidores ocupantes do cargo **"PROFESSOR NII – SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO",** contratados em caráter emergencial, com carga horária de 25 horas semanais, conforme Anexo Único desta Portaria.
Caso o contratado não tenha interesse em assinar o contrato de prorrogação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, para solicitar a Rescisão antes da data de início estipulado nesta Portaria.
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Início	Término do Contrato
300872	Adriana Haase Butzke Almeida	Professor Nível II	**05/03/2019**	31/08/2019
300864	Ana Cristina Câmara	Professor Nível II	**05/03/2019**	31/08/2019
300848	Brenda Suedlei Gonçalves da Silva	Professor Nível II	**05/03/2019**	31/08/2019
301284	Claudenice Santos da Silva	Professor Nível II	**07/03/2019**	02/09/2019

301490	Cleusa da Silva Barbosa Carvalho	Professor Nível II	**14/03/2019**	09/09/2019
301606	Daniele Silva Nascimento	Professor Nível II	**14/03/2019**	09/09/2019
301268	Diego Lopes dos Santos	Professor Nível II	**07/03/2019**	02/09/2019
301086	Divina Pereira Ribeiro	Professor Nível II	**05/03/2019**	31/08/2019
301573	Eliane Alves Ribeiro	Professor Nível II	**14/03/2019**	09/09/2019
301333	Érica Magda do Nascimento Alencar	Professor Nível II	**07/03/2019**	02/09/2019
300955	Fabrício Rocha da Silva	Professor Nível II	**05/03/2019**	31/08/2019
301614	Gecélia do Socorro David Silva Macêdo	Professor Nível II	**14/03/2019**	09/09/2019
301482	Jamariqueli Militino Facini	Professor Nível II	**14/03/2019**	09/09/2019
300790	José de Sousa Pereira	Professor Nível II	**05/03/2019**	31/08/2019
300856	Josilene Santos da Costa Vieira	Professor Nível II	**05/03/2019**	31/08/2019
301581	Luciana Cesconeto	Professor Nível II	**14/03/2019**	09/09/2019
301540	Maiana Silva Barreto	Professor Nível II	**14/03/2019**	09/09/2019
300781	Manoel Lima de Almeida	Professor Nível II	**05/03/2019**	31/08/2019
301250	Maria de Fatima Reis Lima de Carvalho	Professor Nível II	**08/03/2019**	03/09/2019
301523	Maria de Lourdes Silva Valois	Professor Nível II	**14/03/2019**	09/09/2019
300980	Maria Elizabete Seti	Professor Nível II	**05/03/2019**	31/08/2019
300971	Maria Michele Maia Rocha	Professor Nível II	**05/03/2019**	31/08/2019
301466	Maria Simone Bezerra Canela	Professor Nível II	**14/03/2019**	09/09/2019
301565	Sara Jesus de Souza Persch	Professor Nível II	**14/03/2019**	31/08/2019
300830	Paula Thaiara Rocha Martins	Professor Nível II	**05/03/2019**	31/08/2019
301242	Railda Rodrigues Néry	Professor Nível II	**07/03/2019**	02/09/2019
300773	Viviane Pinheiro Roca Nascimento	Professor Nível II	**05/03/2019**	31/08/2019
301200	Zakely Celina Costa da Costa Carvalho	Professor Nível II	**05/03/2019**	31/08/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:406D370D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.721

Decreto nº 15.721 de 07 de Março de 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 117.476,19 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	4.4.90.52	1.023	117.476,19	-
SUB TOTAL					**117.476,19**	
12.33 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
12.33.08.244.324.2.972	Fortalecer a Proteção Social Básica	SEG	3.3.90.32	1.023	-	117.476,19
SUB TOTAL					**-**	**117.476,19**
TOTAL					**117.476,19**	**117.476,19**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D24DD3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.722

Decreto nº 15.722 de 07 de Março de 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 381.004,00 (trezentos e oitenta e um mil e quatro reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.01.20.602.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FISCAL	3.3.90.32	1.000	-	10.296,00
			4.4.90.52	1.000	-	44.328,00
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	4.4.90.93	1.000	-	900,00
			4.4.90.52	1.000	-	325.480,00
SUB TOTAL					-	**381.004,00**
16.33 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.33.20.543.024.2.678	Fomento as Atividades Agropecuárias	FISCAL	3.3.90.32	1.000	381.004,00	-
SUB TOTAL					**381.004,00**	
TOTAL					**381.004,00**	**381.004,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:684801CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.723

Decreto nº 15.723 de 07 de Março de 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)	FISCAL	4.4.90.52	1.000	75.000,00	-
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a Logística dos Serviços Básicos	FISCAL	4.4.90.52	1.000	-	75.000,00
10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FISCAL	4.4.90.30	1.023	372.000,00	-
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	FISCAL	4.4.90.51	1.023	-	372.000,00
TOTAL					**447.000,00**	**447.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C8F8FE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.724

Decreto nº 15.724 de 07 de Março de 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.33 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
12.33.08.244.324.1.977	Apoio a Programas e Projetos de Enfrentamento à Pobreza	SEGURIDADE	4.4.90.52	1.023	40.000,00	-
12.33.08.244.324.2.978	Fortalecimento do Controle Social do SUAS	SEGURIDADE	3.3.50.43	1.000	83.000,00	-
12.33.08.244.324.2.972	Fortalecer a Proteção Social Básica	SEGURIDADE	3.3.90.32	1.000	-	83.000,00
			3.3.90.32	1.023		40.000,00
TOTAL					**123.000,00**	**123.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:52A335F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/SEMUSA

Período: Exercício de 2018	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	267.004.578,89	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**267.004.578,89**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**777.882.127,11**	**6.318.975,93**	**6.318.975,93**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	777.882.127,11	6.318.975,93	6.318.975,93
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Município: PORTO VELHO	UF: ESTADO DE RONDONIA					
Período: Exercício de 2018	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**					
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**255.258.749,00**	**268.000.174,26**	**260.881.463,40**	**252.061.537,38**	**251.857.355,31**	**7.118.710,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.284.507,00	189.993.013,67	189.567.907,29	189.567.814,19	189.567.814,19	425.106,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.974.242,00	78.007.160,59	71.313.556,11	62.493.723,19	62.289.541,12	6.693.604,48
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**14.742.293,00**	**12.365.893,11**	**6.123.115,49**	**3.471.328,34**	**3.461.428,34**	**6.242.777,62**
INVESTIMENTOS	14.742.293,00	12.365.893,11	6.123.115,49	3.471.328,34	3.461.428,34	6.242.777,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**270.001.042,00**	**280.366.067,37**	**267.004.578,89**	**255.532.865,72**	**255.318.783,65**	**13.361.488,48**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**270.001.042,00**	**280.366.067,37**	**267.004.578,89**	**255.532.865,72**	**255.318.783,65**	**13.361.488,48**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**270.001.042,00**	**280.366.067,37**	**267.004.578,89**	**255.532.865,72**	**255.318.783,65**	**13.361.488,48**

Município: PORTO VELHO	UF: ESTADO DE RONDONIA					
Período: Exercício de 2018	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**					
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**					
QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**5.021.863,96**	**4.496.489,97**	**4.496.082,88**	**525.373,99**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	5.021.863,96	4.496.489,97	4.496.082,88	525.373,99	-
Despesas de Capital (II)	-	**2.283.186,19**	**1.942.656,30**	**1.942.656,30**	**340.529,89**	-
Investimentos	-	2.283.186,19	1.942.656,30	1.942.656,30	340.529,89	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**7.305.050,15**	**6.439.146,27**	**6.438.739,18**	**865.903,88**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)			
Despesas Correntes (I)	**104.449,15**	**2.224.941,95**	**2.323.051,90**	**2.976,66**	**3.362,54**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	104.449,15	2.224.941,95	2.323.051,90	2.976,66	3.362,54
Despesas de Capital (II)	**50.004,74**	**92.596,87**	**142.600,49**	**1,12**	-

Investimentos	50.004,74	92.596,87	142.600,49	1,12	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**154.453,89**	**2.317.538,82**	**2.465.652,39**	**2.977,78**	**3.362,54**

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6111EC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 11/2019

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBO6731	SA00051343	04/02/2019	6050-1
NDH8634	RO310926	18/01/2019	6050-1
OHL3748	SA00048308	04/02/2019	5380-0
NBT5889	SA00055092	06/02/2019	5185-1
NDT6059	SA00044805	06/02/2019	6050-1
NDU1276	SA00051458	06/02/2019	6050-1
NDE1018	SA00055123	07/02/2019	5185-1
NCQ9356	SA00048760	30/01/2019	7633-1
MZS4574	SA00054640	31/01/2019	5185-1
NEA2200	RO345742	22/01/2019	5380-0
NBI9816	SA00054612	31/01/2019	5185-1
NCX9255	SA00054611	31/01/2019	5185-1
NED9917	RO305687	14/01/2019	6050-1
NBR4580	SA00046972	09/01/2019	5185-1
OHW7138	SA00053902	04/02/2019	5568-0
NCD3788	SA00053991	07/02/2019	5185-1
NBS8936	SA00053100	08/02/2019	5185-1
NDL3228	SA00046668	23/11/2019	5720-0
PYF3521	RO304452	05/11/2018	7366-2
QTC9660	SA00055059	04/02/2019	7633-2
NBV6569	SA00052808	31/01/2019	5568-0
OHL8837	SA00046419	04/02/2019	6050-1
NCK8151	SA00051452	05/02/2019	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCK8151	SA00048028	05/02/2019	5185-1
NBQ7596	SA00054263	28/01/2019	6050-1
NDU2718	SA00046704	04/02/2019	6050-1
QTB1129	SA00053759	05/02/2019	6041-2
NBN8134	SA00055074	05/02/2019	5185-1
NDB9616	SA00048907	31/01/2019	7633-1
NCJ1499	SA00046210	05/02/2019	6050-1
NCQ5379	SA00053771	05/02/2019	5410-0
NCQ6293	SA00047000	05/02/2019	7030-1
NDB6333	SA00046425	06/02/2019	6050-1
NCX1015	SA00054953	04/02/2019	7633-1
HRD3514	SA00048910	05/02/2019	5185-1
NCO8638	SA00054469	30/01/2019	5568-0
NBZ1417	SA00048120	08/01/2019	7366-2
MRT8475	SA00054004	11/02/2019	5185-1
NCY5402	RO307838	21/01/2019	5568-0
OXL9238	SA00048768	13/02/2019	6050-1

NDW6171	SA00053387	13/02/2019	6050-1
NDW6171	SA00053386	13/02/2019	5819-4
AJY9673	SA00055122	07/02/2019	5185-1
NCF5767	SA00045348	01/02/2019	6050-1
NEC0816	SA00045904	18/01/2019	5509-0
NCH7047	SA00054846	31/01/2019	6050-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBO0907	SA00048040	07/02/2019	6050-1
NDT9038	RO307893	24/01/2019	5452-5
NEH8290	SA00049019	16/01/2019	5738-0
NBS7601	RO307955	23/01/2019	5185-1
NBS7601	RO307956	23/01/2019	5720-0
NCT8603	SA00051331	21/01/2019	5185-1
NEB3419	SA00045227	17/01/2019	6050-1
NEG8306	SA00053846	18/01/2019	5509-0
NBL7807	SA00050566	21/01/2019	5185-1
OHP0326	SA00053497	29/01/2019	6050-1
NDJ1959	SA00055322	13/02/2019	5185-1
NDF6866	SA00047651	07/02/2019	5568-0
NCW5183	SA00047642	01/02/2019	5452-1
NBD0280	SA00054951	04/02/2019	5185-1
NDX1147	RO310912	18/01/2019	6122-0
IJO3953	RO310567	21/01/2019	5380-0
NEE0287	RO307887	24/01/2019	6041-2
NDP1349	SA00055080	05/02/2019	5185-1
NBB8470	RO216390	19/01/2019	6050-1
NBF6904	SA00054955	04/02/2019	5185-1
NEB1980	SA00055070	04/02/2019	5185-1
QTA7720	SA00052850	05/02/2019	5185-1
NEB9731	SA00052861	05/02/2019	6858-0
OHR3157	SA00053502	30/01/2019	6050-1
NDM5173	RO310562	17/01/2019	6050-1
NBZ8776	SA00053535	05/02/2019	5541-3
AJE4228	RO305678	16/01/2019	6050-1
NEG5601	RO307989	23/01/2019	7366-2
NDA9120	SA00055321	13/02/2019	5185-1
AZF6831	SA00054336	12/02/2019	7633-1
AZF6831	SA00051472	12/02/2019	7633-1
OHO4466	RO343557	18/01/2019	7633-2
NBY1057	RO307853	28/01/2019	6050-1
NDB0880	SA00054313	06/02/2019	5185-1
NCX9422	RO311528	17/01/2019	6050-1
NBB5602	SA00053509	04/02/2019	6050-1
NEG9545	SA00052869	07/02/2019	6050-1
OHR7125	SA00053504	30/01/2019	5185-1
NDH8154	SA00053104	11/02/2019	7366-2
OHV5945	SA00053993	07/02/2019	5185-1
MNK8128	SA00054639	31/01/2019	5185-1
NCZ7820	SA00048215	01/02/2019	6050-1
NDO5204	SA00048124	16/01/2019	6050-1
QTB0840	RO287149	27/01/2019	6050-1
QRA0265	SA00051342	04/02/2019	7633-2
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBK0074	RO305660	29/01/2019	6050-1
NCM9846	SA00055072	04/02/2019	7633-1
NDP5778	SA00052863	06/02/2019	6050-1
NLK8899	SA00053094	07/02/2019	5185-1
QRA6036	RO305695	16/01/2019	7366-2
NCH6002	SA00053070	22/01/2019	7366-2
NBM4084	SA00049270	04/02/2019	7366-2
OHN2874	RO310547	27/01/2019	7056-1
QTA3137	RO343683	27/01/2019	7366-2
QTC7669	RO306807	19/01/2019	6050-1
NBZ1453	SA00046699	28/01/2019	7633-1
NEG8786	SA00050358	04/02/2019	6050-1
OHN0458	SA00055129	07/02/2019	5185-1
OHN7767	SA00053532	01/02/2019	7366-2
NCE5954	SA00054301	04/02/2019	7633-2
OHL6908	SA00049293	06/11/2018	7633-1
NBY6111	SA00048082	12/11/2018	6050-1
LZX4740	SA00055079	05/02/2019	5185-1
NCQ3301	RO307504	25/01/2019	5487-0
NDP5421	SA00048309	04/02/2019	5380-0
NDW6705	SA00045936	13/02/2019	6050-1
PVY7837	SA00049285	13/02/2019	5487-0
OHS3837	SA00055068	04/02/2019	5185-1
NBY8352	SA00044798	05/02/2019	5185-2
QTB5908	SA00054317	06/02/2019	7633-2
OHM5782	RO307829	21/01/2019	5568-0
NDL3040	RO310758	27/01/2019	5487-0
AQV7397	SA00051848	29/01/2019	5401-0
NDU5325	RO310920	18/01/2019	5401-0
NDT3355	RO307992	23/01/2019	7366-2
NEC0380	SA00055280	08/02/2019	5185-1
NDZ8764	RO216391	19/01/2019	6050-1
NDF8442	SA00053968	31/01/2019	5185-1
NDV8978	SA00048155	07/02/2018	6050-1

OHU1465	SA00054510	05/02/2019	5541-3
NDJ6145	SA00052878	07/02/2019	6858-0
NCQ3933	SA00055293	12/02/2019	5185-1
OHM0069	SA00049281	12/02/2019	5819-1

Porto Velho Ro, 27 de Fevereiro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:76F54A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 12/2019.
A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCY2767	SA00054303	05/02/2019	6050-1
NEF6541	SA00046427	06/02/2019	5509-0
NDA2188	SA00048157	07/02/2019	6050-1
NBG5105	SA00047026	12/02/2019	5185-1
NBG5105	SA00055290	12/02/2019	5185-1
NCN9609	SA00055132	07/02/2019	5185-1
JWP5601	SA00049274	06/02/2019	6050-1
OHR9880	SA00048156	07/02/2019	6050-1
NBI5536	SA00044803	05/02/2019	5185-2
NCM5425	SA00053725	22/01/2019	5185-1
JXJ0332	SA00053089	07/02/2019	5185-1
NDC2522	SA00054996	14/02/2019	5185-1
NCM2049	SA00055053	04/02/2019	5185-1
NCV0822	RO307836	21/01/2019	5568-0
JZH6945	SA00055076	05/02/2019	5185-1
NDZ5800	SA00054857	12/02/2019	5185-1
NBI3176	SA00045923	06/02/2019	5185-1
NBI3176	SA00048034	06/02/2019	6564-0
NDU7662	SA00047395	12/02/2019	7633-1
OXL5096	SA00055088	06/02/2019	5185-1
NCP4640	SA00048311	04/02/2019	5380-0
NCV4113	SA00048151	05/02/2019	7366-2
NCY4814	RO286323	22/01/2019	5487-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCK5563	SA00053660	11/01/2019	6050-1
NBY1963	RO345738	22/01/2019	5568-0
NEF4316	SA00049484	11/01/2019	5185-1
NBM4466	SA00053523	12/02/2019	7633-1
NCE1223	SA00048220	08/02/2019	5452-1
OHP3996	RO216387	18/01/2019	5401-0
NBS2329	SA00048026	05/02/2019	5185-1
NEC9313	RO306374	22/01/2019	5487-0
NDK1663	RO310877	17/01/2019	5487-0
NCT7883	SA00054965	06/02/2019	5452-1

NBI1092	SA00054856	04/02/2019	6050-1
NCY4125	SA00053527	12/02/2019	5738-0
QTA6900	SA00048769	13/02/2019	6050-1
NDH6098	RO310565	21/01/2019	7366-2
GYG8359	RO306806	19/01/2019	5487-0
OHW4398	SA00047399	12/02/2019	7633-1
NCT5194	SA00048765	05/02/2019	6050-1
NCO9880	RO307751	20/01/2019	5487-0
NBY2301	SA00055075	05/02/2019	7633-1
OAU1020	SA00048307	01/02/2019	5380-0
NBS6514	RO307505	25/01/2019	5380-0
NEH9608	RO310957	18/01/2019	5380-0
NDU1009	SA00051450	05/02/2019	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCV4037	SA00045932	08/02/2019	7048-1
NDA1733	SA00048218	05/02/2019	5720-0
NDF5355	SA00051469	11/02/2019	6050-1
OHW9457	SA00053910	05/02/2019	5185-1
NBT0041	SA00052868	07/02/2019	5185-1
NBF4672	SA00048771	13/02/2019	7633-1
NDI5188	SA00055257	08/02/2019	5185-1
NDK4500	SA00054016	12/02/2019	5185-1
OHN4327	SA00053400	15/02/2019	5959-1
NEA8430	RO306966	30/01/2019	5401-0
NDL0992	SA00055361	12/02/2019	5185-1
NDK1833	SA00055337	14/02/2019	5185-1
NCQ2498	RO307722	23/01/2019	5487-0
OHQ2464	SA00054322	07/02/2019	6017-5
NEC5378	SA00047008	08/02/2019	6050-1
NCA5067	SA00054320	07/02/2019	6050-1
NCH3679	SA00055298	12/02/2019	6041-2
NDH6473	RO345743	22/01/2019	5380-0
NCK8549	SA00046713	14/02/2019	5541-3
NAB7019	SA00051869	05/02/2019	6122-0
NBK5933	SA00054978	08/02/2019	5568-0
OHQ0744	RO310804	28/01/2019	5541-3
NCL2534	SA00053987	07/02/2019	5185-1
JWU8245	SA00054011	12/02/2019	5185-1
NDH0233	SA00044924	14/02/2019	5185-1
NBS1081	RO310803	28/01/2019	6050-1
NDV5832	RO305637	28/01/2019	6050-1
OHP1234	RO345745	22/01/2019	5380-0
OHP0108	SA00054001	08/02/2019	7366-2
NCS1729	SA00054977	08/02/2019	5452-1
NCV5958	SA00047403	13/02/2019	5185-1
NEA5749	SA00050585	23/01/2019	5568-0
GWS6372	SA00050095	23/01/2019	5568-0
NBX9842	RO285714	29/01/2019	5487-0
NCG5878	SA00054334	11/02/2019	5185-1
OHN0815	SA00054008	12/02/2019	5185-1
NDQ1841	SA00054981	08/02/2019	5568-0
JHZ5629	RO310975	18/01/2019	5380-0
NCC5280	SA00045934	11/02/2019	6050-1
NEH2188	SA00053845	18/01/2019	5541-3
NDG9022	SA00051346	08/02/2019	6050-1
NCY8374	SA00053512	05/02/2019	7633-1
OHN6008	SA00049238	14/01/2019	7633-1
NDB5823	RO310905	18/01/2019	5738-0
NDM4751	SA00050557	17/01/2019	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCO8082	SA00053073	22/01/2019	7366-2
NDA9608	SA00048139	23/01/2019	7366-2
NBO6123	SA00052769	21/01/2019	5185-1
NBW6611	SA00049252	28/01/2019	7633-2
NBI0168	SA00055343	14/02/2019	5185-1
NBX6668	RO307856	28/01/2019	6050-1
KLR2812	SA00055375	14/02/2019	5185-1
NCR5154	P008R01080	01/02/2019	7366-2
NDA3102	RO310970	22/01/2019	5380-0
NCW2364	SA00055284	12/02/2019	5185-1
OHS7736	SA00055135	07/02/2019	6050-1
NDA5720	SA00053997	08/02/2019	5185-1
OHW1803	SA00055380	14/02/2019	7633-2
NCW1908	SA00055381	14/02/2019	7072-1
PXP0225	RO284975	25/01/2019	5541-3
NDS9524	SA00055064	04/02/2019	5185-1
MMJ0350	SA00054345	22/01/2019	5185-1
NBX9043	SA00052895	12/02/2018	5185-1
NEA9701	SA00051467	08/02/2019	7633-1
NCM5029	RO305634	21/01/2019	5738-0
OHU8985	RO343366	25/01/2019	6050-1
NCU8350	SA00053373	11/02/2019	7633-1
NDH0713	SA00053106	11/02/2019	5185-1
OHP1985	SA00053077	23/01/2019	7366-2
NCK4607	SA00053741	28/01/2019	5185-1
NCT4103	SA00053775	07/02/2019	5185-1
NCX8902	RO307720	23/01/2019	5380-0

NDU1010	SA00053495	29/01/2019	5487-0
ABU5559	RO310571	21/01/2019	5487-0
NEG1570	RO284197	27/01/2019	5487-0
NCY2547	RO284974	25/01/2019	5541-3
NEF1599	SA00050371	18/02/2019	5185-1
NBI3176	SA00052864	06/02/2019	6564-0
NDE7749	SA00053098	08/02/2019	6050-1
PYM5288	RO307910	30/01/2019	5380-0
NCQ6209	SA00047022	11/02/2019	5185-2
NDR3332	RO307816	23/01/2019	5401-0
NDW0183	SA00048221	13/02/2019	5185-1

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FA015682

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 13/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 13/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCG3891	RO307501	25/01/2019	5568-0
NCN8675	SA00051359	18/02/2019	6050-1
NDM9609	SA00047648	05/02/2019	5568-0
OWZ9250	RO307993	23/01/2019	6050-1
QTC4950	SA00052898	12/02/2019	5185-1
PZS1110	RO307511	25/01/2019	5380-0
NDC3567	RO310801	28/01/2019	5401-0
MOX1438	SA00054971	08/02/2019	5185-1
NCU5828	SA00048219	08/02/2019	5568-0
AHV8114	SA00055294	12/02/2019	5185-1
OJB4312	SA00045343	30/01/2019	5452-1
NDR9803	SA00049277	11/02/2019	7633-2
MZR4125	SA00052845	05/02/2019	5185-1
NDY5202	RO307912	30/01/2019	5380-0
PYW5773	SA00053511	05/02/2019	5487-0
NDQ1932	SA00044999	04/02/2019	6050-1
NBM5823	SA00048679	11/02/2019	6050-1
NDO5116	RO307977	23/01/2019	7366-2
NBQ1866	SA00055279	08/02/2019	5185-1
NFD7471	SA00055139	07/02/2019	5185-1
NEH4476	SA00044910	08/02/2019	5509-0
NBG8371	SA00053095	07/02/2019	7366-2
NBB4810	SA00054995	14/02/2019	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCZ7945	SA00053537	06/02/2019	5541-3
NDE0588	SA00047653	07/02/2019	5452-1

NCX9181	RO311533	22/01/2019	5738-0
NDK4915	SA00055110	07/02/2019	5185-1
OHT1905	SA00054989	13/02/2019	6050-1
NDT2281	SA00048315	05/02/2019	6050-1
NBU2565	SA00055002	14/02/2019	5185-1
NCD0824	SA00055116	07/02/2019	5185-1
NCQ3869	SA00055275	08/02/2019	5185-1
NBX8508	SA00054980	08/02/2019	5452-1
NDL8655	SA00047010	08/02/2019	6050-1
QTD7830	SA00051351	08/02/2019	7366-2
NDS7901	SA00048160	07/02/2019	6050-1
NBR6561	SA00052921	14/02/2019	7633-1
NBS6377	SA00053409	18/02/2019	6050-1
NDK8120	RO286325	22/01/2019	5380-0
OHT0219	RO304494	18/01/2019	5509-0
QRA1435	RO307848	25/01/2019	7366-2
OHQ1678	RO306813	24/01/2019	6050-1
NDB5647	SA00054535	18/02/2019	5568-0
NDL6139	SA00053517	11/02/2019	6041-2
NCH2683	SA00054994	13/02/2019	7633-1
OXL2301	SA00055013	18/02/2019	7633-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDO1678	SA00048163	13/02/2019	7366-2
NBL8587	SA00054422	28/01/2019	7633-1
NBB0082	SA00046290	29/01/2019	5541-3
NCG2931	SA00050111	18/02/2019	5568-0
NCX1066	SA00055016	18/02/2019	5509-0
NCY5350	SA00054005	11/02/2019	5185-1
NDP5211	RO307724	25/01/2019	5452-5
NDQ4156	SA00053382	12/02/2019	6050-1
QTA7720	SA00055666	18/02/2019	5185-1
NDZ5800	SA00054868	18/02/2019	5185-1
NCK9107	SA00055326	13/02/2019	5185-1
NCE0254	RO307718	23/01/2019	5401-0
NEE6456	SA00052891	12/02/2019	7633-1
NCR4623	SA00053516	11/02/2019	6050-1
NDZ3680	SA00051348	08/02/2019	5185-1
NDE1078	SA00048044	11/02/2019	6050-1
NCM5433	SA00053510	05/02/2019	6050-1
NED4168	SA00052558	13/02/2019	5487-0
NCK2724	RO307695	25/01/2019	6050-1
NDE0523	SA00047641	01/02/2019	5568-0
NBW2579	SA00052867	07/02/2019	5185-1
NDM1703	SA00047023	11/02/2019	6050-1
OHL3479	SA00044914	12/02/2019	6050-1
QTC3130	SA00045492	14/02/2019	5487-0
NCC6741	SA00052893	12/02/2019	6050-1
OHO2416	SA00054528	15/02/2019	5380-0
NCQ0718	SA00054593	3101/2019	5185-1
NDR9226	SA00054867	18/02/2019	5185-1
OHP6128	SA00046415	29/01/2019	7633-2
NCT3746	SA00053082	30/01/2019	5185-1
NDD9191	SA00055960	19/02/2019	5185-1
NCV6042	SA00047397	12/02/2019	6050-1
NCM8871	SA00055386	18/02/2019	5452-2
NCH4911	SA00055394	20/02/2019	5185-1
NDU4963	SA00047398	12/02/2019	5185-1
NEH5677	SA00053923	12/02/2019	5185-1
NBN8757	SA00055307	13/02/2019	7633-1
NBN8757	SA00055306	13/02/2019	5185-1
NBN7565	SA00053919	11/02/2019	5185-1
NBX8858	SA00053524	12/02/2019	7633-1
NDQ0307	SA00048054	13/02/2019	5185-1
NDW4317	SA00055690	18/02/2019	5185-1
QRA8669	SA00054531	18/02/2019	5568-0
NDN9046	SA00048510	19/02/2019	6050-1
NDD5946	SA00055736	19/02/2019	6858-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHR8807	SA00055717	19/02/2019	5185-1
QTE1479	SA00049287	13/02/2019	5487-0
NEG4684	SA00053525	12/02/2019	6050-1
OHT1985	SA00048223	14/02/2019	6050-1
NDP2841	SA00050348	30/01/2019	5185-1
MOL8420	SA00055859	19/02/2019	5568-0
NBL6620	SA00056169	20/02/2019	5185-1
NEG0608	SA00047396	12/02/2019	5185-1
NDP6881	RO305713	14/01/2019	5380-0
OHV5526	SA00053112	12/02/2019	6050-1
NED1631	SA00051355	18/02/2019	6122-0
NCV1421	SA00048325	12/02/2019	5452-1
HCU6466	SA00051360	18/02/2019	5185-1
NBB0425	SA00055568	18/02/2019	6050-1
NBY6634	SA00051357	18/02/2019	6050-1
NDI6102	SA00047643	01/02/2019	5568-0
NEG3624	SA00053983	07/02/2019	5185-1
NDZ6509	SA00055359	12/02/2019	7633-1
OHT0130	SA00047406	14/02/2019	5185-1

NDP2136	SA00047392	08/02/2019	6050-1
NBZ1254	SA00055258	08/02/2019	5185-1
NEG7832	SA00055286	12/02/2019	5185-1
NEH1990	SA00055663	18/02/2019	5185-1
NEH1990	SA00055663	18/02/2019	7633-1
QTD7120	SA00053376	12/02/2019	6050-1
BMW1062	RO307844	25/01/2019	7366-2
OHN2628	SA00045495	14/02/2019	5380-0
OHQ2338	SA00050592	29/01/2019	5428-4
NDK2480	SA00055295	12/02/2019	5185-1
NBN0087	SA00055351	12/02/2019	7633-2
OHM6570	SA00048162	13/02/2019	6050-1
NCR9685	SA00048318	06/02/2019	6050-1
NDN8525	SA00055667	18/02/2019	7633-2
NCA6885	SA00055378	14/02/2019	7633-1
NDL1515	SA00054272	28/01/2019	5185-1
NCE8526	SA00056177	20/02/2019	7048-1
NDH2993	SA00055335	14/02/2019	5185-1
OHN8060	SA00053377	12/02/2019	5738-0

Porto Velho Ro, 07 de Março de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8405A7A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RELAÇÃO DE INSCRITOS
Relação do inscritos no Teste Seletivo Simplificado – Edital n° 001/PMT/2019.

Monitor Infantil (Mulher) – C.M.E.I. Jeremias Antero Dias

N° inscrição	Nome do candidato
074	Adriana Lemes Teixeira
224	Adriane Maylla Cândido da Silva
386	Aline de Oliveira Borchardt
230	Amanda Elena dos Santos Peixoto
383	Anália Câmara Pinto
088	Anallu Rillo Pelosato
144	Andressa de Oliveira Santos Coelho
287	Ângela dos Reis Manhani Pulga
292	Aparecida de Oliveira Alves
246	Beatriz Silva Veríssimo
174	Bruna Wellen da Silva
113	Camila Duarte da Silva
019	Carine Carolaine Crisostomo Costa
202	Carla Kezia Pereira Dias Cordeiro
426	Claudiane Ribeiro dos Santos
247	Cleidiane Ferreira de Assis
024	Cleidiane Lima Vieira
166	Cristiane Santos de Lima
421	Dara Santos da Silva
157	Darkelaine de Souza Feitoza
025	Dayana Lima Vieira
386	Dheysa Pauline dos Santos Almeida
140	Edirmeli Máximo Lenk
112	Edivane Santos da Silva
021	Elaine Rodrigues dos Anjos Costa
137	Elenilda de Andrade Silva Santos
263	Elza Bernardes Rodrigues de Souza
261	Erika Lopes Felix
453	Eugenia Karla Pazine
077	Fabiana dos Santos Crispin
072	Fabiane Mendes dos Santos
091	Fiama Dias da Silva
014	Floricena Maria de Jesus
190	Franciele da Silva Souza
216	Francielle Dávila de Souza
188	Gabriela Cardoso da Silva
411	Geane Pereira de Souza
073	Gesielen Gomes Pereira
119	Gessika Ferreira Alves
369	Gleiciane da Silva Felisberto
176	Gleisiane dos Santos Costodio

143	Greicy kelly dos Santos
485	Hosmarina Andrade Gentil Alves
470	Jackeline Caldeira Dias
114	Josiane da Costa Domenico
370	Juliana Carla dos Santos Ferreira
227	Karen Hifran dos Santos
006	Lauanny Pereira do Nascimento
382	Leidiana Hese Siqueira
133	Leiliane Santana Bispo Silva
416	Luana Calixto Cunha Santos
115	Luceli Sebastiana de Morais
207	Luciane da Silva
063	Luzineia de Oliveira Silva
195	Luzinete Rodrigues da Silva
483	Maria Edna Ferreira dos Santos
296	Maria José Alves Feitosa
007	Maria Lucia Rodrigues da Silva
443	Maria Roseli da Silva Souza
218	Mariana Regis de Paula
079	Nayara Silva Marques
241	Patrícia Amaro Ricardo
242	Patrícia Amaro Ricardo
438	Patrícia Coelho Freitas da Silva
356	Poliana Lima Souza
020	Priscila Fernanda dos Santos Oliveira
445	Raiane Mendes Flores
139	Ramila de Souza Ramos
266	Raquel Medeiros Ramos Silva
217	Rayane Nátalia Hell Raasch
469	Regiane Cátia Bergamaschi Avancini de Souza
105	Renata Cristina de Brito da Silva
122	Rosangela Fernandes Vieira
245	Rosiane Galdino da Silva Santos
243	Rosiane Galdino da Silva Santos
457	Rosicleia da Silva Souza
329	Rosilene da Silva Tomé Vasconcelos
033	Rosilene Rodrigues de Morais
052	Sara da Silva Batista
262	Sarah Rodrigues de Souza
429	Silvana da Silva Souza
390	Silvana dos Santos Rodrigues Vieira
467	Stéphanie Oliveira Fernandes
154	Sueli da Silva Gouveia
451	Susana Silva Camilo
313	Talita Soares de Oliveira
315	Valcilene Pires Pacheco
180	Valderlucia Dutra da Silva
041	Vanessa Santos Costa
205	Vera Ferreira Viana Cunha
090	Vilma Aparecida Campos de Oliveira
501	Viviane Aparecida Ferreira

Monitor de Transporte Escolar C.M.E.I. Jeremias Antero Dias

Nº inscrição	Nome do candidato
442	Adriane Maylla Cândido da Silva
057	Angélica Dos Anjos Hez
427	Angélica Mariana Ribeiro Garcia
474	Caio Bruno Crisostomo Costa
265	Cleidiane Ferreira de Assis
373	Custódio Ferreira da Silva
420	Dara Santos da Silva
363	Dheysa Pauline dos Santos Almeida
051	Edmar Rodrigues Pereira
344	Edson Lucas de Oliveira
410	Elson Geraldo Benedito
192	Fernando Suriano Ribeiro
189	Francile da Silva Souza
142	Greicy Kelli dos Santos
397	Guilherme Lucas Alves
456	Iandra Pancieri Silva Souza
424	Jocivaldo Alves Severiano
275	Joziely Aparecida de Souza Amorim
460	Kethelen Nicolly Mendes Daniel
066	Lauanny Pereira do Nascimento
135	Leiliane Santana Bispo Silva
317	Luan Ferreira Alves
116	Luceli Sebastiana de Morais
208	Mariana Regis de Paula
100	Renata Cristina de Brito da Silva
403	Renata Cristina Durans de Barros
400	Renato da Silva Oliveira
399	Rosangela Lucas
448	Rosicleia da Silva Souza
348	Tallita Soares de Oliveira
065	Thainara Stefhani Dias Souza
415	Tiago Santos de Souza
179	Valderlucia Dutra da Silva

098	Valdeson Santos Costa

Monitor de Transporte Escolar E.M.E.I.E.F. Josué de Castro

N° inscrição	Nome do candidato
083	Adriana de Jesus Contarato
439	Adriane Maylla Cândido da Silva
048	Cleice Duarte dos Santos
359	Cleidiane Ferreira de Assis
342	Edson Lucas de Oliveira Silva
060	Elidiane Coelho de Araújo
220	Gleide Marisa Mendonça
059	Liciane de Araujo Coelho Costa
016	Reginaldo Santana de Souza
314	Silvania Lopes da Silva
046	Tallisson Bruno Alves Pimenta
017	Vanusa Esteves de Farias

Monitor de Transporte Escolar E.M.E.I.E.F. Josilei da Silva Nascimento

N° inscrição	Nome do candidato
437	Adriane Maylla Cândido da Silva
087	Andressa Rodrigues Correia Sales
395	Benjamin Aureliano Silva Neto
175	Bruna Wellen da Silva
372	Custodio Ferreira da Silva
207	Dorival Rodrigues Francisco
361	Filipe Bento Rocha da Silva
496	Franciney de Lima Chaves
221	Jhonatan Carvalho Vicente de Melo
094	Luciana Aparecida Miranda
201	Maria Auxiliadora Rodrigues Correia
141	Ramila de Souza Ramos
378	Reginaldo de Abreu Carvalho
463	Rodrigo Feitosa da Silva
289	Rosilene Rodrigues de Morais
045	Tallisson Bruno Alves Pimenta
479	Vitoria Ellen Santos Lima
480	Wellynton Daniel Pinheiro dos Santos

Monitor de Transporte Escolar E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro

N° inscrição	Nome do candidato
367	Adriane Maylla Candido da Silva
422	Angélica Mariana Ribeiro Garcia
237	Beatriz de Souza Reis
458	Carlos Eduardo de Oliveira
360	Cleidiane Ferreira de Assis
374	Custodio Ferreira da Silva
373	Edson Luca de Oliveira Silva
151	Eloiza Patrícia Noronha
226	Eric Joaquim da Silva Vasconcelos
452	Gleiciane da Silva Felisberto
279	Juscilandio Pereira de Souza
376	Luana Santos Ferreira
278	Luciana Feldhaus Cardoso
101	Marciana Rodrigues Guimarães
473	Monique Nathiele Andrade dos Santos
274	Nayara Ferreira de Souza
347	Peter Christofer Souza Dziombra
128	Sandiely Silva Mota
130	Tais Carnieli de Paula
231	Taisa Oliveira da Silva
044	Tallisson Bruno Alves Pimenta
178	Vagner Joel Santos Costa
202	Willian Romano de Lana

Zeladora Escolar E.M.E.I.E.F. Josué de Castro

N° inscrição	Nome do candidato
081	Adriana de Jesus Contarato
316	Alcione Lopes da Silva
049	Cleidiane Lima Vieira
056	Crilene Alves de Martinez
061	Elidiane Coelho de Araújo
026	Giselita Silva Marques
305	Jocilene Borges de Araújo Carreiro
058	Liciane de Araújo Coelho Costa
325	Mara Lucia Santos de Oliveira Brasil
167	Maria da Guia Pereira dos Reis
027	Maria José Gomes Duarte Dias
054	Renata Cristina Durans de Barros
404	Silvania Lopes da Silva
499	Viviane Aparecida Ferreira

Zeladora Escolar E.M.E.I.E.F. Papa Paulo VI

N° inscrição	Nome do candidato
441	Adriane Maylla Cândido da Silva
062	Andreia de Castro Prioei Dorigo
092	Angela Maria do Nascimento Cruz
003	Crenilda da Silva Batista Peres
465	Erica dos Santos Biela
468	Kethelen Nicolly Mendes Daniel
323	Mara Lucia Santos de Oliveira Moraes
335	Maria Francisca Gomes da Silva
277	Patrícia de Souza Pinto
392	Rosangela Câmara Pinto
078	Silvana Ribeiro da Silva Dias
042	Vanessa Santos Costa
500	Viviane Aparecida Ferreira

Zeladora Escolar E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro

N° inscrição	Nome do candidato
365	Adriane Maylla Cândido da Silva
475	Amanda Elena dos Santos Peixoto
235	Beatriz de Souza Reis
412	Cleide Campanha Jorge
055	Cristina Alves Trindade Correia
320	Daine Tozi Renoke
099	Dakerlane de Souza Feitoza
034	Daniely Gomes da Silva
331	Diana Correia
205	Fabiola dos Santos de Souza
388	Fabiola dos Santos Silva
481	Gleiciane da Silva Felisberto
254	Laisserlana Correia de Lima
322	Maria Lucia Santos de Oliveira Moraes
308	Poliana Lima Souza
015	Rosalina Ferreira
008	Rosiane Rodrigues dos Santos
126	Sandiely Silva Mota
358	Solange Miranda
107	Sueli da Silva Gouveia
131	Tais Carnieli de Paula

Merendeira Escolar E.M.E.I.E.F. Papa Paulo VI

N° inscrição	Nome do candidato
405	Adenilza Meireles de Vasconcelos
109	Alexandra Santos de Lima
464	Erica dos Santos Biela
466	Kethelen Nicolly Mendes Daniel
257	Luzivania Viana Silva
259	Maria Lucia Santos de Oliveira Moraes
043	Nelci Alves Fernandes Correa
309	Patrícia de Souza Pinto
381	Rosangela Câmara Pinto
080	Silvana Ribeiro da Silva Dias

Merendeira Escolar E.M.E.I.E.F. Josué de Castro

N° inscrição	Nome do candidato
082	Adriana de Jesus Contarato
503	Amanda Elena dos Santos Peixoto
355	Cleidiane dos Santos Rodrigues
181	Dayana Mendes dos Reis
050	Ivanete Barcellos dos Santos
324	Mara Lucia Santos de Oliveira Moraes
164	Selma Caciano de Souza
104	Sueli da Silva Gouveia

Merendeira Escolar E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro

N° inscrição	Nome do candidato
366	Adriane Maylla Cândido da Silva
340	Ana Claudia Jesus de Santana
394	Ângela dos Reis Manhani Pulga
163	Conceição Raymunda de Lima Silva
319	Daiane Tozi Renoke
156	Darkelaine de Souza Feitosa
022	Elaine Rodrigues dos Anjos Costa
389	Fabiola dos Santos Silva
028	Gerlandia Miguel de Souza Carvalho
461	Gleiciane Amaral Salomão
476	Gleiciane da Silva Felisberto
134	Leiliane Santana Bispo
269	Luciana Feldhaus Cardoso
326	Mara Lucia Santos de Oliveira Moraes

413	Maria de Fátima Carneiro Viviane
258	Maria Francisca Gomes da Silva
357	Oniza Porfilio Luiz
435	Patrícia Coelho Freitas da Silva
234	Sirley Machado de Souza
502	Viviane Aparecida Ferreira

Inspetor de Pátio Escolar E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro

N° inscrição	Nome do candidato
165	Adenis Batista Carnieli
484	Adevilson Pires Pacheco
150	Alessandra de Souza Almeida
186	Angelita da Silva Nascimento Costa
486	Antônio do Carmo Rodrigues Oliveira
222	David Marinho Diniz
330	Diana Correia
002	Edneuza Nascimento Lucas
206	Eloana Santos da Silva
232	Eric Joaquim da Silva Vasconcelos
030	Fabiola Santos de Souza
482	Franciney de Lima Chaves
271	Geicy Ramos dos Santos
047	Gerlandia Miguel de Souza Carvalho
214	Gleide Marisa Mendonça
229	Jonas Rosa da Silva
371	Juliana Carla dos Santos Ferreira
492	Keila do Carmo de Jesus
273	Laisserlana Correia de Lima
290	Mara Lucia Santos de Oliveira Moraes
123	Marqueson Vasconcelos de Faria
075	Matheus Henrique Gomes Felix
338	Oniza Porfilio Luiz
379	Reginaldo de Abreu Carvalho
006	Rosalina Ferreira
256	Rosenilda Ferreira dos Santos
288	Rosilene Rodrigues de Morais
127	Sandiely Silva Mota
491	Stéphanie Oliveira Fernandes
129	Tais Carnieli de Paulo
228	Taisa Oliveira da Silva
354	Tallita Soares de Oliveira

Motorista de Ônibus Escolar E.M.E.I.E.F. Josilei da Silva Nascimento

N° inscrição	Nome do candidato
425	Antônio Pereira da Silva
495	Dario Gomes da Silva
111	Egnaldo Lourenço da Silva
093	Eliel Pereira dos Santos
493	Fabricia Santos Neto
487	Jonas Rosa da Silva
005	Marcos Macedo
380	Osvaldo Ventura de Oliveira

Professor Pedagogo Séries Iniciais 40 horas E.M.E.I.E.F. Josué de Castro

N° inscrição	Nome do candidato
197	Andreia Custodia Barbosa Ferreira
302	Cleidiane dos Santos Rodrigues
200	Elisangela Rodrigues de Barros
454	Gislaine da Silva
023	Nayara Antônio Pio
183	Neuzely de Jesus Moreira Alves
417	Raquel da Silva Luna Bezerra
297	Ronaldo Alves dos Santos
244	Rosiane Galdino da Silva Santos
377	Rosilene da Silva Tomé Vasconcelos
249	Selma Antônio dos Santos
011	Tânia Pereira de Lima
494	Udilene Silva Nascimento
284	Valdeni da Silva Gomes Farias
168	Weverson da Silva Carvalho

Professor Pedagogo Séries Iniciais 40 horas E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro

N° inscrição	Nome do candidato
196	Andreia Custodio Barbosa Ferreira
136	Claudia Borba Faria
300	Daliana de Souza
282	Euza Jardim da Silva Santos
121	Francilina de Freitas Coelho
345	Genesilda Moreira de Miranda Souza
477	Gislaine da Silva
070	Luciane da Silva

223	Lucilanges Regis de Paula
430	Patrícia da Silva Alves
428	Raquel da Silva Luna Bezerra
350	Ronaldo Alves dos Santos
337	Rosalia Santos Pereira da Silva
040	Rosilei Ancelmo da Silva
339	Sirlaine Santos de Souza Dziombra
238	Tatiane Ester Pedrosa
471	Vanusa Pereira da Silva

Professor Pedagogo Séries Iniciais 20 horas E.M.E.I.E.F. Josué de Castro

N° inscrição	Nome do candidato
489	Adriana Ribeiro de Oliveira Carvalho
198	Andreia Custódio Barbosa Ferreira
064	Deise Santos Silva
170	Elisangela Rodrigues de Barros
149	Lucimeira da Silva Vieira
184	Neuzely de Jesus Moreira Alves
085	Regiane Marques
039	Sidneia de Souza Lopes
177	Valdilene Afonso Freitas Serafim
158	Valdineia Rosa da Silva

Professor Pedagogo Séries Iniciais 20 horas E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro

N° inscrição	Nome do candidato
172	Alexandra da Silva Souza
199	Andreia Custodio Barbosa Ferreira
291	Aparecida de Oliveira Alves
124	Claudia Borba Faria
191	Claudia Ferreira Viana
185	Deise Santos da Silva
182	Elaine Soares Santos Silva
171	Elineia Dias Teixeira
215	Francielle Davila de Souza
209	Lucilanges Regis de Paula
125	Lucimeira da Silva Vieira Maia
145	Marcia Martins de Lima Orlando
086	Maria Aparecida de Freitas
268	Neiva Crisostomo de Lima
252	Organdila da Costa Faustino silva
239	Rosiane Galdino da Silva Santos
248	Selma Antônio dos Santos
349	Selma dos Santos Nunes
194	Shirlei Souza Gonçalves
147	Sônia Rosa de Oliveira
351	Valdeni da Silva Gomes Farias
089	Vilma Aparecida Campos de Oliveira
204	Wziely Andrade da Costa

Professor Pedagogo Séries Iniciais 20 horas E.M.E.I.E.F. Papa Paulo VI

N° inscrição	Nome do candidato
108	Geise Buss Câmara
211	Luzinete Rodrigues da Silva
385	Maria Ferreira Viana
281	Marizete Ribeiro Alves Raasch
267	Neiva Crisostomo de Lima
253	Organdila da Costa Faustino Silva
240	Rosiane Galdino da Silva Santos
283	Selma dos Santos Nunes
250	Vanusa Costa Nascimento

Professor Língua Inglesa Nível III 20 horas E.M.E.I.E.F. Josué de Castro

N° inscrição	Nome do candidato
110	Gislaine Cristina Nogueira dos Santos Rocha
037	Jocimar Portugal de Jesus

Professor Língua Inglesa Nível III 20 horas E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro

N° inscrição	Nome do candidato
353	Gislaine Cristina Nogueira dos Santos Rocha
038	Jocimar Portugal de Jesus

Professor Matemática Nível III 20 horas E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro

N° inscrição	Nome do candidato
333	Claudia Oliveira Ferreira
209	Claudiel Tack
478	Fabricia Santos Neves
270	Géssica Dias de França
031	Jeferson Lana Evangelista

336	Matheus Coelho Vieira
406	Moab Marques da Silva

Professor História Nível III, 20 horas E.M.E.I.E.F. Josué de Castro

N° inscrição	Nome do candidato
010	Cleiciene Santos de Oliveira
455	Elias Bastos Campos

Professor História Nível III, 20 horas E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro

N° inscrição	Nome do candidato
490	Elias Bastos Campos
449	Eugenia Karla Pazine
161	Késia Cristina da Silva
225	Maxon José Barzani Jardim

Professor Ciências Biológicas Nível III 20 horas E.M.E.I.E.F. Josué de Castro

N° inscrição	Nome do candidato
162	Gislene dos Santos Silva
013	Gleiciane Freitas da Silva
276	Juliana Martins de Almeida Batista
118	Marliane Sales Pinheiro Bortolozzo
032	Poliany Aparecida Spadeto Santos Evangelista
459	Telma da Silva Bahia
193	Vera Ferreira Viana Cunha
102	Wanna Uneida Gava

Professor língua Portuguesa Nível III 20 horas E.M.E.I.E.F. Josué de Castro

N° inscrição	Nome do candidato
312	Claudimeire Garcia de Souza

Professor língua Portuguesa Nível III 20 horas E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro

N° inscrição	Nome do candidato
035	Jocimar Portugal de Jesus
332	Silvana Terezinha da Silva

Professor língua Portuguesa Nível III 20 horas E.M.E.I.E.F. Papa Paulo VI

N° inscrição	Nome do candidato
001	Barbara Jaine de melo Barbosa
306	Elisama Silva de Lima
036	Jocimar Portugal de Jesus

Médico Clinico Geral PSF Urbano

N° inscrição	Nome do candidato
069	Eduardo Pissinatti da Silva

Médico Clinico Geral HPP (Hospital Pequeno Porte)

N° inscrição	Nome do candidato
068	Eduardo Pissinatti da Silva
375	Sinaria Cristina Arrabal

Enfermeiro PSF (Programa Saúde da Família)

N° inscrição	Nome do candidato
299	Adeane Santos de Lima
303	Alecsandro Rachid Ferreira
409	Alessandro Vieira da Silva
295	Aline Fialho Teixeira Reis
328	Ana Carolina Albuquerque Mariano da Silva
387	Ana Claudia Domingos Cassimiro
251	Ana Paula Vicente Silva Feitosa
301	Angelita Maria Estevão
436	Bruno Eduardo Barroso Moreira Gonçalves
138	Carlos Alessandro Chanan
346	Cidineia dos Santos
318	Cleonice Caetano do Nascimento
187	Debora Lúcio dos Santos
419	Denise Martins Magalhaes
293	Dyessica Andressa da Silva Ferro
450	Edilson Nogueira Martins
153	Gabriella Bezerra Cavalcante de Moura
071	Graciele Cabral Maldonado
440	Ingrid Zeferino de Souza
310	Jessica Cassia Lima

488	Jessica Naiara Evangelista
401	Jonidac Campos da Silva
212	Josiane Alves de Carvalho
286	Julia Lanna da Silva Souza
206	Katia Regina Felício Souza
327	Keila Soares Viana
159	Klecia Tuanny Santos Cabral
219	Lídia Pereira do Carmo
408	Luana Graças da Silva Ramos
304	Luciane de Paula Silva
294	Marcleide Silva Ferreira
255	Maria Ângela Schoupinski
169	Maria Neli Domingos
447	Nárgela Melo Vasconcelos
444	Patrícia Pereira Gomes
152	Rosangela Souza do Nascimento Figueiredo
432	Rosilene Sene de Oliveira
298	Sirlete Lemos dos Santos
431	Tainá Malher Cerqueira
084	Vangeni Bezerra Silva

Técnico de Radiologia HPP (Hospital Pequeno Porte)

N° inscrição	Nome do candidato
097	Babetom Paula Nascimento
497	Edinor de Souza Silva
446	Loys Lênys Pereira de Souza
418	Osilene Fagundes da Silva
396	Valdete de Souza Andrade

Nutricionista NASF

N° inscrição	Nome do candidato
--------	Sem inscritos

Auxiliar Serviços Gerais Homem Secretaria Municipal de Saúde

N° inscrição	Nome do candidato
204	Adenilton Robson Bronil
148	Almiro de Souza da Silva
414	Arnaldo Palim
280	Edinaldo Ricardo Assunção
341	Edson Lucas de Oliveira Silva
053	Eduardo Batista do Amaral
433	Elivelton Souza Correa
407	Elson Geraldo Benedito
434	Filipe Bento Rocha da Silva
120	Jonas Souza de Brito
095	Luiz Carlos Kauffiman
402	Márcio José Valentim
106	Mateus Aguiar Rodrigues
076	Matheus Henrique Gomes Felix
132	Rafael Lourenço Nepomuceno
462	Rodrigo Feitosa da Silva
096	Sebastião Aparecido Maria Silva
285	Valmir Abreu Ferreira

Psicólogo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

N° inscrição	Nome do candidato
067	Eannisdeyla de Medeiros Lopes da Costa Melo
391	Stephani Oliveira Santana
201	Suelmara Petronilo de Almeida Lana

Assistente Social Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

N° inscrição	Nome do candidato
210	Adriene Crispin Gouveia
384	Ana Paula Ferreira Lima
472	Joseane da Silva Nogueira Maturana
364	Juliana Carla dos Santos Ferreira
117	Luceli Sebastiana de Morais
160	Weriana Silva de Oliveira

Theobroma/RO, 07 de março de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:E41683FC